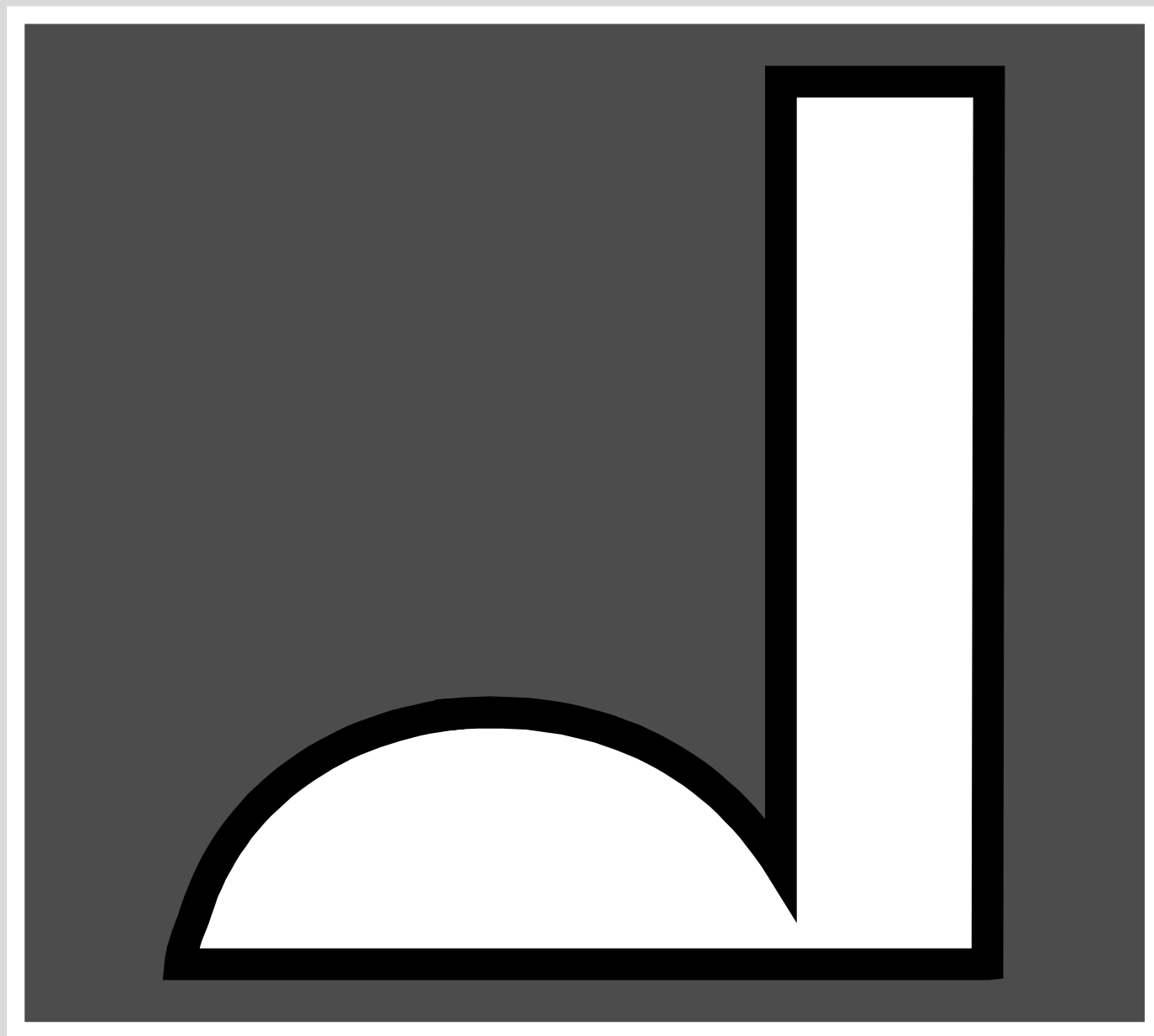




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 078 – QUINTA-FEIRA, 13 DE JUNHO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente ⁽³⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> 1º Vice-Presidente <i>Edison Lobão – PFL – MA</i> 2º Vice-Presidente <i>Antonio Carlos Valadares – PSB – SE</i> 1º Secretário <i>Carlos Wilson – PTB – PE</i> 2º Secretário <i>Antero Paes de Barros – PSDB – MT</i>		3º Secretário ⁽⁶⁾ <i>Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB</i> 4º Secretário <i>Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</i> Suplentes de Secretário <i>1º Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>2º Marluce Pinto – PMDB – RR</i> <i>3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE</i> <i>4º Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Vago ⁽⁴⁾</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>		PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS</i> <i>Gerson Camata – PMDB – ES</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i> <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> <i>Jefferson Pêres – Bloco Oposição – AM</i>
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Artur da Távola</i> Vice-Líder <i>Romero Jucá</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Luiz Otávio</i> LIDERANÇA DO PMDB – 24 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Gilvam Borges</i> <i>Marluce Pinto</i> <i>Amir Lando</i> <i>Alberto Silva</i> <i>Francisco Escórcio</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17 Líder <i>Geraldo Melo</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Freitas Neto</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL – 16 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Moreira Mendes</i> <i>Maria do Carmo Alves</i>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 10 Líder <i>Eduardo Suplicy</i> Vice-Líderes <i>Emília Fernandes</i> <i>Tião Viana</i> <i>Roberto Freire</i> LIDERANÇA DO PDT – 5 Líder <i>Sebastião Rocha</i> Vice-Líder <i>Álvaro Dias</i> LIDERANÇA DO PTB – 5 Líder <i>Carlos Patrocínio</i> Vice-Líder <i>Arlindo Porto</i> LIDERANÇA DO PSB – 3 Líder <i>Ademir Andrade</i> Vice-Líder <i>Paulo Hartung</i> LIDERANÇA DO PL – 1 Líder <i>José Alencar</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filidou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 16.5.2002

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 – EMENDAS CONSTITUCIONAIS

Nº 37, de 2002, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	11559
Nº 38, de 2002, que acrescenta o art. 89 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União.	11561

2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 115, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.	11562
Nº 116, de 2002, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo Brasileiro em 12 de março de 1999.	11562
Nº 117, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.	11562
Nº 118, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.	11563
Nº 119, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Evangélica Doulos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.	11563
Nº 120, de 2002, que aprova o texto do Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, feito em Praia, em 17 de julho de 1998.	11563
Nº 121, de 2002, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.	11563
Nº 122, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação 15 de Agosto para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.	11664

SENADO FEDERAL

3 – ATA DA 83ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2002

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Pareceres

Nº 544, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 74, de 2002 (nº 86/2002, na origem), mediante a qual o Presidente da República solicita autorização para a União celebrar os contratos bilaterais de rees-

calonamento de seus créditos, junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos, celebrada em 16 de março de 2000, no valor total de US\$ 10,726,021.77 (dez milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte e um dólares dos Estados Unidos da América e setenta e sete centavos) (**Projeto de Resolução nº 34, de 2002**)

11565

Nº 545, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 130, de

2002 (nº 291/2002, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de US\$ 500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a apoiar a balança de pagamentos da mutuária e os gastos públicos nos programas de transferência condicionada de renda. **(Projeto de Resolução nº 35, de 2002)**.....

11568

Nº 546, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 149, de 2002 (nº 361/2002, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada a elevação, no valor de JPY2.097.223.951,00 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e um ienes japoneses), da operação de crédito celebrada entre a República Federativa do Brasil-Ministério da Educação e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), na modalidade buyer's credit, destinados ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor dos equipamentos fornecidos pela Marubeni Corporation e pela Nissho Iwai Corporation, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. **(Projeto de Resolução nº 36, de 2002)**

11570

Nº 547, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 162, de 2002, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a elevação, no valor de EUR3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos), das operações de crédito celebradas entre a República Federativa do Brasil-Ministério da Educação e o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA) destinadas ao financiamento da aquisição de bens e serviços, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. **(Projeto de Resolução nº 37, de 2002)**

11572

3.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 34 a 37, de 2002, resultantes de pareceres lidos anteriormente.....

11574

3.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 369, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 35, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a con-

tratação de operação de crédito externo, no valor total de US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a apoiar a balança de pagamentos da Mutuária. Será votado após a Ordem do Dia.

11574

Nº 370, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 36, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação, no valor de JPY2.097.223.951 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e um ienes japoneses), da operação de crédito externo celebrada entre a República Federativa do Brasil-Ministério da Educação e o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), na modalidade buyer's credit, destinados ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor dos equipamentos fornecidos pela Marubeni Corporation e pela Nissho Iwai Corporation, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Será votado após a Ordem do Dia.

11575

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). **Não houve oradores** na primeira sessão de discussão, em segundo turno.

11575

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União. **Não houve oradores** na primeira sessão de discussão, em segundo turno.

11575

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que acrescenta o art. 149-A a Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios). **Não houve oradores**

na primeira sessão de discussão, em segundo turno.

11575

3.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA HELOISA HELENA – Apelo ao governador do Estado de Alagoas para que tome providências no sentido de punir os autores de espancamento sofrido pelo estudante Lucas, na cidade de Maceió.

11576

SENADOR ROMERO JUCÁ – Transcrição de notícias publicadas na Folha de S.Paulo e O Globo, edições de ontem, a respeito do declínio no desmatamento da região Amazônica. Transcurso dos nove anos da Escola Técnica Federal de Roraima.

11577

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Anúncio da apreciação, na próxima quarta-feira, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2002, que altera a denominação da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina/MG, que se chamará Universidade Federal de Diamantina.

11582

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Contestação ao pronunciamento do Sr. Romero Jucá a respeito da redução no desmatamento na Amazônia.

11582

SENADOR NEY SUASSUNA, como Líder – Registro das indicações dos nomes que comporão a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA e a Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE.

11583

3.3.2 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 369 e 370, de 2002, de urgência, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados. Os Projetos de Resolução nºs 35 e 36, de 2002, constarão da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente.

11583

3.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa extraordinária hoje, às 10 horas e 45 minutos, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 3, 18 e 19, de 2002.

11583

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – ATA DA 84ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2002

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE

4.2.1 – Parecer

Nº 548, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2002 (nº 4.908/2001, na

Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.

11585

4.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2002 (nº 4.908/2001, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente.

11594

4.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 371, de 2002, de urgência para as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997. O requerimento constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

11595

Nº 372, de 2002, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 37, de 2002, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação, no valor de EUR3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove Euros e dezoito centavos) das operações de crédito externo celebradas entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Educação e o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A – BBVA, na modalidade buyer's credit, destinadas ao financiamento da aquisição de bens e serviços no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários. Será votado após a Ordem do Dia.

11595

Nº 373, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002, que confere ao Governador Mário Covas a designação de "Patrono do Turismo Nacional". Será votado após a Ordem do Dia.

11595

4.2.4 – Ofício

Nº 623/2002, de 11 do corrente, da Liderança do Partido da Frente Liberal na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.217-3, de 2001.

11595

4.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitu-

cionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). **Usa da palavra** na segunda sessão de discussão, em segundo turno, o Sr. Fernando Ribeiro. 11596

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União. Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em segundo turno. 11596

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios). Não houve oradores na segunda sessão de discussão, em segundo turno. 11596

4.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 372 e 373, de 2002, de urgência, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados. O Projeto de Resolução nº 37, de 2002 e o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002, constarão da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente. 11597

4.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Considerações sobre a escolha do Dr. Ciro Gomes como candidato à presidência da República pela Frente Trabalhista, em particular, a respeito de aspectos políticos da aliança no Estado do Rio Grande do Sul. 11597

SENADOR MOREIRA MENDES – Comentários ao debate travado entre os Senadores Romero Jucá e Jefferson Peres. Necessidade de haver um zoneamento sócio-ecológico e econômico da região Amazônica, destinado a sua adequada exploração. 11598

SENADOR CASILDO MALDANER – Defesa das reivindicações dos suinocultores de Santa Catarina, contidas na Carta de Seara, lavrada na última sexta-feira. 11599

SENADOR AMIR LANDO – Solicitação de apoio ao projeto de lei de conversão oferecido à Medida Provisória nº 2166, que institui o novo Código Florestal. 11602

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder – Denúncia da existência de conspiração entre o Palácio do Planalto e o investidor George Soros para beneficiar a candidatura do Senador José Serra à presidência da República. 11602

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Contradita às declarações do Senador Eduardo Suplicy. 11603

SENADORA HELOÍSA HELENA – Cobrança de explicações ao Ministro Pedro Malan e ao Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, sobre a vulnerabilidade das contas públicas e da economia brasileira. 11605

SENADOR GERALDO MELO, como Líder – Divergência entre as idéias defendidas pelo Partido dos Trabalhadores e as de seu candidato à presidência da República. 11606

4.3.3 – Comunicações da Presidência

Realização de Sessão Especial hoje, às 12 horas, destinada a dar início às comemorações do aniversário de 111 (cento e onze) anos do Senado Federal. 11607

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária hoje, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 11607

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – ATA DA 85ª SESSÃO ESPECIAL, EM 12 DE JUNHO DE 2002

5.1 – ABERTURA

5.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a dar início ao programa comemorativo dos 111 anos de existência do Senado da República, nos termos dos Requerimentos nºs 300 e 336, de 2002, de autoria do Senador José Sarney e outros Senadores, aprovados em 29 de maio e 5 de junho de 2002, respectivamente. 11608

5.2.1 – Exibição de documentário (vídeo comemorativo dos 111 anos do Senado Federal Republicano)

5.2.2 – Oradores

Senador Pedro Simon 11608

Senador Lúcio Alcântara 11615

Senador Edison Lobão 11618

Senador Carlos Wilson 11619

5.2.3 – Fala da Presidência (Senador Ramez Tebet)

5.3 – ENCERRAMENTO

6 – ATA DA 86ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 12 DE JUNHO DE 2002

6.1 – ABERTURA

6.2 – EXPEDIENTE

6.2.1 – Ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores

Nº 10/2002, de 30 de maio último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 65, de 2002, do Senador Carlos Wilson. Ao Arquivo. 11622

6.2.2 – Pareceres

Nºs 549 a 551, de 2002, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e dá outras providências. 11622

Nº 552, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta parágrafos aos artigos 33 e 34 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1977, que estabelece normas para as eleições e dá outras providências. 11645

Nº 553, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2001, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para definir como infração o transporte de bebidas alcoólicas na condição que específica. 11648

Nº 554, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2001, de autoria do Senador Edison Lobão, que revoga dispositivos da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para eliminar a incidência de fator multiplicador sobre o valor das multas estabelecidas. 11650

Nº 555, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que modifica a redação do artigo 5º da Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, que trata da seguridade social. 11652

6.2.3 – Ofícios

Nº 57/2002, de 7 do corrente, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando a republicação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002, publicado no Diário do Senado Federal do dia 6 de junho de 2002, com incorreção na numeração dos incisos do artigo 1º. **Deferido**, tendo a Presidência determinado a republicação do projeto. 11654

Nº 26/2002, de 12 do corrente, da liderança do Bloco PDT/PPS na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão

Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 11656

6.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 27, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que altera as alíneas “b” e “c” do inciso VI do § 3º do art. 14, o caput do art. 18, o caput do art. 24, o art. 32, o caput do art. 34 alínea “c” do inciso III, do art. 52 e o inciso XIV do art. 84, da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 11657

6.2.5 – Leitura de projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2002 (nº 3.638/93, na Casa de origem), que institui normas para a utilização de técnicas de reprodução assistida. À Comissão de Assuntos Sociais. ... 11664

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 2002 (nº 835/99, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências (as placas de veículos nacionais deverão exibir o desenho da bandeira nacional e o nome do Brasil). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 11675

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2002 (nº 2.008/99, na Casa de origem), que dá denominação à ponte rododferroviária sobre o Rio Paraná, que liga os Municípios de Rubinéia-SP e Aparecida do Taboado-MS. À Comissão de Educação. 11677

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2002 (nº 2.238/99, na Casa de origem), que institui o Programa Permanente de Combate à Seca – PROSECA. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais. 11680

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2002 (nº 2.252/99, na Casa de origem), que institui o dia nacional da água. À Comissão de Educação. 11684

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2002 (nº 3.721/2000, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que “declara feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro”, e dá outras providências. À Comissão de Educação. 11685

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2002 (nº 4.865/2001, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), permitindo a criação de uniões partidárias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 11687

6.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2002, de autoria do Senador Geraldo Melo, que dispõe sobre as dívidas do crédito rural na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE). À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa..... 11690

Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2002, de autoria do Senador Ricardo Santos, que acrescenta parágrafo ao artigo 64 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, estabelecendo que nas regiões metropolitanas instituídas pelos Estados, e nas áreas geográficas de domínio de um mesmo município, deverá vigorar apenas a modalidade de serviço local, no serviço telefônico fixo comutado. À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em decisão terminativa..... 11692

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2002, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União. À Comissão de Educação, em decisão terminativa..... 11694

6.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 374, de 2002, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 273, de 2001, além do despacho inicial, seja distribuído também à Comissão de Assuntos Econômicos. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 11696

Nº 375, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2002, de sua autoria. O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 11696

Nº 376, de 2002, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001, que altera o artigo 16, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal (critérios para preenchimento de vagas para ingresso na atividade notarial e de registro). Será votado após a Ordem do Dia. 11697

6.2.8 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/17, de 2002 (nº 95/2002, na origem), de 5 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Decreto-Lei nº 1.724, de 7 de dezembro de 1979, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 186359, que declarou a inconstitucionalidade da expressão “ou extinguir”, constante do art. 1º do referido Decreto (delegação a

Ministro de Estado de competência para extinguir estímulos fiscais). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 11697

Recebimento do Aviso nº 1.400/2002, na origem, de 22 de maio último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 546, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à representação formulada pelo Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, arguindo acerca da ilegalidade e inconstitucionalidade da Recomendação nº 13, de 1998, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal, do Ministério da Fazenda (TC – 928.341/1998-4). (Anexado ao processado do Aviso nº 199, de 2001). Às Comissões de Assuntos Sociais, e de Fiscalização e Controle. . 11697

Recebimento do Aviso nº 44, de 2002 (nº 1.455/2002, na origem), de 29 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 264, de 2002 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizado nas obras de construção da segunda ponte sobre o Rio do Sal, compreendendo o trecho do Bairro Porto Dantas, em Aracaju, e os diversos conjuntos habitacionais do Município de Nossa Senhora do Socorro no Estado de Sergipe (TC – 004.215/2002-9). À Comissão de Fiscalização e Controle. 11697

Recebimento do Aviso nº 45, de 2002 (nº 1.460/2002, na origem), de 29 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 268, de 2002 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o exame de ato de transferência da concessão de aposentadoria originária do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, extinto, para a Câmara dos Deputados, de interesse do ex-parlamentar Milton Albino Cassel (TC – 000.903/2002-8). À Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, à Diretoria-Geral..... 11697

Recebimento do Aviso nº 46, de 2002, de 29 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 1º trimestre de 2002. À Comissão de Fiscalização e Controle..... 11697

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que denomina “Viaduto Múcio Teixeira” o viaduto localizado no km 166 da Rodovia BR-060, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados..... 11697

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário,

rio, do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2002, de autoria do Senador Mauro Miranda, que denomina "Viaduto Ovídio José dos Santos" o viaduto localizado no Km 166 da Rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, no Estado de Goiás, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados..... 11697

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2002, de autoria do Senador Paulo Hartung, que denomina "Sérgio Ceotto" a ponte sobre o Rio Doce na variante da BR-259, no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. À Câmara dos Deputados. 11698

6.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR TIÃO VIANA, como Líder – Satisfação com as explicações fornecidas, pessoalmente, pelo Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Márcio Fortes, objeto do Requerimento nº 198, de 2002, de autoria de S.Exa, de informações ao Ministro daquela pasta, com indagações referentes aos convênios para erradicação da febre aftosa nos rebanhos do país..... 11698

SENADOR NEY SUASSUNA – Necessidade da agilização na tramitação das propostas que tratam do combate à violência..... 11698

SENADOR CASILDO MALDANER – Conclamação da juventude para participação ativa no processo eleitoral que se aproxima..... 11700

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Considerações sobre o pronunciamento do Senador Geraldo Melo a respeito do candidato presidencial Luís Inácio Lula da Silva..... 11703

SENADOR GERALDO MELO, como Líder – Réplica às considerações do Senador José Eduardo Dutra..... 11707

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA, como Líder – Necessidade de posicionamento do PT a respeito das grandes questões nacionais, tendo em vista divergência nas idéias defendidas pelo partido..... 11709

SENADOR EDUARDO SUPPLY – Refutações às afirmações proferidas pelo Senador Artur da Távola..... 11711

SENADORA HELOÍSA HELENA – Questionamentos quanto ao uso da palavra pelos Srs. Senadores, com base no art. 14 do Regimento Interno..... 11712

6.2.10 – Ofício

S/nº, de 5 do corrente, do Senador Osmar Dias, solicitando a republicação do avulso do Requerimento nº 114, de 2002, de sua autoria, a fim

de corrigir erro de digitação contido no mesmo. Deferido, tendo a Presidência determinado a republicação da matéria..... 11712

6.2.11 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 51/2002, de 29 de maio último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2001, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para definir como infração o transporte de bebidas alcoólicas na condição que especifica, em reunião realizada naquela data..... 11713

Nº 52/2002, de 29 de maio último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2001, de autoria do Senador Edison Lobão, que revoga dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para eliminar a incidência de fator multiplicador sobre o valor das multas estabelecidas, em reunião realizada naquela data..... 11713

Nº 56/2002, de 29 de maio último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que modifica a redação do art. 5º da Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001, que trata da Seguridade Social, em reunião realizada naquela data. . 11714

Nº 57/2002, de 29 de maio último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta parágrafos aos artigos 33 e 34 da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e dá outras providências, em reunião realizada naquela data..... 11714

6.2.12 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Nº 32/2002, de 4 do corrente, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e dá outras providências, em reunião realizada naquela data..... 11714

6.2.13 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 85, 161, 228 e 241, de 2001, e 13, de 2002, sejam apreciados pelo Plenário..... 11714

6.2.14 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa..... 11714

Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2002-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que modifica a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para permitir compensação financeira dos créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS nas condições que menciona e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos. 11715

6.2.15 – Leitura de projetos de lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 19, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R\$13.340.000,00 (treze milhões, trezentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. 11718

Projeto de Lei nº 20, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$49.792.934,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais), em favor da Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Presidência da República, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. 11722

Projeto de Lei nº 21, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$51.199.340,00 (cinquenta e um milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério das Relações Exteriores, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. 11729

Projeto de Lei nº 22, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$193.198.171,00 (cento e noventa e três milhões, cento e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. 11733

Projeto de Lei nº 23, de 2002-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$394.691.635,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. 11743

6.2.16 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

dos Projetos de Lei nºs 19 a 23, de 2002-CN, lidos anteriormente..... 11751

6.2.17 – Leitura de Indicação

Nº 4, de 2002, de autoria do Senador Reginaldo Duarte, que sugere seja objeto de estudo pela Comissão de Educação do Senado Federal a criação da universidade federal na região do Vale do Cariri, no Estado do Ceará. À Comissão de Educação. (A Presidência determina o envio de cópia da matéria ao Ministro de Estado da Educação, por solicitação do autor.)..... 11751

6.2.18 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Aviso nº 53, de 2002-CN (nº 1.467/2002, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 597, de 2002-TCU (Plenário), bem com dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de auditoria realizado no Governo do Estado do Maranhão (TC nº 005.263./2002-0). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 11752

6.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF). **Aprovada em segundo turno**, tendo usado da palavra o Sr. José Eduardo Dutra, a Sra. Heloísa Helena e os Srs. Lauro Campos, Jefferson Peres, Paulo Souto, Álvaro Dias, Eduardo Suplicy e Carlos Patrocínio, tendo o Sr. Presidente Ramez Tebet prestado esclarecimentos acerca da tramitação da matéria no Senado Federal (Votação nominal). À promulgação. 11752

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União. **Aprovada em segundo turno** (Votação nominal). À promulgação. 11764

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para

custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios). **Aprovada em segundo turno**, após usarem da palavra os Srs. Francelino Pereira e Carlos Wilson (Votação nominal). À Câmara dos Deputados. 11767

6.3.1 – Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação das Emendas Constitucionais, resultantes da aprovação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 19, de 2002

6.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)

Item 5

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Melo, sobre a Mensagem nº 157, de 2002 (nº 379/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcus Camacho de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa. **Aprovado o Parecer nº 556, de 2002-CRE.** (Votação secreta – sobrecartas)..... 11770

Item 4

Parecer nº 536, de 2002, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador José Jorge, sobre a Mensagem nº 148, de 2002 (nº 321/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Newton Reis Monteiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, na vaga do Senhor Eloí Fernández Y Fernández. **Aprovado.** (Votação secreta – sobrecartas)..... 11770

Item 6

Requerimento nº 371, de 2002, de urgência, lido em sessão anterior. **Aprovado.** As Emendas da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, constarão da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 19, para apresentação do Parecer..... 11772

6.3.3 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 376, de 2002, de urgência, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** O Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001, constará da Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente. 11772

6.3.4 – Leitura de requerimento

Nº 377, de 2002, de autoria dos Senadores Ramez Tebet e Artur da Távola, solicitando manifestação de irrestrito apoio e reconhecimento ao

proficiente trabalho realizado pela Pastoral da Criança, em prol da sociedade brasileira, com vistas a concorrer ao Prêmio Nobel da Paz. **Aprovado**, após usarem da palavra os autores.... 11772

6.3.5 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 11773

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (nº 4.326/2001, na Casa de origem), que confere ao Governador Mário Covas a designação de “Patrono do Turismo Nacional”. Será incluído na pauta da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 13, em regime de urgência. 11773

6.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR SÉRGIO MACHADO – Ênfase ao lançamento da Campanha Educativa sobre Ações Positivas na Área da Pessoa Portadora de Deficiência..... 11773

SENADOR ROMERO JUCÁ – Comentários ao Relatório 2001 da Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias – ANEOR... 11776

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Elogios à iniciativa do Governo Federal que tem como objetivo a instituição de um Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário brasileiro. 11777

SENADOR CARLOS BEZERRA – Dificuldades enfrentadas pelo cooperativismo agrícola brasileiro, em virtude das altas taxas de juros cobradas pelo sistema financeiro. Apelo à implementação do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agrícola..... 11778

6.3.7 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 11779

6.4 – ENCERRAMENTO

7 – PARECERES

Nº 36, de 2002-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 2002-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, crédito especial no valor de R\$1.700.000,00, para os fins que especifica.... 11782

Nº 37, de 2002-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 12, de 2002-CN, que abre

ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R\$3.474.618,00, em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica. 11784

Nº 45, de 2002-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 11, de 2002-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$20.571.084,00, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. 11787

8 – ATA DE COMISSÃO

3ª Reunião da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.151-3, de 26 de agosto de 2001 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias e dá outras providências, realizada em 28 de maio de 2002. 11816

9 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 18, de 2002. 11821

10 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 632 a 634, de 2002. 11822

11 – ATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN

Nºs 40 a 52, de 2002. 11824

12 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA

13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

14 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

15 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 37

Altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º, renumerando-se os subseqüentes:

“Art. 100.”

§ 4º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório.

.....”(NR)

Art. 2º O § 3º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156.”

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do *caput* deste artigo, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

.....

III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

.....”(NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 84, 85, 86, 87 e 88:

“Art. 84. A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, I,

deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será cobrada até 31 de dezembro de 2004.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no *caput* deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Do produto da arrecadação da contribuição social de que trata este artigo será destinada a parcela correspondente à alíquota de:

I – vinte centésimos por cento ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde;

II – dez centésimos por cento ao custeio da previdência social;

III – oito centésimos por cento ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A alíquota da contribuição de que trata este artigo será de:

I – trinta e oito centésimos por cento, nos exercícios financeiros de 2002 e 2003;

II – oito centésimos por cento, no exercício financeiro de 2004, quando será integralmente destinada ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 85. A contribuição a que se refere o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não incidirá, a partir do trigésimo dia da data de publicação desta Emenda Constitucional, nos lançamentos:

I – em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de:

a) câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001;

b) companhias securitizadoras de que trata a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

c) sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas no mercado financeiro;

II – em contas correntes de depósito, relativos a:

a) operações de compra e venda de ações, realizadas em recintos ou sistemas de negociação de bolsas de valores e no mercado de balcão organizado;

b) contratos referenciados em ações ou índices de ações, em suas diversas modalidades, negociados em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros;

III – em contas de investidores estrangeiros, relativos a entradas no País e a remessas para o exterior de recursos financeiros empregados, exclusivamente, em operações e contratos referidos no inciso II deste artigo.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará o disposto neste artigo no prazo de trinta dias da data de publicação desta Emenda Constitucional.

§ 2º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se somente às operações relacionadas em ato do Poder Executivo, dentre aquelas que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 3º O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente a operações e contratos efetuados por intermédio de instituições financeiras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de mercadorias.

Art. 86. Serão pagos conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal, não se lhes aplicando a regra de parcelamento estabelecida no *caput* do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal oriundos de sentenças transitadas em julgado, que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I – ter sido objeto de emissão de precatórios judiciais;

II – ter sido definidos como de pequeno valor pela lei de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal ou pelo art. 87

deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – estar, total ou parcialmente, pendentes de pagamento na data da publicação desta Emenda Constitucional.

§ 1º Os débitos a que se refere o *caput* deste artigo, ou os respectivos saldos, serão pagos na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor.

§ 2º Os débitos a que se refere o *caput* deste artigo, se ainda não tiverem sido objeto de pagamento parcial, nos termos do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser pagos em duas parcelas anuais, se assim dispuser a lei.

§ 3º Observada a ordem cronológica de sua apresentação, os débitos de natureza alimentícia previstos neste artigo terão precedência para pagamento sobre todos os demais.

Art. 87. Para efeito do que dispõem o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e o art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Federação, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a:

I – quarenta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal;

II – trinta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios.

Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100.

Art. 88. Enquanto lei complementar não disciplinar o disposto nos incisos I e III do § 3º do art. 156 da Constituição Federal, o imposto a que se refere o inciso III do *caput* do mesmo artigo:

I – terá alíquota mínima de dois por cento, exceto para os serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 da Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968;

II – não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida no inciso I.”

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 12 de junho de 2002.

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado **Aécio Neves**
Presidente

Deputado **Barbosa Neto**
2º Vice-Presidente

Deputado **Nilton Capixaba**
2º Secretário

Deputado **Paulo Rocha**
3º Secretário

Deputado **Ciro Nogueira**
4º Secretário

MESA DO SENADO FEDERAL

Senador **Ramez Tebet**
Presidente

Senador **Edison Lobão**
1º Vice-Presidente

Senador Carlos Wilson
1º Secretário

Senador **Antero Paes de Barros**
2º Secretário

Senador **Ronaldo Cunha Lima**
3º Secretário

Senador **Mozarildo Cavalcanti**
4º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 38

Acrescenta o art. 89 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 89:

“Art. 89. Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os Policiais Militares admitidos por força de lei federal, custeados pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias, bem como ressarcimentos ou indenizações de qualquer espécie, anteriores à promulgação desta Emenda.

Parágrafo único. Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações da respectiva Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 12 de junho de 2002.

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado **Aécio Neves**
Presidente

Deputado **Barbosa Neto**
2º Vice-Presidente

Deputado **Nilton Capixaba**
2º Secretário

Deputado **Paulo Rocha**
3º Secretário

Deputado **Ciro Nogueira**
4º Secretário

MESA DO SENADO FEDERAL

Senador **Ramez Tebet**
Presidente

Senador **Edison Lobão**
1º Vice-Presidente

Senador Carlos Wilson
1º Secretário

Senador **Antero Paes de Barros**
2º Secretário

Senador **Ronaldo Cunha Lima**
3º Secretário

Senador **Mozarildo Cavalcanti**
4º Secretário

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 276, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao Sistema Goiano de Telecomunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 2002(*)

Aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1997 e subs-

crita pelo Governo Brasileiro em 12 de março de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1997 e subscrita pelo Governo Brasileiro em 12 de março de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em alterações ou revisão da referida Convenção ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citada está publicado no **DSF** de 1-3-2002

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 318, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Evangélica Doulos, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 408, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Evangélica Doulos a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 12 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2002(*)

Aprova o texto do Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, feito em Praia, em 17 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Modificativo ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, feito em Praia, em 17 de julho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no **DSF** de 10-3-2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2002

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 418, de 31 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 23 de junho de 1992, a permissão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação 15 de Agosto para executar serviço de radiodifusão de sons e

imagens na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação 15 de Agosto para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 83ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 12 de junho de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Edison Lobão

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há sobre a mesa Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 544, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 74, de 2002

(nº 86, de 2002, na origem), mediante a qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para a União celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos, junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos, celebrada em 16 de março de 2000, no valor total de US\$10,726,021,77 (dez milhões, setecentos e vinte e seis mil vinte e um dólares dos Estados Unidos da América e setenta e sete centavos).

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Através da Mensagem nº 74, de 2002 (Mensagem nº 86, de 2002, na origem), o Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para o reescalonamento da dívida da República Islâmica da Mauritânia para com a República Federativa do Brasil, com base em Atas de Entendimento firmadas no chamado “Clube de Paris”.

O art. 52, inciso V, da Constituição Federal, define como competência privativa desta Casa do Congresso Nacional “autorizar operações externas, de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios”. Baseado nesse dispositivo o Senado Federal aprovou a Resolução nº 50, de 1993, que dispõe sobre as operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União. É nos termos dessa norma que deve ser examinada a renegociação em análise.

A dívida da República Islâmica da Mauritânia para com o Governo brasileiro decorre de convênios de crédito firmados com a extinta Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil – CACEX, que utilizou recursos do extinto Fundo de Financiamento à Exportação (FINEX), cujos créditos passaram a integrar o Programa de Financiamento às Exportações

(PROEX), de que trata a Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001.

O débito vem sendo objeto de negociações, desde 1984, no âmbito do chamado “Clube de Paris”, tendo sido o Brasil signatário de Atas de Entendimento que estabeleceram regras e princípios gerais aplicáveis à consolidação e à renegociação pleiteadas por aquele país.

Brasil e Mauritânia já assinaram acordos bilaterais em 4 de junho de 1993 (Fases II, III e V) e em 25 de outubro de 1995 (Fase VI). A efetivação do acordo firmado na primeira data foi autorizada pela Resolução do Senado Federal nº 101, de 1993, enquanto que o acordo de 1995 foi cancelado pela Resolução do Senado Federal nº 45, de 2000.

O que se está submetendo à apreciação senatorial, neste momento, é o acordo assinado em 18 de abril de 2001 (Fase VII) e um Aditivo ao Contrato de Reestruturação de Dívida da Fase VI (que havia sido assinado, como afirmado acima, em 25 de outubro de 1995).

A Fase VII do acordo consiste na renegociação de US\$10.477.123,33 (dez milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos), incluindo os débitos em atraso. Trata-se de 100% dos montantes de principal e juros (inclusive mora) em atraso até 30 de junho de 1999, inclusive, e 100% dos montantes de principal e juros (excluindo mora) devidos entre 1º de julho de 1999 e 30 de junho de 2002.

A dívida será reescalada em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais, sendo a primeira em 1º de junho de 2006 e a última em 1º de dezembro de 2022. Os juros incidentes serão correspondentes à taxa Libor semestral acrescida de spread de 0,5% (meio por cento) ao ano. Os juros de mora serão de 1% (um por cento) ao ano.

A segunda parte do atual estágio das negociações refere-se ao Aditivo ao Contrato de Reestruturação de Dívida da Fase VI, que havia sido assinado em 1995. Tal renegociação decorre do fato de que em 16 de março de 2000 uma nova Ata de Entendimento celebrada pelos membros do Clube de Paris concedeu à República da Mauritânia o chamado Tratamento de Colônia, que representa uma redução de 90% (nove por cento) das dívidas elegíveis em termos de valor presente líquido.

Trata-se, pois, de aditar o contrato assinado em 1995 com vistas a conceder o desconto de 90% (nove por cento) do valor devido.

Resta ao país receber US\$248.898,44 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e qua-

renta e quatro centavos). Tal montante será pago em 58 (cinquenta e oito) parcelas semestrais, sendo a primeira em 2 de janeiro de 2001 e a última em 1º de julho de 2029.

E o relatório.

II – Análise

O acordo em questão foi negociado pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, órgão do Ministério da Fazenda com competência estabelecida pelo Decreto nº 2.297, de 1997. Tal acordo foi objeto de análise pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que não encontraram óbices de ordem financeira ou legal.

Os contratos de refinanciamento, cujas traduções constam da documentação enviada ao Senado Federal, não apresentam qualquer violação às regras para este tipo de operação, estabelecidas pela Resolução do Senado Federal nº 50, de 1993. Em particular deve-se notar que o art. 7º, parágrafo único, deste normativo, excetua dos limites de concessão de créditos externos as renegociações e rolagens de dívida. Caso em que se insere o pleito em questão.

Também o art. 9º é plenamente cumprido, uma vez que constam da Mensagem Presidencial enviada ao Senado Federal todas as características da operação de crédito, a análise financeira da operação e demais exigências ali contidas.

Não há qualquer cláusula atentatória à soberania nacional e à ordem pública, tampouco contrária à Constituição e às leis brasileiras.

Cabe apenas um reparo a todo processo de renegociação. O Sr. Ministro da Fazenda autorizou a efetivação do contrato de renegociação em 19 de março de 2001, e a Mensagem Presidencial solicitando autorização do Senado Federal para a validação do mesmo foi expedida em 14 de fevereiro de 2002, com quase um ano de atraso. Estamos, portanto, analisando e votando uma matéria que certamente já está sendo implementada na prática.

III – Voto

Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação da matéria, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 2002

Autoriza a União a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos, junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governa-

mentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos, celebrada em 16 de março de 2000, no valor total de US\$10.726.021,77 (dez milhões, setecentos e vinte e seis mil e vinte e um dólares dos Estados Unidos da América e setenta e sete centavos).

Art. 1º É a União autorizada, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e dos arts. 8º e 9º da Resolução nº 50, de 1993, do Senado Federal, a celebrar os contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renegociados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos celebrada em 16 de março de 2000.

Art. 2º A operação financeira de que trata o art. 1º está dividida em duas parcelas com as seguintes características:

I – aditivo ao contrato de renegociação assinado em 25 de outubro de 1995;

II – aplicação da minuta de entendimento assinada em 16 de março de 2000.

Art. 3º A parcela da operação financeira a que se refere o inciso I do art. 2º possui as seguintes características:

I – valor reescalonado: US\$248.898,44 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e quatro centavos);

II – dívida afetada: 100% (cem por cento) dos montantes de principal e juros (excluído mora) devidos de 1º de janeiro de 1998 a 31 de julho de 1998 relativos à minuta de entendimento assinada em 15 de junho de 1987 e não previamente reescalonados;

III – condições de pagamento: 58 (cinquenta e oito) parcelas semestrais, sendo a primeira em 2 de janeiro de 2001 e a última em 1º de julho de 2029;

IV – taxa de juros: Libor semestral acrescida de **spread** de 0,5% (meio por cento) ao ano;

V – juros de mora: 1% (um por cento) ao ano sobre a taxa de juros.

Art. 4º A parcela da operação financeira a que se refere o inciso II do art. 2º possui as seguintes características:

I – valor reescalonado: US\$10.477.123,33 (dez milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e três centavos);

II – dívida afetada: 100% (cem por cento) dos montantes de principal e juros (inclusive mora) em atraso até 30 de junho de 1999, inclusive, e 100% dos montantes de principal e juros (excluído mora) devidos entre 1º de julho de 1999 e 30 de junho de 2002, inclusive, relativos às Atas de Entendimento de 15 de junho de 1987, 26 de janeiro de 1993 e 28 de junho de 1995.

III – condições de pagamento: em 34 (trinta e quatro) parcelas semestrais, sendo a primeira em 1º de junho de 2006 e a última em 1º de dezembro de 2022.

IV – taxa de juros: Libor semestral acrescida de **spread** de 0,5% (meio por cento) ao ano;

V – juros de mora: 1% (um por cento) ao ano sobre a taxa de juros.

Art. 4º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2001. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Relator – **Francisco Escórcio** – **Pedro Simon** – **João Alberto Souza** – **Antonio Carlos Júnior** – **Paulo Souto** – **Waldeck Ornelas** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Coelho** – **Romero Jucá** – **Ari Stadler** – **Jéfferson Peres** – **Roberto Saturnino**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.184, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências.

DECRETO Nº 2.297, DE 11 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE.

PARECER Nº 545, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 130, de 2002 (nº 291, de 2002, na origem), propondo seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinada a apoiar a balança de pagamentos da mutuaría e os gastos públicos nos programas de transferência condicionada de renda.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Com a Mensagem nº 130, de 2002, o Presidente da República solicita autorização desta Casa para contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos advindos do empréstimo serão destinados a apoiar a balança de pagamentos da mutuaría e as medidas adotadas pelo Governo Federal para a manutenção do nível de despesas e de investimentos públicos nos programas de transferência condicionada de renda.

Acompanham a mensagem os seguintes documentos:

– Exposição de Motivos nº ME 00079 EM CRED EXTERNO PAG MUTUÁRIA, de 19 de abril de 2002, do Ministro da Fazenda;

– Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria do Tesouro Nacional, respectivamente nºs PGFN/COF/nº 953/2002 e STN/COREF/GERFI nº 15, de 25 de fevereiro de 2002;

– Ofício DECEC/DIOPE/SUAUT-2002/063, de 19 de fevereiro de 2002, sobre o credenciamento do empréstimo pelo Banco Central do Brasil;

– Memo STN/CODIV/GAB nº 87, de 8 de janeiro de 2002, sobre a inclusão do Programa no OGU de 2002;

– Informações da STN sobre os limites de endividamento da União;

– Minuta contratual;

– Aviso nº 324-C.Civil, de 23-4-2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

As condições da operação são as seguintes:

Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

Valor: US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

Carência: 18 (dezoito) meses;

Principal: 38 (trinta e oito) parcelas semestrais e consecutivas;

Juros: serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinada pelo custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial expresso em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o Banco notificará à Mutuária a taxa de juros para o semestre seguinte;

Comissão de Compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado, vencível em 10-3 e 10-9 de cada ano;

Comissão de Supervisão: US\$5.000.000,00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), desembolsado em prestações trimestrais tanto quanto possível iguais, ingressando na conta independentemente de solicitação da mutuária.

II – Análise

Os limites, condições e instrução processual para as operações de crédito interno e externo da União e de suas entidades estão regulamentados pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, e alterada pela Resolução nº 41, de 1999, todas do Senado Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional, favorável à operação, informa em seu parecer que há margem nos limites de endividamento da União, conforme estabelecido nos arts. 2º, 3º e 4º da citada Resolução nº 96, de 1989; que a operação encontra-se prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2002 e que foram, ademais, observadas as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101, de 2001.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional também manifestou-se favoravelmente ao empréstimo e julgou atendidas as formalidades prévias à contratação. Informa que as minutas contratuais contêm cláusulas

sulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o preceito contido no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989.

O Banco Central do Brasil credenciou a operação e, assim, autorizou, no âmbito de sua competência, a negociação externa nas condições acima descritas.

A Secretaria do Tesouro Nacional nos informa, às fls. 9 do processo, que os recursos serão destinados ao financiamento do Programa Setorial do Capital Humano, com o objetivo de “apoiar as medidas adotadas pelo Governo Federal para manter o nível de despesas e o investimento público nos programas de transferência condicionada de renda, em contexto de contração da atividade econômica, e ao mesmo tempo, contribuir para a manutenção da estabilidade macroeconômica, de forma a manter a confiança nos mercados de capitais...”, porquanto os recursos da referida operação serão integralmente direcionados para compor as Reservas Internacionais do País. Estão inseridos nos Programas Setoriais de Promoção do Capital Humano, o Bolsa Alimentação, o Bolsa Escola, o de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Agente Jovem, cujos benefícios econômicos e sociais contribuem para a diminuição das desigualdades sociais e elevação da qualidade de vida da população via transferência condicionada de renda.

O empréstimo será desembolsado em duas tranches, sendo a primeira imediatamente e a segunda, oito meses após a primeira. A STN estima o custo efetivo da operação em 6,3% e considera as condições financeiras semelhantes àsquelas dos empréstimos normais dos bancos multilaterais.

Trata-se, portanto, de operação de crédito externo da União junto ao BID, de longo prazo, em condições financeiras normais e dentro dos limites de endividamento estabelecidos pelo Senado Federal. Por outro lado, os recursos serão úteis para a continuidade dos citados programas sociais e, ao mesmo tempo, apoiar a balança de pagamentos do País, uma vez que os recursos em dólares serão integralmente direcionados para compor as nossas Reservas Internacionais. No decorrer do pedido de vista a Senadora Heloísa Helena apresentou duas sugestões de emendas às quais manifesto-me contrariamente.

III – Voto

Diante do exposto, concluímos o nosso Parecer pela aprovação do pedido de autorização nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2002

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Parágrafo único. Os recursos oriundos da autorização a que se refere o **caput** deste artigo serão destinados a apoiar a balança de pagamentos da mutuária e as medidas adotadas pelo Governo Federal para a manutenção do nível de despesas e de investimentos públicos nos programas de transferência condicionada de renda.

Art. 2º A operação consiste nas seguintes condições e características:

I) Devedor: República Federativa do Brasil/Ministério da Fazenda;

II) Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III) Valor: US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

IV) Carência: 18 (dezoito) meses;

V) Principal: 38 (trinta e oito) parcelas semestrais e consecutivas;

VI) Juros: serão calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo a uma taxa anual para cada semestre determinado pelo custo dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo Banco durante o semestre anterior, acrescido de um diferencial expresso em termos de uma percentagem anual, que o Banco fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros. Assim que for possível, após o término de cada semestre, o Banco notificará à Mutuária a taxa de juros para o semestre seguinte;

VII) Comissão de Compromisso: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo não desembolsado, vencível em 10-3 e 10-9 de cada ano;

VIII) Comissão de Supervisão: US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), desembolsado em prestações trimestrais tanto

quanto possível iguais, ingressando na conta independentemente de solicitação da mutuária.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2002. – **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Francisco Escórcio** – **Pedro Simon** – **João Alberto Souza** – **Antonio Carlos Júnior** – **Paulo Souto** – **Waldeck Ornelas** – **Romeu Tuma** – **Freitas Neto** – **Lúdio Coelho** – **Ricardo Santos** – **Ari Stadler** – **Eduardo Suplicy** – **Jéfferson Peres** – **Roberto Saturnino**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

PARECER Nº 546, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 149, de 2002 (nº 361/2002, na origem), do Presidente da República, solicitando seja autorizada a elevação, no valor de JPY 2.097.233.951,00 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e um ienes japoneses), da operação de crédito celebrada entre a República Federativa do Brasil-Ministério da Educação e o Japan Bank for Internacional Cooperation (JBIC), na modalidade buyer's credit, destinados ao financiamento de oitenta e cinco por cento do valor dos equipamentos fornecidos pela Marubeni Corporation e pela Nissho Iwai Corporation, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Relator: Senador **José Agripino Maia**

I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 149, de 14 de maio de 2002, encami-

nhou ao Senado Federal solicitação de autorização para aditamento contratual relativo a operação de crédito externo, celebrada entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Educação e o Japan Bank for Internacional Cooperation (JBIC), na modalidade buyers credit, elevando seu valor em JPY 2.097.233.951,00 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e um ienes japoneses).

Os recursos provenientes desse aditamento de empréstimo destinam-se à complementar o montante relativo à cobertura de 85% do valor dos equipamentos fornecidos pela Marubeni Corporation e pela Nissho Iwai Corporation, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Convém salientar que a operação sob exame corresponde, em verdade, a alteração de contrato de financiamento, já celebrado entre a União e o Japan Bank for Internacional Cooperation, elevando seu valor para até JPY 10.486.119.753,00 (dez bilhões, quatrocentos e oitenta e seis milhões, cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três ienes japoneses).

O pleito original foi submetido à apreciação do Senado Federal que se manifestou favorável à operação de crédito pretendida pela União, nos termos da Resolução nº 71, de 19 de dezembro de 2000.

Há que se ressaltar, também, que naquela oportunidade a referida operação de crédito externo foi objeto de manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pela legalidade da minuta contratual; por posicionamento favorável da Secretaria do Tesouro Nacional quanto a sua contratação, tendo ainda ao Banco Central do Brasil credenciado a operação de crédito, tudo isso nos termos dos documentos e pareceres que acompanhavam o pleito.

De acordo com o termo aditivo encaminhado pelo Japan Bank for Internacional Cooperation (JBIC), as condições de financiamento dos equipamentos adicionais não foram alteradas. Ou seja, são aquelas relativas ao financiamento concedido à União e autorizadas pelo Senado Federal nos termos da Resolução nº 71, de 2000.

II – Análise

A operação de crédito externo em apreciação nesta Comissão de Assuntos Econômicos sujeita-se

ao cumprimento de uma série de condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

A observância dos preceitos ali contidos constitui, pois, condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada. Com efeito, as exigências e as condições estipuladas naquela norma do Senado Federal que disciplina o processo de endividamento da União dizem respeito a aspectos de natureza financeira e de instrução processual.

Nesse contexto, relativamente à solicitação em exame, são de se destacar as seguintes constatações:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado e demonstrado em anexos ao Parecer STN/COREF/GERFI nº 143, de 11 de abril de 2002;

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 1.062, de 19 de abril de 2002, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas das minutas contratuais, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) que o programa encontra-se incluído no Plano Plurianual da União 2000/2003, nos termos da Lei nº 9.989, de 21-7-2000;

Ademais, quanto à previsão orçamentária, entende a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando as taxas de câmbio em vigor, as informações prestadas pela Secretaria de Orçamento Federal e pelo Ministério da Educação, que o programa dispõe de recursos suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado para a operação.

Mais ainda, caberá ao Ministério da Educação, como de praxe, providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária, quando necessária,

e adotar as medidas cabíveis para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Como já enfatizado, essa operação de crédito observará as mesmas condições financeiras aplicadas ao contrato original celebrado em 2000, nos termos autorizados pelo Senado Federal por intermédio da Resolução nº 71, de 2000. Assim, tais condições foram incluídas pelo Ministério da Educação no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil: TA16934; TA169376 e TA169434.

Por fim, cumpre destacar, também, a observância, pela União, das restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

III – Voto

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 149, de 2002, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em JPY 2.097.233.951,00 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e um ienes japoneses), a operação de crédito externo celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e autorizada pela Resolução nº 71, de 19 de dezembro de 2000, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a elevar, no valor de JPY 2.097.233.951,00 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e um ienes japoneses), a operação de crédito celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC), na modalidade buyer's credit, autorizada pelo Senado Federal nos termos da Resolução nº 71, de 19 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. Os recursos advindos dessa operação de crédito destinam-se à complementação do financiamento de oitenta e cinco por cento do valor dos equipamentos fornecidos pela Marubeni Corporation e pela Nissho Iwai Corporation, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da

Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 2º Aplicam-se à operação de crédito referida no art. 1º as condições financeiras definidas no art. 20 da Resolução nº 71, de 19 de dezembro de 2000, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2002. _ **Lúcio Alcântara**, Presidente – **José Agripino**, Relator – **Francisco Escórcio** – **João Alberto Souza** – **Pedro Simon** – **Antonio Carlos Júnior** – **Paulo Souto** – **Waldeck Ornelas** – **Romeu Tuma** – **Lúdio Coelho** – **Romero Jucá** – **Ari Stadler** – **Eduardo Suplicy** – **Jéfferson Peres** – **Roberto Saturnino**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

LEI Nº 9.989, DE 21 DE JULHO DE 2000(*)

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003.

PARECER Nº 547, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 162, de 2002, do Presidente da República, solicitando seja autorizada a elevação, no valor de EUR 3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos), das operações de crédito celebradas entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Educação – e o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA) destinadas ao financiamento da aquisição de bens e serviços, no âmbito do “Programa de

Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

Relator: Senador Freitas Neto

I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 162, de 21 de maio de 2002, encaminhou ao Senado Federal solicitação de autorização para aditamentos contratuais relativos a operações de crédito externo, celebradas entre a República Federativa do Brasil – Ministério da Educação – e o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA), na modalidade crédito de fornecedores, elevando seu valor total em EUR 3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos).

Os recursos provenientes desse aditamento de empréstimo destinam-se à complementação da demanda reprimida ainda existente, e que se intensificou nos últimos meses, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Convém salientar que a operação sob exame corresponde, em verdade, a alteração de contrato de financiamento, já celebrado entre a União e o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A, elevando seu valor total para até EUR 16.770.845,90 (dezesesseis milhões, setecentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e noventa centavos).

O pleito original foi submetido à apreciação do Senado Federal, que se manifestou favorável à operação de crédito pretendida pela União, nos termos da Resolução nº 73, de 19 de dezembro de 2000.

Há que se ressaltar, também, que naquela oportunidade a referida operação de crédito externo foi objeto de manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pela legalidade da minuta contratual; por posicionamento favorável da Secretaria do Tesouro Nacional quanto a sua contratação, tendo ainda ao Banco Central do Brasil credenciado a operação de crédito, tudo isso nos termos dos documentos e pareceres que acompanhavam o pleito.

De acordo com o termo aditivo encaminhado pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA), as condições de financiamento dos equipamentos adici-

onais não foram alteradas. Ou seja, são aquelas relativas ao financiamento concedido à União e autorizadas pelo Senado Federal nos termos da Resolução nº 73, de 2000.

II – Análise

A operação de crédito externo em apreciação nesta Comissão de Assuntos Econômicos sujeita-se ao cumprimento de uma série de condições e exigências definidas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal.

A observância dos preceitos ali contidos constitui, pois, condição imprescindível para que o Senado Federal possa conceder a autorização solicitada. Com efeito, as exigências e as condições estipuladas naquela norma do Senado Federal que disciplina o processo de endividamento da União dizem respeito a aspectos de natureza financeira e de instrução processual.

Nesse contexto, relativamente à solicitação em exame, são de se destacar as seguintes constatações:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos arts. 2º, 3º e 4º da referida resolução são atendidos, conforme é informado e demonstrado em anexos ao Parecer STN/COREF/GERFI nº 187, de 22 de abril de 2002;

b) o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGFN/COF/Nº 1.344, de 2002, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas das minutas contratuais, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI) que o programa referido encontra-se incluído no Plano Plurianual da União 2000/2003, nos termos da Lei nº 9.989, de 21-7-2000.

Ademais, quanto à previsão orçamentária, entende a Secretaria do Tesouro Nacional, considerando as taxas de câmbio em vigor, as informações prestadas pela Secretaria de Orçamento Federal e pelo Ministério da Educação, que o referido programa dis-

põe de recursos suficientes para a cobertura do fluxo financeiro estimado para a operação.

Mais ainda, caberá ao Ministério da Educação, como de praxe, providenciar, nas épocas oportunas, a suplementação orçamentária, quando necessária, e adotar as medidas cabíveis para a inclusão nos orçamentos anuais de todos os recursos necessários para o cumprimento das respectivas obrigações contratuais.

Como já enfatizado, essa operação de crédito observará as mesmas condições financeiras aplicadas ao contrato original celebrado em 2000, nos termos autorizados pelo Senado Federal por intermédio da Resolução nº 73, de 2000. A propósito, o Banco Central do Brasil, por meio da Carta Crede/Decec/Di-ope/Sucre-2002/025, de 7 de maio de 2002, credenciou a referida operação de crédito externo.

Por fim, cumpre destacar, também, a observância, pela União, das restrições e exigências estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

III – Voto

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 162, de 2002, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2002

Autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em EUR3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos), as operações de crédito celebradas com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA) autorizadas pela Resolução do Senado Federal nº 73, de 2000.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a elevar em EUR3.354.169,18 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos), as operações de crédito celebradas com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA) autorizadas pelo Senado Federal nos termos da Resolução nº 73, de 2000.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior subdivide-se em:

I – EUR2.851.043,82 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e três euros e oitenta e dois centavos), acrescido ao valor de que trata a alínea a, do inciso IV, do art. 2º da Resolução nº 73, de 2000;

II – EUR503.125,36 (quinhentos e três mil, cento e vinte e cinco euros e trinta e seis centavos), acrescido ao valor de que trata a alínea **a**, do inciso V, do art. 2º da Resolução nº 73, de 2000.

Parágrafo único. Aplicam-se a estas operações de crédito as correspondentes condições financeiras definidas no art. 2º da Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes desse aditamento de empréstimo destinam-se à complementação da demanda reprimida ainda existente, e que se intensificou nos últimos meses, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Art. 4º É prorrogada a autorização de que trata o art. 3º da Resolução nº 73, de 2000, do Senado Federal, por quinhentos e quarenta dias, contados da data da publicação desta resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2002. **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Freitas Neto**, Relator – **Francisco Escórcio** – **Pedro Simon** – **José Agripino** – **Antonio Carlos Júnior** – **Paulo Souto** – **Wandec Ornelas** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Coelho** – **Romero Jucá** – **Ari Stadler** – **Heeloísa Helena** – **José Alencar** – **Roberto Saturnino** – **Arlindo Porto**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
LEI Nº 9.989, DE 21 DE JULHO DE 2000(*)

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003.

.....
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação. A Presidência comunica ao Plenário que os **Projetos de Resolução nº 34, de 2002** (MSF 74/2002), que *autoriza a União a celebrar contratos bilaterais de reescalonamento de seus créditos, junto à República Islâmica da Mauritânia, ou suas agências governamentais, renego-*

ciados no âmbito do Clube de Paris, conforme Ata de Entendimentos, celebrada em 16 de março de 2000, no valor total de dez milhões, setecentos e vinte e seis mil, vinte e um dólares dos Estados Unidos da América e setenta e sete centavos; nº 35, de 2002 (MSF 130/2002), que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); nº 36, de 2002* (MSF 149/2002), que *autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um iens japoneses, a operação de crédito externo celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e autorizada pela Resolução nº 71, de 19 de dezembro de 2000, do Senado Federal; e nº 37, de 2002* (MSF 162/2002), que *autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos, as operações de crédito celebradas com o Banco Bilbao Viscaya da Argentina S/A (BBVA) autorizadas pela Resolução do Senado Federal nº 73, de 2000, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.*

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador.

São lidos os seguintes:

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 35 advindo da aprovação da Mensagem nº 130, de 2002, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor total de US\$500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a apoiar a balança de pagamentos da Mutuária.

Sala das Comissão de Assuntos Econômicos, 11 de junho de 2002. – **Francisco Escórcio** – **Pedro Simon** – **Joaõ Alberto Souza** – **Antonio Carlos Júnior** – **Paulo Souto** – **Wandec Ornelas** – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **Lúcio Coelho** – **Romero Jucá** – **Ari Stadler** – **Eduardo Suplicy** – **Jefferson Peres** – **Roberto Saturnino**.

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 36 advindo da aprovação da Mensagem nº 149, de 2002, que “Propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação, no valor de JPY 2.097.223.951 (dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e um ienes japoneses), da operação de crédito externo celebrada entre a República Federativa do Brasil-Ministério da Educação e o Japan Bank for International Cooperation de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos equipamentos fornecidos pela Marubeni Corporation e pela Nissho Iwai Corporation, no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários”.

Sala das Comissão de Assuntos Econômicos, em 11 de junho de 2002. – **Francisco Escórcio – Pedro Simon – João Alberto Souza – Antonio Carlos Júnior – Paulo Souto – Romeu Tuma – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Romero Jucá – Ari Stadler – Eduardo Suplicy – José Alencar – Jefferson Peres – Roberto Saturnino.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 278, de 2002)

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF), tendo

Parecer sob nº 524, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre, nesta sessão, o primeiro período de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se ainda hoje, para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 326, de 2002)

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

Transcorre, nesta sessão, o primeiro período de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se ainda hoje, para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia por acordo das Lideranças)

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 527, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre, nesta sessão, o primeiro período de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se ainda hoje, às 10h30min, para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na manhã de hoje, registro um fato extremamente triste e lamentável que aconteceu no Estado de Alagoas, ao tempo em que apelo ao Governador do Estado e às autoridades da área de segurança pública, no sentido de garantir um acompanhamento firme e independente das diligências a serem feitas em relação ao caso que passo a explicitar.

É claro que sei que existem muitos outros casos igualmente lamentáveis no Estado de Alagoas envolvendo a violência e, de uma forma especial, a violência política, vez que Alagoas é um Estado muito tranquilo, de pessoas generosas e pacíficas, mas sempre o envolvimento político, de um lado ou de outro, acaba fortalecendo a maldita impunidade no Estado.

Trago, Sr. Presidente, o registro, o lamento, a indignação acerca de um caso ocorrido com um jovem alagoano, o menino Lucas, um rapaz a quem chamo de menino porque tive oportunidade de conhecê-lo ainda criança. Ele é filho da Professora Leda, professora da Universidade, e de um intelectual, poeta Sidney, e mora com o avô, que tem pouco mais de setenta anos. Trata-se de um aluno qualificado e primoroso da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado de Alagoas. É um pianista dedicado, um menino que ama a música clássica, estando, portanto, até fora de determinados padrões de uma sociedade consumista e individualista como a nossa.

Infelizmente, no último final de semana, o nosso Lucas foi agredido covardemente em um evento público por um bando de marginais ricos. Como o Lucas não tem aqueles trejeitos necessários para ser acolhido em bandos de marginais ricos, filhos de políticos, especialmente, ele acabou sendo agredido porque o bando de marginais ricos resolveu achá-lo com cara de otário e, portanto, passou a espancá-lo covardemente. Após ser espancado, ele tentou fugir, mas o bando de marginais ricos começou a gritar pela Polícia, que pegou o menino e jogou-o no camburão, achando que se tratava de algum outro marginal.

Depois de tudo devidamente esclarecido, começa a se identificar a seiva maldita da árvore da impunidade do nosso País: a pessoa fica impune devido ao que ela é. Sem dúvida alguma, a maior tristeza e indignação do Lucas se dá pelo fato de não existir a explicação da miséria, do empobrecimento, da dor e do sofrimento, que são características dos filhos da pobreza, que, muitas vezes, vão para a marginalidade como último refúgio, porque não têm nenhuma alternativa de vida. A tristeza de Lucas, da sua família e de todos nós se deve justamente ao fato de não haver essa explicação da miséria e do sofrimento, para justificar a ação abominável e inaceitável dos seus agressores.

Sei que o Lucas vai continuar sendo um menino honesto e decente, um estudante absolutamente qualificado, um pianista de música clássica, um aluno estudioso de Direito da Universidade. Ele vai continuar lutando por justiça social e, apesar da sua timidez e do seu comportamento recluso, vai continuar lutando por aquilo que ele entende ser de fundamental importância no nosso País.

Entendo que a subjetividade humana é muito complexa e que, nem sempre, os filhos reproduzem o comportamento dos pais. Eu sei disso. Mas é evidente que esse tipo de comportamento – e, nesse caso específico, trata-se de filhos de vereadores do Estado de Alagoas – é um sintoma de que essa não é a primeira vez em que isso acontece. Esse marginal rico que agrediu Lucas já agiu assim várias outras vezes.

Portanto, manifesto a minha indignação, deixando o meu abraço grande e apertado à família de Lucas e a ele próprio, que, sem dúvida alguma, é um orgulho para todos nós, e apelo às autoridades do Estado de Alagoas, no sentido de que todas as

diligências necessárias sejam cumpridas com o rigor e a firmeza necessárias, a fim de impedir que esses marginais ricos continuem agredindo todas as pessoas por confiarem efetivamente na impunidade, na proteção política de quem os sustenta nas suas respectivas casas.

É aquela velha discussão, que já tive oportunidade de várias vezes trazer a esta Casa, aquilo que os grandes e velhos humanistas espanhóis diziam: a lei, a mesma lei, deve ser flexível para o fraco e implacável para o contumaz e o forte. É isso que, sem dúvida alguma, é preciso acontecer nesse caso, em especial, e em vários outros em que personalidades políticas acham que podem fazer o que querem, em termos de violência.

O meu abraço ao Lucas! Tenho a certeza de que isso não será capaz de tirar nem a beleza, nem a limpidez dos seus olhos – a Ângela fez um artigo belíssimo no jornal –, como também a suavidade do seu sorriso, a pureza dos seus olhos e, de uma forma muito especial, a sua razão de existir, que não se vincula a nada que signifique corrupção, violência e esta seiva maldita do nosso País, que é a impunidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros: um sobre assunto nacional e outro, local.

Registro, com muita satisfação, notícia veiculada ontem nos jornais **Folha de S. Paulo**, **O Globo** e outros grandes jornais, que atestam um fato auspicioso para nós amazônidas: o declínio do desmatamento na Amazônia.

Diz a manchete do jornal **Folha de S. Paulo**: "Governo aponta declínio de 13% em desmatamento". E a manchete do jornal **O Globo**: "Desmatamento em queda na Amazônia".

Trata-se de um fato auspicioso, primeiramente porque representa ação concreta dos Governos Federal e Estaduais no sentido de coibir o desmatamento, que cria graves problemas para a nossa região.

Ao lado disso, começam-se a discutir modelos de desenvolvimento auto-sustentado, que levarão, com certeza, a um tipo de atividade econômica dife-

rente da atualmente praticada na região, ou seja, o extrativismo predatório, a retirada indiscriminada de madeira e muitas outras ações de agressão ao meio ambiente.

Nós, no Estado de Roraima, estamos inovando nessa área. Começamos a discutir um projeto que, na verdade, visa reflorestar a nossa região e o nosso Estado. Cito um projeto piloto com esse objetivo no Estado de Roraima, que deverá contar com o apoio de entidades federais. O Governo do Acre já aprovou e começou a implementar uma ação inovadora no sentido de ter uma região extrativista em condições efetivas de dar sustento econômico à população sem depredação.

São muitos os caminhos que começam a se abrir na nossa região, no sentido de criar na Amazônia aquilo que todos nós amazônidas queremos: um desenvolvimento auto-sustentado, em condições de gerar riquezas, qualidade de vida e melhoria para as famílias, respeitando o meio ambiente, comunidades indígenas, enfim, respeitando o ecossistema, tão valioso não só para o Brasil mas para todo o mundo.

O segundo registro é a informação de que a Escola Técnica Federal de Roraima completou nove anos. Ela foi construída na época em que eu era Governador do Estado e, hoje, é uma referência de ensino em toda a Amazônia, principalmente, em meu Estado, e oferece uma educação de excelente qualidade.

Parabenizo e saúdo a direção, os servidores, os professores e os alunos da Escola Técnica Federal de Roraima por esses nove anos de crescimento incontestes. No próximo ano deveremos ter curso superior técnico-científico nessa Escola, exatamente pela qualidade do ensino e pela dimensão que ganhou na região.

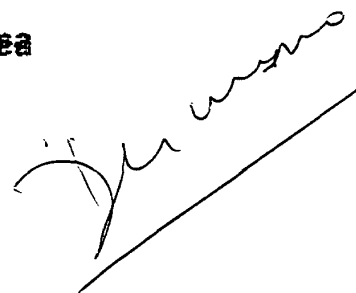
Encerro as minhas palavras, solicitando a V. Ex^a, Sr. Presidente, a transcrição das matérias constantes nos jornais **Folha de S. Paulo** e **O Globo**, referentes à redução do desmatamento na Amazônia, assim como do convite e do informe encaminhado pela Escola Técnica Federal de Roraima sobre o evento que mencionei aqui.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Escola Técnica Federal de Roraima**



Da: Coordenação de Comunicação Social da ETFRR

Para : Assessoria de Comunicação do Gab. do Senador ROMERO JUCÁ FILHO

Fax: (0xx61) 323 2398 3111653

Assunto: Convite (faz)

Senhor(a) Assessor (a):

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, cumpro-nos informar que estamos enviando, em anexo, a essa Assessoria o convite-programa de abertura da programação alusiva ao 9º aniversário da Escola Técnica Federal de Roraima. É necessário esclarecer que, por uma questão de tempo e espaço geográfico, acreditamos ser mais conveniente enviá-lo dessa forma, porém o convite original está seguindo via correio.

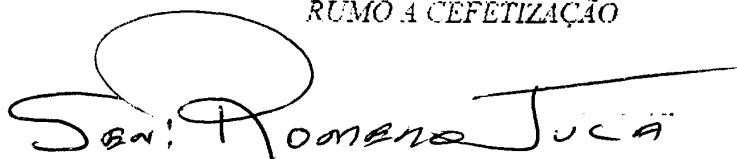
Solicitamos que nos seja confirmada ou não a presença do Excelentíssimo Senador da República a essa solenidade, pelo telefone (0xx95) 626 3140, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para algum esclarecimento.

Respeitosamente,



Sandra Mara de Paula Dias Botelho
Coordenadora de Comunicação Social

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA
COMPROMISSO COM A CIDADANIA
RUMO À CEFETIZAÇÃO



CONVITE

A Direção Geral da Escola Técnica Federal de Roraima convida Vossa Excelência para a solenidade de abertura da programação alusiva ao 9º aniversário desta instituição, no dia 10 de junho - segunda-feira.

**08h30min: Culto Ecumênico Auditório da
ETFRR**

**09h30min: Banda de Música da Polícia
Militar de Roraima**

**09h45min: Abertura Oficial Diretor Geral
da ETFRR**

**Escola Técnica Federal de Roraima
Compromisso com a cidadania
Rumo à Cefetização**



RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Presidência da República
Secretaria de Estado de Comunicação de Governo

211/4

MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

FOLHA DE S. PAULO

DATA

11

MÊS/ANO

Junho/2002

CADERNO

A

PÁGINA

15

Governo aponta declínio de 13% em desmatamento

LEILA SUWWAN

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O governo federal anunciou ontem uma queda projetada de 13% na taxa anual de desmatamento da Amazônia, que foi de 18.226 km² entre 1999 e 2000 para estimados 15.787 km² em 2000/2001.

No total, 15% da floresta amazônica — 600 mil km² de uma área de cerca de 4 milhões de km² — já foram desmatados. Aproximadamente 120 mil km² de área desmatada estão abandonados.

A Amazônia Legal tem 5 milhões de km², dos quais 80% são reserva ambiental. Teoricamente, o governo pode autorizar o desmatamento legal de no máximo outros 400 mil km².

O estudo do desflorestamento é baseado em 229 imagens de satélite feitas pelo Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais). Mais de 80% da taxa de desmatamento se concentra em 21% da área estudada. Do total desmatado entre 1998 e 2001, 70% foi realizado em 43 municípios.

A margem de erro da estimativa de 2001 é de 2,5 pontos percentuais. A projeção de 1999-2000 foi superestimada em 1.610 km².

Apesar de o presidente Fernando Henrique Cardoso ter elogiado a queda projetada do índice e atribuído a boa notícia ao trabalho do Ministério do Meio Ambiente, apenas a "tendência de declínio" foi celebrada pelo ministro José Carlos Carvalho.

"O governo ainda não está satisfeito com a taxa", disse Carvalho.

Para os ambientalistas, é cedo para dizer que o desmatamento está de fato caindo. "A flutuação dos números não mostram uma queda consistente durante o tempo", disse Paulo Moutinho, do Ipam (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia).

O declínio foi constatado a partir de 97/98. No período anterior (96/97), foi registrado o menor índice de desmatamento do governo Fernando Henrique Cardoso: 13.227 km².

Zoneamento ecológico

O governo citou como fatores que levaram à redução do desmatamento a atualização da legislação do setor, a Agenda Positiva da Amazônia, a contenção dos assentamentos na região e o apoio logístico das Forças Armadas na fiscalização.

"Antes os instrumentos do Ibama eram inócuos para prevenir o desmatamento. Apenas se punia", disse Carvalho, lembrando que os infratores preferiam pagar as "multas irrisórias".

Hoje o desmatamento é crime e as multas ambientais variam de R\$ 4.900 a R\$ 50 milhões.

Para o governo, o declínio será mantido devido à futura implantação do SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia), à contratação de técnicos concursados e ao zoneamento ecológico da região.

A fiscalização é feita por observação aérea, apelidada de "sistema tupiniquim", porque não usa tecnologia de ponta, no qual técnicos sobrevoam a região e apontam os locais onde está ocorrendo, em tempo real, o desmata-

mento. O desflorestamento é paralisado em seguida.

O zoneamento deve estar completo nos municípios críticos até 2003 e determinará quais são as áreas onde o desmatamento é viável para o desempenho de atividades como a agropecuária. O licenciamento do Ibama seguirá o modelo usado em Mato Grosso, que inclui imagem de satélite do local.

Também devem ser priorizados projetos que não recorrem ao desflorestamento.

Segundo o ministério, 189 milhões de metros cúbicos de madeira em tora foram apreendidos no ano passado, 78% a mais que em 2000. A quantidade de madeira serrada confiscada cresceu 66%, chegando a 33 milhões de metros cúbicos.

Cerca de 130 mil autos de infração foram lavrados (ocorrências de desmatamento), cerca de 30 mil a mais que em 2000.



RADIOBRAS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.
Presidência da República
Secretaria de Estado de Comunicação de Governo

MÍDIA IMPRESSA

JORNAL

O GLOBO

DIA

11

MÊS/ANO

JUNHO/2002

CADERNO

1

PÁGINA

10-B

Desmatamento em queda na Amazônia

Segundo o Inpe, a área desmatada em 2001 deve ter sido 13,4% menor do que em 2000

Francisco Leali

• **BRASÍLIA.** O governo federal anunciou ontem uma previsão de queda na taxa de desmatamento na Amazônia. Segundo as projeções do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), a área desmatada em 2001 deve ter sido 13,4% menor do que a registrada em 2000. O Inpe confirmou ontem que foram destruídos 18.226 quilômetros quadrados de matas na Amazônia em 2000. Os dados são divulgados sempre com dois anos de atraso.

Comparado a 1999, houve em 2000 um crescimento de 5,6% na taxa de desmatamento. Mas, com base em imagens de satélite das áreas consideradas mais críticas, o governo estima que houve tendência de queda dessa taxa em 2001.

O Inpe estima que em 2001 o desmatamento tenha atingido 15.787 quilômetros quadrados. O dado preciso só deverá ser conhecido no fim do ano ou no começo de 2003. No ano passado, o Inpe havia feito uma previsão de que o desmatamento em 2000 seria de cerca de 19.800 quilômetros quadrados. Com base nessa estimativa, agora reconhecida pelo Inpe como superestimada, o Ministério do Meio Ambiente chegou a acreditar que o desmatamento em 2001 poderia chegar à casa dos 20 mil quilômetros quadrados.

Para ministro, queda está confirmada

A confirmação de que a taxa de 2000 foi de 18.226 quilômetros quadrados e nova análise das imagens das áreas mais críticas levaram os técnicos do Inpe a falar em queda para o ano seguinte. O ministro de Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg, explicou que as estimativas do Inpe têm margem de erro de 2,5 pontos.

Como a taxa de redução do desmatamento é de 13,4%, disse o ministro, não há como não acreditar que será confirmada a tendência de queda da área desmatada no período.

Os novos números indicam que a área acumulada desmatada da região amazônica chega a 600 mil quilômetros quadrados — 14 vezes o tamanho do Estado do Rio ou duas vezes o território da Itália.

— O presidente Fernando Henrique ficou muito satisfeito com dados positivos que evidenciam o trabalho profícuo desenvolvido pelos ministros Sarney Filho e José Carlos Carvalho e mostra a alta capacidade técnica do Inpe — disse o porta-voz da Presidência da República, Alexandre Parola.

O atual ministro do Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, sucessor de Sarney Filho na pasta, reconheceu que a taxa ainda está acima do patamar

desejado pelo governo. Segundo ele, é necessário concluir o zoneamento econômico-ecológico da Amazônia para decidir as áreas que ainda podem ser desmatadas.

Dos cinco milhões de quilômetros quadrados de reserva legal da Amazônia, um milhão

poderia ser desmatado. Como a área acumulada chega aos 600 mil quilômetros quadrados, haveria ainda 400 mil que poderiam ser explorados.

— Precisamos fazer com que isso só aconteça em áreas com aptidão para a agropecuária. Hoje temos 160 mil quilômetros que foram desmatados para nada. São áreas que foram abandonadas porque não eram aptas para exploração — disse o ministro.

Ele atribuiu a estimativa de tendência de queda nas taxas de desmatamento ao reforço na fiscalização e à contribuição da entrada em vigor da lei de crimes ambientais com revisão do valor das multas.

— As multas que eram de no máximo R\$ 4.900 podem ser de até R\$ 50 milhões. Antes quem desmatava preferia pagar a multa, que era baixa, para se livrar do problema — disse José Carlos Carvalho.

Ele avisou que, para manter a tendência de queda no desmatamento, os candidatos à Presidência devem manter as

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, por cinco minutos, para uma comunicação.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero comunicar à Mesa, ao Plenário, ao País e, particularmente, à cidade mineira de Diamantina que esta cidade, plantada no Vale do Jequitinhonha, terra de Juscelino Kubitschek, é, hoje, um dos centros mais importantes da vida econômica social, política e cultural do meu Estado de Minas Gerais e aguardava a aprovação ainda hoje, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 49, de 2002, de autoria do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que altera a denominação da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina.

Aparentemente, Sr. Presidente, trata-se de um projeto singelo. Não o é, entretanto. Trata-se, sem dúvida, de uma importante decisão como as que fizemos em relação às novas universidades de Itajubá e São João Del Rey, dois centros importantes da vida mineira.

Na verdade, Sr. Presidente, funciona em Diamantina, há muito anos, a Faculdade Federal de Odontologia, uma faculdade de renome, de muito conceito e para onde muitos se deslocavam – jovens, famílias – exatamente em razão daquela faculdade de Odontologia e de outros aspectos que projetaram Diamantina perante Minas Gerais e o Brasil inteiro.

Essa alteração de denominação de Faculdade Federal de Odontologia Diamantina para Universidade Federal de Diamantina propicia atender a uma situação já existente, porque naquela Faculdade já funcionam os cursos de Farmácia, Bioquímica, Nutrição e Fisioterapia. A atuação da Faculdade Federal de Odontologia ampliou-se também na área de Ciência da Saúde e agora, Sr. Presidente, nova alteração se faz exatamente na área de Ciências Agrárias, uma vez que irão funcionar os cursos de Economia, Zootecnia e Engenharia Florestal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida pelo Senador Bernardo Cabral, não realizou hoje sua reunião em razão das sessões extraordinárias que estamos realizando aqui no plenário, mas, na próxima quarta-feira, já com o pedido de antecipação em pauta, este Projeto será aprovado e, em seguida, irá à Comissão de Educação e, ainda este mês, será aprovado por este Plenário, concluindo, assim, um processo.

Por isso mesmo estamos comunicando, especificamente à Cidade de Diamantina, a decisão que está sendo tomada e que será concluída ainda este mês.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, por cinco minutos.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Ney Suassuna, como Líder.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não pude resistir ao desejo de me pronunciar depois de ouvir a manifestação do ilustre Senador Romero Jucá, que me pareceu jubiloso pela redução do desmatamento na Amazônia, conforme dados noticiados ontem.

Mas, Sr. Presidente, eu não posso partilhar da alegria do Senador Romero Jucá. Saber que, no ano de 2000, 17.000km² da floresta amazônica foram postos abaixo, quase um território de Israel, Sr. Presidente, e soltarmos foguetes por isso! O Brasil não tem um projeto para a Amazônia. Foram 17.000km², a maior parte talvez de mata primária, derrubados no ano passado para serem substituídos por pastagens ou por campos de cultivo de soja, ou seja, o que for.

Sr. Presidente, é preciso que a consciência ecológica ainda esteja muito distante deste País para que isso seja motivo de pronunciamento e júbilo no Senado Federal.

Calcula-se que, no ano passado, em estimativas ainda não confirmadas, mais de 15.000km², Senador Francelino Pereira – um Líbano e meio –, foram postos abaixo, queimados ou derrubados por motosserras, totalizando 600.000km² – duas Itálias –, Senador Ney Suassuna, V. Ex^a que é de uma Região que sofre pela falta de recursos hídri-

cos e por força de desmatamentos que vêm desde os tempos coloniais e nós, amazônidas, nos rejubilarmos, porque apenas 17 mil quilômetros quadrados foram abatidos? Triste País este! Só posso me rejubilar quando esses desmatamentos estiverem próximos de zero. Antes disso, há motivo de pesames para o Brasil, que dá um péssimo exemplo para o mundo. Eu, como homem da Amazônia, quero manifestar o meu protesto por continuar esse crime ecológico na minha região. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuma, como Líder.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco mais de um ano, a Sudene e a Sudam foram desmanteladas para serem substituídas pela Ada e pela Adene.

Durante a minha gestão à frente do Ministério, fizemos tudo para agilizar a implantação desses dois organismos. Até o momento, estamos vivendo algo especial: a Sudene tem contas a pagar, mas não mais existe; a Adene tem orçamento, mas não havia a diretoria; portanto, não podia sequer tirar os documentos necessários para fazer contas ou contratar pessoas que autorizassem as despesas. Portanto, uma agência tem conta, mas não existe; a outra tem o dinheiro e também não existe.

Graças a Deus, soubemos ontem, que, nesta quinta-feira, chegam ao Senado da República os nomes que comporão a Ada e a Adene. Como agências de desenvolvimento, esses nomes terão que ser aprovados no Senado. Ainda não conhecemos os nomes, mas sabemos que virão a esta Casa.

Quero congratular-me com o Governo porque já era tempo e hora de o Nordeste e da Amazônia receberem essa alavanca de desenvolvimento, embora manipulem pouca potência, uma vez que o BNDES tem 36, 37 bilhões/ano, e nós, teremos 1 milhão e meio/ano, mais ou menos, para as duas

regiões. Mas é muito melhor do que nada e é muito melhor do que o vácuo existente hoje.

Por esta razão, quero dizer que aguardamos no Senado, com ansiedade, esses nomes, para que o Nordeste e a Amazônia possam ter as suas agências de desenvolvimento implantadas no mais breve espaço de tempo possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 369, de 2002, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 35, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do art. 345 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 370, de 2002, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 36, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos da presente sessão lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 10 horas 45 minutos, destinada à apreciação das propostas de Emenda à Constituição nºs 3, 18 e 19 de 2002, em segundo turno.

É a seguinte a Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Extraordinária a realizar-se às 10 horas e 45 minutos.

ORDEM DO DIA**Às 15h 30min****1****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002****(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 278, de 2002)****(Votação nominal, se não houver emendas)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF), tendo

Parecer sob nº 524, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno.

2**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002****(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 326, de 2002)****(Votação nominal, se não houver emendas)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

3**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002****(Incluída em Ordem do Dia por acordo das Lideranças)****(Votação nominal, se não houver emendas)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 527, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 40 minutos.)

**Ata da 84ª Sessão Deliberativa Extraordinária,
em 12 de junho de 2002**

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Edison Lobão

**ÀS 10 HORAS E 45 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de... Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte.

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 548, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2002 (nº 4.908/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.

Relator: Senador **Osmar Dias**

I – Relatório

Nos termos do art. 101, I e II, do Regimento Interno do Senado, compete a esta Comissão pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e mérito do PLC nº 36, de 2002.

O projeto, de autoria do Poder Executivo, altera os artigos 1º e 4º da Lei nº 9.140, de 1995, com o objetivo de “resgatar com dignidade e sem nenhum tipo de revanchismo, situações injustas de um tempo conturbado da História do País”, segundo a Exposição de Motivos que acompanhou o projeto, de autoria do Ministro de Estado da Justiça.

Com esse objetivo, as duas alterações promovidas pelo art. 1º do projeto prorrogam, para 5 de outubro de 1988, o período para a caracterização da participação em atividades políticas por pessoas que a lei menciona. Além disso, amplia-se também o universo de seus destinatários, ao se retirar, do art. 1º, a menção expressa às “pessoas relacionadas no Anexo I desta lei”, mantendo o restante da expressão, de conteúdo mais abrangente: “pessoas que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas...”

Quanto ao art. 4º, alínea b, modifica-se apenas a data referida no dispositivo, de “15 de agosto de 1979” para “5 de outubro de 1988”, mantendo-se, quanto ao mais, o texto original.

Já o art. 2º da proposição se destina a “alcançar os casos em que os interessados motivadamente entraram com requerimento fora do prazo, em razão de força maior ou de justificável desconhecimento do termo”, conforme esclarece a Exposição de Motivos. O

mesmo texto comunica a existência de dotações para pagamento de indenização a familiares de mortos e desaparecidos em razão da participação em atividades políticas, nos termos da Lei nº 9.140/95. Para o exercício, de 2001, foram consignados, na Lei Orçamentária, recursos no valor de R\$930 mil, e para os exercícios de 2002 e 2003, foi encaminhada solicitação, ao Ministro de Planejamento, Orçamento e Gestão, no total de R\$2 milhões, na proporção de R\$1 milhão para cada ano.

Examinado na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, o parecer do relator foi aprovado unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto.

Perante esta comissão, não foram oferecidas emendas, durante o prazo regimentalmente concedido para tal procedimento.

II – Análise

A proposição não conflita com os requisitos constitucionais formais de competência e iniciativa, nem com os princípios fundamentais (República Federativa, divisão e harmonia dos poderes, estado democrático de direito – arts. 1º a 4º, da CF) e com os direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 17). Conformase aos requisitos formais de juridicidade e regimentalidade e está elaborada em boa técnica legislativa, de acordo como as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Ressalte-se ainda a imprescindível previsão orçamentária dos recursos destinados à implementação das medidas previstas no projeto, mais especificamente das indenizações que serão pagas aos familiares de mortos e desaparecidos em razão da participação em atividades políticas, nos termos da Lei nº 9.140/95, em consonância com os dispositivos constitucionais que regem as finanças públicas e o sistema orçamentário nacionais.

Quanto ao mérito, há que se destacar o objetivo de reparar injustiças cometidas em razão dos prazos definidos na Lei nº 9.140/95 (conhecida como lei de indenização aos familiares de mortos e desaparecidos políticos no Brasil), que não abrangeram todo o período de vigência dos dispositivos de exceção, do regime militar (art. 1º do projeto). Por sua vez, a reabertura do prazo para que parentes das vítimas comprovem a legitimidade da pretensão e a requeiram

constitui medida de justiça aos que ainda não puderam fazê-lo, em razão de força maior ou de justificável desconhecimento de seu término (conforme dispõe o art. 2º).

Relevante, oportuno e justo, o projeto constitui importante contribuição do Poder Executivo para a reparação de situações que ocorreram num período extremamente difícil da história brasileira. É de especial significação também para resgatar a dignidade de famílias de desaparecidos políticos e indenizá-las, mesmo que de forma parcial, e, finalmente, para o fortalecimento das instituições democráticas do País.

III – Voto

À vista do exposto, o voto, é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2002.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2002. – Presidente – **Osmar Dias**, Relator.

PLC Nº 36, DE 2002

Sala da Comissão, 5 de junho de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente; **Osmar Dias**, Relator. – **Bernardo Cabral, Presidente – Osmar Dias, Relator – Fernando Ribeiro – José Fogaça (sem voto) – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Pedro Simon – Jefferson Péres – Roberto Freire – Roberto Requião – Lúcio Alcântara – Antônio Carlos Júnior – Marluce Pinto – Luiz Otávio.**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO I

Dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I – a soberania;
- II – a cidadania;
- III – a dignidade da pessoa humana;
- IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V – o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;
- III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I – independência nacional;
- II – prevalência dos direitos humanos;
- III – autodeterminação dos povos;
- IV – não-intervenção;
- V – igualdade entre os Estados;
- VI – defesa da paz;
- VII – solução pacífica dos conflitos;
- VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo.
- IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X – concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II – ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III – ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;
IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material moral ou à imagem;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;.....

VIII – ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI – a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

XIII – é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

XVIII – a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX – as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

XX – ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

XXI – as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

XXII – é garantido o direito de propriedade;

XXIII – a propriedade atenderá a sua função social;

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

XXV – no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

XXVI – a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua ati-

vidade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;...

XXVII – aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII – são assegurados, nos termos da lei:

a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;

b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

XXIX – a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

XXX – é garantido o direito de herança;

XXXI – a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do *de cujus*;

XXXII – o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

XXXV – a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

XXXVI – a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;

XXXVII – não haverá juízo ou tribunal de exceção;

XXXVIII – é reconhecida a instituição do júri, com a organização que lhe der a lei, assegurados:

a) a plenitude de defesa;

b) o sigilo das votações;

c) a soberania dos veredictos;

d) a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida;

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

XL – a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu;

XLI – a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

XLII – a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII – a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

XLIV – constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático;

XLV – nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

a) privação ou restrição da liberdade;

b) perda de bens;

c) multa;

d) prestação social alternativa;

e) suspensão ou interdição de direitos;

XLVII – não haverá penas:

a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX; **b)** de caráter perpétuo;

c) de trabalhos forçados;

d) de banimento;

e) cruéis;

XLVIII – a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

XLIX – é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral;

L – às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação;

LI – nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII – não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

LIII – ninguém será processado nem sentenciado senão pela autoridade competente;

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal;

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

LVI – são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos;

LVII – ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

LVIII – o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal, salvo nas hipóteses previstas em lei;

LIX – será admitida ação privada nos crimes de ação pública, se esta não for intentada no prazo legal;

LX – a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem;

LXI – ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei;

LXII – a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente e à família do preso ou à pessoa por ele indicada;

LXIII – o preso será informado de seus direitos, entre os quais o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;

LXIV – o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial;

LXV – a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária;

LXVI – ninguém será levado à prisão ou nela mantido quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança;

LXVII – não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

LXVIII – conceder-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

LXIX – conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do poder público;

LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por:

a) partido político com representação no Congresso Nacional;

b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;

LXXI – conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das

prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

LXXII – conceder-se-á *habeas data*:

a) para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

b) para a retificação de dados, quando não se prefira fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;.....

LXXIV – o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

LXXV – o Estado indenizará o condenado por erro judiciário, assim como o que ficar preso além do tempo fixado na sentença;

LXXVI – são gratuitos para os reconhecidamente pobres, na forma da lei:

a) o registro civil de nascimento;

b) a certidão de óbito;

LXXVII – são gratuitas as ações de *habeas corpus* e *habeas data*, e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.

§ 1º As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm aplicação imediata.

§ 2º Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

Art. 6º (*) São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(*) Emenda Constitucional nº 26, de 2000

Art. 7º (*) São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família para os seus dependentes;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

(*) *Emenda Constitucional nº 20, de 1998*

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplen-

te, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

Art. 9º É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.

Art. 10. É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 11. Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.

CAPÍTULO III Da Nacionalidade

Art. 12. (*) São brasileiros:

I – natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que sejam registrados em repartição brasileira competente, ou venham a residir na República Federativa do Brasil antes da maioridade e, alcançada esta, optem em qualquer tempo pela nacionalidade brasileira;

II – naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa ape-

nas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de trinta anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro nato, salvo os casos previstos nesta Constituição.

§ 2º A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I – de Presidente e Vice-Presidente da República;

II – de Presidente da Câmara dos Deputados;

III – de Presidente do Senado Federal;

IV – de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V – da carreira diplomática;

VI – de oficial das Forças Armadas.

§ 4º Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I – tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

II – adquirir outra nacionalidade por naturalização voluntária.

(*) Emenda Constitucional de Revisão nº 3, de 1994

(*) Emenda Constitucional nº 23, de 1999

Art. 13. A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

§ 1º São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos Políticos

Art. 14. (*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I – plebiscito;

II – referendo;

III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são: .

I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II – facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I – a nacionalidade brasileira;

II – o pleno exercício dos direitos políticos;..

III – o alistamento eleitoral;

IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;...

V – a filiação partidária;

VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os

haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

(*) Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 1994

(*) Emenda Constitucional nº 16, de 1997

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I – cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II – incapacidade civil absoluta;

III – condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV – recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V – improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º

Art. 16. (*) A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.

(*) Emenda Constitucional nº 4, de 1993

CAPÍTULO V

Dos Partidos Políticos

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartida-

rismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I – caráter nacional;

II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

.....
O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2002** (nº 4.908/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desa-

parecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 371, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso III, do Regimento Interno, para as emendas da Câmara oferecidas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1/97.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002. – **Ney Suassuna – Francelino Pereira.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – De acordo com o disposto no art. 340, III, do Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa seguinte.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 372, DE 2002

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para o PRS nº 37 advindo da aprovação da Mensagem nº 162, de 2002, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a elevação, no valor de EUR 3.354.169,18 (Três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e doze centavos), das operações de crédito externo celebradas entre a República Federativa do Brasil-Ministério da Educação e o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A – BBVA, na modalidade buyer's credit, destinadas ao financiamento da aquisição de bens e serviços no âmbito do "Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais Universitários.

Sala das Comissões de Assuntos Econômicos, 11 de junho de 2002. – **Francisco Escórcio – Pedro Simon – José Agripino – Antonio Carlos Júnior – Paulo Souto – Waldeck Ornelas – Romeu Tuma –**

Freitas Neto – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Romero Jucá – Ari Stadler – Heloísa Helena – José Alencar – Jefferson Peres – Roberto Saturnino – Arlindo Porto.

REQUERIMENTO Nº 373, DE 2002

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002, que confere ao Governador Mário Covas a designação de "Patrono do Turismo Nacional".

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002. – **Geraldo Magela, Artur da Távola, Nabor Júnior, Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Lidos, os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no Regimento Interno da Casa.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Ofício nº 0623-L-PFL/2002

Brasília, 11 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Jorge Khoury para integrar, como membro titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, que "altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transportes, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Rodrigo Maia.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Líder, antes de V. Exª iniciar a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª concordaria em que lhe concedesse a palavra logo após a Ordem do Dia?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sim. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 278, de 2002)

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF), tendo

Parecer sob nº 524, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre, nesta sessão, o segundo período de discussão.

Em discussão a proposta.

O SR. FERNANDO RIBEIRO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Fernando Ribeiro para discutir.

O SR. FERNANDO RIBEIRO (PMDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, manifesto, mais uma vez, minha posição contrária à prorrogação da CPMF. Os motivos que me levam a essa decisão já foram expostos: considero-a uma contribuição perversa uma vez que abrange a totalidade das pessoas, independentemente da condição e da renda de cada uma. Não podemos admitir que, no Brasil de tantas desigualdades, ricos e pobres sejam tratados da mesma forma por essa contribuição. Por isso, manifestamos, de forma inequívoca, nossa posição contrária.

Hoje, a CPMF tem apenas 43% dos seus recursos destinados ao setor de saúde, que foi, em última análise, a justificativa para a implantação desta contribuição.

Ainda ontem, casualmente, tive a oportunidade de conversar rapidamente com o Dr. Adib Jatene sobre os rumos que a CPMF – concebida na sua gestão à frente do Ministério da Saúde – tomou no Brasil. Ele me expressou sua frustração pelo fato de o setor de

saúde pública, no Brasil, particularmente nas regiões remotas do meu Estado do Pará, não ter sofrido substancial alteração na sua qualidade com a contribuição, que faz carrear para os cofres públicos milhões e milhões de reais todos os dias.

Assim, Sr. Presidente, gostaria apenas de deixar bem clara minha posição contrária. Meu voto foi contrário no primeiro turno e também o será no segundo turno de votação nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não mais havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária a terceira e última sessão de discussão, em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 19, DE 2002**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

Transcorre, nesta sessão, a segunda de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para a terceira e última sessão de discussão, em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2002**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 527, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno.

Transcorre, nesta sessão, a segunda de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para a terceira e última sessão de discussão, em segundo turno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 372, de 2002, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 37, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 373, de 2002, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária subsequente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, pela Liderança do Bloco de Oposição.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 10, segunda-feira, o PPS, juntamente com a Frente Trabalhista, escolheu como seu candidato à Presidência da República o Dr. Ciro Gomes, que foi Governador do Estado do Ceará, Prefeito de Fortaleza e exerceu com brilhantismo o Ministério da Fazenda. Trata-se de um jovem político brasileiro, de amplas e reconhecidas qualidades cívicas e morais, uma das figuras proeminentes do País de hoje, um homem preparado, que tem, desde que se candidatou na eleição anterior, dedicado esses últimos três anos e meio ao estudo, à formação de con-

vicções, ao aprofundamento crítico, ao conhecimento realmente adensado da realidade nacional.

De modo que, Sr. Presidente, faço este registro consciente de que o meu Partido, o PPS, escolheu o seu melhor e mais qualificado nome para, neste momento, desempenhar o papel de candidato à Presidência da República. De fato, Sr. Presidente, a convenção que escolheu o candidato Ciro Gomes foi conjunta, com a participação dos três partidos que integram a Frente Trabalhista: o meu partido, o PPS; o PDT, presidido pelo Dr. Leonel Brizola, e o PTB do Deputado José Carlos Martinez.

O único registro pesaroso que devo fazer, Sr. Presidente, é o de que nessa convenção tripartite teria surgido, conforme noticiado no meu Estado, a exigência, por parte de uma das lideranças integrantes da Frente Trabalhista, de que o candidato Ciro Gomes, no Estado do Rio Grande do Sul, apenas freqüentasse o palanque eleitoral do candidato de um só partido desses integrantes da Frente Trabalhista, no caso, o PDT, ou seja, o palanque do candidato José Fortunati, um homem de bem e respeitado por nós. Tenho certeza de que ele não participou de qualquer gestão ou ação que pudesse caracterizar esse tipo de pedido, esse tipo de reivindicação. Ele não está envolvido, tenho certeza, nesse tipo de requerimento junto ao candidato à Presidência da República, Ciro Gomes.

Não importa também, Sr. Presidente, quem tenha apresentado a Ciro Gomes esse tipo de exigência, esse tipo de condição ou até de condicionamento, ou de esdrúxula e descabida reivindicação.

Na biografia de Ciro Gomes não há uma só linha, uma palavra, sequer uma letra que caracterize menção a um ato de indignidade política e isso seria um ato de pequenez moral. Isso se constituiria um ato de subserviência ética, inaceitável, que não consta, não há registro na notável, diria até, na gloriosa biografia do jovem candidato Ciro Gomes.

Quero dizer que, do ponto de vista do PPS do Rio Grande do Sul, que apresenta o seu candidato, Antonio Brito, só há uma lógica plausível e aceitável quando os partidos que compõem uma frente resolvem, por sua opção, cada um apresentar candidato próprio, o que lhes é de direito e o que é legalmente permitido. Quando dois partidos que formam a base de apoio a um candidato à Presidência da República resolvem apresentar candidatos próprios – o que lhes é de direito, repito –, devem obedecer a uma lógica rigorosa e única.

Só há um palanque à Presidência da República, que é de Ciro Gomes, e nele poderão subir e apoiá-lo todos aqueles candidatos ao Senado, ao Governo do Estado, a Deputado Federal e Estadual que ele, Ciro Gomes, aceitar e admitir. Seria injustificável que Ciro

Gomes não admitisse no seu palanque os integrantes do seu próprio partido. Seria, como disse, um ato de indignidade política que não consta, que não tem registro na biografia de Ciro Gomes.

Já tentaram impedir a candidatura de Antonio Brito. Agora, Sr. Presidente, querem impedir que ele seja eleitor! Não só não permitem que Brito seja candidato, mas querem impedi-lo de ser eleitor de Ciro Gomes, ou seja, de apoiá-lo e integrar-se a sua campanha. É um ato absolutamente condenável, injustificável e inaceitável do ponto de vista da história, da ética e da política no Rio Grande do Sul.

Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que faço este registro repelindo com veemência, repudiando de forma absolutamente contundente esse tipo de gesto, porque o PPS não irá aceitar esse tipo de conduta, esse tipo de comportamento político, esse tipo de manobra e de manipulação.

Por isso, Sr. Presidente, quero também registrar a atitude digna, louvável, serena, firme e indubitável do Líder do meu Partido, Presidente Nacional, a quem devemos, neste momento, elogiar e manifestar o nosso apreço pela atitude que teve Roberto Freire em também se dizer absolutamente contrário a esse tipo de postulação.

Sr. Presidente, esse era o registro que tinha a fazer.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei alguns comentários a respeito da questão levantada pelo Senador Romero Jucá no sentido de que houve redução no desmatamento da Amazônia. Também chamo a atenção para o mesmo comentário feito em uma linha oposta pelo Senador Jefferson Péres, para tirar disso uma reflexão. Verdadeiramente, é extremamente salutar a redução do desmatamento na Amazônia. Isso significa um amadurecimento de toda a população que vive nos Estados que a compõem. Repito: é muito salutar, porque estamos todos aprendendo que o homem e o meio ambiente precisam conviver harmoniosamente.

Sr. Presidente, há algumas semanas, coloquei-me, aqui, em uma posição de obstruir a pauta do Senado, nos limites do que me permite o Regimento, exatamente para chamar a atenção do País para um fato de extrema importância, qual seja, a Medida Provisória nº 2.166, que propõe modificações salutares – a maioria delas – no Código Florestal. Ocorre que algumas delas são inaplicáveis para a Amazônia. Refiro-me especificamente àquela que determina que na

propriedade privada, a reserva legal, na Amazônia, é de 80%. Isso é um erro, não é a solução correta. A solução científica para a questão da defesa da Amazônia passa inexoravelmente pelo zoneamento socioecológico e econômico. Esta é a única saída inteligente, científica e correta para se proteger a Amazônia. Ao lado disso, é preciso fazer investimentos fortíssimos na educação, em primeiro lugar. Em segundo, investimentos na área de tecnologia, na informação do produtor rural, na extensão rural. Isso é o que o Governo precisa verdadeiramente entender.

Portanto, é salutar que estejamos aqui testemunhando a redução de áreas de desmatamento. Por outro lado, não podemos concordar com o posicionamento do Senador Jefferson Péres, que imagina uma Amazônia intocável, debaixo de uma redoma, sem que nós, amazônidas, possamos explorar a sua riqueza, afinal, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos na Amazônia cerca de 22 milhões de brasileiros.

No particular do zoneamento socioecológico, quero dizer que o Estado de Rondônia, o meu Estado, já se antecipou no sentido de fazer o seu zoneamento. Depois de nove longos anos de discussão com a comunidade, de estudos científicos, de estudo do solo e das bacias hidrográficas, de entendimentos e de audiências públicas em que foi ouvida toda a sociedade rondoniense, as Organizações não-Governamentais, as entidades de classe e os poderes, finalmente se produziu um documento amplo, científico, que definiu onde pode e onde não pode ser explorada a terra em Rondônia; como pode e como não pode e em que percentuais. Mas todo esse estudo não fixa um número frio de 80%, ele é variável de conformidade com aquilo que indica o zoneamento.

Voltando, Sr. Presidente, ao fato da minha obstrução pessoal, quero dizer a V. Ex^a e aos ilustres Senadores que o Governo Federal se sensibilizou com este posicionamento e determinou que fosse estudada uma saída para o problema da ocupação do solo na Amazônia. Tenho acompanhado o esforço do Ministério do Meio Ambiente, assim como o da Casa Civil da Presidência da República. Estamos, após amplas discussões, na fase final da produção de um documento que certamente vai reconhecer o zoneamento como único instrumento capaz de verdadeiramente definir o uso da terra e sua forma na Amazônia.

Faço este registro em homenagem ao povo do meu Estado, que anseia pela mudança deste dispositivo da medida provisória ou, se não for possível no momento, a criação de um instrumento capaz de resolver este problema, que seria o do reconhecimento do zoneamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, na última sexta-feira, na cidade de Seara, situada no oeste catarinense, reuniram-se cerca de dois mil produtores ligados à suinocultura principalmente, assim como outros produtores, tais como avicultores e outros.

Sr. Presidente, naquela ocasião, discutiu-se a grave crise por que passa o mercado nestes últimos meses, em função dos altos custos da matéria-prima, na região, em função da longa estiagem, deixando de atender à demanda necessária. Cito, como exemplo, o milho, que teve o seu custo elevado em função do aumento do frete para transportá-lo de uma região para outras.

Sr. Presidente, esse problema além de estar ocorrendo no Estado de Santa Catarina, também vem dando mostras em outras regiões suinocultoras, demonstrando a crise que assola o setor, que está no vermelho.

Nos últimos anos passamos por uma fase saudável, em que o mercado era favorável e os produtores se encontravam em situação confortável. Mas, atualmente, a crise está violenta.

Sr. Presidente, nesse encontro, realizado em Seara, produziu-se uma carta, assinada por representantes da Associação dos Criadores de Suínos de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e do Paraná, além de representantes das indústrias transformadoras, bem como representantes políticos e sindicais e, naquela oportunidade sentimos, de perto, o drama vivido pelos suinocultores.

No ano passado conquistamos o mercado russo, em decorrência da crise da vaca louca, na Europa, o que foi saudável para o Brasil, quer no campo da avicultura, quer no da suinocultura. Mas advieram as questões ligadas à China e a outros países, já que existem os intermediários, **trades**, fazendo com que o produto encareça, tanto no início quanto no final da produção.

Discutiu-se, naquela oportunidade, em Seara, a flutuação de uma pauta, em que se falou inclusive a respeito do recolhimento do ICMS, imposto que está acima da realidade de mercado. E ao chegar na questão do custo/benefício, constata-se o vermelho. Daí a recomendação para que se reduza a pauta, assim como o ICMS no sentido de minimizar a crise. Inclusive defendeu-se, naquele encontro, que quando o

mercado está regulado, automaticamente parte da pauta e do ICMS são destinados para um fundo regulador, o qual, na época das "vacas magras" sustentará os pequenos produtores.

A outra tese, além da do fundo regulador, é que se tenha também, Sr. Presidente e nobres Colegas, um fundo de estoque regulador. Essa é a grande reivindicação.

Acabo de receber do Senador Chico Sartori, que também participou, para honra dos catarinenses, do encontro realizado no último fim de semana em nosso Estado – ocasião em que foi condecorado pela Câmara Municipal de Juaçaba, cidade catarinense em que o ilustre Senador nasceu –, a Carta de Seara. Nesse documento, os produtores, que, sem dúvida, representam o pensamento dos produtores do Brasil inteiro no campo da suinocultura, sem deixar de lado a avicultura, expressam o seu pensamento, inclusive com o apoio da Assembléia Legislativa de Santa Catarina e representantes de todos os setores que lá estiveram reunidos. Portanto, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a a recebesse para constar nos Anais da Casa.

Sr. Presidente, trata-se de uma preocupação interessante para o Brasil, defender a criação de um fundo regulador para quando o mercado estiver bem, a fim de que, quando estiver no vermelho, socorra os produtores, principalmente os pequenos, evitando o êxodo e mantendo-os onde se encontram.

Outra questão levantada é cuidar para que não vá todo mundo para o mesmo ramo. Muitos, às vezes sem entender desse ramo, lançam-se nele, estragando o mercado com o tempo. Então, tem de haver um controle também nesse setor. Inclusive levantamos a tese de que, como hoje, para concessões de rádio e televisão, existe o controle pelo Ministério das Comunicações de acordo com a demanda, da mesma forma, Sr. Presidente, precisamos ter controle nesses setores para que não haja uma avalanche de pessoas entrando no mesmo ramo, avolumando o mercado, em prejuízo de todos. Além do estímulo à exportação e ao consumo interno, temos de ter o controle também dos que entram nesse ramo.

Finalizo, Sr. Presidente, apresentando à Mesa a **Carta de Seara**, que traz as preocupações da suinocultura nacional.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR CASILDO MALDANER
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Carta de Seara

Reunidos no Centro de Tradições Gaúchas Searas e Pampa, no Município de Seara, Santa Catarina, em audiência pública convocada pela Comissão Permanente de Mérito da Agricultura, Cooperativismo, Ciência e Tecnologia, criadores de suínos, empresários e representantes da cadeia produtiva, assim como representantes políticos, membros da Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, representantes de entidades associativas de produtores e indústria debateram o baixo preço da carne suína em Santa Catarina quanto aos produtores estruturais ao nível de produção (política de produção de suínos a médio e longo prazo, aumento da concentração da produção e aumento dos custos de produção), mercado (oligopólio dos preços do suíno vivo, sistema de tipificação de carcaças, direcionamento dos sistemas produtivos e tendências dos preços dos suínos para o produtor), problemas ambientais (legislação, co-responsabilidades e zoneamento produtivo), distorções de preços na cadeia produtiva e problemas tributários (ICMS e PAUTA).

Diante dos resultados dos debates os presentes na audiência pública deliberaram e aprovaram as seguintes propostas:

Que o governo Estadual

- Debata e elabore legislação ambiental com vistas a evitar a concentração da produção (zoneamento produtivo), problemas ambientais e a exclusão do pequeno produtor familiar da atividade suinícola;
- Revise a Lei do ICMS que trata da reposição do crédito devido aos produtores. A reposição deverá ser efetuada pelo governo;
- Regulamente a pauta para o suíno de acordo com o preço médio praticado pelo mercado interno de suínos para abate. No caso de leitões, o preço base para a pauta deverá ser 1/4 do preço do suíno de abate;
- Invista no aumento de produção e produtividade do milho, visando tornar o Estado pelo menos auto-suficiente;
- Gestione, junto ao Governo Federal, a transferência dos estoques governamentais de milho e a sua mediata colocação a venda por preço viável a atividade suinícola;
- Gestione créditos de investimento para armazenagem e créditos subsidiados para o meio ambiente;
- Amplie os programas de assistência técnica e sanitária.

Que o Governo Federal

- Direcione financiamentos para investimento e custeio somente para produtores já implantados e direcionados a melhoria de instalações, armazenagem, compra de insumos e controle do meio ambiente;
- Não disponibilize recursos para megaprojetos que provoquem a eliminação de pequenos e médios produtores familiares;
- Transfira imediatamente 300 mil toneladas de milho para venda direta a produtores de suínos;
- Abra linhas de financiamento para agroindústrias que se propõem a promover o abate e suínos excedentes nas propriedades;
- Crie a Agência nacional de Planejamento Estratégico para Agricultura e Pecuária;

Que as Agroindústrias

- Evitem o aumento de plantel de seus integrados enquanto não houver uma previsão de melhoria de mercado;
- Negociem financiamento para abate e estocagem junto ao Governo Federal;
- Promovam abate e estocagem de leitões para diminuir oferta futura;
- Promovam grande promoção nacional, visando o crescimento do consumo de carnes e produtos suínos para absorver o excedente de produção;
- Promovam um melhor relacionamento político com seus integrados no que diz respeito a perspectiva de mercado;
- Sejam participantes e co-responsáveis nos programas de prevenção ambiental.

Que a Assembléia Legislativa, por sua Comissão de Agricultura

- Debata e elabore, conjuntamente com o Governo do Estado e sociedade, legislação ambiental para evitar a concentração da produção (zoneamento produtivo), problemas ambientais e a exclusão do pequeno produtor familiar da atividade suinícola;
- Verifique a possibilidade da criação imediata de uma Comissão Parlamentar Externa, para uma análise da cadeia produtiva;
- Apoie politicamente as reivindicações formuladas pelos produtores às agroindústrias, Governo Federal e Estadual

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, último orador.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez, tenho que retomar um tema, talvez cansativo para o Senado da República, mas muito importante para a população do Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, quero fazer daqui desta tribuna um apelo veemente, dramático, choroso até, para as Lideranças do Governo, no sentido de que coloquem em pauta o quanto antes o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 2.166, como é conhecida.

O povo de Rondônia, em primeiro lugar, quer fazer a afirmação de que a nossa inserção na Amazônia é realmente um assunto duvidoso, que merece melhor debate e questionamento. Pelas suas características, também já participamos daquilo que é definido como Centro-Oeste. Essa algema que nos une a todas as restrições que se fazem à Amazônia, em termos ambientais, impede o desenvolvimento do Estado, impede o progresso, a qualidade de vida, a perspectiva e a esperança daquela população laboriosa.

Em verdade, Sr. Presidente, já por várias vezes tentamos, na esfera administrativa, rediscutir, reestudar o Estado de Rondônia para incluí-lo e devolvê-lo ao Centro-Oeste, porque assim poderíamos seguir a nossa reta de progresso e de felicidade. No entanto, calam-se as autoridades que, num primeiro contato, têm uma sedução pelo argumento, têm uma concordância preliminar, mas nenhum passo dão no sentido de consolidar essa idéia. Não suportamos mais essa situação de vermos a nossa população ter de percorrer o caminho da volta. Muitos vão para outras fronteiras agrícolas, como é o caso de Mato Grosso, outros retornam para seus Estados de origem.

Rondônia nasceu para ser grande. Suas terras são férteis e propícias à produção agrícola, da forma que realmente caracteriza uma área produtiva.

Temos na Amazônia, Sr. Presidente, mais de 100 milhões de hectares para a expansão da fronteira agrícola, onde poderiam ser geradas milhares e milhares de toneladas de grãos, de carne, e toda sorte de produção agrícola e pastoril. No entanto, essa lei veio de um legislador monocrático, um só, e, quando um só faz a lei, seja quem for, não pode ser tratada de lei **stricto sensu**.

Sr. Presidente, não suportamos mais essa pressão do Ibama, de ONGs, de todos os que querem impedir o desenvolvimento de Rondônia.

Quero, neste momento, dizer que realmente foi reduzida a devastação da Amazônia – como querem nessa linguagem –, ou seja, as derrubadas. Mas Rondônia não pode parar, precisa se desenvolver. Temos uma proposta absolutamente racional, que é o zoneamento econômico e ecológico, já aprovado pelo Relator e incluído na lei de conversão da medida provisória, que satisfaz, por ora, o nosso Estado.

Faço um apelo. Nós amamos a Amazônia, é verdade, mas Rondônia, pelas suas características, sobretudo pelo seu subdesenvolvimento, precisa localizar-se no Centro-Oeste, e aí vamos tirar as amarras, as cadeias que impedem seu crescimento. Não podemos continuar com essa ameaça permanente de voltar a ser uma cobertura florestal, sobretudo nas áreas que hoje, no Estado de Rondônia, desmatadas, não alcançam mais do que 17%. O que querem é que cada pequena propriedade seja preservada em 80%, inclusive mandando e ordenando o reflorestamento, para que voltem a ser financiadas pelo FNO. O que se está cometendo contra Rondônia é mais do que uma idéia de preservação, é um crime, é uma violência contra a produção, contra os nossos produtores rurais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não queremos destruir o meio ambiente, mas queremos, sobretudo, usar uma metodologia em que a razão predomine e instrua o processo de ocupação. A primeira regra da preservação é a ocupação racional dos recursos naturais renováveis. É isso que queremos. E o zoneamento econômico-ecológico se situa nessa linha e parte de um retrato da realidade para preservarmos 70% da cobertura florística.

Faço um apelo a todas as Lideranças para que se empenhem na apreciação imediata do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 2.166, porque só assim poderemos sair desse impasse, dessa tortura e, sobretudo, dessa punição injustificável que recai sobre o povo de Rondônia.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco de Oposição e do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, observamos, hoje, na imprensa que o banco americano Goldman Sachs resolveu criar o "Lulômetro", uma fórmula que, apesar de baseada apenas em dados

especulativos, mediria o quanto a possibilidade de vitória do candidato do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, influencia a taxa de câmbio. Ao mesmo tempo, verificamos que o dólar, ontem, foi para U\$2,71, a maior alta desde 1999. Por outro lado, o Senador José Serra diz que, se eleito, manterá Armínio Fraga no Banco Central, atribuindo as turbulências no mercado à eleição, afirmando que ter um candidato que prega o calote ajuda o nervosismo.

Ora, Sr. Presidente, parece que há uma verdadeira conspiração, que vai do Palácio do Planalto a Nova Iorque, até as instituições financeiras internacionais, passando pelo candidato José Serra e passando também pelo megainvestidor George Soros, para o qual trabalhou o Presidente Armínio Fraga, que disse, na semana passada, que, se Lula fosse eleito, as coisas aqui poderiam ficar inadequadas.

Será possível que o Sr. George Soros vai continuar dizendo que só poderá haver no Brasil um Presidente da República que mantenha na Presidência do Banco Central aquele que foi o diretor de sua empresa? Será isso aceitável?

Sr. Presidente, mais e mais, observa-se que dois segmentos muito nítidos estão por tomar decisões: um é o dos investidores internacionais, que congrega as pessoas que, tendo recursos aplicados no mercado financeiro internacional, vão decidir se aplicarão ou não em papéis brasileiros; outro, muito mais importante, é o povo brasileiro, que vai decidir qual Presidente da República melhor atenderá a seus anseios de realização de justiça, que não foram realizados pelo atual Governo após sete anos e meio.

Tenho a convicção de que, mesmo aqueles que estão decidindo por investimentos no Brasil, com uma perspectiva de médio e longo prazo, se observarem bem os programas, a ação, o compromisso de cada um dos candidatos, verão que Lula está liderando as pesquisas de opinião porque tem a proposição mais consistente, que está de acordo com os propósitos de fazer do Brasil não mais um dos campeões da desigualdade socioeconômica, mas uma nação civilizada e justa, onde os princípios de justiça podem ser implementados – aqueles segundo os quais as diferenças socioeconômicas, se porventura existirem, serão em benefício dos que menos têm, de maneira a assegurar a verdadeira liberdade e igualdade de oportunidades a todos.

É propósito de Lula colocar em prática os instrumentos de política econômica que tenham a ver com os valores da solidariedade e fraternidade, com a busca da ética e da justiça.

Assim, Sr. Presidente, se há alguém responsável pela forte crise que ocorre no mercado financeiro, não pode ser outro senão os próprios condutores da política econômica.

Nós, do Partido dos Trabalhadores, temos tido aqui um comportamento o mais responsável possível, inclusive no que diz respeito à discussão da matéria que, hoje, mais uma vez, tramita no Senado, referente à CPMF. Temos críticas a diversos aspectos da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira, mas resolvemos votar a favor dela para que não aleguem que o Partido dos Trabalhadores está criando uma situação de crise. Dessa forma, não é possível aceitarmos esse tipo de terrorismo, que tem em José Serra um de seus principais porta-vozes.

Temos certeza de que Luiz Inácio Lula da Silva hoje constitui uma alternativa, de que está forte nas pesquisas de opinião justamente porque simboliza e congrega os anseios de transformação da realidade brasileira, de tamanha desigualdade para o rumo da justiça e do respeito aos direitos da cidadania.

Sr. Presidente, nesta madrugada, todos nós estaremos, mais uma vez, acompanhando a seleção brasileira, com a perspectiva de que se torne pentacampeã mundial do futebol. No entanto, também temos a esperança de eleger um Presidente da República que tirará o Brasil da condição de um dos últimos colocados na situação de desigualdade social.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo o pânico do Senador Eduardo Suplicy por causa da leitura dos jornais e dos novos indicadores das pesquisas eleitorais em nosso País. Porém, temos de discordar de S. Ex^a – apesar da boa vontade, do respeito e do carinho que temos pela Oposição –, quando diz que o Palácio do Planalto, o Senador José Serra, o governo americano e as entidades internacionais participam de um complot contra o candidato Luiz Inácio Lula da Silva.

Ora, por mais que o PT considere Lula importante, está valorizando-o demais ao achar que o mundo se juntou para evitar que ele seja o Presidente do Brasil, até porque as eleições ainda nem começaram. Podemos dizer que Lula talvez seja o favorito, como eram a Argentina e a França na Copa do Mundo, dois

times que voltaram para casa na primeira rodada. Sendo assim, não devemos antecipar o processo eleitoral.

Temos de rebater, com veemência, a colocação de que o Senador José Serra ou o Governo brasileiro estão fazendo terrorismo. Isso não é verdade. Aliás, o PT deve saber, se pretende, algum dia, governar este Brasil, que, com a globalização da economia – o Senador Eduardo Suplicy, um economista brilhante, sabe disso –, independentemente da vontade do Governo brasileiro, de José Serra, Lula, Garotinho ou Ciro Gomes, a comunidade internacional vai fazer a leitura da realidade econômica e política do Brasil, como faz com o Afeganistão, a Argentina, o conflito árabe. O preço do petróleo sobe no mundo todo quando brigam em Israel. Enfim, atualmente, não é possível dissociar essas questões.

Temos de repelir, sim, a tentativa de o mercado ou os investidores internacionais se imiscuírem nas questões locais brasileiras. Mas, daí a dizer que o mercado não vai fazer a leitura, há uma distância muito grande.

E mais: quero saber do Senador Eduardo Suplicy qual é o PT que ataca o mercado, porque hoje o jornal **Folha de S. Paulo**, na coluna Painel, está dizendo que o ex-governador, assessor e um dos coordenadores da campanha de Lula, Cristovam Buarque, procurou o megainvestidor George Soros para tentar promover um encontro entre o PT e ele – o mesmo George Soros que, há algum tempo, foi atacado porque Armínio Fraga, quando foi indicado para a Presidência do Banco Central, teria trabalhado com ele.

Vê-se, portanto, que existe um PT do discurso, que condena o mercado internacional, e um PT que está procurando conversar com George Soros, talvez até para discutir a indicação do próximo Presidente do Banco Central!

É importante restringirmos essas especulações ao que realmente são: especulações. Não se pode generalizar e embutir nessa discussão o candidato José Serra e o Presidente da República. Estamos vigilantes e, se isso acontecer, responderemos à altura. V. Ex^a sabe da nossa postura de tentar não “eleitoralizar” o debate no Senado. Não devemos fazer isso. Mas, no momento em que for preciso colocar os pontos nos “is”, nós o faremos, com muita tranquilidade, com muito respeito, com todo o carinho que temos pela Oposição.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Romero Jucá?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Romero Jucá, quero transmitir algo que é de interesse do País. É muito importante que, sobretudo, o Palácio do Planalto e o próprio Senador José Serra, que conta com o apoio do Palácio, contribuam para não gerar esse clima ao se atribuir a Lula e à preferência do povo brasileiro a culpa por fatores de instabilidade na crise, seja no que diz respeito ao valor do dólar no mercado de câmbio, seja no que diz respeito ao que está ocorrendo com as letras financeiras do Tesouro e outros papéis brasileiros. Aliás, será muito importante a presença do Ministro Pedro Malan e do Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, no diálogo que será promovido na Comissão de Assuntos Econômicos por iniciativa nossa e de V. Ex^a. Que esse debate aconteça o quanto antes para dirimir esse tipo de dúvida! Que a autoridade econômica principal do Governo colabore para que haja um clima de normalidade nas eleições, permitindo ao povo brasileiro ter toda tranquilidade para escolher o seu candidato à Presidência da República! O ex-Governador Cristovam Buarque teve uma relação de conhecimento com o megainvestidor George Soros. Não sei exatamente o que vão conversar, mas é preciso que essas pessoas que contribuíram para que houvesse grandes reviravoltas nas economias do Reino Unido e da Malásia, por exemplo – isso é de conhecimento internacional –, contenham-se para evitar que aconteça no Brasil algo parecido e que uma instabilidade maior seja gerada. Acredito que qualquer diálogo que Cristovam Buarque tenha com George Soros – se, de fato, isso ocorrer – será nesta direção: para que ele tome os devidos cuidados, porque se sabe, historicamente, que as suas ações de natureza especulativa contribuíram para uma grave crise na Malásia e também no Reino Unido. Irão dizer-lhe, provavelmente, que seja cuidadoso ao comentar a situação brasileira. Há um fato da história, Senador Romero Jucá, que nos autoriza a assim agir. Ficamos realmente preocupados quando houve a indicação à Presidência do Banco Central, pelo Presidente da República, de Armínio Fraga, que à época era um importante diretor da empresa de George Soros. Agora é preciso que se tome cuidado ainda maior. Estou convicto de que, dada a seriedade com que Armínio Fraga vem conduzindo-se à frente da Presidência do Banco Central e dada a repercussão internacional, ele próprio deve estar preocupado com o que está dizendo aquela pessoa para quem ele trabalhava. Por ocasião da vinda de Pedro Malan e Armínio Fraga, poderemos conversar melhor sobre

esse assunto. A propósito, talvez, V. Ex^a já possa nos informar a data acordada com o Presidente Lúcio Alcântara para o comparecimento dessas autoridades à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Procurei recolocar as questões da forma como as entendo. Entendo que o PT, hoje, tem um conflito interno. Cristovam Buarque não vai procurar George Soros, mas sim já o procurou e está pedindo que seja realizada uma reunião de parte do PT com ele. Espero que seja uma discussão produtiva e efetiva. Não sei qual será o assunto tratado, mas espero que o PT seja feliz nessa sua relação.

Quanto à questão da vinda do Ministro Pedro Malan e do Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, quero dizer que, sempre, permanentemente, eles estiveram à disposição do Senado e vieram aqui inúmeras vezes. Tanto é assim que, quando houve esse princípio de turbulência ou tentativa de dizer que havia algum tipo de equacionamento errado nessa questão da desvalorização dos fundos, fui o primeiro a apresentar – V. Ex^a também o fez – um requerimento de convite para que o Ministro e o Presidente do Banco Central aqui viessem. Eles estão à nossa disposição. Cabe ao Presidente Lúcio Alcântara, da CAE, marcar essa audiência. Não vou marcá-la, porque não é atribuição minha; a mim compete colocá-los à disposição do Senado, e foi o que fizemos num primeiro momento.

Quanto à posição do Governo, quero dizer que todas as medidas necessárias têm sido tomadas para fortalecer os fundamentos da economia e evitar que o Brasil seja comparado à Argentina e a outros países que vivem, hoje, um drama na sua economia. O Governo brasileiro tem feito a sua parte e vai continuar fazendo. Fez a sua parte quando contingenciou, por conta da defasagem de receita decorrente da suspensão da CPMF, R\$5,1 bilhões de seu orçamento. O Governo vai continuar agindo com responsabilidade durante e após o período eleitoral.

Faço votos de que o PT se encontre e que, nessa divisão interna, escolha qual PT vai prevalecer: se o do discurso de Lula e de Duda Mendonça ou o da prática do PT em determinados casos.

Estaremos aqui para debater, politicamente, todos esses assuntos no momento em que isso for possível.

Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

Também está inscrito para falar o Senador Geraldo Melo. Dessa forma, peço aos Senadores Geraldo Melo e Heloísa Helena que sejam breves, pois, como anunciei ainda há pouco, está marcada uma sessão para daqui a alguns minutos. Além disso, já cumprimos o objeto desta sessão.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, certamente, hoje vai ser um dia rico em debates, pois outros Senadores da base governista irão falar, e, daqui a pouco, após o início da outra sessão, voltaremos a falar porque está em pauta um debate extremamente importante.

Quero dizer que o Senador Romero Jucá não precisa se preocupar, porque, de fato, o Senador Eduardo Suplicy não está em pânico. Absolutamente, não está em pânico. Está apenas, como brasileiro, como patriota, como representante da Oposição, tentando combater a farsa eleitoral, a fraude eleitoral em curso. Setores importantes da base governista estão tentando atribuir a outros a vulnerabilidade econômica causada pela incompetência política do Governo de administrar problemas econômicos graves do nosso País.

Há pessoas que realmente gostam quando o Brasil funciona como uma senzala branca – às vezes, tentam fazer com que o Senado funcione como anexo arquitetônico do Palácio do Planalto –, e há quem queira que o Brasil se posicione como a senzala branca e mansa dos investidores internacionais. Não vi ninguém do Governo, por exemplo, combatendo as declarações do Sr. George Soros. Aliás, essas declarações devem ser combatidas por qualquer país sério que preze o que está na Constituição, Senador Tião Viana. O inciso I da área de política econômica da Constituição trata da soberania nacional. O Sr. George Soros compara os Estados Unidos de hoje à antiga Roma imperial. Em entrevista à **Folha de S. Paulo**, ele disse que, na Roma antiga, só votavam os romanos e que, no capitalismo global moderno, só os americanos votam. Os brasileiros não votam.

Cristovam Buarque pode até conhecer o Sr. George Soros, mas o PT jamais vai conversar com ele. E, se algum Parlamentar ou alguma liderança política deu essa declaração, isso é uma mentira. O Partido dos Trabalhadores não vai comer na mão do Sr. George Soros. Ele disse, Senador Romeu Tuma, que o ca-

pitalismo global se comporta como os antigos imperadores romanos. Por exemplo, se Lula sobe nas pesquisas, eles dizem: desce. Se Serra sobe nas pesquisas, eles dizem: está certo.

Não sei como é que há pessoas que se satisfazem em serem considerados candidatos dos megainvestidores internacionais. Eu gostaria que o candidato José Serra estivesse no plenário. Eu não gostaria de ser respondida por V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, por quem tenho até carinho. Eu gostaria de ser respondida pelo Sr. José Serra, que é um mentiroso, pois está dizendo que um candidato que prega o calote ajuda a aumentar o nervosismo. Esse senhor está mentindo. É bom que ele venha ao plenário para dizer que a jornalista se equivocou, porque está mentindo quando diz há um candidato que prega o calote, atribuindo a Lula esse tipo de comportamento, o que é uma vergonhosa mentira.

Vamos fazer o debate, o grande debate! Vamos trazer o Sr. Armínio Fraga e o Ministro Pedro Malan aqui. Ora, se estão dizendo que o Brasil está à beira do precipício, por que não vêm aqui para, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, debater a política econômica? Mas sabem por que eles não vêm? Por oportunismo eleitoral. Se estivessem de fato preocupados com o Brasil, viriam debater o problema econômico na Comissão de Assuntos Econômicos e na Comissão de Fiscalização e Controle. Eles não vêm aqui porque preferem se calar diante do parasitismo internacional, desses investidores do parasitismo. Os investidores do setor produtivo não têm absolutamente nada a temer por parte do PT.

Se o Brasil está à beira do precipício, o Ministro Pedro Malan e o Presidente do Banco Central deveriam vir ao Senado Federal, à Comissão de Assuntos Econômicos. A vulnerabilidade que existe nas contas públicas do nosso País foi criada por eles, pela sua política econômica, pelo déficit gigantesco que existe hoje no Brasil. Por que, então, não vêm aqui discutir a questão econômica, impedindo que o Brasil caia no precipício?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou me empenhar, atendendo ao apelo de V. Ex^a, para que a minha intervenção não seja muito mais longa do que o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

Senadora Heloísa Helena, quero começar por me solidarizar com V. Ex^a. Quando o Senador Romero Jucá falou sobre o desespero do Senador Eduardo Suplicy, talvez S. Ex^a já estivesse vislumbrando pessoas como V. Ex^a. E a minha solidariedade a V. Ex^a reside no seguinte: V. Ex^a sabe que talvez seja uma das últimas vozes do Partido dos Trabalhadores que pode fazer esse tipo de discurso, que já foi o discurso do seu Partido e não é mais.

Retificando, a expressão foi "pânico". O discurso de V. Ex^a, de certa forma, mostra que não é apenas o Senador Eduardo Suplicy que está em pânico, mas V. Ex^a também. E, provavelmente, isso ocorre pela perda de espaço dentro do seu Partido, porque o PT, hoje, Senadora Heloísa Helena, não é o Partido que pensa que o Brasil é uma senzala branca nas mãos do FMI, dos investidores internacionais. O Partido dos Trabalhadores, pela voz do seu candidato, é aquele que pensa que devemos ficar alinhados com o FMI e criar o ambiente necessário para que esses investidores internacionais venham para o Brasil.

E, quando V. Ex^a ou o Senador Eduardo Suplicy dizem que o Governo, o PSDB e o Senador José Serra não devem criar ou permitir que se crie um ambiente de instabilidade em relação ao Brasil, talvez não estejam sendo muito justos. O que está realmente criando essa insegurança e essa instabilidade? A insegurança decorre da incerteza.

V. Ex^a sabe que, atualmente, no País, um dos aspectos que mais pesam sobre a classe política é a desconfiança da população na palavra dos políticos. Pensam que o político é capaz de mentir, de enganar, de ludibriar e iludir o eleitor para conquistar o seu voto. E, hoje, no Brasil, não há um exemplo mais completo e acabado dessa situação do que a campanha do candidato do Partido dos Trabalhadores.

Afinal de contas, por que a insegurança? Porque ninguém sabe qual é o Lula que governará se ganhar a eleição. Quem é ele? É aquele que hoje defende o alinhamento com a política do Fundo Monetário Internacional, ou é aquele que defendia que o Brasil rompesse com o Fundo Monetário Internacional? O que é que vale? É a posição que ele assume hoje, aconselhado por um diretor competente como Duda Mendonça, que o transforma em um ator eficiente? É aquele que defende hoje a linha do FMI, o fundo com o qual se devia romper? É aquele que fala hoje que, no seu governo, o Brasil vai cumprir todos os seus contratos? Ou é aquele que defendia a moratória da dívida externa, o que quer dizer não cumprir nenhum contrato? É aquele que diz que podemos confiar que

o seu governo garantirá paz, estabilidade e segurança a todos os brasileiros? Ou é aquele que defendia a invasão de propriedades produtivas em nome dos interesses do MST? Ou é aquele que defendeu a invasão da propriedade do Presidente da República porque interessava ao MST? Ou é aquele que abriu a boca para defender os saques aos supermercados em Buenos Aires? Quem vai governar, Senadora?

E, se a posição do seu Partido for ao menos parecida com a posição que V. Ex^a acaba de expressar, de duas, uma: ou o seu candidato está transformado em um produto para o mercado... Como se prepara um sabonete? Se o consumidor não gosta do cheiro, colocamos um novo aroma; se não gosta do tamanho, mudamos o tamanho; se não gosta da cor, fazemos um sabonete de outra cor. Qual é o sabonete que este País vai usar? É este que está defendendo uma política econômica que poderia e deveria ser comandada por...

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Estou falando como Líder. Infelizmente, não é permitido aparte. Por isso, não posso concedê-lo a V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – É claro que pode. Se V. Ex^a não quiser concedê-lo, tudo bem. Mas, pelo Regimento, após a Ordem do Dia, como Líder, V. Ex^a poderia conceder-me o aparte. Se não o quiser, é outro assunto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senadora Heloísa Helena, peço a V. Ex^a que permita à Mesa esclarecer o assunto.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Tenho tanto carinho por V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Senador Geraldo Melo poderia permitir-lhe o aparte. No entanto, falta apenas um minuto para que S. Ex^a conclua seu discurso.

Peço que o Senador Geraldo Melo o conclua, portanto, dentro de um minuto, por favor.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

Gostaria de deixar bastante claro que não estamos dispostos a aceitar agora responsabilidades que não são nossas. Não estamos mais dispostos a levar desaforo para casa. Estamos aqui, agora, atentos e

vigilantes e vamos responder no mesmo tom e no mesmo grau.

Precisamos dizer, com todas as letras, Sr. Presidente, que alguém está pretendendo enganar o povo brasileiro para conquistar o seu voto. Alguém está assumindo compromissos com a sociedade e, se vai cumpri-los, se pretende cumpri-los, não o fará com o apoio do Partido dos Trabalhadores.

Se Lula chegar à Presidência da República, se for verdade que ele hoje defende a Lei de Responsabilidade Fiscal, ele precisará pedir ao Partido dos Trabalhadores que passe a apoiar essa Lei. Se pretende defender o que diz que vai defender, ele precisa dizer ao povo brasileiro algo que o Partido dos Trabalhadores passou sete anos dizendo contra o Presidente Fernando Henrique. Está na hora de o candidato de V. Ex^a dizer "esqueçam o que eu disse", porque o que ele disse até agora não está valendo nada em relação ao que ele está dizendo.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o sabonete do PT vai limpar a sujeira deixada pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário a realização de sessão especial hoje, às 12 horas, destinada a dar início às comemorações do aniversário de 111 (cento e onze) anos do Senado Federal, e a realização de sessão deliberativa ordinária, hoje, às 14 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do
Requerimento nº 278, de 2002)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF), tendo

Parecer sob nº 524, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador

Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº
19, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia nos termos
do Requerimento nº 326, de 2002)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia por
acordo das Lideranças)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 527, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 4 –

PARECER Nº 536, DE 2002
(Incluído em Ordem do Dia – art. 281 do
Regimento Interno, nos termos do
Requerimento nº 358, de 2002)
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador José Jorge, sobre a Mensagem nº 148, de 2002 (nº 321/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Newton Reis Monteiro para exercer o

cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, na vaga do Senhor Eloi Fernández Y Fernández.

– 5 –

MENSAGEM Nº 157, DE 2002
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Melo, sobre a Mensagem nº 157, de 2002 (nº 379/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcus Camacho de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas 52 minutos.)

Ata da 85ª Sessão Especial, 12 de junho de 2002

4ª Sessão Deliberativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Ramez Tebet

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal que, em atendimento a requerimento do nobre Senador José Sarney e outros Srs. Senadores, destina-se a dar início ao programa comemorativo dos 111 anos de existência do Senado da República, nos termos dos Requerimentos nºs 300 e 336, de 2002.

Convido o Ministro Edson Vidigal para compor a Mesa, por gentileza.

Saúdo também todas as autoridades presentes.

Antes de conceder a palavra aos oradores, vamos assistir à exibição de um documentário como parte da programação destinada à comemoração dos 111 anos do Senado Federal Republicano.

(Exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, distintas autoridades que nos honram com suas presenças, minhas se-

nhoras e meus senhores, convidado a participar desta cerimônia de comemoração dos 111 anos do Senado republicano, resolvi fazer deste pronunciamento uma homenagem aos grandes tribunos desta Casa ao longo de todo esse tempo.

Sempre considerei a tribuna como sendo a alma do Senado. É aqui que, quotidianamente, os mais candentes problemas do País são tratados. Nos momentos mais graves da nossa História, a tribuna do Senado acabou funcionando como um farol que orienta a Nação para as melhores decisões. Afinal, este aqui é um tradicional reduto dos mais experimentados homens públicos. Foi assim no Império e é assim na Nova República. Este plenário congrega ex-Ministros, ex-Governadores, ex-Presidentes, homens e mulheres com vasto conhecimento da vida brasileira e da gestão dos negócios públicos.

Como disse antes, julguei importante homenagear, hoje, aqueles que se destacaram pelo uso da tribuna do Senado como fórum de discussão das questões maiores da nacionalidade. Assim, utilizando-me de uma antologia de discursos, publicada no livro **História Institucional do Senado do Brasil**, de Vamireh Chacon, fiz um longo estudo de alguns dos pronunciamentos mais significativos, feitos nos momentos mais decisivos da História republicana.

Começo com um trecho do discurso do Senador maranhense Gomes de Castro, pronunciado em 03 de setembro de 1895. Discutia-se, à época, a concessão de anistia aos militares de carreira que haviam participado da Revolução Federalista no Rio Grande do Sul. Havia, no Senado, quem aceitasse a anistia total, com os militares voltando às fileiras; havia quem quisesse a anistia parcial, com os militares passando à reserva, e havia quem a rejeitasse. Então, Gomes de Castro atacou os que queriam a anistia parcial, e disse:

“Vós ides estragar a obra da paz tirando do seio dela uma classe de indivíduos que se acolheram à generosidade prometida pelos altos poderes do Estado?”

Não; e eu não me acho com competência para o fazer; mas, quando a tivesse, havia de hesitar, porque o sangue que banhava e ensopava as campinas do Rio Grande do Sul é o sangue que nos corre nas veias; o apelido que aqueles usam é o apelido que nós usamos e que transmitimos aos nossos filhos; o sol que alumia as batalhas e refulgia naqueles sabres é o sol que alumia o Brasil inteiro; e aquele pedaço de terra, tão experimentado pelas vicissitudes da guerra, faz parte da Nação brasileira, a que nós todos pertencemos!

Eu, senhores, hei de recomendar às maldições da História quem se atrever a perturbar a paz que acaba de se firmar; eu hei de recomendar, embora com a minha voz fraca, ao ódio de todo brasileiro o temerário, qualquer que seja a eminência de seus méritos, que reacender as fogueiras da guerra, que acabam de ser apagadas com tanto trabalho.”

Na mesma sessão de setembro de 1895, ocupou a tribuna aquele que é considerado por todos o maior dos Senadores brasileiros, o baiano Rui Barbosa, para se defender dos que o acusavam de não querer a anistia. Na verdade, ele havia sugerido a passagem aos quadros extranumerários e extraordinários dos oficiais que o Governo “julgasse de bom aviso arrear temporariamente da ativa”.

Rui apresentou um irretocável e irresponsável discurso com explicações jurídicas na defesa de sua posição, mas o seu pronunciamento atinge o ápice quando ele fala no modo como combateu o Governo de Floriano Peixoto.

Diz Rui Barbosa:

“A minha luta contra o Governo era às claras. Eu esforçava-me por dirigir contra ele uma tríplice linha de combate: com a palavra deliberativa no Senado, com a palavra escrita no jornalismo, com a palavra forense no pretório. Era uma escola metódica de oposição constitucional, tal como nunca se tentara, talvez, entre nós, porque ela abrangia, simultaneamente, o voto legislativo, a propaganda popular e o apelo judiciário. Eu quis dar aos meus compatriotas esse exemplo; quis fundar praticamente os costumes republicanos. Eis o meu crime perante o poder militar.

Conspirações não se urdem da tribuna parlamentar, não se tramam nos periódicos, não se abrigam nos tribunais. E nos tribunais, nas folhas, no Congresso, é que eu estabeleceria e entretinha, tenazmente, a resistência jurídica, a resistência civil, a resistência incruenta contra os opressores do meu País. Esse caráter legal, persuasivo, de uma oposição armada apenas com a força dos seus argumentos, era precisamente o desespero do déspota. Nada inquieto, irrita e desequilibra tanto as tiranias militares como a oposição constitucional. Com as rebeldias da rua dá-se a espada otimamente. Essas imprudências consolidam o domínio da força.”

Rui Barbosa foi, sem dúvida, o mais erudito, o mais destacado Senador dos anos iniciais da República. Mas teve, nessa mesma época, a ombrear-se com ele, como adversário, aquele que foi, talvez, o mais poderoso de todos os Senadores brasileiros, o gaúcho Pinheiro Machado.

Os senhores ouviram, no filme, a voz do Presidente da República de então dizer que ele era tão amigo de Pinheiro Machado que, muitas vezes, Pinheiro Machado governava por ele. Aliás, era o que se comentava no Brasil inteiro.

Pois foi Pinheiro Machado que mandou e desmandou, às escondidas e abertamente, durante a Primeira República. Escolhi, como mostra da oratória de Pinheiro Machado, um pequeno trecho de pronunciamento que fez em 12 de novembro de 1897. Naquela ocasião estava sendo debatida, no plenário, a decretação do estado de sítio em função de um atentado contra o Presidente Prudente de Moraes. O Senador gaúcho era contrário à decisão. Mesmo sabendo que era minoria, voto vencido, Pinheiro Machado pronunciou-se. Argumentava que medidas de exceção só devem ser concedidas pelo Parlamento em casos extremos. Disse o Senador gaúcho:

“Sr. Presidente, sou daqueles que pensam que a sociedade, estando ameaçada, perigando a ordem pública, as instituições, não há vacilar; todos os poderes públicos, congregados, harmônicos, coesos, devem procurar fortificar o Poder Executivo, que é o poder essencialmente agente na comunhão social.

Em tais conjunturas, é essencial que da parte daqueles que delegam ou votam a medida extrema, de tanta gravidade, haja certeza de que existe verdadeiro perigo público, isto é, que a comoção social verifica-se de fato, e que, se não for concedida uma providência de tal excepcionalidade, que importa incontavelmente no avassalamento do direito pela força, no reinado da prepotência e do arbítrio, no domínio do ferro contra a lei, a sociedade entrará em completa anarquia e a subversão das instituições será uma consequência de discreta previsão.

Realmente, Sr. Presidente, não estou convencido de que haja comoção no País e conspiração, esta, se houve, já deixou de ter perigo, e vós todos sabeis que as conspirações só aterram quando não descobertas.”

Vamos, agora, dar um salto no tempo. Estamos em meados dos anos 40, época da redemocratização. Em 11 de novembro de 1946, ocupa a tribuna outro importante Senador gaúcho, Luiz Carlos Prestes, líder maior dos comunistas brasileiros, homem íntegro e grande patriota. Seu pronunciamento – em que tratava da União Soviética e do marxismo-leninismo – foi picotado por dezenas de apartes. Mas Prestes não perdeu a serenidade e a elegância diante de seus críticos. Para marcar aquele momento, escolhi o trecho em que Prestes trata da Imprensa. Reproduzo-o por

julgar que ainda hoje as assertivas do líder da Coluna Prestes se mantêm.

Diz Luiz Carlos Prestes:

“Sabemos o que é liberdade de imprensa na sociedade capitalista. É cada vez mais a liberdade para os ricos possuírem bons jornais. O proletário luta com dificuldade. A liberdade é teórica. Consta da letra das constituições, mas, para terem seu jornal, só o conseguem depois de grandes dificuldades, cada vez maiores. A liberdade de imprensa, mesmo nos Estados Unidos, é monopólio dos grandes trustes, das grandes empresas jornalísticas, hoje, cada vez maiores, nas sociedades capitalistas.”

Um ano mais tarde, Prestes e os demais Parlamentares comunistas seriam cassados. No dia 25 de outubro de 1947, levanta-se para defendê-lo no Senado outro grande brasileiro, o paraibano José Américo de Almeida, autor de um clássico da nossa literatura – **A Bagaceira**. José Américo trouxe seu discurso escrito porque quisera ser simples e direto. E realmente seu texto é irretocável.

Disse ele:

“Não trago à discussão nenhum elemento novo, nenhum esforço de hermenêutica, nenhum argumento de autoridade trazendo, entretanto, o que é meu, o que é, intrinsecamente, meu; a fundamento pessoal do meu voto. Porque ele dimana, mais do que uma convicção, de uma consciência; mais do que da conclusão de um estudo, de um balanço de responsabilidades.

Indaguei, cautelosamente, qual a razão de ser dessa investida, dessa espécie de mandado de despejo – já não posso dizer contra a família parlamentar, contra o mais inviolável dos recessos, resguardado por todas as prerrogativas e imunidades que podem proteger uma conquista humana.

Respondem todos, entre inquietos e implacáveis, que é um movimento de salvação da democracia, ameaçada na sua própria existência pelo chamado ‘perigo comunista’.

Para essa defesa eu correria à carga, cerraria fileiras com amigos e inimigos, já estaria na linha vanguardista como dos mais resolutos sustentáculos das nossas liberdades renascidas.

Mas, – é a grande verdade – os que se apresentam, neste passo, como defensores da democracia, incorrem, flagrantemente, num tremendo equívoco, que é a mais penosa atitude do espírito, porque estão, ao contrário, agindo como seus inimigos.”

Senhoras e Senhores, no início dos anos 50, integrava o Senado da República aquele que considero

o meu mentor intelectual, o homem pelo qual eu tenho a maior admiração e o maior fascínio na história política brasileira, o Senador Alberto Pasqualini, o teórico do trabalhismo brasileiro, mas também cristão, social e solidário. Homem de cultura invulgar, digno e probo com quem tive a felicidade de conviver e aprender praticamente tudo o que conheço de social e econômico. Pasqualini teve atuação destacada no Senado, com estudos, pareceres e pronunciamentos de grande profundidade. Num discurso de 03 de outubro de 1951, ele já antevia os contornos da dramática situação do mercado de trabalho que vivemos hoje, meio século depois.

Disse Alberto Pasqualini:

“Para o trabalhismo a sociedade humana deve ser a organização da cooperação e da solidariedade entre os indivíduos que a constituem. O que cumpre é que estabeleçam os termos e condições dessa cooperação para que se eliminem todas as formas de exploração e se assegure o que denominamos ‘justiça social’.

A forma individual de cooperação é o trabalho, isto é, uma atividade que possa ser útil aos demais e que, em consequência, encontre na atividade destes uma correspondência de benefícios.

Tomo sempre a palavra ‘trabalho’ no sentido de uma atividade econômica e socialmente útil, de uma atividade que produza ou contribua para produzir bens e serviços que contenham alguma utilidade para os demais membros da coletividade...

O agiota, o açambarcador, o monopolista, o especulador exercem atividades, mas não poderíamos considerá-las e classificá-las como formas de trabalho, porque “trabalho”, por definição, é uma atividade socialmente útil.”

Passo agora para os anos 60. Pego como exemplar – no mau sentido, é claro – um dos tristes pronunciamentos feitos da tribuna do Senado pelo Senador Auro de Moura Andrade – cuja voz apareceu ali, há poucos instantes –, no dia 12 de setembro de 1963, na condição de Presidente do Senado, em que ele convoca os militares à intervenção na vida brasileira. Disse Auro de Moura Andrade:

“Que os Chefes Militares [ele tinha uma voz fantástica!] e Oficiais responsáveis das três armas estejam bem advertidos daquilo que os espera e que a todos nós espera, se tal processo de subversão não for interrompido.

Como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, entendo ser de meu dever alertar a Nação e exigir, nos limites máximos de minha autoridade insti-

tucional, que os demais responsáveis pela ordem democrática no País se reúnam e atuem com decisiva e sempre crescente energia e no sentido de pôr cobro à marcha a que, no plano inclinado da subversão, está atirada a ordem constitucional do Brasil.”

O pronunciamento que ele fez, que ouvimos ali: “Considero vaga a Presidência da República”, era um pronunciamento falso, incorreto. O Presidente da República estava em Porto Alegre, eu estava com ele. Lá, naquela madrugada, ele estava em Porto Alegre. Ele saiu daqui e foi para Porto Alegre. Ele estava em lugar certo, sabido e conhecido. Com ele, estava o Comandante do 3º Exército. E o Senador Auro de Moura Andrade, pura e simplesmente, declara vaga a Presidência da República.

Triste momento, triste participação de um Presidente do Congresso Nacional!

Passemos ao ano seguinte. Em 30 de abril de 1964, o Senador Barros Carvalho fez um pronunciamento defendendo a honra do ex-Presidente João Goulart. Naquela época, a maioria das críticas dos que apoiaram o golpe era dirigida à “corrupção” que teria existido no Governo Goulart. Disse o Senador Carvalho:

“...no Brasil, talvez nenhum homem público haja tido a vida tão exposta à devassa e ao ódio, como o Presidente João Goulart. Até com aventureiros estrangeiros se acumpliciaram alguns homens públicos do País, como no caso da Carta Brandi, para golpear a sua honra. Mas o receio que não tínhamos ontem também não temos hoje. Aí está, Sr. Presidente, a entrevista concedida a **O Cruzeiro** pelo Presidente no exílio, representando os que o injuriaram, a que façam uma completa devassa em sua vida e em seu Governo. E mais: pede que tenham a coragem de fazê-la em toda a vida pública brasileira, inclusive nos patrimônios dos políticos.”

É interessante! Eu era Deputado Estadual em Porto Alegre quando pegamos uma cópia da procuração em causa própria que João Goulart havia feito num cartório de São Borja, dando autorização para que o Diretor-Presidente da revista **Time** comprasse por US\$1 qualquer propriedade que provasse ter sido comprada por ele desde o momento em que assumiu a Presidência da República. Fiz um pronunciamento importante sobre isso na Assembléia Legislativa, que os jornais de lá não publicaram, nem os jornais de lugar nenhum, e só muito tempo depois é que se ficou sabendo dessa triste realidade.

Pouco depois, no dia 3 de outubro de 1964, este Plenário assistiria a um impressionante discurso pre-

monitório, feito por um dos maiores políticos brasileiros, o Presidente Juscelino Kubitschek, que estava prevendo a cassação dos seus direitos políticos, que ocorreria poucos dias depois. Disse o nosso querido Presidente Juscelino Kubitschek:

“Na previsão de que se confirme a cassação dos meus direitos políticos, que implicaria a cassação do meu direito de cidadão (ser candidato do Partido Social Democrático ao futuro pleito presidencial) e de representante do povo de Goiás, julgo de meu dever dirigir, desta tribuna, algumas palavras à Nação brasileira.

Julgo, sem jactância, ser este um dos mais altos momentos de minha vida pública. Comparo-o ao instante em que recebi a faixa presidencial, depois de uma luta sem tréguas contra forças de toda a ordem, inclusive as da calúnia, que em vão tentaram deter a vontade do povo brasileiro. Naquela ocasião, assumi, perante a minha própria consciência, a determinação de não me deixar guiar por ressentimentos ou por mágoas, por mais justas que fossem. Perante Deus, perante o povo, diante desta Casa, posso afirmar que o Presidente da República, durante cinco anos, zelou pela paz no Brasil, não autorizando, não permitindo, não pactuando com qualquer atentado à liberdade de quem quer que fosse e agindo sempre com a dignidade administrativa. Neste momento, sinto uma perfeita correlação entre a minha ação presidencial e a iníqua perseguição que me estão movendo. É que a mesma causa continua viva, a mesma da defesa das instituições livres pela qual lutei.”

E Juscelino foi cassado três dias depois.

Passemos agora ao turbulento ano de 1968, época de graves transformações políticas, no Brasil e no mundo. Para mostrar um pouco da agitação daquele tempo, transcrevo breve trecho do pronunciamento de um grande Senador baiano, de um grande amigo nosso, cuja memória está aí fazendo com que todos sintamos a cada dia a sua falta, o grande amigo e irmão, o jurista Josaphat Marinho. No dia 13 de novembro de 1968, ele ocupou esta tribuna para tratar do pedido de licença para a cassação do mandato do Deputado Márcio Moreira Alves, episódio que, como se sabe, acabou desembocando na edição do Ato Institucional nº 5. Disse o jurista Josaphat Marinho:

“Num regime bicameral, o pedido de licença para processo de um parlamentar não interessa apenas à Casa do Congresso a que ele pertence [Tratava-se de um Deputado].

Não sendo a imunidade, material ou formal, um privilégio do representante, um direito subjetivo dele, mas uma garantia do exercício de suas funções, toda

tentativa de alcançar um parlamentar, seja deputado ou senador, interessa às duas Casas do Congresso Nacional.

As prerrogativas que protegem o parlamentar no exercício do mandato não são privilégios pessoais, não constituem direito subjetivo dele, mas garantia da função, ou seja, uma prerrogativa do órgão para resguardo de sua independência e de sua soberania...

Não está em jogo, no caso, apenas a sorte de um Deputado eventualmente de Oposição. O de que se trata é de amparar e resguardar a integridade da vida parlamentar, a independência de diretrizes e de ação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.”

Em 3 de março de 1975, vem a esta tribuna o jovem e brilhante Senador pernambucano Marcos Freire, outro companheiro de caminhada, tragicamente falecido. Em seu discurso, ele pinta um quadro bastante real do que foram aqueles primeiros anos – trágicos! – da década de 70. Disse Marcos Freire:

“Em verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há salpicos de sangue vivo nos caminhos que trilhamos. Há muito suor de trabalho injustiçado. Há muito pranto, derramado em vão.

São, antes de mais nada, as vítimas da espiral de violência que se instalou em nosso País. A própria Oposição fez, na Legislatura que fundou, várias denúncias e inquirições sobre pessoas presas irregularmente, torturadas, mortas ou desaparecidas, numa quase luta fratricida que é preciso acabar. Por isso, continuaremos a cobrar do Governo os esclarecimentos e a responsabilização dos que, no exercício de funções de repressão, se tenham excedido ou abusado do poder que detinham.

...são, igualmente, as lágrimas de esposas, filhos, pais, irmãos, noivas, parentes outros e amigos vários dos que têm sido arbitrariamente punidos, sem lhes darem, sequer, o direito de defesa. Ou daqueles que estão nos cárceres privados, privados da liberdade, humilhados e ofendidos, dias ou meses a fio, aguardando a sentença que, muitas vezes, os absolverão de imputações descabidas, não raro didatas pelo sectarismo político dos nossos dias. Eles estão a cobrar de nós, representantes do povo, a defesa dos sagrados direitos do cidadão.”

Chegamos a 1979, ano da anistia. Passo a palavra, agora, a outro dos grandes vultos da nossa história recente, o meu amigo e irmão Teotônio Vilela – tive a honra de tê-lo morando comigo, durante dois anos, nas horas finais de sua vida –, o Menestrel das Alagoas, a grande figura cívica que dispensa elogios. No

dia 19 de abril de 1979, ele veio a esta tribuna e, com sua clarividência de sempre, disse:

Não podemos, assim, deixar de condenar a falsa democracia em que se pretendeu envolver a Nação, com os Senadores biônicos e os Governadores indiretos, a Lei Falcão e os Prefeitos nomeados, as salvaguardas e os atos de exceção. Tudo isso não passa de tentativa inútil de conter o curso da História.

A posse do General João Baptista Figueiredo abre nova etapa da experiência autoritária sob a qual a Nação vive há 15 anos. É hora de um balanço, ainda que sumário, das realizações do regime.

Começamos pelo modelo econômico. Fruto da decisão de uns poucos, mostrou-se incapaz de promover a integração nacional: negligencia o povo e não contempla a Nação. O regime gerou um grupo de minorias privilegiadas que dominam os diferentes degraus da pirâmide social. É inegável que a estrutura burocrática militar não conseguiu descobrir, nem criar os meios para superar os problemas crônicos de nosso subdesenvolvimento. Nada de significativo foi feito para melhorar a sorte das dezenas de milhões de brasileiros que, no campo e na cidade, sobrevivem em estado de miséria. A questão social não se incluiu entre as prioridades do regime autoritário.

Ninguém nega que o País tenha crescido. Mas cresceu de forma desequilibrada e injusta.

No começo dos anos 80, morria um grande Senador brasileiro, Petrônio Portella. Presidente desta Casa, havia sido um dos articuladores, se não o principal, do processo de distensão que procurava reconciliar o País nas asas da anistia. Para traçar-lhe um perfil, veio a esta tribuna um grande Senador paraense, Jarbas Passarinho, que disse:

“Temperamento polêmico, era, entretanto, um homem voltado para a conciliação. Rápido no raciocínio, duro na resposta, ora irônico, ora sarcástico, vergastava e era vergastado, mas a voz não silenciava, a voz que eu me perguntava por que mistério, com a tintura de uma cultura universal, permanecia provinciana? Porque os verbos da segunda conjugação nunca tinham final.

Crescia na argumentação que fazia, devolvia o ataque prontamente, não era dos que amadureciam o pensamento para responder depois.”

Por essa época, foi nosso contemporâneo um dos maiores oradores desta Casa, o gaúcho Paulo Brossard de Souza Pinto. Quando ocupava a tribuna, Câmara e Senado paravam para ouvir seu pronunciamento. Foi a sua voz, serena, mas segura, que se levantou contra a tortura. Calçado na sua imensa sabe-

doria jurídica, fez um pronunciamento irresponsável, tão bem estruturado, que nem se falou em retaliação do Governo, numa época em que as críticas ao poder eram coibidas com a cassação dos mandatos. No dia 17 de março de 1981, Brossard veio a esta tribuna, para falar da descoberta de uma casa em Petrópolis, cidade serrana do Rio de Janeiro, em que se praticava tortura. Disse Brossard:

“Que relação pode existir entre uma casa de tortura e a instituição militar, que seria a intenção de denegrir, segundo versão ministerial?

Nenhuma relação tem, nenhuma relação pode ter. Basta ler os estatutos que disciplinam a instituição. E, quando alguma relação de fato pudesse ter existido, teria sido ilegítima, porque legalmente incompatível com a natureza, os deveres, as atribuições, a finalidade da instituição, que, por isso mesmo, não poderia acobertá-la, sem associar-se a ela.

Se mazelas existiram, eufemisticamente denominadas “excessos”, o remédio não está em ocultá-las, porque ocultá-las seria protegê-las e protegê-las seria mantê-las, conservando-as em condições de, quiçá, virem um dia a ressurgir e a proliferar. O remédio estaria em extirpá-las de modo a no organismo não ficar fibra contaminada que se reproduza amanhã.

Desgraçado o país que tenha medo de livrar-se dos próprios erros, porque para libertar-se deles tenha de exibi-los. Mil vezes exibi-los, e, expondo-os, inspirar horror, para que nunca mais voltem a repetir-se, do que, envergonhadamente, ocultá-los e, ocultando-os, protegê-los, com risco de voltarem amanhã, confiados na complacência que enseja, senão estimula os abusos.”

Em 14 de março de 1983, despedia-se desta Casa o Senador mineiro Tancredo Neves, que se licenciava para concorrer ao Governo do seu Estado. Seria eleito Governador naquele mesmo ano e, no seguinte, venceria a eleição indireta para a Presidência da República, embora não chegasse a assumir o posto em função daquela tragédia que abalou o povo brasileiro. Escolhi o trecho em que Tancredo Neves fala do maior Presidente brasileiro de todos os tempos:

“Despeço-me, hoje, do Senado da República.

Confrange-me o coração, ao constatar que não apenas me despeço do Senado, mas também que, neste momento e nesta hora, encerro para sempre as minhas atividades parlamentares.

A década de 50 se inicia, e com ela sou alçado, com o voto generoso do povo mineiro, à Câmara dos Deputados. Cumpria meu primeiro mandato, quando

o Presidente Getúlio Vargas me convoca para ocupar, no seu Governo, a pasta da Justiça. Foi esse, sem dúvida, o instante mais alto de minha modesta vida pública. Convivi, de perto, com o grande estadista nos últimos anos de sua nobre existência. Pude conhecê-lo na integridade do seu caráter, no seu patriotismo inexpugnável, no seu zelo indormido pela sorte do nosso povo, na sua integral identificação com o Brasil.

A tragédia que o vitimou foi a mais bela, heróica e digna das lições que nos legou. Sacrificou-se, para que o sangue brasileiro não fosse por ele derramado e se imolou para deixar aos porvindouros o ensinamento indelével de que no serviço da Pátria a vida é o que menos vale.”

Senhoras e senhores, para encerrar este discurso, que já vai longo – sou eu e vários Senadores que vieram do além-túmulo para se apresentarem aqui –, escolhi trecho de um discurso de outro destacado Senador e jurista, Afonso Arinos de Mello Franco.

Em 4 de agosto de 1987, Afonso Arinos fez a defesa do regime parlamentarista, que queria ver adotado na Assembléia Constituinte. É pronunciamento que muito me impressionou, porque me alinho entre aqueles que, em todas as oportunidades, defenderam e defendem o parlamentarismo. Afonso Arinos fez um resumo exato das mazelas do presidencialismo. Disse ele:

“Sustento, Sr. Presidente, que o regime presidencial nunca foi aplicado no Brasil...”

Aliás, o regime presidencial nunca foi aplicado convenientemente fora dos Estados Unidos. Não existe exemplo, em nenhum país, em nenhum continente, da reprodução desse sistema de governo, que obedece a condições específicas da formação sociológica, cultural e histórica daquela Nação, na época em que ele surgiu no campo das instituições políticas modernas.

O positivismo fundamentou no Brasil a idéia da ditadura, e o militarismo fundamentou ao Brasil a idéia da ditadura militar.

Então, a psicologia, a filosofia política era ditatorial – o positivismo; e a prática militar era ditatorial. A ditadura militar se implantou no Brasil desde o início da era republicana, desde o início da fundamentação do sistema presidencial.

Ela começou com Deodoro. Do Governo Deodoro ao fim do Governo Floriano, atravessamos seis anos de luta e de ditadura sangrenta, de violência de toda a parte.

Então, com essa idéia da filosofia política ditatorial, é assimilada, é acrescida, é aumentada a tendên-

cia militarista da América Latina. Por isso, na América Latina o presidencialismo norte-americano se desvirtuou completamente. Em todos os países da América Latina assistimos mais de um século às ditaduras militares.

Finalmente, a partir de 1964, 20 anos de autoritarismo militar. Cem anos de República, 54 anos de violência sem lei, de governos opressivos, de degradação do caráter, às vezes de vergonha nacional. Cinquenta e quatro anos de governo absolutamente antidemocrático, absolutamente irreconhecível, absolutamente repugnante a qualquer modelo de governo respeitador da lei e da liberdade. Eis a face velada, mas inesquecível do presidencialismo republicano no Brasil.”

Encerro, Sr. Presidente, lembrando que, talvez, mais do que tudo o que eu disse, o momento mais importante neste plenário e nesta Casa tenha sido um dos enumerados no filme a que assistimos: o **impeachment**, ocasião em o Brasil deu exemplo para o mundo ao afastar, democrática e pacificamente, um Presidente que não vinha cumprindo seus compromissos para com a Nação. Naquele momento, o Congresso brasileiro – de modo especial, o Senado Federal – deu uma demonstração do que pode e do que deve fazer.

Temos cumprido fielmente nossas missões, apesar de estarmos longe de fazer o que devemos, mas cada um procura fazer o que pode. Tenho visto, nesta tribuna do Senado da República, a passagem de homens que, nos momentos mais dramáticos, deram-nos uma palavra de orientação e de confiança. Podemos até divergir desses homens – eu próprio divirjo, e muito –, mas temos que respeitá-los por seu caráter e sua dignidade.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Pedro Simon?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como o Senador Eduardo Suplicy não está inscrito para falar, vou permitir que S. Ex^a faça o aparte. No entanto, lembro a todos que estamos em sessão solene, e, de acordo com o Regimento Interno, nessas ocasiões, não são permitidos apartes. Peço que o Senador Eduardo Suplicy seja breve e que outros se abstenham de fazer apartes.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria que as brilhantes palavras do Senador Pedro Simon em homenagem aos 111 anos do Senado Federal fossem tidas também como palavras da Liderança do Bloco de Oposição e do Partido dos Trabalhadores. Apenas gostaria de ressaltar que,

entre as grandes figuras do Senado Federal, nesses 111 anos de história, está, certamente, a do Senador Pedro Simon, que muitas vezes nos tem abrilhantado com os seus mais veementes discursos em defesa da pátria, da cidadania e da justiça. Meus cumprimentos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Que fique registrado nos Anais da Casa o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

Lembro, mais uma vez, que os apartes não são permitidos em sessão solene.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores; Ministro Edson Vidigal, do Superior Tribunal de Justiça; senhores convidados; senhoras e senhores, "O Senado tem sido ao longo de nossa História o palco de todas as lutas pela liberdade de nosso povo. A sua gloriosa missão em sua existência sesquicentenária tem sido a resistência à opressão e a constante porfia pelo fortalecimento de nossas instituições democráticas" – assim se pronunciou o saudoso Presidente Tancredo Neves, em 14 de março de 1983, quando, em memorável discurso, despedia-se do Senado para assumir o Governo do Estado de Minas Gerais.

De fato, Sr. Presidente, o simples fato de existir e exercer suas competências em plenitude é motivo mais do que suficiente para que o Senado Federal da República Federativa do Brasil comemore diariamente sua própria existência, uma existência plena de significados, na medida em que vivemos, praticamos e buscamos aperfeiçoar a democracia que escolhemos como fundamento de organização para nossa Nação.

Neste ano, todavia, decidi a Mesa Diretora realizar esta cerimônia comemorativa especial pela passagem dos 111 anos do Senado republicano, sem que, de modo algum, olvidemos o Senado do Império. Esta é uma das instituições mais antigas e permanentes que o Brasil tem, e dela este País deve se orgulhar por ser um sustentáculo da democracia e do processo político brasileiro.

Sr. Presidente, mais do que ocasião para festejos, vejo, nesta cerimônia, uma oportunidade ímpar para que reflitamos sobre o papel que o Senado desempenha na vida nacional e se ele está conforme àquele que a Nação espera desta Casa. E mais, Sr^{as} e Srs. Senadores: é hora de buscarmos avaliar, com isenção, que imagem dele faz o povo brasileiro, sobretudo nestes tempos de mediatização de toda ativi-

dade política, quando a própria **TV Senado** nos expõe diariamente diante do povo.

De fato, importa, verdadeiramente, que não esqueçamos, em momento algum, o que seja, em sua essência mais profunda, uma Casa Legislativa como esta. O epíteto "Senado" tem sua etimologia ligada ao vocábulo "sênior", sempre associado aos conceitos de maturidade, sabedoria, descortino. Desde tempos imemoriais, existem os conselhos de sábios ou anciãos, cuja principal função foi a de servir como poder moderador de conflitos, agir como magistratura e ordenar o direito consuetudinário dos povos. Assim se construiu, ao longo dos séculos, o conceito e o fundamento do Senado.

Na verdade, historicamente, os Conselhos de Anciãos, presentes na Antigüidade oriental (após o ano 4000 a.C.), correspondem à semente do que, mais tarde, tornar-se-ia **Senatus** – a mais remota assembléia política da Roma antiga.

Foi em Roma que o Senado se constituiu assembléia permanente, vindo a se tornar, especialmente na fase republicana (após 510 a.C.), a mais alta autoridade do Estado. Nesse período, o Senado romano assessorava e fiscalizava os cônsules – autoridades executivas máximas –, controlava o Judiciário, as finanças públicas, as questões religiosas, e, sobretudo, dirigia a política externa, inclusive em seu componente militar – vital naqueles instantes de conquistas expansionistas.

Se fizermos um paralelo com o Senado brasileiro moderno, veremos que muitas dessas atribuições permanecem conosco, mesmo passados tantos séculos após a queda do Império Romano. E outras tantas, da mais alta responsabilidade, vieram juntar-se a elas à medida que se modernizou a organização das sociedades.

A verdade é que o Senado sempre serviu como elemento de controle do Poder Executivo, mesmo nas monarquias. Por isso, o incômodo que freqüentemente causou e causa. Em consequência, e sempre que a ocasião se lhes apresentou, os governantes buscaram dele se desembaraçar. E com o nosso Senado não foi diferente. Fechado na Proclamação da República, seria necessário esperar dois anos para que o Senado pudesse recuperar sua função. E, em diversos outros momentos destes 111 anos – aqui muito bem recapitulados no memorável discurso do Senador Pedro Simon –, veríamos serem fechadas as portas e caladas as vozes do Parlamento brasileiro pelo arbítrio dos que temem a democracia.

Se, por vezes, este Senado serviu de reduto do conservadorismo, da oligarquia dominante, isto não é apanágio do Brasil, mas fato histórico que se constata em praticamente todas as civilizações hoje tidas como democráticas, desde a Antigüidade até nossos mais recentes dias. De fato, a democratização da representação parlamentar senatorial é algo recente na história dos povos. Durante muitos séculos, associou-se sabedoria e senescência à riqueza e ao poder socioeconômico e não à representatividade popular. Tanto isso é verdade, que o Senado Imperial brasileiro exigia de seus membros uma renda mínima pessoal de 800 mil réis, o que corresponderia, hoje, a uma renda mensal de algo em torno de R\$50 mil a R\$60 mil. Visto hoje, tal preceito seria motivo de escândalo, mesmo no Brasil, e daria ensejo a acusações de discriminação e abuso de poder econômico.

Sr. Presidente, o Senado, em nossa tradição republicana, constitui-se na Casa de representação da Federação. Lembremo-nos de que o Estado brasileiro, ao tempo do Império, não era federado, mas, sim, unitário, dentro da concepção das monarquias européias. Aliás, monarquia e federação são dificilmente combináveis de forma harmônica. Ao ser proclamada a república no Brasil, o modelo em que se espelham os organizadores da nova ordem foi o estadunidense, o que implicou a adoção da fórmula federativa. O interessante é a distância entre a história norte-americana e a brasileira. Lá, de fato, a formação da nação se fez a partir de uma montagem federada, enquanto que aqui temos nossas origens no unitarismo luso. Talvez por isso, até hoje, a estrutura federativa brasileira sofra tantas distorções, muitas vezes aqui denunciadas, desequilíbrios e dificuldades para se concretizar.

Por mais contraditório que possa parecer, o Senado brasileiro encontra nesse conflito entre decisão de ordenamento federativo e renitente prática de tendência unitária sua razão mais profunda de existência como poder representativo da organização do Estado brasileiro. No princípio da representação paritária entre todos os entes da Federação, reside o sinal da busca do equilíbrio entre os diferentes componentes da Nação brasileira. Por isso, não há, no Senado, pequenos ou grandes Estados, atrasados ou desenvolvidos, ricos ou pobres, populosos ou inabitados. Há apenas Estados!

Assim, Sr. Presidente, tivemos, na República Velha, também lembrada aqui pelo Senador Pedro Simon, memoráveis embates entre o baiano Rui Barbosa e o gaúcho Pinheiro Machado. Senadores que faziam do Senado palco central das grandes questões

nacionais, apesar de o Presidente da República ser mineiro ou paulista na famosa política "café-com-leite". Rui Barbosa, republicano convicto, defendia com oratória brilhante suas convicções, combatendo sempre um Pinheiro Machado, que, sem o mesmo brilhantismo de tribuna de seu oponente, não lhe ficava atrás na sagacidade e, mais que tudo, sabia, como ninguém de seu tempo, manobrar os cordéis do poder, exercendo ascendência incontrastável entre seus pares e mesmo sobre os Presidentes da República.

Desse modo, Sr. Presidente, mesmo nas décadas de turbulência política republicana, o Senado nunca interrompeu sua tradição de centro de grandes debates e de encaminhamento das questões nacionais. Nem as diversas vezes em que foi fechado por decisões do arbítrio foram suficientes para retirar-lhe a chama da discussão da nacionalidade.

Mesmo no período do regime militar, tal tradição se manteve. Prova disso, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que o Senador Jarbas Passarinho, convicto defensor da ordem que se estabeleceu em 1964, pode terçar lanças com ilustríssimos oradores da Oposição parlamentar. Assim, debateu com o eminente Senador Paulo Brossard, herdeiro da nobilíssima linhagem de polemistas gaúchos. Com os Senadores Franco Montoro, Marcos Freire e tantos outros. De fato, este plenário assistiu a inolvidáveis duelos entre brilhantes oradores – como Petrônio Portella – que foram, sobretudo, parlamentares de convicção.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo fazer um pequeno parêntese no discurso que trago escrito, para me referir ao discurso do Senador Pedro Simon, que fez um levantamento minucioso dos Senadores ilustres que tiveram a oportunidade de intervir, com suas palavras e idéias, nos debates travados ao longo dos anos neste plenário. E para fazer não diria um reparo, talvez um complemento histórico que ajudaria a colocar no devido lugar uma figura já mencionada pelo Senador Pedro Simon e que ocupou, Senador Ramez Tebet, a cadeira que V. Ex^a ocupa hoje: o Senador Auro de Moura Andrade.

Não tive a oportunidade de conhecê-lo, nunca o cumprimentei. Mas penso que S. Ex^a não deve ser lembrado apenas por aquela passagem infeliz, citada pelo Senador Pedro Simon em seu pronunciamento, mas também pelo comportamento que teve em outras circunstâncias. S. Ex^a foi um dos que se insurgiram, ao lado de tantos outros, contra os excessos, contra a atitude autoritária que o governo militar veio a tomar ao longo dos anos, após a sua implantação.

Uma trajetória política longa, na maioria das vezes, não se faz apenas de ações e palavras lumino-

sas; há momentos de luz e sombra. E a justiça da História é aquela que relembra todos esses passos.

O Senador Auro de Moura Andrade, no seu comportamento político, na sua atuação política, insurgiu-se, como disse, contra os excessos, contra os desvios dos governos militares. E na sua reação cunhou uma frase que ficou para a história: "Japona não é toga".

Por isso mesmo caiu em desgraça e teve a sua vida política impedida, e obstaculizada, saindo da política sem mais poder exercê-la. Faço apenas este registro para que não fique anotado, na História e nos Anais do Senado, apenas aquela passagem em que declarava a vacância da Presidência da República, quando o Presidente João Goulart, eleito e constitucionalmente Presidente do País, ainda se encontrava no território brasileiro, no Estado do Rio Grande do Sul; ou quando ele exortava a participação dos militares ou a sua intervenção para corrigir os rumos que julgava serem inadequados para o Brasil.

Era este o registro, Senador Pedro Simon, que gostaria de fazer para que também fique registrada essa fase da vida política do Senador Auro de Moura Andrade.

Na verdade, nobres Senadoras e Senadores, também no Senado de hoje, temos o privilégio de assistir a grandes oradores. Um deles, com toda justiça, foi o que me antecedeu, um dos nomes ilustres deste Senado e um grande orador, sempre ouvido com muita atenção por todos nós, Senador Pedro Simon.

Debater, de forma dura e firme, mas nobre e digna. Esse é o paradigma da ação parlamentar na tribuna senatorial. O uso da oratória é uma das mais nobres prerrogativas dos Senadores. E o Senador Pedro Simon disse com muita propriedade: a tribuna é a alma do Senado.

Em política, é importante ter princípios, mas também saber compreender que nem todos pensam do mesmo modo que nós na sociedade em que vivemos. Caminhos há e são vários. Precisamos saber convencer as pessoas a escolherem o que lhes seja melhor em uma determinada época histórica. Com convicção, mas com vontade de dialogar. Posições firmes, mas capacidade de conciliação em torno do que é melhor para o País. Vergar para não quebrar. Defender, mas transigir, mesmo em momentos difíceis.

Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de décadas de instabilidade política, nas quais o Parlamento brasileiro se viu, muitas vezes, cerceado pelo Executivo, vivemos hoje um momento de rara afirmação do Legislativo. De fato, dentro do período republicano, este é o

primeiro em que a ordem democrática não sofre contestações, nem se vêem grupos ou segmentos da sociedade reivindicando a subversão das nossas instituições. Ao contrário, o que temos visto todos os dias é o enfrentamento de nossas graves questões de desenvolvimento social através do debate e da escolha democrática das soluções a pôr em prática.

Nestes mais recentes anos, muito especialmente, o Senado tem mostrado que não é um clube, cujos associados se reúnem para tomar chá e discutir banalidades. Temos enfrentado com destemor problemas difíceis de serem resolvidos, mesmo quando o espírito de corporação possa estar envolvido. E há episódios recentes que confirmam o que estou dizendo.

Neste plenário se discutem as questões substantivas da nacionalidade e de organização da Federação. Porém, mais do que no plenário, lugar por excelência dessa discussão, é nas comissões temáticas permanentes que se opera o trabalho diuturno de análise e definição do arcabouço legal que regula as relações entre os membros da sociedade brasileira.

De fato, o Senado moderno extravasa de muito este nobre recinto. Suas diversas comissões técnicas permanentes atuam como câmaras de ressonância da sociedade e delas extraem a seiva que alimenta suas decisões. Um verdadeiro exército de dedicados e competentes funcionários e uma infraestrutura de serviços em continuado processo de modernização e atualização nos facilitam o acesso à informação indispensável ao trabalho legislativo e nos permite exercer o mandato com a tranquilidade e serenidade necessárias.

Não faz muitos dias, o Presidente Ramez Tebet instalou a Universidade do Legislativo Brasileiro, a Unilegis, em mais uma iniciativa do Senado da República na direção da construção da cidadania e da Nação brasileira. É o Senado atento às necessidades de modernização do Estado e de atendimento aos anseios da sociedade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com indisfarçado orgulho e emoção que faço parte desta Casa, como Senador pelo Ceará, nestes tempos de amadurecimento democrático e em que completamos 111 anos de história senatorial republicana.

Ao concluir, enfatizo com a convicção que sempre me motivou no exercício do mandato parlamentar, que o importante é que o Senado da República permaneça a Casa da Federação, atuante e vigilante na construção da Nação brasileira. Que a democracia brasileira possa ser erigida com base em princípios de justiça e equidade e que desta Casa saiam

as leis e o exemplo que facilitem a consecução deste desiderato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr. Ministro Edson Vidigal, Srs. embaixadores, Autoridades, Srs. e Srs. Senadores, a televisão do Senado já nos brindou com o relato histórico do que é e do que foi a instituição Senado onde quer que exista ou tenha existido. Todos sabemos que Roma, no fastígio de seu poder, era dirigida por um imperador que a nada e a ninguém se submetia, exceto ao Senado.

O que comemoramos hoje é um momento importante na vida desta instituição, a mais alta Casa legislativa do Brasil. Exatamente por isso é um momento que deve ser compartilhado e celebrado junto com toda a sociedade brasileira.

O Senado antecede em mais de meio século a introdução, entre nós, do regime republicano. No entanto, proclamada a República, em 1889, a Câmara Alta de nosso Parlamento foi extinta, e somente voltou a existir no ano seguinte, quando 63 Senadores integram a primeira Assembléia Constituinte republicana. É ao talento de um dos mais respeitados Senadores brasileiros de todos os tempos, Rui Barbosa, que devemos a Carta Constitucional de 1891. Rui foi o relator e, mais do que isso, o grande artesão desse texto fundamental para a jovem república que se instalava entre nós.

A nova Carta adotou a clássica tripartição dos Poderes e, no que se refere ao Poder Legislativo, consagrou o bicameralismo, com a Câmara dos Deputados e o Senado Federal que, ontem como hoje, reunidos, conformam o Congresso Nacional. Assim, dentro de um novo regime e de uma também nova sistemática constitucional, o Senado começa a cumprir a sua missão institucional perante o Brasil e os brasileiros.

O País independente, que supera a sua primeira fase monárquica, vai encontrar no Senado da República a experiência, a serenidade e a maturidade necessárias para a adequada preparação e consolidação de sua vida institucional nos moldes do novo regime. No âmbito da Primeira República, que se exaure com a Revolução de 1930, quando a nova sociedade brasileira se debate com as oligarquias, e busca superar, no novo século, um sistema de poder que se esgota, o Senado Federal exerce um papel referencial.

Pedro Simon lembrou aqui o eminente Senador maranhense Gomes de Castro, e eu quero relembrar um importante papel exercido por um dos primeiros presidentes desta Casa, o Senador Pinheiro Machado, do Rio Grande do Sul, um dos homens públicos mais atuantes da Primeira República, que monopolizava o poder e alimentava os mais acalorados debates políticos do período. Sobre aquela época, na face-ta propriamente legislativa, não se pode deixar de mencionar uma das grandes contribuições do Senado ao ordenamento jurídico pátrio e ao direito civil ocidental: o primeiro Código Civil Brasileiro, em vigor a partir de 1916, em torno do qual se desenrolaram intensos debates, tendo o País testemunhado uma das polêmicas mais célebres de sua história.

No primeiro período Vargas, o Senado Federal teve seus poderes reduzidos, hipertrofiando-se as atribuições da Câmara dos Deputados. Ao Senado cabia a função, nos termos da Carta de 1934, de “colaborador” da Câmara. Contudo, manteve um papel relevante na articulação política, atuando na sempre importante coordenação entre os poderes. Não se pode negar, entretanto, que a era Vargas, que se estende de 1930 a 1945, foi extremamente adversa para o Poder Legislativo. Inclusive o disposto na Constituição de 1937, a chamada *polaca*, baixada por decreto, transformava o Senado em Conselho Federal, subvertendo a tradição do processo democrático de sua representação e mantendo reduzida sua competência. Menos mal, como relatam os historiadores, que o Parlamento *caricato* tentado por Vargas nunca tenha funcionado, pois a Constituição outorgada deveria ser submetida a plebiscito, o que jamais ocorreu. E finalmente, a vontade soberana do povo brasileiro, de índole essencialmente democrática e respeitosa de suas instituições republicanas, forçou a queda de Getúlio e permitiu, na segunda metade dos anos 40, a redemocratização do País, com a volta ao funcionamento de nossas duas casas legislativas federais.

A chamada Quarta República, que se instaura a partir da reconstitucionalização de 1945/46, permite ao País, sob o signo reconquistado da liberdade, avançar significativamente nos campos social, econômico e cultural, e, claro, institucional.

As crises políticas experimentadas pelo País no início dos anos 60, com a renúncia de Jânio Quadros e, logo depois, com o impasse na posse de João Goulart, encontraram no Senado Federal um verdadeiro esteio, com o empenho cívico e o denodo de seus integrantes, sempre atentos aos interesses mais altos da Nação, a fim de assegurar a normalidade política e institucional do País.

O Senador Pedro Simon – e voltamos a S. Ex^a – lembrou ainda há pouco o gesto de Auro de Moura Andrade declarando vaga a Presidência da República. Essa é uma parte da história, verdadeira sem dúvida, porém incompleta. O Senador Lúcio Alcântara tentou ir adiante, fazendo justiça também àquele grande homem público que, por cerca de sete anos, presidiu o Senado e o Congresso Nacional. Devo lembrar que, antes de declarar vaga a Presidência da República, Moura Andrade contribuíra fortemente para a posse do Vice-Presidente João Goulart. Difícilmente João Goulart teria assumido sem a ação corajosa de Moura Andrade.

Foi um integrante desta Casa e seu Presidente, o Senador Petrônio Portela, em sintonia com o Presidente Ernesto Geisel, quem deu início ao entendimento com a Oposição e com segmentos representativos da sociedade brasileira, para preparar as reformas políticas que culminariam, em 1985, com a conclusão do ciclo militar e a passagem do poder aos civis.

Em sua inconfundível trajetória, o Senado Federal sempre esteve atento às necessidades e aos reclamos dos brasileiros, procurando aprimorar a sua ação legislativa e institucional. Aqui, não apenas apresentamos proposições legislativas e votamos projetos. Aqui, discutimos o passado e o presente e preparamos o futuro de nosso País. Nesta Casa, no plenário e nas diversas comissões permanentes e temporárias, escutamos, formulamos e debatemos, indistintamente, todos aqueles temas que interessam aos cidadãos. E o fazemos sem preconceitos, a partir dos mais variados pontos de vista, abrindo novas perspectivas de abordagem, introduzindo outros enfoques capazes de permitir uma melhor compreensão das realidades brasileiras. Buscamos, assim, os melhores caminhos para equacionar os problemas nacionais e fazer o País avançar. Agindo assim, imaginamos estar oferecendo o melhor legado para as futuras gerações.

Em sua obra **História Institucional do Senado do Brasil**, o professor Vamireh Chacon afirma que a preocupação maior desta Casa, desde a sua fundação, tem sido a continuidade institucional, a estabilidade. Está correto o distinguido estudioso. Essa é uma característica que acompanha a nossa instituição desde sempre. E a história do Senado na República é prova definitiva, inequívoca, de nosso compromisso central, permanente, com a estabilidade política. É a ação institucional diuturna do Senado Federal que assegura aos demais poderes do Estado, em especial ao Executivo, os meios legais e

a sustentação política indispensável para a sua melhor atuação e desempenho em benefício de todos os brasileiros.

Quando todos os caminhos parecem inviáveis, quando todas as soluções técnicas e burocráticas se esgotam, quando se vislumbram apenas obstáculos, resta sempre a **ação política**. Essa via, construída na liberdade, na pluralidade e no respeito ao outro, é o modo universal dos homens e das mulheres, que atuam na cena pública, de resolver conflitos e reger a vida social.

Os dias de hoje encontram um Senado que se moderniza, atento às radicais transformações, de cunho estrutural, por que passam o Brasil e o mundo. Um Senado que se tornou paradigma para outros Parlamentos e continua buscando, cada vez mais, uma maior aproximação com a sociedade. Porque aqui, na também denominada *Casa da Federação*, todos os Estados são iguais, equalizados pela representação simétrica, equilibrada, harmônica dos Senadores. Enfim, somos os intérpretes e os operadores das mais legítimas aspirações do conjunto dos brasileiros. Artífices dos sonhos dos milhões de cidadãos que nos delegam, pelo renovado exercício do voto, a sua representação.

Rui Barbosa, que simbolicamente nos acompanha neste Plenário, é sem dúvida fonte de inspiração permanente para todos nós, seja pela sua modelar atuação parlamentar, seja pelos seus atributos intelectuais e morais. É saudando a figura ímpar deste grande brasileiro, eminentíssimo Senador, primeiro entre iguais, que encerro as minhas homenagens ao 111º aniversário do Senado na República.

Muito obrigado. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como último orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson, 1º Secretário desta Casa.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, meu caro amigo Ministro Edson Vidigal, Vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, representando aqui a presidência desse Tribunal, Embaixadores, demais autoridades, minhas colegas e meus colegas Senadores, funcionários da Casa, no nome de três funcionários antigos saúdo todos os funcionários do Senado Federal, a funcionária exemplar, aposentada, hoje novamente prestando serviço ao Senado Federal, a Dr^a Sarah Abrahão; a Dr^a Lígia Camargo; e o Sr. José Ari de Souza,

analista e segurança legislativo, minhas Senhoras e meus Senhores, como 1º Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal cumpre-me vir a esta tribuna para homenagear os 111 anos do Senado Republicano, instalado no dia 16 de junho de 1891, ainda sob o impacto da Proclamação da República, mas sob o manto liberal de personalidades como Rui Barbosa, Prudente de Moraes, Quintino Bocaiúva, Ubaldo de Amaral, entre tantos outros.

Nesse período, esta Casa foi habitada por ex-Ministros, ex-Governadores, ex-Presidentes da República, brasileiros notáveis pelo saber e pela representatividade. Ao mesmo tempo, passaram por esta bancada, por esta tribuna gente comum e humilde, que recebeu a missão de representar o seu Estado na Câmara Alta da República e se comportou com o mesmo equilíbrio e honradez.

Nesses 111 anos, esta Casa funcionou como caixa de ressonância dos destinos nacionais. Por aqui passaram as grandes decisões da República, desde a autorização para o livre trânsito das mercadorias da Bolívia pela estrada de ferro que se construiu nas margens dos rios Madeira e Mamoré como forma de compensação pela compra do Território do Acre, hoje Estado do Acre, berço de republicanos e de herdeiros como o conterrâneo do Senador Pedro Simon, o gaúcho Plácido de Castro, aqui hoje representados brilhantemente pela Senadora Marina da Silva, pelo Senador Tião Viana e pelo Senador Nabor Júnior.

Os primeiros tempos da República foram marcados pela conturbação. Não podemos esquecer que o Presidente Floriano Peixoto ameaçou esta Casa com a cavalaria. Mais tarde, personagens como Pinheiro Machado e Rui Barbosa haveriam de resgatá-la como centro vivo de resistência democrática diante da pretensão positivista que tanto marcou a República Velha.

Com o advento do Estado Novo e o fim do federalismo, este Senado foi fechado novamente para ressurgir Constituinte em 1946, com a força e a legitimidade da ansiedade nacional em busca da reconstrução democrática.

Durante a longa noite que envolveu o País em abril de 64, não foram poucos os atos de violência cometidos contra a representação política aqui e na nossa Casa irmã, a Câmara dos Deputados. Mas foi contra o Senado, indiscutivelmente, que o governo militar aplicou o instrumento mais sádico e, ao mesmo tempo, mais surreal. Em 1977, inventaram a figura do senador biônico. Tiveram a petulância de

mascarar a representação desta Casa em um terço.

Sobrevivemos a tudo isso. A Nação sobreviveu a mais essa violência. A tempera de gente, como aqui foi citado, do Senador Paulo Brossard, do saudoso Franco Montoro, do meu conterrâneo Marcos Freire, do nosso amigo Senador José Richa, entre outros, serviu para manter viva a chama da consciência nacional, mesmo diante de ato tão violento.

Emergimos para a democracia e para a Constituinte e, mais uma vez, o Senado Federal mostrou a força de quem representa a Federação. Não nos intimidamos nem quando tivemos que processar colegas nossos Senadores.

Esses 111 anos merecem ser comemorados e muito. Hoje, rivalizamos ou estamos à frente da maioria dos Parlamentos de todo o mundo. Graças ao trabalho abnegado, como foi citado aqui antes, dos nossos funcionários, podemos servir de referência a outros países, em termos de informática. Todas as nossas atividades ganharam a transparência da modernidade e são difundidas pelas ondas do rádio, da tevê e da Internet. Temos um jornal diário, uma agência de notícias em tempo real, um dos maiores parques gráficos do País e uma agência de relações públicas, cujo padrão de eficiência é reconhecido como dos melhores, se não o melhor do Brasil.

Estamos construindo uma comunidade política virtual mediante o Projeto Interlegis, que ligará todas as mais de 5.000 Câmaras Municipais do nosso País, com as 27 Assembléias que já estão interligadas ao Senado, à Câmara dos Deputados e ao Tribunal de Contas da União.

Recentemente, o Presidente Ramez Tebet teve a honra de criar a Unilegis, a primeira Universidade do Legislativo Brasileiro e, antes, o Instituto do Legislativo Brasileiro – ILB, verdadeiro centro de referência de formação de material humano habilitado ao trabalho legislativo.

São conquistas impressionantes que nos orgulham muito e que dignificam os nossos mandatos e coroam o trabalho de nossos funcionários. Mas a mais importante conquista deste Senado é mérito de toda a Nação brasileira: nas nossas redações, nas nossas comissões, na nossa consultoria, reina o mais profundo sentimento de liberdade de expressão. Aqui, ninguém é cerceado pelo pensamento ou discriminado pelo seu ideal.

Reafirmamos, agora, 111 anos depois, o mesmo papel que os pioneiros republicanos nos dele-

garam: o de fazer prosperar o ideal libertário da República e de vingar o livre trânsito de idéias e ideais.

Como 1º Secretário cumprimento cada um dos funcionários desta Casa. Como Senador por Pernambuco cumprimento cada um dos meus colegas.

A liberdade não é uma conquista fugaz!

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Exm^{as} autoridades, Sr^{as} e Srs. Senadores, Exm^o Ministro Edson Vidigal, vice-Presidente do Superior Tribunal de Justiça, cuja presença muito nos honra, minha senhoras e meus senhores, parece até que houve uma combinação entre os oradores que ocuparam a tribuna para saudar o Senado da República.

Pelas palavras dos eminentes oradores, pudemos lembrar a história do Senado, os grandes vultos desta Nação, alguns episódios marcantes para a política deste País. Na fala do 1º Secretário da nossa Casa, o ilustre Senador Carlos Wilson, pudemos voltar os nossos olhos ao futuro deste País

O Senado que queremos, hoje e amanhã, é o Senado inspirado nas lições do passado, para construir o Brasil que todos nós queremos. Um Senado moderno, que está dando o exemplo – permitam-me a falta de modéstia de quem humildemente preside os destinos desta Casa – ao mundo inteiro; um Senado cada vez mais transparente, límpido e cristalino; um Senado que tem um jornal diário, que publica tudo que se passa nesta Casa com a maior isenção, a Rádio Senado, a TV Senado, que aproximam cada vez mais esta Casa do cidadão, permitindo que o Senado contribua para o exercício da cidadania e fazendo de nós Senadores mais fiscalizados pela sociedade.

Este Senado, que sempre honrou a História do Brasil e cujos vultos do passado nos inspiram, com toda certeza, haverá de ser o Senado que vai continuar trabalhando incessante e incansavelmente para construir o Brasil que queremos, um Brasil justo, humano e com menos desigualdades. Um Senado que tem que dar um novo enfoque no conceito de Federação, permanecendo como Casa da defesa intransigente dos interesses da Federação, mas um Senado marchando cada vez mais para contribuir com a descentralização administrativa, sintetizada no exercício da cidadania, portanto no fortalecimento da causa municipalista. Um Senado que tem que lutar pela defesa intransigente dos direitos humanos. Um Senado que compreende as desigualdades reinantes entre os brasileiros e que quer a in-

clusão de brasileiros. Um Senado que quer dar mais habitação, que quer contribuir para oferecer melhor educação e melhor saúde a todos os brasileiros. Um Senado, sobretudo, que tem que defender intransigentemente a soberania nacional, num mundo de globalização absurda e cruel – sei disso –, que não tem retorno – sei disso –, mostrando a necessidade imperiosa de criarmos mecanismos para enfrentar os desafios dessa globalização, que não são poucos, muito ao contrário, são muitos e impostos pelos países desenvolvidos em cima dos países mais fracos.

A comemoração desses 111 anos de vida não se encerra aqui. O Senado dá início hoje à comemoração de seu aniversário de vida republicana, que vai continuar com exposições, seminários, palestras e concursos, que realizará entre a juventude do Brasil, incentivando a cidadania e a participação cada vez maior dos jovens na vida pública deste País.

É esse o Senado que queremos, inspirados, evidentemente, nos vultos históricos aqui repassados, que são tantos que me permito vê-los sintetizados nessa grande figura da História do Brasil, que é Rui Barbosa.

Tenho recebido, minhas senhoras e meus senhores, muitas graças, e uma delas é ser Senador da República, representante do meu Estado de Mato Grosso do Sul, e de estar na Presidência desta Casa, participando dessa modernização, na luta pela defesa dos interesses deste País.

A minha homenagem a todos os Senadores desta Casa. Creio que o Senado vem cumprindo a sua missão; o Senado não tem faltado para com o nosso País. A minha homenagem a todos aqueles que nos auxiliam. E foi feliz o Senador Carlos Wilson ao volver os seus olhos e dirigir suas palavras àqueles funcionários do Senado da República, dedicados funcionários, que nos ajudam na nossa labuta, no dia-a-dia nos nossos trabalhos aqui nesta Casa.

Finalizando, os nossos agradecimentos a todos quantos aqui se encontram. A nossa crença nos princípios da liberdade, na democracia do Brasil, de que não há instituição mais forte em defesa dos ideais democráticos e em defesa de um Brasil que queremos mais justo, mais humano e mais cristão, que o Senado da República, a Casa mais alta da representação política deste País.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 58 minutos.)

**Ata da 86ª Sessão Deliberativa Ordinaria,
em 12 de junho de 2002**

4ª Sessão Legislativa Ordinaria da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Edison Lobão
Carlos Wilson, Casildo Maldaner
e Reginaldo Duarte*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Adir Gentil – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Junior – Ari Sthadler – Arlindo Porto – Artur da Tabola – Benício Sampaio – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edson Lobão – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloisa Helena – Íris Rezenda – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Sarney – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Osrnelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

**OFICIO
DO MINISTRO DE ESTADO
DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Nº 10/2002, de 30 de maio último, encaminhando as informações, em resposta ao Requerimento nº 65, de 2002, do Senador Carlos Wilson.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia, ao Requerente.*

O Requerimento vai ao arquivo.

PARECERES

PARECERES NºS 549, 550 E 551, DE 2002

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e dá outras providências.

PARECER Nº 549, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Relator: Senador José Eduardo Dutra.

I – Relatório

De autoria do eminente Senador Roberto Saturnino, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 85-Complementar, de 2001, com a ementa transcrita à epígrafe.

2. Trata-se de proposta de regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991. De acordo com as normas projetadas, o referido Fundo é de natureza contábil e tem como objetivo estimular o desenvolvimento científico e tecnológico com vistas a assegurar a melhoria das condições de vida da sociedade, a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do País, sendo vedada qualquer outra aplicação dos recursos (art. 1º).

3. O projeto foi também distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos, onde deverá receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno desta Casa.

4. Não foi oferecida qualquer emenda ao projeto durante o prazo regimental.

II – Voto

5. Nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão apreciar a matéria no tocante aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

6. Do ponto de vista da constitucionalidade, não há qualquer óbice à regular tramitação da matéria. Do ângulo formal, o direito de iniciativa do eminente autor está previsto, concorrentemente, no **caput** do art. 61 da Constituição Federal. Logo, ele o exerce no presente caso sem qualquer restrição. Ademais, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, que é de competência da União (CF, art. 48, incisos IV e XIII). Sob o aspecto material, a proposição se harmoniza com as normas contidas no art. 218 da Lei Maior, traduzindo, no plano infraconstitucional, a concretização de uma dimensão importante da vontade constituinte na esfera da política de ciência e tecnologia.

7. No que concerne à juridicidade, o reparo liminar a fazer diz respeito à formulação da proposição como projeto de lei complementar. Não vislumbramos qualquer razão de ordem jurídico-sistemática para que a proposta não seja revestida da espécie normativa mais comum em nível infraconstitucional, qual seja a de lei ordinária. Parece que aqui houve equívoco na interpretação do art. 165, § 9º, II, **in fine**, da Constituição Federal, que estabelece caber à lei complementar estabelecer condições para a instituição e funcionamento de fundos. Esta matéria é hoje disciplinada pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que foi recepcionada como lei complementar pela Constituição em vigor. Assim, a matéria sob exame deve ser tratada no âmbito de projeto de lei ordinária.

De resto, as normas projetadas apresentam conformidade com os princípios e preceitos contidos nos demais diplomas que regem a política nacional de desenvolvimento científico e tecnológico, especialmente quanto ao teor normativo da Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

8. E regimentalmente nada obsta à tramitação da proposição.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001 – Complementar, por considerá-lo conforme à ordem jurídico-constitucional, com a ressalva de alteração da espécie normativa cabível, conforme assinalado no item 7 acima.

Sala da Comissão, em 19 de setembro de 2001.
– **Bernardo Cabral**, Presidente – **José Eduardo Dutra**, Relator – **Roberto Requião** – **Marluce Pinto** – **Pedro Ubirajara** – **Álvaro Dias** – **Jefferson Péres** –

Ademir Andrade – Maguito Vilela – Sebastião Rocha – Gerson Camata – Moreira Mendes.

PARECER Nº 550, DE 2002

Relator: Senador Artur da Távola.

I – Relatório

Vem a exame desta Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001, que “Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), e dá outras providências.

O projeto, de autoria do ilustre Senador Roberto Saturnino, trata da regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

A proposição foi originalmente formulada como lei complementar e distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde o projeto foi considerado constitucional e jurídico, mas aprovado com preliminar quanto à alteração da espécie normativa cabível, para tramitar como projeto de lei ordinária.

O projeto ainda será apreciado, quanto ao mérito, pela Comissão de Assuntos Econômicos, que deliberará em caráter terminativo.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto não recebeu emendas.

O art. 1º define o Fundo como de natureza contábil, tendo como objetivo estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a assegurar a melhoria das condições de vida da sociedade brasileira, bem como a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do País, vedadas quaisquer outras aplicações dos recursos.

Do art. 2º ao art. 10, o projeto estabelece a organização administrativa do Fundo. São instituídos o Conselho Diretor e a Secretaria Executiva, sendo que constituem o Conselho representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como da comunidade científica e do setor produtivo, e ainda um representante da Secretaria Executiva do Fundo e um representante dos empregados da Finep (art. 2º, **Caput**). Presidirá o Conselho Diretor o representante do Ministério da Ciência e Tecnologia (art. 3º, § 1º), e caberá à Finep exercer sua Secretaria Executiva (art. 7º).

Os membros do Conselho Diretor serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e nomeados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia (art. 2º, § 1º), sendo seus mandatos de dois

anos, com direito a uma recondução (art. 2º, § 4º) Não caberá remuneração pelas atividades exercidas pelos membros (art. 2º, § 5º)

O Conselho deliberará por maioria simples dos membros presentes (art. 3º, § 4º), respeitado o **quórum** mínimo de dez membros (art. 3º, § 3º) e suas deliberações deverão ser expedidas na forma de resoluções (art. 3º § 5º)

O Ministério da Ciência e Tecnologia deverá prestar ao Conselho Diretor todo o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao exercício de suas atividades (art. 4º)

Entre as competências do Conselho Diretor, destacam-se a expedição de diretrizes, normas, critérios e planos de aplicação dos recursos do FNDCT em programas, projetos e atividades prioritárias, em consonância com os objetivos do Fundo; a análise e a aprovação das políticas setoriais de ciência e tecnologia e das alocações setoriais de recursos vinculados, recomendados pelos comitês gestores setoriais, promovendo a requerida articulação e coordenação entre as mesmas; a compatibilização do plano de aplicação dos recursos do FNDCT com as políticas, planos, metas e prioridades estabelecidas pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, e a realização de avaliações relativas à execução do plano de aplicação de recursos a ele submetido pela Secretaria Executiva do FNDCT (art. 5º)•

À Finep, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, compete realizar ou contratar estudos com o objetivo de subsidiar a definição de áreas de interesse para a aplicação dos recursos do Fundo; elaborar planos de aplicação dos recursos do Fundo, a serem submetidos à aprovação de seu Conselho Diretor; propor ao Conselho Diretor os critérios de prioridade e os atos normativos necessários ao funcionamento do Fundo; aprovar e firmar contratos, convênios e acordos necessários ao funcionamento do Fundo e ao apoio financeiro a projetos e programas; prestar contas ao Conselho Diretor da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos do FNDCT, nos prazos por ele definidos; controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos pelos beneficiários finais, tomando, em caso de desacordo com o firmado contratualmente ou com a legislação vigente, providências para a suspensão ou cancelamento dos repasses, ou ainda para a recuperação dos recursos aplicados; elaborar e divulgar o balanço e os demonstrativos do FNDCT (art. 8º).

Ainda na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, a Finep poderá destacar anualmente até 3%

(três por cento) dos recursos atribuídos ao Fundo a título de taxa de administração (art. 9º).

Finalmente, o art. 10 determina que as despesas administrativas e operacionais incidentes sobre o FNDCT para a implementação dos programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico, compreendendo a contratação de estudos, a elaboração de cenários e programas de avaliação periódicos, não poderão ultrapassar o montante correspondente a 5% (cinco por cento) dos recursos correspondentes, apurados semestralmente.

Os arts. 11 a 16 fixam a origem e a forma de gestão dos recursos do Fundo. As receitas são definidas no art. 11, **caput**, destacando-se os recursos provenientes dos fundos setoriais recentemente criados para financiar atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico. Os incisos II (energia elétrica), III (informática), IV (petróleo e gás natural), V (recursos hídricos), VI (transportes terrestres), VII (interação universidade-empresa) e VIII (setor espacial) desse artigo se referem a fundos setoriais já criados por lei, e o inciso IX institui contribuições provenientes de fundos setoriais a serem criados. Além dessas fontes, constituem ainda receitas do Fundo as eventuais dotações orçamentárias anuais, recursos provenientes de incentivos fiscais, bem como o produto de rendimentos de aplicações financeiras e empréstimos ou contribuições de entidades públicas ou privadas.

O patrimônio inicial do FNDCT será constituído pelo saldo apurado em balanço de 31 de dezembro de 2000 (art. 11, § 2º).

Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente nos programas, projetos e atividades consonantes com os objetivos definidos no art. 1º, que compreendam a pesquisa básica, a pesquisa aplicada, a pesquisa adaptativa, a transferência de tecnologia para o setor produtivo e o desenvolvimento de novas tecnologias de produtos, processos, bens e serviços, bem como a capacitação de recursos humanos e a implementação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa e desenvolvimento requeridas para tal finalidade (art. 12).

Esses recursos poderão ser aplicados na forma não-reembolsável e reembolsável, inclusive na modalidade de capital de risco, de acordo com normas expedidas pelo Conselho Diretor (art. 13, **caput**), sendo que parcela não inferior a 40% (quarenta por cento) das receitas anuais deverá ser destinada a projetos em universidades e centros de pesquisa (art. 13, § 1º), parcela de no máximo 40% (quarenta por cento) a projetos de transferência de tecnologia e desenvolvi-

mento tecnológico de empresas brasileiras, na forma reembolsável com correção do capital aplicado acrescido de 6% (seis por cento) de juros ao ano (art. 13, § 2º), e parcela de no máximo 20% (vinte por cento) à capacitação de recursos humanos (art. 13, § 3º).

Parcela de pelo menos 5% (cinco por cento) dos recursos poderá ser anualmente destinada à constituição de um seguro público de risco tecnológico para financiamentos concedidos por entidades financeiras privadas para projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, concedidas conforme regras que vierem a ser expedidas pelo Conselho Diretor do FNDCT (art. 13, § 4º)

A definição de regras para projetos cooperativos e para o compartilhamento dos direitos de propriedade intelectual relativos aos resultados alcançados com projetos financiados com recursos do FNDCT será objeto de regulamentação posterior, ficando entretanto estabelecido que, quando envolverem universidades e empresas, deverá ser fixada a contribuição mínima de cada parte em termos de percentuais mínimos do valor total do projeto, para fazerem jus à propriedade dos resultados alcançados (art. 13, § 5º)

A aplicação dos recursos do FNDCT deverá respeitar os percentuais destinados às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, definidos na legislação dos fundos setoriais para ciência e tecnologia (art. 13, § 6º).

As áreas de conhecimento e setores da economia prioritários para a aplicação dos recursos do FNDCT serão os definidos pelos fundos setoriais para ciência e tecnologia, não se vedando, entretanto, a aplicação nas demais áreas de conhecimento e setores da economia, às quais poderão ser aportados até 10% (dez por cento) das receitas anuais do Fundo, a partir de propostas formuladas pelas entidades representativas de cada segmento, aprovadas pelo Conselho Diretor do FNDCT e contempladas no plano de aplicação de recursos definido no art. 15 (art. 14).

Os recursos do FNDCT deverão ser aplicados de acordo com plano de aplicação, que constitui referência para a gestão do planejamento e do acompanhamento da execução, bem como para a fiscalização do Fundo, devendo ser publicado no **Diário Oficial** da União (art. 15, *caput*).

Esse plano de aplicação deverá ser quadrienal e estabelecer as metas e os objetivos a serem alcançados, estando sujeito a revisões bienais (art. 15, § 1º).

Parcela não inferior a 40% (quarenta por cento) dos recursos anuais do FNDCT será destinada ao atendimento de projetos e programas encaminhados por demanda espontânea dos interessados (art. 15, § 3º). De forma semelhante, parcela não superior a 40% (quarenta por cento) dos recursos deverá ser destinada ao atendimento de projetos e programas selecionados por meio de editais ou chamadas públicas (art. 15, § 4º) e parcela de no máximo 20% (vinte por cento) deverá ser alocada por meio da modalidade de encomenda de projetos (art. 15, § 5º)

Ainda no tocante ao plano de aplicação dos recursos, o Conselho Diretor deverá definir, anualmente, as metas para os quatro anos subsequentes (art. 15, § 9º)

Na qualidade de Secretaria Executiva do Fundo, a FINEP deverá encarregar-se da aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com as diretrizes e metas definidas pelo Conselho Diretor e o plano de aplicação aprovado para cada período (art. 16, **caput**), devendo apresentar, anualmente, nos prazos e nas condições determinadas pelo Conselho Diretor, propostas de plano de aplicação de recursos, por programa, por projeto e por atividade (art. 16, § 1º), assim como detalhamento de sua proposta de plano de aplicação, inclusive seu acompanhamento, nos prazos estabelecidos pelo Conselho Diretor (art. 16, § 2º).

No que diz respeito às ações de acompanhamento, avaliação e fiscalização das aplicações dos recursos do FNDCT, o art. 17 determina que regulamentação posterior deverá estabelecer patamares mínimos a serem atingidos para alcance das metas e objetivos previstos, abaixo dos quais as entidades beneficiárias ficarão impedidas de tomar recursos novos do Fundo (art. 17, § 1º), e que os resultados anuais de avaliação e fiscalização deverão ser submetidos às Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal responsáveis pela área de ciência e tecnologia (art. 17, § 2º).

Finalmente, o projeto determina a transferência ao exercício financeiro seguinte, como crédito do FNDCT, dos recursos a ele destinados mas não utilizados até o final de cada exercício, acrescidos dos rendimentos de aplicações e remunerações dos recursos repassados ao Fundo (art. 19), não se lhe aplicando, portanto, o disposto na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997 (art. 20), que estabelece o recolhimento ao Tesouro Nacional dos superávits financeiros anuais de fundos, para amortização da dívida pública federal.

É o relatório.

II – Análise

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, V do Regimento Interno, apreciar a matéria no tocante aos aspectos de apoio e estímulo à pesquisa científica e à criação de tecnologia.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico é o instrumento mais importante de que dispõe o Ministério da Ciência e Tecnologia para apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico do País. Criado com a finalidade de dar apoio financeiro a programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, o FNDCT vem dando, desde sua criação, inestimável contribuição à realização de pesquisas científicas e tecnológicas em universidades, institutos de pesquisa e empresas brasileiras.

A partir de 1971, os recursos do Fundo passaram a ser administrados pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia e que passou a desempenhar o papel de Secretaria Executiva do FNDCT, conforme estabelecido no Decreto nº 68.748, de 15 de junho de 1971.

Porém, transcorridos mais de trinta anos desde sua criação, o Fundo não foi ainda objeto de regulamentação. Essa lacuna teve duas consequências graves no tocante ao cumprimento de seus objetivos declarados.

Primeiro, a gestão financeira do Fundo acabou adotando regras de funcionamento semelhantes às de uma execução orçamentária, impedindo que os recursos pudessem ser geridos com as características próprias de um fundo. Ao término de cada exercício financeiro, retornam à conta do Tesouro Nacional os recursos não-utilizados nos projetos por ele financiados, acarretando discontinuidades e interrupções nas atividades de pesquisa que freqüentemente chegam a inviabilizar seu prosseguimento e concretização. A comunidade científica não cessou, nos últimos anos, de destacar o flagrante contraste de tal realidade com os objetivos de longo prazo apoiados pelo Fundo.

Em segundo lugar, a ausência de regulamentação impediu a definição de fontes de recursos estáveis e previsíveis, que possibilitassem a implementação e a continuidade das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico, cujas atividades se caracterizam pela incerteza quanto aos prazos e aos custos finais. Dessa forma, o Fundo acabou por ver minguarem os aportes anuais provenientes do Orçamento da União, tornando-se progressiva-

mente incapaz de assegurar o andamento de pesquisas fundamentais para o País.

O projeto sana essas dificuldades, ao definir claramente as fontes de receita do Fundo, entre as quais se destacam os recursos provenientes dos fundos setoriais recentemente criados para financiar atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico.

Entretanto, tendo em vista a necessidade de adequar a proposta do Senador Roberto Saturnino às perspectivas e demandas hoje existentes para a área de Ciência e Tecnologia, apresentamos um Substitutivo ao projeto, o qual procura compatibilizá-lo com as necessidades de gestão do FNDCT em face da legislação referente aos Fundos Setoriais, aprovada no âmbito do Congresso em 1999, 2000 e 2001.

No artigo 1º, que define a natureza e os objetivos do Fundo, o Substitutivo acrescenta ao projeto a referência à Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001, além de incluir, no âmbito de seus objetivos, o estímulo à inovação e a melhoria das condições de segurança da sociedade brasileira.

No art. 2º, o Substitutivo faz pequenas alterações na composição do Conselho Diretor do Fundo, suprimindo a participação de membros do Poder Legislativo e prevendo a participação de um representante dos trabalhadores no lugar de um representante dos empregados da FINEP. Além de representante do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Educação, do Ministério da Defesa, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do CNPq e da FINEP, previstos no projeto original, passam a integrar o Conselho um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e especifica-se, entre os representantes do setor produtivo, que um seja representativo do segmento das micro e pequenas empresas.

No tocante às atribuições do Conselho Diretor, foram feitas alterações no art. 5º do projeto (art. 6º no Substitutivo), com o fim de compatibilizá-las com aquelas previstas para os Comitês Gestores de cada um dos fundos setoriais recentemente instituídos, mantidas as atividades de supervisão que o projeto original previa para o Conselho Diretor. Assim, o Substitutivo prevê que, entre as competências do Conselho Diretor, destacam-se a de promover a consolidação da programação orçamentária e financeira com as políticas, planos, metas e prioridades estabelecidas pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia, CCT; a definição de políticas, diretrizes e procedimentos para a utilização de recursos do FNDCT nas modalidades previstas no Substitutivo; a de recomendar a contratação de estudos e pesquisas com o obje-

tivo de subsidiar a definição de estratégias e políticas de alocação de recursos do FNDCT; a de aprovar a prestação de contas, balanços e demonstrativos de execução orçamentária e financeira do FNDCT; a de efetuar avaliações relativas à execução orçamentária e financeira do FNDCT; a de acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FNDCT, recomendando aos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais a adoção de medidas destinadas a articular as políticas setoriais de ciência e tecnologia com a política nacional de ciência e tecnologia, bem como os procedimentos para compatibilizar a utilização dos recursos do FNDCT.

O Substitutivo reduz para 2% (dois por cento) dos recursos atribuídos ao Fundo a quantia que a FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente a título de taxa de administração, em vez dos três por cento propostos pelo Senador Saturnino. Fica facultada à FINEP a utilização de até 5% (cinco por cento) dos recursos do FNDCT para fazer frente às despesas de planejamento, estudos, pesquisas, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados do FNDCT (art. 9º) sem alterar o prescrito no art. 10 do projeto original.

As poucas alterações que foram feitas no tocante à Secretaria Executiva do FNDCT visaram compatibilizar as atribuições da Secretaria Executiva com as instâncias decisórias ligadas ao FNDCT, adequando sua atuação com as do Conselho Diretor. Dessa forma, o Substitutivo prevê que compete à FINEP praticar todos os atos de natureza técnica, administrativa e financeira necessários à gestão do FNDCT (art. 7º). Tem ainda a FINEP, entre outras, a atribuição de submeter ao Conselho Diretor as propostas de planos de investimentos dos recursos do FNDCT; de propor ao Conselho Diretor as políticas, diretrizes e procedimentos para utilização dos recursos do FNDCT nas modalidades previstas no Substitutivo; firmar contratos, convênios, acordos e demais ajustes; prestar contas da execução orçamentária e financeira dos recursos do FNDCT; acompanhar e controlar a aplicação dos recursos pelos beneficiários finais e ainda tomar as providências cabíveis para a suspensão ou cancelamento dos repasses de recursos e para a recuperação dos recursos aplicados, acrescidas das penalidades contratuais (art. 10).

No art. 11, que fixa as receitas do Fundo, o Substitutivo mantém na essência o que dispõe o projeto original, tendo apenas retirado o inciso referente a contribuições decorrentes da constituição de outros fundos setoriais para ciência e tecnologia (inciso LX

na proposta do Senador Saturnino), visto que o dispositivo já prevê a possibilidade de lhe serem destinadas outras fontes de receita. O Substitutivo suprime, também, o disposto no § 2º deste artigo no projeto original, pois a apuração de patrimônio e de resultados já está contemplada em legislação específica.

No que tange à aplicação dos recursos do Fundo, os artigos 13 a 20 do Substitutivo mantêm as preocupações do projeto original com o adequado planejamento e a consistência das aplicações dos recursos com os objetivos do FNDCT. Simplifica, entretanto, algumas disposições do projeto do Senador Saturnino, procura compatibilizar as modalidades de aplicação com as mudanças introduzidas pelos fundos setoriais e integra o planejamento do FNDCT ao sistema de planejamento do Governo Federal, especialmente com o Plano Plurianual.

Dessa forma, foram mantidas as disposições do art. 12 do projeto original, agora renumerado para art. 13. Entretanto, o Substitutivo prevê a possibilidade de financiamento de despesas correntes e de capital com os recursos do FNDCT, colocando a proposta em conformidade com o Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, que instituiu o FNDCT. O Substitutivo mantém a proposta original no sentido de os recursos do FNDCT serem aplicados na forma não-reembolsável e reembolsável, inclusive nas modalidades de capital de fisco, e na constituição de um seguro de risco tecnológico, acrescentando a equalização de encargos financeiros, a participação direta ou indireta no resultado ou no capital de empresas e subvenções que sejam concedidas no âmbito da política nacional de ciência e tecnologia, sempre na forma a ser estabelecida em regulamento próprio (art. 15).

A proposta de determinação de limites percentuais máximos e mínimos para o apoio a tipos de projetos e de limites regionais fixos, assim como a aplicação de recursos em áreas de conhecimento e setores prioritários (art. 13, §§ 1º ao 7º no projeto original), foi substituída por dispositivos que alinham a alocação de recursos por tipos de projetos e proponentes e que disciplinam as modalidades de aplicação (art. 14). Determina-se, assim, um mínimo de 60% para as universidades, centros de pesquisa e outras entidades sem fins lucrativos e limites máximos de 30% para os chamados projetos cooperativos; de 20% para projetos, na forma reembolsável, de transferência de tecnologia e desenvolvimento tecnológico de empresas, e de 10% para as operações de risco, seguro de risco tecnológico, equalização de encargos, participação no capital ou resultado de empresas. Os projetos livremente apresentados pelas universidades, centros de pesquisa e entidades sem fins lucrativos recebe-

irão um máximo de 40%. As aplicações de recursos para implantação e recuperação de infra-estrutura de universidades e centros de pesquisa e os percentuais de aplicação regional são remetidos à legislação específica que já trata dessas aplicações (art. 16).

O Substitutivo prevê que os recursos do FNDCT serão aplicados em conformidade com o Plano Plurianual, previsto pela Constituição Federal, o que deve dar mais organicidade ao conjunto do planejamento do setor (art. 18). Caberá ao Conselho Diretor do FNDCT promover e encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia a consolidação dos planos de investimentos dos recursos dos fundos setoriais, os quais são geridos por Comitês Gestores específicos (art. 19). Caberá à FINEP a utilização dos recursos do FNDCT em conformidade com o disciplinamento emitido pelo Conselho Diretor e com as diretrizes e metas definidas no Plano Plurianual (art. 20).

No que diz respeito às ações de acompanhamento, avaliação e fiscalização das aplicações dos recursos do FNDCT, o Substitutivo altera a proposta original, determinando que a proposta consolidada, prevista no ad. 19 do Substitutivo, estabeleça os objetivos e metas para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos do Fundo (art. 21). Os resultados anuais de acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e atividades realizados com os recursos do Fundo serão encaminhados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para integrarem o relatório anual de avaliação do Plano Plurianual (art. 22).

Finalmente, prevê-se nos artigos 23 a 25, de forma semelhante mas ampliada em relação às disposições do projeto original, o disciplinamento das aplicações dos saldos orçamentários e financeiros do FNDCT e sua remuneração, abrindo-se a possibilidade de sua utilização pela FINEP, sempre revertendo o produto dessas aplicações para o Fundo.

III – voto

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001, de autoria do eminente Senador Saturnino Braga, na forma do Substitutivo que apresentamos, e apelamos aos nobres Senadores a apoiar nosso voto.

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, com os acréscimos da Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001, é de natureza contábil e tem o objetivo de estimular a inovação e promover o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a assegurar a melhoria das condições de vida da sociedade, sua segurança, a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do País.

CAPÍTULO II

Do Conselho Diretor

Art. 2º O FNDCT será administrado por um Conselho Diretor, constituído por:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

II – um representante do Ministério da Educação;

III – um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio;

IV – um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

V – um representante do Ministério da Defesa;

VI – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos

(FINEP);

VII – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

VIII – três representantes da comunidade científica;

IX – dois representantes do setor produtivo, sendo um representativo do segmento das micro e pequenas empresas;

X – um representante dos trabalhadores.

§ 1º Os membros do Conselho Diretor do FNDCT serão indicados pelos órgãos e entidades que representam e nomeados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, após as designações pertinentes.

§ 2º O representante dos trabalhadores será indicado pelos respectivos representantes no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

§ 3º O mandato dos representantes da comunidade científica, do setor produtivo e dos trabalhadores será de dois anos, sendo admitida a

recondução por igual período, devendo a primeira nomeação ocorrer no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta lei.

§ 4º Os membros do Conselho Diretor não serão remunerados pela atividade nele exercida.

Art. 3º O Conselho Diretor terá reuniões ordinárias trimestrais, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo, por decisão do seu Presidente.

Parágrafo único. O Conselho Diretor poderá convidar entidades representativas da sociedade para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º O Conselho Diretor será presidido pelo representante do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. O representante da FINEP substituirá o representante do Ministério da Ciência e Tecnologia na presidência do Conselho Diretor, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 5º O Conselho Diretor do FNDCT deliberará por maioria de votos dos seus membros, na forma do regimento interno.

Art. 6º Conselho Diretor terá as seguintes atribuições:

I – aprovar seu regimento interno;

II – recomendar a contratação de estudos e pesquisas com o objetivo de subsidiar a definição de estratégias e políticas de alocação dos recursos do FNDCT;

III – promover a consolidação da programação orçamentária e financeira dos recursos do FNDCT e a sua compatibilização com as políticas, planos, metas e prioridades estabelecidas pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT);

IV – aprovar prestação de contas, balanços e demonstrativos da execução orçamentária e financeira do FNDCT;

V – efetuar avaliações relativas à execução orçamentária e financeira do FNDCT;

VI – definir as políticas e diretrizes da utilização dos recursos do FNDCT nas modalidades previstas nesta lei;

VII – com relação aos recursos destinados por lei em programação específica e geridos por Comitês Gestores:

a) acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos;

b) recomendar aos Comitês Gestores medidas destinadas a compatibilizar e articular as políticas setoriais com a política nacional de ciência e tecnologia, bem como os procedimentos para utilização dos recursos do FNDCT.

CAPÍTULO III

Da Secretaria Executiva do Fundo

Art. 7º A Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP exercerá a função de Secretaria Executiva do FNDCT, cabendo-lhe praticar todos os atos de natureza técnica, administrativa, financeira e contábil necessários à gestão do FNDCT.

Art. 8º A FINEP, como Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente o equivalente a 2% (dois por cento) dos recursos atribuídos ao Fundo, a título de taxa de administração.

Art. 9º Fica facultada à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP a utilização de até 5% (cinco por cento) do orçamento anual do FNDCT para fazer frente às despesas de planejamento, estudos, pesquisas, prospecção e acompanhamento, bem como avaliação e divulgação dos resultados relativos às ações previstas nesta lei.

Art. 10. Compete à FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT:

I – submeter ao Conselho Diretor as propostas de planos de investimentos dos recursos do FNDCT;

II – propor ao Conselho Diretor as políticas e diretrizes da utilização dos recursos do FNDCT nas modalidades previstas nesta lei;

III – realizar, direta ou indiretamente, estudos, pesquisas e avaliação de resultados, recomendados pelo Conselho Diretor;

IV – firmar contratos, convênios, acordos e demais ajustes;

V – prestar contas da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos do FNDCT ao Conselho Diretor;

VI – acompanhar e controlar a aplicação dos recursos pelos beneficiários finais;

VII – tomar as providências cabíveis para a suspensão ou cancelamento dos repasses de recursos, e para a recuperação dos recursos aplicados, acrescidas das penalidades contratuais.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 11. Constituem receitas do FNDCT:

I – dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;

II – **royalties** sobre a produção de petróleo e gás natural, nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

III – percentual da receita operacional líquida de empresas de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;

IV – recursos decorrentes de contratos de cessão de direitos de uso da infra-estrutura rodoviária para fins de exploração de sistemas de comunicação e telecomunicações, nos termos da Lei nº 9.992, de 24 de julho de 2000;

V – recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais, nos termos da Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000;

VI – percentual das receitas definidas na Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000, destinadas ao fomento de atividade de pesquisa científica e desenvolvimento do setor espacial;

VII – receitas de contribuição de intervenção no domínio econômico, nos termos da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000;

VIII – percentual do faturamento bruto de empresas que desenvolvam ou produzam bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;

IX – o produto do rendimento de suas aplicações em programas e projetos;

X – o produto de rendimentos com aplicações financeiras de recursos do Fundo;

XI – recursos provenientes de incentivos fiscais;

XII – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XIII – contribuições e doações de entidades públicas e privadas;

XIV – recursos captados por meio do lançamento de títulos de emissão do Fundo; e

XV – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 12. A FINEP enviará ao Conselho Diretor, trimestralmente, informações de natureza financeira e contábil necessárias ao acompanhamento e à avaliação dos valores apurados de receita.

CAPÍTULO V

Da Aplicação dos Recursos

Art. 13. Para fins desta lei, constitui objeto da destinação dos recursos do FNDCT o apoio a programas, projetos e atividades consonantes com os objetivos estabelecidos no art. 1º, compreendendo a pesquisa básica, a pesquisa aplicada, a transferência de tecnologia para o setor produtivo e o desenvolvimento de novas tecnologias de produtos e processos, de bens e de serviços, bem como a capacitação de re-

ursos humanos e a implementação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 14. Anualmente, o Conselho Diretor, observadas as destinações específicas constantes das leis referidas no artigo 11, orientará a distribuição dos recursos do FNDCT, no exercício subsequente, entre os projetos propostos por empresas, universidades, centros de pesquisa e outras entidades sem fins lucrativos, observados os seguintes percentuais:

I — 60% (sessenta por cento), no mínimo, para apoio a projetos a serem executados por universidades, centros de pesquisas e entidades sem fins lucrativos;

II — 30% (trinta por cento), no máximo, para apoio a projetos cooperativos a serem executados por empresas, universidades, centros de pesquisa e entidades sem fins lucrativos;

III — 20% (vinte por cento), no máximo, para apoio a projetos de transferência de tecnologia e ao desenvolvimento tecnológico de empresas brasileiras, sob a forma reembolsável, assegurando, no mínimo, o retorno correspondente à atualização do capital aplicado, acrescidos de juros, na forma do regulamento;

IV — 10% (dez por cento), no máximo, para aplicação em operações de fisco, de seguro de risco tecnológico, de equalização de encargos financeiros, de participação direta ou indireta no resultado ou no capital de empresas e em subvenções concedidas no âmbito da política nacional de ciência e tecnologia, na forma do regulamento;

V — 40% (quarenta por cento), no máximo, para apoio a projetos livremente apresentados por universidades, centros de pesquisa e entidades sem fins lucrativos.

Art. 15. Os recursos do FNDCT podem ser aplicados no financiamento de despesas correntes e de capital, na forma reembolsável e não-reembolsável, em operações de risco, de seguro de risco tecnológico, de equalização de encargos financeiros, de participação direta ou indireta no resultado ou no capital de empresas e em subvenções concedidas no âmbito da política nacional de ciência e tecnologia, na forma do regulamento.

Art. 16. A aplicação dos recursos do FNDCT na implantação e recuperação de infra-estrutura de universidades e centros de pesquisas respeitará os percentuais já definidos em legislação específica.

Art. 17. A aplicação dos recursos do FNDCT nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste respeitará os percentuais já definidos em legislação específica.

CAPÍTULO VI Dos Planos Plurianuais

Art. 18. Os recursos do FNDCT serão aplicados em conformidade com o Plano Plurianual, aprovado conforme o estabelecido pela Constituição Federal.

Art. 19. A consolidação das informações decorrentes dos planos de investimentos que orientam a aplicação de recursos destinados por lei em programação específica e geridos por Comitês Gestores será feita pelo Conselho Diretor, o qual a encaminhará, através da Secretaria Executiva, para o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 20. Caberá à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP a utilização dos recursos do FNDCT em conformidade com o disciplinamento emitido pelo Conselho Diretor e com as diretrizes e metas definidas nos Planos Plurianuais.

CAPÍTULO VII Das Ações de Acompanhamento e Avaliação

Art. 21. A proposta consolidada dos planos de investimentos estabelecerá os objetivos e metas para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos do Fundo.

Art. 22. Os resultados anuais do acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e atividades realizados com os recursos do Fundo deverão ser encaminhados ao Ministério da Ciência e Tecnologia para integrar o relatório anual de avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 23. Os recursos do FNDCT não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos para crédito do mesmo Fundo, acrescidos dos respectivos rendimentos de aplicações e remunerações dos recursos repassados, no exercício seguinte.

Art. 24. A FINEP poderá aplicar os saldos orçamentários e financeiros do FNDCT, devendo o produto das aplicações ser revertido às contas específicas do Fundo.

Art. 25. Os recursos financeiros do FNDCT depositados na Conta Única do Tesouro Nacional serão remunerados na forma do regulamento.

Art. 26. O § 5º do art. 2º da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

§ 5º O pagamento da contribuição deve ser efetuado na data da ocorrência do fato gerador.”(NR)

Art. 27. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de abril de 2002. — **Ricardo Santos**, Presidente — **Artur Da Távola**, Relator: — **Casildo Maldaner** — **Antônio Carlos Júnior** — **Emília Fernandes** — **Geraldo Cândido** — **Maria Do Carmo Alves** — **Eduardo Suplicy** — **Geraldo Althoff** — **Waldeck Ornélas** — **Romeu Tuma** — **Mauro Miranda** — **Nabor Júnior** — **Moreira Mendes** — **Lúcio Alcântara** — **Benício Sampaio**.

PARECER Nº 551, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos.

Relator: Senador **Waldeck Ornélas**

I — RELATÓRIO

De autoria do eminente Senador Roberto Saturnino, vem a exame desta Comissão, para deliberação em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001, que “Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e dá outras providências”.

O projeto trata da regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

A proposição, originalmente formulada como lei complementar, foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa com preliminar quanto à alteração da espécie normativa cabível, tendo sido reautuada pela Presidência do Senado como projeto de lei ordinária.

A Comissão de Educação, onde o projeto foi apreciado em atendimento a requerimento apresentado em Plenário pelo Senador Ricardo Santos, concluiu pela aprovação do projeto na forma de um Substitutivo, apresentado pelo relator, Senador Artur da Távola, que adequou a proposta original às novas

condições existentes na área de Ciência e Tecnologia após a criação dos Fundos Setoriais.

Transcorrido o prazo regimental, o projeto recebeu uma emenda, de autoria do Senador Ricardo Santos.

É o relatório.

II – Análise

Como bem ressalta o ilustre Autor da proposição, Senador Roberto Saturnino, em sua justificativa, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico é o instrumento mais importante de que dispõe o Ministério da Ciência e Tecnologia para apoiar a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico do País. Criado com a finalidade de dar apoio financeiro a programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, o FNDCT vem dando, desde sua criação, há mais de trinta anos, inestimável contribuição à realização de pesquisas científicas e tecnológicas em universidades, institutos de pesquisa e empresas brasileiras.

Pouco após sua criação, pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, os recursos do Fundo passaram a ser administrados pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), empresa pública vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia e que passou a desempenhar o papel de Secretaria Executiva do FNDCT, conforme estabelecido no Decreto nº 68.748, de 15 de junho de 1971.

Apesar de transcorridos mais de trinta anos desde sua criação, o Fundo não foi ainda objeto de regulamentação. Essa lacuna teve duas consequências graves no tocante ao cumprimento de seus objetivos declarados.

Primeiro, a gestão financeira do Fundo acabou adotando regras de funcionamento semelhantes às de uma execução orçamentária, impedindo que os recursos pudessem ser geridos com as características próprias de um fundo. Ao término de cada exercício financeiro, retomam à conta do Tesouro Nacional os recursos não utilizados nos projetos por ele financiados, acarretando descontinuidades e interrupções nas atividades de pesquisa que freqüentemente chegam a inviabilizar seu prosseguimento e concretização. A comunidade científica não cessou, nos últimos anos, de destacar o flagrante contraste de tal realidade com os objetivos de longo prazo apoiados pelo Fundo.

Em segundo lugar, a ausência de regulamentação impediu a definição de fontes de recursos estáveis e previsíveis, que possibilitassem a implementação

e a continuidade das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico, cujas atividades se caracterizam pela incerteza quanto aos prazos e aos custos finais. Dessa forma, o Fundo acabou por ver minguarem os aportes anuais provenientes do orçamento da União, tomando-se progressivamente incapaz de assegurar o andamento de pesquisas fundamentais para o País.

O projeto sana essas dificuldades, ao definir as fontes de receita do Fundo, entre as quais se destacam os recursos provenientes dos fundos setoriais recentemente criados para financiar atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico, e ao estabelecer suas condições gerais de funcionamento, padronizando a aplicação dos recursos provenientes desses vários fundos.

A criação dos fundos setoriais representou verdadeira revolução para o orçamento do FNDCT: consulta ao gráfico anexo revela que o volume de recursos deu um grande salto entre 1998 e 2000, passando de R\$98 milhões para R\$348 milhões. Esse aumento deveu-se à entrada em operação do fundo setorial do petróleo. Nos dois anos seguintes, com a entrada em operação dos demais fundos setoriais, verificamos que os recursos do FNDCT deram novo salto, de mais de 100%, passando a R\$755 milhões para o corrente ano de 2002.

O impacto dos recursos em proveniência dos fundos setoriais sobre o financiamento das atividades de ciência e tecnologia fica ainda mais evidente quando correlacionados com o orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia: o orçamento do FNDCT cresceu de cerca de 10% do orçamento do MCT até 1998 para mais de 40% em 2002.

A instituição, pelo projeto de lei, de um Conselho Diretor do FNDCT —com a competência de expedir e aprovar as diretrizes, normas, critérios e planos de aplicação dos recursos do Fundo em programas, projetos e atividades prioritárias e de promover a necessária articulação e coordenação entre as políticas setoriais de ciência e tecnologia recomendadas pelos comitês gestores dos fundos setoriais —permitirá maior unidade na gestão dos recursos e melhor integração entre as diferentes ações voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico do País, inclusive compatibilizando-as com os planos, metas e prioridades estabelecidas pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia.

Além disso, o projeto estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos planos de aplicação dos recursos, tomando-os explícitos e passíveis de avaliações permanentes, assegurando, assim, uma maior

transparência de seus objetivos e resultados alcançados perante a sociedade brasileira. São exigidos critérios e justificativas claras para a adoção de prioridades e para a repartição dos recursos.

A Comissão de Educação desta Casa analisou aprofundadamente as disposições do projeto de lei e concluiu pela necessidade de se aprimorarem certos dispositivos da proposta apresentada pelo Senador Roberto Saturnino, para compatibilizá-los com as regras de gestão estabelecidas na legislação referente aos fundos setoriais, aprovada no âmbito do Congresso em 1999, 2000 e 2001. Com essa finalidade, o relator do projeto naquela Comissão, Senador Artur da Távola, apresentou um Substitutivo que adapta o projeto às perspectivas e demandas hoje existentes para a área de Ciência e Tecnologia.

No art. 1º, que define a natureza e os objetivos do Fundo, o Substitutivo acrescenta a referência à Lei nº10.197, de 14 de fevereiro de 2001, além de incluir, no âmbito de seus objetivos, o estímulo à inovação e a melhoria das condições de segurança da sociedade brasileira.

No art. 2º, o Substitutivo faz pequenas alterações na composição do Conselho Diretor do Fundo, suprimindo a participação de membros do Poder Legislativo e prevendo a participação de um representante dos trabalhadores no lugar de um representante dos empregados da Finep. Além dos representantes do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Educação, do Ministério da Defesa, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Finep, previstos no projeto original, passa a integrar o Conselho um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e especifica-se, entre os representantes do setor produtivo, que um seja representativo do segmento das micro e pequenas empresas.

No tocante às atribuições do Conselho Diretor, foram feitas alterações no art. 5º, que se tomou art. 6º no Substitutivo, com o fim de compatibilizar ditas atribuições com aquelas previstas para os Comitês Gestores dos fundos setoriais recentemente instituídos, mantidas as atividades de supervisão que o projeto original previa para o Conselho Diretor. Assim, o Substitutivo prevê que, entre as competências do Conselho Diretor, destacam-se a de promover a consolidação da programação orçamentária e financeira com as políticas, planos, metas e prioridades estabelecidas pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT); a definição de políticas, diretrizes e procedimentos para a utilização de recursos do FNDCT nas

modalidades previstas no Substitutivo; a de recomendar a contratação de estudos e pesquisas com o objetivo de subsidiar a definição de estratégias e políticas de alocação de recursos do FNDCT; a de aprovar a prestação de contas, balanços e demonstrativos de execução orçamentária e financeira do FNDCT; a de efetuar avaliações relativas à execução orçamentária e financeira do FNDCT; a de acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FNDCT, recomendando aos Comitês Gestores dos fundos setoriais a adoção de medidas destinadas a articular as políticas setoriais de ciência e tecnologia com a política nacional de ciência e tecnologia, bem como os procedimentos para compatibilizar a utilização dos recursos do FNDCT.

O Substitutivo reduz, em seu art. 8º, de 3% para 2% dos recursos atribuídos ao Fundo a quantia que a Finep receberá anualmente a título de taxa de administração, na qualidade de Secretaria Executiva. Outrossim, fica facultada à Finep a utilização de até 5% dos recursos do FNDCT para fazer frente às despesas de planejamento, estudos, pesquisas, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das ações empreendidas no âmbito do FNDCT (art. 9º), mantendo-se a essência do art. 10 da proposta apresentada pelo Senador Roberto Saturnino, alterando-se apenas o período a ser considerado para a apuração dessa alíquota sobre o orçamento do Fundo, que passa de semestral para anual.

As poucas alterações feitas no tocante à Secretaria Executiva do FNDCT visam a compatibilizar as atribuições da Secretaria Executiva com as instâncias decisórias ligadas ao FNDCT, ajustando sua atuação e a do Conselho Diretor. Desta forma, o substitutivo prevê que compete à Finep praticar todos os atos de naturezas técnica, administrativa e financeira necessários à gestão do FNDCT (art. 7º). Tem ainda a Finep, entre outras, a atribuição de submeter ao Conselho Diretor as propostas de planos de investimentos dos recursos do FNDCT; de propor ao Conselho Diretor as políticas, diretrizes e procedimentos para utilização dos recursos do FNDCT nas modalidades previstas no substitutivo; firmar contratos, convênios, acordos e demais ajustes; prestar contas da execução orçamentária e financeira dos recursos do FNDCT; acompanhar e controlar a aplicação dos recursos pelos beneficiários finais e ainda tomar as providências cabíveis para a suspensão ou cancelamento dos repasses de recursos e para a recuperação dos recursos aplicados, acrescidas das penalidades contratuais (art. 10).

No art. 11, que fixa as receitas do Fundo, o substitutivo mantém na essência o que dispõe o projeto original, tendo apenas retirado o inciso referente a contribuições decorrentes da constituição de outros fundos setoriais para ciência e tecnologia (inciso IX na proposta do Senador Roberto Saturnino), visto que o dispositivo já prevê a possibilidade de lhe serem destinadas outras fontes de receita. O Substitutivo suprime, também, o disposto no § 2º desse artigo no projeto original, pois a apuração de patrimônio e de resultados já está contemplada em legislação específica.

No que tange à aplicação dos recursos do Fundo, os arts. 13 a 20 do substitutivo mantêm as preocupações do projeto original com o adequado planejamento e a consistência das aplicações dos recursos com os objetivos do FNDCT, mas simplifica algumas disposições ao compatibilizar as modalidades de aplicação desses recursos com as mudanças introduzidas pelos fundos setoriais e ao integrar o planejamento do FNDCT ao sistema de planejamento do Governo Federal, especialmente com o Plano Plurianual.

Mantêm-se, também, as disposições do art. 12 do projeto original, agora renumerado para art. 13. Entretanto, o substitutivo prevê a possibilidade de financiamento de despesas correntes e de capital com os recursos do FNDCT, colocando a proposta em conformidade com o Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, que instituiu o FNDCT. O substitutivo mantém a proposta original no sentido de os recursos do FNDCT serem aplicados nas formas não-reembolsável e reembolsável, inclusive nas modalidades de capital de risco, e na constituição de um seguro de risco tecnológico, acrescentando a equalização de encargos financeiros, a participação direta ou indireta no resultado ou no capital de empresas e subvenções que sejam concedidas no âmbito da política nacional de ciência e tecnologia, sempre na forma a ser estabelecida em regulamento próprio (art. 15).

A proposta de determinação de limites percentuais máximos e mínimos para o apoio a tipos de projetos e de limites regionais fixos, assim como a aplicação de recursos em áreas de conhecimento e setores prioritários (art. 13, §§ 1º ao 7º, no projeto original), foi alterada, no substitutivo, para dispositivos que alinhem a alocação de recursos por tipos de projetos e proponentes e que disciplinam as modalidades de aplicação (art. 14).

Determinam-se, assim, no *caput* do art. 14, um mínimo de 60% para as universidades, centros de pesquisa e outras entidades sem fins lucrativos (inciso I) e limites máximos de 30% para os chamados projetos cooperativos (inciso II), de 20% para projetos, na forma reembolsável, de transferência de tecnologia e desenvolvimento tecnológico de empresas

(inciso III), e de 10% para as operações de risco, seguro de risco tecnológico, equalização de encargos financeiros, participação no capital ou no resultado de empresas e em subvenções concedidas no âmbito da política nacional de ciência e tecnologia (inciso IV). Já os projetos livremente apresentados pelas universidades, centros de pesquisa e entidades sem fins lucrativos receberão um máximo de 40% (inciso V).

Entendemos que, nesse dispositivo do substitutivo, cabem ainda dois aprimoramentos, que estamos apresentando na forma de emendas. Primeiro, propomos aumentar de dez para vinte o percentual máximo estabelecido no inciso IV, por ser insuficiente o limite proposto no substitutivo para contemplar aplicações em operações de risco, de seguro de risco tecnológico, de equalização de encargos, de participação no capital ou resultado de empresas e em subvenções.

Em segundo lugar, acrescentamos ao art. 14 um parágrafo que permite ao Conselho Diretor aumentar em até dez pontos percentuais os limites máximos para apoio a projetos cooperativos ou projetos livremente apresentados pelas universidades, centros de pesquisa e entidades sem fins lucrativos, estabelecidos, respectivamente, nos incisos II e V do substitutivo. Os recursos para contemplar um eventual aumento no percentual referente a um desses incisos serão compensados por igual decréscimo no percentual referente ao outro.

Com essas emendas, visamos dar alguma flexibilidade ao Conselho Diretor do FNDCT na alocação dos recursos do Fundo entre os tipos de projetos e modalidades de aplicação, facultando-lhe apoiar, caso a situação se apresente, um maior número de projetos meritórios de natureza cooperativa ou de iniciativa de universidades e centros de pesquisa do que permitido pela observância estrita dos limites percentuais estabelecidos nos incisos II e V.

As aplicações de recursos para implantação e recuperação de infra-estrutura de universidades e centros de pesquisa e os percentuais de aplicação regional são remetidos, no substitutivo, à legislação específica que já trata dessas aplicações (art. 16).

O substitutivo prevê que os recursos do FNDCT serão aplicados em conformidade com o Plano Plurianual, previsto pela Constituição Federal, para dar mais organicidade ao conjunto do planejamento do setor (art. 18). Caberá ao Conselho Diretor do FNDCT promover e encaminhar ao Ministério da Ciência e Tecnologia a consolidação dos planos de investimentos dos recursos dos fundos setoriais, geridos por Comitês Gestores específicos (art. 19), e caberá à Finep a utilização dos recursos do FNDCT em conformidade com o disciplinamento emitido pelo Conselho Diretor e com as diretrizes e metas definidas no Plano Plurianual (art. 20).

No tocante às ações de acompanhamento, avaliação e fiscalização das aplicações dos recursos do FNDCT, o substitutivo altera o projeto original, determinando que a proposta consolidada dos planos de investimento dos fundos setoriais, prevista no art. 19 do substitutivo, estabeleça os objetivos e metas para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos do Fundo (art. 21). Os resultados anuais de acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e atividades realizados com os recursos do Fundo serão encaminhados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para integrarem o relatório anual de avaliação do Plano Plurianual (art. 22).

Finalmente, prevêem-se, nos arts. 23 a 25 do Substitutivo, de forma semelhante, mas ampliada em relação às disposições do projeto original, o disciplinamento das aplicações dos saldos orçamentários e financeiros do FNDCT e sua remuneração, abrindo-se a possibilidade de sua utilização pela Finep, sempre revertendo o produto dessas aplicações para o Fundo.

Foi apresentada a esta Comissão emenda de autoria do Senador Ricardo Santos dando nova redação ao § 6º do art. 13 do projeto original do Senador Roberto Saturnino, para que, na aplicação dos recursos do FNDCT, sejam respeitados os percentuais definidos nas Medidas Provisórias nº 2.156-5 e nº 2.157-5, ambas de 24 de agosto de 2001, destinados aos estados que integram, respectivamente, os Planos de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia.

O referido dispositivo determinava, na proposta do Senador Saturnino, que, na aplicação dos recursos do FNDCT, fossem respeitados os percentuais destinados às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste definidos na legislação dos fundos setoriais para ciência e tecnologia. Essa norma passou a constituir o art. 17 do Substitutivo, sem alteração de mérito.

Já as medidas provisórias mencionadas criam, respectivamente, os Fundos de Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia e suas Agências de Desenvolvimento Regionais — ADENE e ADA, definem os estados e municípios abrangidos por cada fundo e estabelecem percentuais a serem observados na alocação de recursos destinados a projetos de desenvolvimento localizados nas respectivas áreas de abrangência.

O pleito do eminente Senador Ricardo Santos já se encontra parcialmente contemplado nas leis que criam os fundos setoriais, com a exceção daquelas referentes aos setores de petróleo, espacial e de recuperação da infra-estrutura de pesquisa nas universidades. Todas apresentam dispositivo que destina pelo menos 30% dos recursos do respectivo fundo a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oes-

te, incluindo as áreas de abrangência das superintendências ou agências de desenvolvimento regionais. As exceções, conforme mencionamos, são o fundo do setor do petróleo, que destina 40% a projetos das regiões Norte e Nordeste apenas, o fundo do setor espacial, que não prevê nenhum percentual específico para aquelas regiões, e o fundo de infra-estrutura das universidades — mais conhecido como Fundo dos Fundos — que destaca 30% dos recursos às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sem entretanto especificar as áreas de abrangência das agências regionais.

Entendemos que, respeitando um dos principais objetivos deste projeto de lei, que busca articular e harmonizar os procedimentos de gestão dos recursos dos fundos setoriais com os do FNDCT, podemos aprimorar a redação do art. 17 do Substitutivo, tornando explícita a observância das áreas de abrangência legalmente definidas para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste na aplicação dos percentuais mínimos estabelecidos nos fundos setoriais para essas regiões.

Com essa finalidade, estamos apresentando subemenda que acolhe, em seu mérito, as propostas apresentadas pelo Senador Ricardo Santos.

III – Voto

Diante do exposto, acatamos a emenda do Senador Ricardo Santos e opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001, na forma da Emenda nº 1-CE/CAE (Substitutivo) aprovado na Comissão de Educação, com os aprimoramentos dos arts. 14 e 17, acima mencionados, na forma das seguintes subemendas:

Subemenda nº 1-CAE à Emenda nº 1– CE/CAE (Substitutivo)

Altere-se para 20% (vinte por cento) o percentual máximo estabelecido no inciso IV do art. 14 do PLS nº 85, de 2001, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Educação.

Subemenda nº 2-CAE à Emenda nº 1– CE/CAE (Substitutivo)

Acrescente-se ao art. 14 do PLS nº 85, de 2001, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Educação, o seguinte parágrafo:

Parágrafo único. Por deliberação do Conselho Diretor, os percentuais definidos nos incisos II e V do **caput** poderão ser aumentados em até dez pontos percentuais, mediante remanejamento de recursos entre os tipos de projetos neles estabelecidos.

**Subemenda n° 03 – CAE à Emenda n° 1-CE/CAE
(substitutivo)**

Dê-se ao art. 17 do PLS n° 85, de 2001, na forma do Substitutivo aprovado na Comissão de Educação, a seguinte redação:

Art. 17. Para efeito dos percentuais mínimos já estabelecidos nas legislações específicas com vistas à destinação de recursos do FNDCT aos programas de fomento à capacitação tecnológica, ao amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, serão consideradas as áreas de abrangência legalmente definidas para as referidas regiões, especialmente aquelas descritas em lei como beneficiárias dos recursos geridos pelas agências de desenvolvimento regionais.

Sala da Comissão, EM 28 DE MAIO DE 2002

PRESIDENTE	
RELATOR	
PMDB	
TITULARES	SUPLENTE
FRANCISCO ESCÓRCIO	1-PEDRO SIMON
CARLOS BEZERRA	2- IRIS REZENDE
CASILDO MALDANER	3 - MAURO MIRANDA
GILBERTO MESTRINHO	4- SÉGIO MACHADO
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-RENAN CALHEIROS
FERNANDO RIBEIRO	6- GERSON CAMATA
GILVAM BORGES	7- ROBERTO REQUIÃO
NEY SUASSUNA	8- AMIR LANDO

WELLINGTON ROBERTO		9 - MARLUCE PINTO	
PFL			
TITULARES		SUPLENTE	
FRANCELINO PEREIRA		1- LEOMAR QUINTANILHA	
JOSÉ AGRIPINO		2- MARIA DO CARMO ALVES	
JONAS PINHEIRO		3- MOREIRA MENDES	
ANTONIO CARLOS JUNIOR		4- BERNADO CABRAL	
PAULO SOUTO		5- ROMEU TUMA	
WILDECK ORNELAS		6- GERALDO ALTHOFF	
LINDBERG FORT		7- JOSÉ JORGE	

BLOCO PSDB – PPB	
TITULARES	SUPLENTE
FREITAS NETO	1-JOSÉ SERRA
LÚCIO ALCÂNTRA	2- GERALDO MELO
LÚDIO COELHO	3- EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
ROMERO JUCA	4 - REGINALDO DUARTE
RICARDO SANTOS	5- ARI STADLER

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT – PDT – PPS	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO SUPLYCY	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA
HELOÍSA HELENA	2-PAULO HARTUNG
LAURO CAMPOS	3-ROBERTO FREIRE
JOSÉ FOGAÇA	4- JEFFERSON PERES
PSB	
TITULARES	SUPLENTE
ROBERTO SATURNINO	1-ADEMIR ANDRADE

PTB	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO BEZERRA	1-ARLINDO PORTO

Emenda m.º 1-C e (Substituição)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PLS nº 85, DE 2001*

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO ESCÓRCIO	X				PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SÉRGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					AMIR LANDO				
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JOSÉ AGRIPINO	X				MARIA DO CARMO ALVES	X			
JONAS PINHEIRO	X				MOREIRA MENDES				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEU TUMA				
WALDECK ORNELAS	X				GERALDO ALTHOFF				
WALDECK GOMES	X				JOSÉ JORGE				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCÂNTARA					GERALDO MELO	X			
LÚCIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCA	X				LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS	X				ARI STADLER				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY					JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOÍSA HELENA	X				PAULO HARTUNG				
LAURO CAMPOS					ROBERTO FREIRE				
JOSÉ FOGAÇA					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO					ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL *11* SIM *11* NÃO *0* AUT *0* ABS *0* SALA DAS REUNIÕES, EM *28 / 05 / 02*

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO. CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *1ª REUNIÃO DEFENSIVAS DO PS Nº 85, DE 2001.*

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCISCO ESCORCIO	X				PEDRO SIMON				
CARLOS BEZERRA					IRIS REZENDE				
CASILDO MALDANER					MAURO MIRANDA				
GILBERTO MESTRINHO	X				SÉRGIO MACHADO				
JOÃO ALBERTO SOUZA					RENAN CALHEIROS				
FERNANDO RIBEIRO					GERSON CAMATA				
GILVAM BORGES					ROBERTO REQUIÃO				
NEY SUASSUNA					AMIR LANDO				
WELLINGTON ROBERTO					MARLUCE PINTO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCELINO PEREIRA					LEOMAR QUINTANILHA				
JOSÉ AGRIPINO	X				MARIA DO CARMO ALVES				
JONAS PINHEIRO	X				MOREIRA MENDES	X			
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				BERNARDO CABRAL				
PAULO SOUTO	X				ROMEU TUMA				
WALDECK ORNELAS	X								
LINDBERG CURY	X				JOSÉ JORGE				
TITULARES - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FREITAS NETO					JOSÉ SERRA				
LÚCIO ALCANTARA					GERALDO MELO	X			
LÚDIO COELHO					EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS				
ROMERO JUCA	X				LUIZ PONTES				
RICARDO SANTOS	X				ARI STADLER				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PFS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICÝ					JOSÉ EDUARDO DUTRA				
HELOISA HELENA	X				PAULO HARTUNG				
LAURO CAMPOS					ROBERTO FREIRE				
JOSÉ FOGAÇA					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROBERTO SATURNINO					ADEMIR ANDRADE				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FERNANDO BEZERRA					ARLINDO PORTO				

TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 AUT 0 ABS 0 SALA DAS REUNIÕES, EM 28/05/02

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL
NA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
DA EMENDA Nº 1-CE – CAE
(SUBSTITUTIVO)
OFERECIDA AO PROJETO DE
LEI DO SENADO Nº 85, DE 2001, QUE:

Dispõe sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional, Decreta:

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, com os acréscimos da Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001, é de natureza contábil e tem o objetivo de estimular a inovação e promover o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a assegurar a melhoria das condições de vida da sociedade, a competitividade e o desenvolvimento econômico e social do País.

CAPÍTULO II
Do Conselho Diretor

Art. 2º FNDCT será administrado por um Conselho Diretor, constituído por:

I – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

II – um representante do Ministério da Educação;

III – um representante do Ministério do Desenvolvimento, indústria e Comércio;

IV – um representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

V – um representante da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;

VI – um representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ;

VII – três representantes da comunidade científica;

VIII – dois representantes do setor produtivo, sendo um representativo do segmento das micros e pequenas empresas;

IX – um representante dos trabalhadores.

§ 1º Os membros do Conselho Diretor do FNDCT serão indicados pelos órgãos e

entidades que representam e nomeados pelo Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia após as designações pertinentes.

§ 2º O representante dos trabalhadores será indicado pelos respectivos representantes no Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT.

§ 3º O mandato dos, representantes da comunidade científica, do setor produtivo e dos trabalhadores será de dois anos, sendo admitida a recondução por igual período, devendo a primeira nomeação ocorrer no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei.

§ 4º Os membros do Conselho Diretor não serão remunerados pela atividade nele exercida.

Art. 3º O Conselho Diretor terá reuniões ordinárias trimestrais, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo, por decisão do seu Presidente.

Parágrafo único. O Conselho Diretor poderá convidar entidades representativas da sociedade para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º O Conselho Diretor será presidido pelo representante do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. O representante da FINEP substituirá o representante do Ministério da Ciência e Tecnologia na presidência do Conselho Diretor, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 5º O Conselho Diretor do FNDCT deliberará por maioria de votos dos seus membros, na forma do regimento interno.

Art. 6º O Conselho Diretor terá as seguintes atribuições:

I – aprovar seu regimento interno;

II – recomendar a contratação de estudos e pesquisas com o objetivo de subsidiar a definição de estratégias e políticas de alocação dos recursos do FNDCT;

III – promover a consolidação da programação orçamentária e financeira dos recursos do FNDCT e a sua compatibilização com as políticas, planos, metas e prioridades estabelecidas pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia – CCT,

IV – aprovar prestação de contas, balanços e demonstrativos da execução orçamentária e financeira do FNDCT;

V – efetuar avaliações relativas à execução orçamentária e financeira do FNDCT;

VI – definir as políticas e diretrizes da utilização dos recursos do FNDCT nas modalidades previstas nesta lei;

VII – com relação aos recursos destinados por lei em programação específica e geridos por Comitês Gestores:

a) acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos;

b) recomendar aos Comitês Gestores medidas destinadas a compatibilizar e articular as políticas setoriais com a política nacional de ciência e tecnologia, bem como os procedimentos para utilização dos recursos do FNDCT.

CAPÍTULO III

Da Secretaria Executiva do Fundo

Art. 7º A Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP exercerá a função de Secretaria Executiva do FNDCT, cabendo-lhe praticar todos os atos de natureza técnica, administrativa, financeira e contábil necessários à gestão do FNDCT.

Art. 8º A FINEP, como Secretaria Executiva do FNDCT, receberá anualmente o equivalente a 2% (dois por cento) dos recursos atribuídos ao Fundo, a título de taxa de administração.

Art 9º Fica facultada à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, a utilização de até 5% (cinco por cento) do orçamento anual do FNDCT para fazer frente às despesas de planejamento, estudos, pesquisas, prospecção e acompanhamento, bem como avaliação e divulgação dos resultados relativos às ações previstas nesta lei.

Art. 10. Compete à FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT:

I – submeter ao Conselho Diretor as propostas de planos de investimentos dos recursos do FNDCT;

II – propor ao Conselho Diretor as políticas e diretrizes da utilização dos recursos do FNDCT nas modalidades previstas nesta lei;

III – realizar, direta ou indiretamente, estudos, pesquisas e avaliação de resultados, recomendados pelo Conselho Diretor;

IV – firmar contratos, convênios, acordos e demais ajustes;

V – prestar contas da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos do FNDCT ao Conselho Diretor;

VI – acompanhar e controlar a aplicação dos recursos pelos beneficiários finais;

VII – tomar as providências cabíveis para a suspensão ou cancelamento dos repasses de recursos, e para a recuperação dos recursos aplicados, acrescidas das penalidades contratuais.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 11. Constituem receitas do FNDCT:

I – dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;

II – **royalties** sobre a produção de petróleo e gás natural, nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

III – percentual da receita operacional líquida de empresas de energia elétrica, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000;

IV – recursos decorrentes de contratos de cessão de direitos de uso da infraestrutura rodoviária para fins de exploração de sistemas de comunicação e telecomunicações, nos termos da Lei nº 9.992, de 24 de julho de 2000;

V – recursos oriundos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais, nos termos da Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000;

VI – percentual das receitas definidas na Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000, destinadas ao fomento de atividade de pesquisa científica e desenvolvimento do setor espacial;

VII – receitas de contribuição de intervenção no domínio econômico, nos termos da Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000;

VIII – percentual do faturamento bruto de empresas que desenvolvam ou produzam bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;

IX – o produto do rendimento de suas aplicações em programas e projetos;

X – o produto de rendimentos com aplicações financeiras de recursos do Fundo;

XI – recursos provenientes de incentivos fiscais;

XII – empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XIII – contribuições e doações de entidades públicas e privadas;

XIV – recursos captados por meio do lançamento de títulos de emissão do Fundo; e

XV – outros que lhe vierem a ser destinados.

Art. 12. A FINEP enviará ao Conselho Diretor, trimestralmente, informações de natureza financeira e contábil necessárias ao acompanhamento e à avaliação dos valores apurados de receita.

CAPÍTULO V

Da Aplicação dos Recursos

Art. 13. Para fins desta lei, constitui objeto da destinação dos recursos do FNDCT o apoio a programas, projetos e atividades, compreendendo a pesquisa básica, a pesquisa aplicada, a transferência de tecnologia para o setor produtivo e o desenvolvimento de novas tecnologias de produtos e processos, de bens e de serviços, bem como a capacitação de recursos humanos e a implementação e recuperação de infra-estrutura de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 14. Anualmente, o Conselho Diretor, observadas as destinações específicas constantes das leis referidas no art. 11, orientará a distribuição dos recursos do FNDCT, no exercício subsequente, entre os projetos propostos por empresas, universidades, centros de pesquisa e outras entidades sem fins lucrativos, observados os seguintes percentuais:

I – 60% (sessenta por cento), no mínimo, para apoio a projetos a serem executados por universidades, centros de pesquisas e entidades sem fins lucrativos;

II – 30% (trinta por cento), no máximo, para apoio a projetos cooperativos a serem executados por empresas, universidades, centros de pesquisa e entidades sem fins lucrativos;

III – 20% (vinte por cento), no máximo, para apoio a projetos de transferência de tecnologia e ao desenvolvimento tecnológico de empresas brasileiras, sob a forma reembolsável, assegurando, no mínimo, o retorno correspondente à atualização do capital aplicado, acrescidos de juros, na forma do regulamento;

IV – 20% (vinte por cento), no máximo, para aplicação em operações de risco, de seguro de risco tecnológico, de equalização de encargos financeiros, de participação direta ou indireta no resultado ou no capital de empresas e em subvenções concedidas no âmbito da política nacional de ciência e tecnologia, na forma do regulamento;

V – 40% (quarenta por cento), no máximo, para apoio a projetos livremente apresentados por universidades, centros de pesquisa e entidades sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Por deliberação do Conselho Diretor, os percentuais definidos nos incisos II e V do **caput** poderão ser aumentados em até dez pontos percentuais, mediante remanejamento de recursos entre os tipos de projetos neles estabelecidos.

Art. 15. Os recursos do FNDCT podem ser aplicados no financiamento de despesas correntes e de capital, na forma reembolsável e não reembolsável, em operações de risco, de seguro de risco tecnológico, de equalização de encargos financeiros, de participação direta ou indireta no resultado ou no capital de empresas e em subvenções concedidas no âmbito da política nacional de ciência e tecnologia, na forma do regulamento.

Art. 16. A aplicação dos recursos do FNDCT na implantação e recuperação de infra-estrutura de universidades e centros de pesquisas deverá respeitar os percentuais definidos em legislação específica.

Art. 17. Para efeito dos percentuais mínimos já estabelecidos nas legislações específicas com vistas à destinação de recursos do FNDCT aos programas de fomento à capacitação tecnológica, ao amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, serão consideradas as áreas de abrangência legalmente definidas para as referidas regiões, especialmente aquelas descritas em lei como beneficiárias dos recursos geridos pelas agências de desenvolvimento regionais.

CAPÍTULO VI

Dos Planos Plurianuais

Art. 18. Os recursos do FNDCT serão aplicados em conformidade com o Plano Plurianual, aprovado em conformidade com o estabelecido pela Constituição Federal.

Art. 19. A consolidação das informações decorrentes dos planos de investimentos que orientam a aplicação de recursos destinados por lei em progra-

mação específica e geridos por Comitês Gestores será feita pelo Conselho Diretor, o qual a encaminhará, por meio da Secretaria Executiva, para o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 20. Caberá à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP a utilização dos recursos do FNDCT em conformidade com o disciplinamento emitido pelo Conselho Diretor e com as diretrizes e metas definidas nos Planos Plurianuais.

CAPÍTULO VII

Das Ações de Acompanhamento e Avaliação

Art. 21. A proposta consolidada dos planos de investimentos estabelecerá os objetivos e metas para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos do Fundo.

Art. 22. Os resultados anuais do acompanhamento e avaliação dos programas, projetos e atividades realizados com os recursos do Fundo deverão ser encaminhados ao Ministério da Ciência e Tecnologia para integrar o relatório anual de avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 23. Os recursos do FNDCT não-utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos para crédito do mesmo Fundo, acrescidos dos respectivos rendimentos de aplicações e remunerações dos recursos repassados, no exercício seguinte.

Art. 24. A FINEP poderá aplicar os saldos orçamentários e financeiros do FNDCT, devendo o produto das aplicações ser revertido à conta do Fundo.

Art. 25. Os recursos financeiros do FNDCT depositados na Conta única do Tesouro Nacional serão remunerados na forma do regulamento.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2002. – Senador **Carlos Bezerra**, Presidente em exercício; Senador **Waldeck Ornelas**, Relator.

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SGM,
NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO
ÚNICO, DO RICD*

REQUERIMENTO Nº 532, DE 2001

Requeiro, nos termos da alínea 12 do inciso II do art. 255, combinado com o inciso V do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja ouvida a Comissão de Educação, para emissão de pare-

cer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85/2001, que “Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e dá outras providências”.

Em 25 de setembro de 2001. – Senador **Ricardo Santos**.

Of./CAE/Nº/32/02

Brasília, 4 de junho de 2002

Exmo Sr.

Senador Ramez Tebet

Presidente do Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou nos termos da Emenda nº 1 – CE/CAE (Substitutivo), o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001 que “Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, e dá outras providências”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 48. (*) Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

.....
XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

.....
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

.....
§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

.....

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa e tecnologia, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho.

§ 4º A lei apoiará e estimulará as empresas que invistam em pesquisa, criação de tecnologia adequada ao País, formação e aperfeiçoamento de seus recursos humanos e que pratiquem sistemas de remuneração que assegurem ao empregado, desvinculada do salário, participação nos ganhos econômicos resultantes da produtividade de seu trabalho.

§ 5º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular parcela de sua receita orçamentária a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

.....

DECRETO-LEI Nº 719, DE 31 DE JULHO DE 1969

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 68.748, DE 15 DE JUNHO DE 1971.

Altera para Financiadora de Estudos e Projetos S.A. – FINEP – a denominação da empresa pública criada pelo Decreto nº 61.056, de 24 de julho de 1967, e dá outras providências.

.....

LEI Nº. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

LEI Nº 8.172, DE 18 DE JANEIRO DE 1991

Restabelece o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

.....

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.530, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a utilização dos dividendos e do superávit financeiro de fundos e de entidades da Administração Pública Federal indireta, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.991, DE 24 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, e da outras providências.

.....

LEI Nº 9.992, DE 24 DE JULHO DE 2000

Altera a destinação de receitas próprias decorrentes de contratos firmados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, visando o financiamento de programas e projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico do setor produtivo na área de transportes terrestres, e dá outras providências.

LEI Nº 9.993, DE 24 DE JULHO DE 2000

Destina recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e pela exploração de recursos minerais para o setor de ciência e tecnologia.

LEI Nº 9.994, DE 24 DE JULHO DE 2000

Institui o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial, e dá outras providências.

LEI Nº 10.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação e dá outras providências.

LEI Nº 10.176, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.

LEI Nº 10.332, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Institui mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – GENOMA, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aero-náutico e para o Programa de Inovação

para Competitividade, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.165-36,
DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Institui o Auxílio-Transporte, dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores do Poder Executivo Federal, inclusive de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, e dá outras providências.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.157-5,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e dá outras providências.

PARECER Nº 552, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta parágrafos aos artigos 33 e 34^{da} Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e dá outras providências.

Relator: Senador Antônio Carlos Júnior

I – Relatório

Vem à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2001, de autoria do ilustre Senador Lúcio Alcântara, que acrescenta parágrafos aos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral), com o objetivo de “aperfeiçoar a legislação referente... às pesquisas eleitorais”. Observa o autor, na justificção, que, a cada eleição, retorna ao debate público o tema das pesquisas eleitorais. Durante a campanha, discute-se a exatidão dos resultados apresentados e dúvidas quanto à isenção dos promotores das pesquisas sempre são levantadas. Após a eleição, eventuais discrepâncias entre o resultado das urnas e as tendências apontadas pelas pesquisas tendem a ser lidas como provas de fraude, de viés em favor de candidatos e partidos, do uso, enfim, da pesquisa, como instrumento de

campanha, de desqualificação dos candidatos adversários.

Para prevenir a fraude e aumentar a confiança, quatro alterações são propostas na Lei Eleitoral.

A primeira refere-se aos prazos para registro das informações sobre a pesquisa na Justiça Eleitoral. Conforme as normas vigentes, essas informações devem ser registradas até cinco dias antes de sua divulgação. O projeto sob exame estipula o prazo de até 24 horas após sua divulgação.

A segunda alteração diz respeito à divulgação dos resultados. A proposta ordena que a divulgação seja acompanhada de uma série de informações sobre a pesquisa, a saber:

- a) entidade ou empresa responsável e contratante;
- b) período de realização;
- c) margem de erro;
- d) estados, municípios, distritos e bairros em que foi aplicada; e
- e) distribuição dos entrevistados por idade e sexo.

A divulgação de resultado sem essas informações sujeitaria os responsáveis à penalidade de multa.

A terceira alteração consiste na proibição da divulgação de qualquer pesquisa eleitoral no período compreendido entre as vinte e quatro horas anteriores ao início da votação e seu encerramento.

Finalmente, o projeto prevê a constituição, por partidos e outras entidades da sociedade civil, de comitês encarregados de examinar as informações referentes às pesquisas. Na forma vigente (art. 33, 2º), somente têm acesso a essas informações partidos e coligações com candidatos ao pleito.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Análise

Assinalo, em primeiro lugar, a relevância do tema e a oportunidade da proposta em análise. A cada eleição, uma mesma trama desenrola-se aos olhos da opinião pública. Pesquisas são divulgadas e imediatamente contestadas por aqueles que se sentem prejudicados com os resultados. Denúncias de erro, no melhor dos casos, ou de viés deliberado são recorrentes. Toda essa movimentação, essa guerra de informação e propaganda reflete um simples fato: os atores políticos do País têm consciência plena do peso da divulgação de pesquisas na formação da intenção de voto do eleitor.

De fato, esse peso existe e não é desprezível. Seria exagero dizer que pesquisas têm o dom de levar qualquer candidato à vitória. Certamente podem, contudo, reduzir o leque de opções do eleitor e provocar, dessa forma, a derrota de qualquer candidato definido por elas como inviável. A intenção de voto tende a restringir-se, no Brasil, aos candidatos com possibilidade de vitória e as pesquisas são instrumentos poderosos para a definição desse recorte, a partir do total de candidatos inscritos.

Pesquisas eleitorais apresentam influência significativa e sua manipulação teria consequências importantes, em termos de indução e falsificação da vontade popular. Daí a necessidade de aperfeiçoamento constante da legislação, de modo a melhor prevenir e coibir a ocorrência de fraude.

Apresento, em segundo lugar, minha concordância quanto ao mérito das propostas contidas no projeto sob exame. O novo prazo, vinte e quatro horas após a divulgação, é coerente com a rapidez com que as pesquisas hoje são aplicadas e divulgadas. Num processo em que a velocidade da informação é fundamental, não faz sentido exigir de empresas, entidades e contratantes uma “quarentena” de cinco dias. Divulgue-se o resultado e registrem-se, posteriormente, as informações pertinentes para o controle dos demais interessados.

A publicação das informações com os resultados é fundamental, no meu modo de ver, para o esclarecimento do eleitor. Essa prática pode contribuir não apenas para o mais eficiente controle por parte dos demais atores, mas para a educação do público na leitura dessas pesquisas, e é capaz de provocar, no médio prazo, a própria redução da influência das pesquisas no processo de formação da intenção de voto.

Conta, igualmente, com meu apoio, a proibição de divulgação de resultados de pesquisas no período de vinte e quatro horas anteriores ao início da votação. Se toda campanha eleitoral é vedada e se pesquisas podem ser utilizadas como meio de campanha, não há razão para que escapem da proibição. Nesse caso, o princípio da liberdade de consciência, expresso na liberdade de voto, prevalece, como bem assinala o autor, sobre o princípio da liberdade de informação. Deve existir um espaço para que o eleitor possa refletir sobre as informações que colheu na campanha e defina seu voto. Esse espaço deve estar protegido da própria campanha e de informações capazes de distorcer a formação de sua vontade, como é o caso evidente daquelas produzidas por pesquisas eleitorais.

Finalmente, a criação de comitês fiscalizadores das pesquisas, de iniciativa de partidos e entidades da sociedade civil, constitui aperfeiçoamento, a meu ver, da legislação. Restringir a possibilidade de fiscalização a partidos e coligações implica dizer que esses são os

únicos interessados, ou, numa hipótese mais generosa, que todos os interessados encontram-se neles representados. A inclusão de entidades da sociedade civil manifesta o reconhecimento de um fato simples: a lisura do processo interessa a todos, mesmo àqueles que, por qualquer razão, não se sentem representados pelos partidos ou coligações em disputa.

III – Voto

Em razão do exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2001.

PLS Nº 161, DE 2001

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Antonio Carlos Junior**, Relator – **Lúcio Alcântara** (autor) – **Reginaldo Duarte** – **Fernando Ribeiro** – **Luiz Otávio** – **José Fogaça** – **Wellington Roberto** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** (abstenção) – **Roberto Freire** – **Ari Stadler** – **Ademir Andrade** – **Leomar Quintanilha** – **Osmar Dias**.

PROPOSIÇÃO PLS Nº 161, DE 2001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER	X			
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA	X			
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
(*)					4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES	X				5 - LINDBERG CURY				
ROMÉUL TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA	X			
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB)			X		1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUÍZ OTÁVIO (PPB)	X				2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)	X				3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				X
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	X			
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X				1 - PAULO HARTUNG				
TOTAL: 44 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE —									

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 05 / 2002

Bernardo Cabral
Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RSTF)
(*) Senador BELLO PARGA licenciou-se, por 121 dias, a partir de 02/04/2002

**SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 57/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que “Acrescenta parágrafos aos arts. 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador Bernardo Cabral,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 553, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2001, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para definir como infração o transporte de bebidas alcoólicas na condição que especifica.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

Relator **ad hoc**: Senador José Fogaça

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2001, de autoria do ilustre Senador Edison Lobão, propõe a inclusão de novo artigo no Código de Trânsito Brasileiro para caracterizar com o infração o transporte de bebidas alcoólicas na cabine de passageiros dos Veículos. Essa prática seria considerada infração gravíssima, apenada com multa e retenção do veículo até o saneamento da irregularidade.

Em sua justificativa o autor aponta para os indiscutíveis efeitos perniciosos do alcoolismo sobre os acidentes de trânsito. Observa que o código atual, ao considerar infração apenas “dirigir sob efeito de álcool”, não impede que o motorista consuma a bebida após passar pelas brigadas de fiscalização e, assim, não evita o risco de novos acidentes. Acredita que, ao limitar o transporte de bebidas ao compartimento de bagagens, reduz a possibilidade de os motoristas fazerem uso da bebida ao volante, sem contudo atentar contra as liberdades individuais.

Enviada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

II – Análise

Compete a esta Comissão analisar a proposição sob os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Por tratar-se de parecer com decisão em caráter terminativo, compete-lhe, ainda, o exame da questão de mérito.

Do ponto de vista específico desta CCJ, informamos que o PLS nº 228, de 2001, não contém vícios de iniciativa, apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e jurídicos e atende às normas da boa técnica legislativa.

A proposta é, ademais, extremamente louvável no que concerne ao mérito, uma vez que se volta para a redução de uma das mais revoltantes causas de acidentes de trânsito: o alcoolismo.

Nesse sentido, é importante que, a par das campanhas de conscientização e de educação para o trânsito, bem como da constante fiscalização – que continuam a ser as formas mais indicadas para o combate da embriaguez ao volante –, é preciso que, se adotem medidas complementares para dificultar a obtenção de bebida alcoólica por parte de quem está ao volante, reduzindo as oportunidades de seu consumo. Trata-se de providência prática que a gravidade do problema exige para inibir o apelo fácil da bebida.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2001.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002.



Presidente

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2001

Assinam o Parecer, em Reunião Ordinária do dia 29 de maio de 2002, os Senhores Senadores:
Bernardo Cabral — Presidente — **José Fogaça** —

Relator "Ad Hoc" — **Osmar Dias** — **Antonio Carlos Júnior** — **Roberto Freire** (abstenção) — **Waldeck Ornelas** (abstenção) — **Roberto Requião** (contrário) — **Pedro Simon** — **Leomar Quintanilha** (contrário) — **Ari Stadler** (contrário) — **Fernando Ribeiro** — **Luiz Otávio** — **Reginaldo Duarte** — **Amir Lando** (abstenção) — **Romeu Tuma** — **Iris Rezende**.

PROPOSIÇÃO PLS Nº 228, DE 2001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA	X				2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE					3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO	X				4 - JOAO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON					5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO				X	6 - FERNANDO RIBEIRO	X			
ROBERTO REQUIÃO		X			7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSÉ JORGE				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				2 - MOREIRA MENDES				X
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS				
(*)					4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - LINDBERG CURY				
ROMÉU TUMA	X				6 - LEOMAR QUINTANILHA		X		
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA (PSDB)					1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUÍZ OTÁVIO (PPB)	X				2 - ARTUR DA TAVOLA (PSDB)				
REGINALDO DUARTE (PSDB)	X				3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)				
ROMERO LUCÁ (PSDB)					5 - ARI STADLER (PPB)		X		
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)				X	3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)	X				4 - JOSÉ FOGACA (PPS)	X			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 15 SIM: 9 NÃO: 3 ABSTENÇÃO: 3 AUTOR: 3 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 05 / 2002

Presidente

Senador BERNARDO CABRAL

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (§ 8º, art. 132, do RISF)
(*) Senador BELLO PARGA licenciou-se, por 121 dias, a partir de 02/04/2002

**SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 51/02 – Presidência/CCJ

Brasília 29 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2001, de autoria do Senador Edison Lobão, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para definir como infração o transporte de bebidas alcoólicas na condição que específica”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 554, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2001, de autoria do Senador Edison Lobão, que Revoga dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para eliminar a incidência de fator multiplicador sobre o valor das multas estabelecidas.

Relator: Senador **Íris Rezende**

I – Relatório

De autoria do Senador Edison Lobão, o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2001, destinado a alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro, foi apresentado no dia 9 de novembro do ano corrente e distribuído a esta Comissão para deliberação de caráter terminativo.

Justifica a proposição o argumento de que o valor excessivo de algumas multas estaria ensejando inadimplência e, em alguns casos até a perda do veí-

culo como decorrência da impossibilidade do pagamento. Segundo o autor, a despeito dos benefícios trazidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a nova lei conteria dispositivos que demandam aprimoramento, como seria o caso do “descompasso entre a capacidade de pagamento da população e as multas estabelecidas”.

O autor da proposição atribui esse descompasso não propriamente às multas instituídas pelo CTB, mas à possibilidade de seu agravamento no caso de infrações de natureza “gravíssima”. Para tanto, o Código vigente instituiu um fator multiplicador, fixado caso a caso, que incide sobre o valor original da multa, multiplicando-o por, no mínimo, três e no máximo cinco vezes.

Argumenta o autor que, por esse procedimento, “o infrator pode ter que desembolsar quase mil reais por uma única multa de trânsito”, excesso a que atribui a existência de “um grande volume de multas à espera de pagamento, assim como inúmeros veículos apreendidos”, pendentes de restituição a seus proprietários, impossibilitados de quitar os respectivos débitos. Lembra, por fim, que o desfecho dessas situações tem sido, não raras vezes, o leilão do veículo apreendido com vistas ao pagamento da dívida, acrescida dos correspondentes encargos financeiros.

Para pôr termo a esse quadro conflituoso, o autor propõe a eliminação da incidência do fator multiplicador sobre as multas estabelecidas. Nesse sentido, as multas, que variam entre 50 e 180 UFIR, continuariam a guardar proporcionalidade com a gravidade da falta cometida, mas deixariam de exceder o limite de 180 UFIR, hoje passível de multiplicação.

Transcorrido o prazo regimental, não houve oferecimento de emendas.

II – Análise

Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição, a par de examiná-la quanto ao mérito.

Nos termos do art. 22, XI, da Constituição Federal, compete à União legislar privativamente sobre “trânsito e transporte”. De outra parte, não subsiste restrição constitucional à iniciativa parlamentar nesse campo. Não há, assim, reparo a ser feito quanto à constitucionalidade da proposição.

Da mesma forma, encontram-se atendidos os preceitos de regimentalidade e juridicidade.

Quanto ao mérito, adoto os argumentos do autor. Longe de estimular o retorno a atitudes de desrespeito ao Código de Trânsito, que tantos êxitos tem en-

sejado, a alteração ora proposta aprimora a nova lei. Mantida a necessária gradação das multas relativamente à gravidade da infração cometida e fixado o limite de 180 UFIR – valor, destaque-se, superior ao salário-mínimo nacional – tomaremos as punições aplicadas, a par de ainda rigorosas, mais eficazes.

III – Voto

Ante as razões enunciadas, voto pela aprovação do PLS nº 241, de 2001.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Iris Rezende**, Relator – **Osmar Dias (abstenção)** – **Antonio Carlos Júnior** – **Roberto Freire** (contrário) – **Waldeck Ornelas** (contrário) – **Roberto Requião** –

Pedro Simon (abstenção) – **Leomar Quintanilha** – **Ademir Andrade** – **Fernando Ribeiro** – **Luiz Otávio** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **José Fogaça** (contrário) – **Artur da Távola** (contrário).

PROPOSIÇÃO PLS Nº 241, DE 2001

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CASILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	X/				3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON				X/	5 - CARLOS BEZERRA				
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO	X/			
ROBERTO REQUIÃO	X/				7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X/				2 - MOREIRA MENDES				
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS		X/		
(*)					4 - JOSÉ AGRIPINO				
MARIA DO CARMO ALVES					5 - LINDBERG CURY				
ROMEU TUMA	X/				6 - LEOMAR QUINTANILHA	X/			
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB)	X/				1 - JOSÉ SERRA (PSDB)				
LUÍZ OTÁVIO (PPB)	X/				2 - ARTUR DA TÁVOLA (PSDB)		X/		
REGINALDO DUARTE (PSDB)	X/				3 - BENÍCIO SAMPAIO (PPB)				
FREITAS NETO (PSDB)					4 - RICARDO SANTOS (PSDB)	X/			
ROMERO JUCA (PSDB)					5 - ARI STADLER (PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES (PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)					2 - MARINA SILVA (PT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)		X/			3 - SEBASTIÃO ROCHA (PDT)				
OSMAR DIAS (PDT)				X/	4 - JOSÉ FOGAÇA (PPS)		X/		
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE	X/				1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: 17 SIM: 11 NÃO: 4 ABSTENÇÃO: 2 AUTOR: - PRESIDENTE -

SALA DAS REUNIÕES, EM 29/05/2002

Senador BERNARDO CABRAL

Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

(*) Senador BELLO PARGA licenciou-se, por 121 dias, a partir de 02/04/2002

U:\CCJ2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

**SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

Ofício nº 52/02 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de maio de 2002

Excelentíssimo Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2001, de autoria do Senador Edison Lobão, que “Revoga dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que ‘Institui o Código de Trânsito Brasileiro’, para eliminar a incidência de fator multiplicador sobre o valor das multas estabelecidas”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Bernardo Cabral**,
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
**TÍTULO III
Da Organização do Estado**
.....

**CAPÍTULO II
Da União**
.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;
.....
.....

PARECER Nº 555, DE 2002

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do

Senado nº 13, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que modifica a redação do art. 5º da Lei nº 10.256, de 9 de junho de 2001, que trata da seguridade social.

Relator: Senador Waldeck Ornélas

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2002, de autoria do ilustre Senador Osmar Dias, retira da redação do art. 5º da Lei nº 10.256, de 9 de junho de 2001, referência indevida à entrada em vigor da revogação do § 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

II – Análise

Em sua justificação, o Senador Osmar Dias explica que o art. 6º do projeto de lei da Câmara dos Deputados que deu origem à Lei nº 10.256, de 2001 (PLC nº 22/2001) incluía, inicialmente, a revogação do § 4º do art. 25, da Lei nº 8.212, de 1991. No Senado Federal, tal revogação foi excluída, tendo permanecido na redação do art. 5º, entretanto, a menção à data de vigência da revogação não mais existente.

Ocorre que, não obstante a proposição tenha sido objeto de nova deliberação na Câmara dos Deputados e de análise por parte da Presidência da República, o erro de redação de seu art. 5º não foi detectado e hoje faz parte da legislação que lhe sucedeu – Lei nº 10.256, de 2001.

Vislumbrado o equívoco, o Senador Osmar Dias tentou reverter a situação por intermédio de procedimentos internos. Contudo, foi informado de que o caminho apropriado seria a edição de uma lei destinada a corrigir o erro de redação.

Sendo esse o contexto, fica evidente que a proposição ora analisada deve receber nosso integral e tempestivo apoio.

III – Voto

Em vista das considerações apresentadas, somos pela aprovação total do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – Presidente; **Waldeck Ornélas**, Relator.

Sala da Comissão, 29 de maio de 2002. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Waldeck Ornélas**, Relator – **Roberto Freire** – **Reginaldo Duarte** – **Antônio Carlos Júnior** – **Artur da Távola** – **Fernando Ribeiro** – **Luiz Otávio** – **Iris Rezende** – **Lúcio Alcântara**; **Leomar Quintanilha** – **Romeu Tuma** – **José Fogaça** – **Pedro Simon** – **Osmar Dias** (autor) – **José Agripino** – **Ricardo Santos**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO PLS Nº 13, DE 2002

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
GERSON CAMATA					1 - MARLUCE PINTO				
MAGUITO VILELA					2 - CÁSILDO MALDANER				
IRIS REZENDE	1 -				3 - WELLINGTON ROBERTO				
SERGIO MACHADO					4 - JOÃO ALBERTO SOUZA				
PEDRO SIMON	1 -				5 - CARLOS BEZERRA	1 -			
AMIR LANDO					6 - FERNANDO RIBEIRO				
ROBERTO REQUIÃO					7 - NEY SUASSUNA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL					1 - JOSÉ JORGE				
ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	1 -				2 - MOREIRA MENDES	1 -			
FRANCELINO PEREIRA					3 - WALDECK ORNELAS	1 -			
(*)					4 - JOSÉ AGRIPINO	1 -			
MARIA DO CARMO ALVES	1 -				5 - LINDBERG CURY	1 -			
ROMÉU TUMA					6 - LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PSDB/PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA(PSDB)	1 -				1 - JOSÉ SERRA(PSDB)				
LUIZ OTÁVIO(PPB)	1 -				2 - ARTUR DA TÁVOLA(PSDB)	1 -			
REGINALDO DUARTE(PSDB)	1 -				3 - BENÍCIO SAMPAIO(PPB)				
FREITAS NETO(PSDB)					4 - RICARDO SANTOS(PSDB)	1 -			
ROMERO JUCA(PSDB)					5 - ARI STADLER(PPB)				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES(PDT)					1 - EDUARDO SUPLICY(P1)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA(PT)					2 - MARINA SILVA(PT)				
ROBERTO FREIRE(PPS)	1 -				3 - SEBASTIÃO ROCHA(PDT)				
OSMAR DIAS(PDT)					4 - JOSÉ FOGACA(PPS)	1 -			
TITULAR - PSB	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE-PSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEMIR ANDRADE					1 - PAULO HARTUNG				

TOTAL: SIM: 41 NÃO: 15 ABSTENÇÃO: 15 AUTOR: PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 29 / 5 / 2002

Senador BERNARDO CABRAL

Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (§ 8º, art. 132, do RISF)

(*) Senador BELLO PARGA licenciou-se, por 121 dias, a partir de 02/04/2002

U:\CCJ\2002\Votação nominal.doc (atualizado em 29/04/2002)

**SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lido o seguinte

Of. SENWO Nº 57/2002

Brasília, 7 de junho de 2002

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exª para solicitar-lhe providências no sentido de autorizar a republicação do PLS nº 161 de 2002, publicado no **Diário do Senado Federal** do dia 6 de junho de 2002, com incorreção na numeração dos incisos do art. 1º, conforme material em anexo.

Atenciosamente, – Senador **Waldeck Ornélas**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência defere a solicitação contida no Ofício lido e determina a republicação do projeto de Lei do Senado Federal nº 161, de 2002.

É o seguinte o projeto que se republi-
ca:

**(*) PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 161, DE 2002**

Altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer penas ao crime nele tipificado e indicar as hipóteses em que se configura condição análoga à de escravo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 149

Pena – reclusão de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º Considera-se condição análoga à de escravo:

I – a prestação de trabalhos forçados ou de serviços em jornada exaustiva;

II – a imposição de maus-tratos ou sofrimento degradante ao trabalhador;

III – a vinculação de contrato de trabalho, ainda que informal, a pagamento de dívida, contraída com o empregador ou preposto, por meio de fraude, extorsão, ou falta de alternativa de subsistência;

IV – a utilização de instalação penosa e insalubre de trabalho, sem proteção mínima da vida, saúde e segurança do ser humano;

V – a negação de informação sobre a localização ou via de acesso do local em que se encontra o trabalhador;

VI – o cerceamento de transporte terrestre, fluvial ou aéreo, dificultando ou tornando impossível a sua liberdade de locomoção;

VII – a retenção de seus documentos pessoais ou contratuais, impossibilitando a sua locomoção;

VIII – a manutenção de vigilância no local de trabalho, com o emprego de violência ou grave ameaça.

§ 2º Considera-se também condição análoga à de escravo o constrangimento de pessoa à prostituição, mediante fraude, violência ou grave ameaça.

§ 3º Se o crime é cometido contra criança ou adolescente, a pena é aumentada de metade.

§ 4º O crime definido neste artigo é também considerado crime contra a organização do trabalho. (NR)

* Republicado a pedido do autor, nos termos do Ofício SENWO Nº 057/2002.

Justificação

No Brasil de hoje, ainda é preocupante a situação de trabalhadores rurais, que, impelidos a uma interminável pobreza, procuram desesperadamente por alguma renda para sustentar a si e a sua família, suportando a exploração, aviltante e criminosa, de sua força de trabalho.

Falta ao homem do campo, particularmente aquele que vem do Norte e Nordeste do País, condições para suprir a sua família com o mínimo necessário para a sua sobrevivência, vendo-se compelido a aceitar qualquer oferta que possa lhe proporcionar, pelo menos, uma mínima chance de mudar o seu destino.

A característica mais comum do trabalho forçado nas zonas rurais brasileiras é o mecanismo de endividamento que retém o trabalhador na propriedade até a quitação do débito, que nunca ocorre e que lhe é imputado de maneira fraudulenta. Outras características são a retenção de documentos de identidade, da carteira de trabalho e o uso de ameaças e punições físicas por guardas armados. Alguns trabalhadores são mortos ao tentarem escapar.

São geralmente identificados quatro tipos de práticas de trabalho forçado no Brasil. O primeiro envolve sistemas abusivos de contratação de mão-de-obra, adotados por agenciadores localmente conhecidos como empreiteiros ou gatos, muitas vezes também intermediários de outros tipos de contratos de trabalho sazonais nas zonas rurais. Todos esses contratos, em geral, têm em comum o descumprimento, de uma maneira ou de outra, das leis trabalhistas. O que distingue, entretanto, o trabalho forçado dos demais, é, em geral, a relação de sujeição por dívidas contraídas. Os gatos recrutam trabalhadores de regiões assoladas pela pobreza e castigadas pelo desemprego sazonal ou pela seca. Os trabalhadores são levados em caminhões ou ônibus para lugares a centenas ou milhares de quilômetros distantes de sua origem. Antes mesmo de começarem a trabalhar, já são devedores do transporte inicial e de despesas de alimentação, cujos preços estão fora de seu controle. Iniciado o trabalho, a dívida aumenta com o fornecimento de ferramentas, alojamento e outros serviços, muitas vezes por valores abusivos.

Um segundo tipo de prática envolve trabalhadores rurais migrantes, conhecidos no Brasil como peão-de-trecho que, apanhados no ciclo da sujeição por dívidas, perdem contato com suas famílias e

passam a transitar continuamente de uma exploração para outra.

Um terceiro tipo envolve famílias inteiras na produção de carvão vegetal, que se deslocam para regiões de desmatamento, constroem fornos rudimentares para queima de madeira. Por se tratar de regiões distantes, as famílias ficam na dependência de intermediários para a obtenção de alimentos e de transporte, criando-se, mais uma vez, as condições para a fraude e a servidão por dívida.

Um quarto tipo envolve povos indígenas particularmente vulneráveis a condições coercitivas de trabalho, quando fora de suas próprias comunidades, tendo em vista fatores culturais e a peculiaridade de seu estatuto legal. Embora o índio represente, no Brasil, uma proporção infinitamente menor da mão-de-obra em comparação com alguns países vizinhos da América Latina, suas condições de recrutamento têm sido motivo de preocupação para a inspeção do trabalho.

Trabalhadores que conseguem escapar de situações do trabalho forçado evitam muitas vezes se queixarem com medo de retaliação, sobretudo quando foram vítimas ou ameaçados de violência física ou testemunharam o assassinato de um colega. As queixas dos próprios trabalhadores tendem a ser feitas quando colegas íntimos ficaram para trás, a fim de levar as autoridades a resgatá-los. Poucas queixas são feitas no fim de uma determinada estação, quando os trabalhadores são dispensados, muito embora poucos, ou nenhum, tenham sido pagos. Enfim, isso significa que muitos casos de trabalho forçado não são registrados.

Quando conseguem fugir e querem ver resgatados seus companheiros mais chegados, eles precisam convencer as autoridades locais de suas queixas. Em geral, são pessoas humildes, que se expressam com dificuldade e ficam intimidados perante a autoridade. Esses trabalhadores se sentem constrangidos a reportar casos de trabalho forçado.

De acordo com a inspeção do trabalho, cerca de 80 por cento dos trabalhadores resgatados de condições de trabalho escravo não têm documentos de identidade, nem mesmo certidão de nascimento e outros documentos oficiais. Em geral, são analfabetos e podem não figurar na estatística populacional ou ser assistido por algum programa social do Governo.

Em 2001, operações de fiscalização móvel do Ministério do Trabalho e Emprego resgataram um to-

tal de 1.362 pessoas submetidas ao trabalho escravo. Desde que se iniciaram os trabalhos de fiscalização em 1995 até 2001, mais de 3.400 pessoas foram resgatadas. Apenas nos primeiros cinco meses de 2002, mais de 950 pessoas já foram libertadas de tão graves e degradantes condições de trabalho.

Pensar que em pleno século XXI, em um país das dimensões e importância do Brasil, ainda encontramos apenas nesse ano, quase mil pessoas sujeitas ao trabalho escravo, não só preocupa, como assusta. Estimativas da Comissão Pastoral da Terra, no entanto, calculam que existam ainda em nosso país, 25 mil pessoas submetidas a condições análogas a trabalho escravo.

Apesar de todo o aparato legal, das gritantes denúncias e numerosas e alarmantes libertações, desde 1995, apenas três pessoas foram condenadas com base no crime previsto pelo art. 149 do Código Penal.

Uma das dificuldades encontradas para punir os responsáveis é a falta de clareza na tipificação e na regulamentação do que venha a ser um crime de "reduzir alguém à condição análoga à de escravo". Diante dessas dificuldades, não é incomum que os processos sejam remetidos apenas a Justiça do Trabalho, que poucos inquéritos sejam instaurados e quase ninguém responsabilizado penalmente.

Demais disso, as normas e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil condenam a prática do trabalho escravo e demonstram a indignação do mundo em relação a ela.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos determina, no art. IV, que "ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas". No art. XXIII, a mesma Declaração dispõe que "toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho".

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem feito críticas à legislação brasileira, notadamente ao art. 149 do Código Penal, que é marcado pela generalidade, dificultando a definição da expressão "reduzir a condição análoga à de escravo" e, conseqüentemente, as ações de prevenção e repressão ao trabalho forçado no Brasil.

Os nossos princípios constitucionais, por sua vez, denotam a condenação à prática do trabalho forçado, como se nota pela ênfase que confere a Lei Maior ao respeito à dignidade da pessoa humana; aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; à

construção de uma sociedade livre, justa e solidária; à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; à prevalência dos direitos humanos; e ao direito à vida, à liberdade e à igualdade, dentre outros.

Isto posto, a aprovação do presente projeto de lei certamente facilitará a justa aplicação das penas às condutas dos que denigrem a evolução do Estado Democrático de Direito, ao submeter pessoas indefesas a condições de trabalho humilhantes e desumanas.

Sala das Sessões, – Waldeck Ornélas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) _ Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldamer.

É lido o seguinte:

OF/BLOCO/Nº026/2002

Brasília, 12 de junho de 2002

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Congresso Nacional
Senado Federal

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Deputado Clementino Coelho, como membro titular, em substituição ao Deputado João Herrmann Neto, como representante do Partido Popular Socialista, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, Deputado **Miro Teixeira**, Líder do Bloco Parlamentar PDT/PPS.

O SR. PRESIDENTE (Edson Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência defere a solicitação contida no Ofício lido e determina a republicação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2002.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 27, DE 2002

Altera as alíneas “b” e “e” do inciso VI do § 3º do art. 14, o caput do art. 18, o caput do art. 24, o art. 32, o caput do art. 34 alínea “e” do inciso III, do art. 52 e o inciso XIV do art. 84, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º. As alíneas **b** e **c**, do inciso VI do § 3º do art. 14, o **caput** do art. 18, o **caput** do art. 24, o art. 32, o **caput** do art. 34, a alínea **c**, do inciso III do art. 52 e o inciso XIV do art. 84 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14.
 § 3º
 VI –

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado.

c) vinte e um anos para deputado federal, deputado estadual, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz.

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados e os Municípios, todos autônomos, e o Distrito Federal, nos termos desta Constituição.

Art. 24. Compete à União e aos Estados legislar concorrentemente sobre:

Art. 32. Brasília é a Capital da União e se localiza no Distrito Federal.

§ 1º O Distrito Federal é administrado por Governador indicado pelo Presidente da República e por ele nomeado após aprovação pelo Senado Federal, observado o disposto na alínea **c** do inciso III do art. 52.

§ 2º Compete ao Senado Federal legislar para o Distrito Federal.

Art. 34. A União não intervirá nos Estados, exceto para:

Art. 52.
 III –

c) Governador do Distrito Federal e de Território.

Art. 84

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, o Governador do Distrito Federal e de Territórios, o Procurador-Geral da República o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei.

Art. 2º É suprimido o inciso XVII do art. 22 da Constituição Federal.

Justificação

O nosso intento, ao apresentar a presente proposta, vem a ser colocar a capital federal, a exemplo do que ocorre em muitas outras nações civilizadas, na posição de Município neutro, desvinculado do pacto federativo, conforme sempre foi de nossa tradição, como demonstraremos, a seguir, com um resumo histórico de sua natureza.

A criação do Distrito Federal brasileiro foi inspirada no Distrito americano de Columbia, e organizado pelo Poder Legislativo federal. Tivemos, então, um município neutro, cuja personalidade sofreu várias alterações constitucionais ao longo do tempo, mas sempre apresentando situação peculiar. Ainda no ordenamento jurídico atual, são a ele conferidos parcialmente os poderes dos estados-membros e municípios, já que cabe à União certa tutela sobre algumas de suas instituições. Assim, a atual Constituição, embora levou o DF a deter capacidade de auto-governo e auto-administração, não lhe conferiu plenamente a capacidade de auto-organização, determinando à União legislar sobre sua organização judiciária, seu Ministério Público e sua Defensoria Pública.

Fica, assim, o atual DF em situação anômala, que, se é partícipe da Federação no aspecto formal, o mesmo não se pode dizer sob o prisma material.

Foi, a nosso ver, coerente o pensamento de nossos juristas que, no início, entenderam devesse existir a capital do País como a “Casa” da União. Reproduzimos abaixo o valioso comentário de João Barbalho justificando as razões pelas quais os constituintes de 1891 definiram a situação jurídica da Capital, situando-a em território neutro:

“É de evidente necessidade que o Governo federal tenha sua sede em território neutro, não pertencente a algum dos Estados. Sua colocação em qualquer deles influiria consideravelmente, pela força das coisas, de modo favorável ao preferido, provocando nos outros, por essa fortuna, ciúmes e conseqüente animadversão, e poria o Governo federal, em muitas circunstâncias, sob a dependência, sob a influência das autoridades em cujo território ele estivesse hospedado. Qualquer desses grandes inconvenientes aconselharia a se evitar essa hospedagem. O Governo federal precisa estar em sua casa. Os constituintes americanos já por experiência o tinham conhecido e daí que na sua Constituição consagraram, criando um distrito especial para a sede do Governo da União.” (“Constituição Federal brasileira, comentários por João Barbalho” – Edição dos Comentários à Constituição brasileira de 1891).

Assim, comportando o Distrito Federal um caráter especial, não se tratando de simples município e nem chegando a se constituir num Estado, e por ter de ser, precipuamente, a sede da União, decorre a necessidade de que sua organização deve ser especial, efetivada pelo poder federal. Trata-se a capital da República de uma parte do território nacional destinada à “residência” da União, que deve, por isso mesmo, ficar imune a qualquer dependência dos poderes locais e também a atritos prejudiciais ao seu prestígio como a sede do Governo. Julgamos difícil a conciliação entre os interesses locais e os da União, e não temos dúvidas de que, no caso de conflito de interesses, devem prevalecer os interesses norteadores de sua criação – a capital do País. Daí vislumbrarmos a necessidade de que o DF volte a ter uma administração totalmente subordinada ao Governo Central, constituindo-se num município neutro, o que, por fim, favorece o contribuinte e a gestão administrativa, como aconselha a experiência já firmada, de ter sido o DF criado unicamente para a livre ação da autoridade central.

Ressalte-se, sempre, o fato de que a Capital do País é a sede da União, e tal consideração deve imperar sobre todas as outras referentes à administração local. O cumprimento de sua missão, dessa forma, será muito mais eficaz se voltar a ter sua administração gerida pelo Governo Federal, como estamos propondo.

Por outro lado, a nossa proposta conserva todas aquelas atribuições que, desde a Constituição

republicana, são concedidas ao Distrito Federal, referentes à sua vida econômica, como, por exemplo, a cobrança de seus tributos, o que permite à capital poder cuidar de seus interesses primários, com o produto de sua arrecadação fiscal. Dessa forma, não fica a capital subordinada ao Governo Central a ponto de seu aniquilamento, mas na justa medida em que ela se firma na Federação precipuamente para ser a sede do Governo da União.

Em nossa proposta, alteramos vários artigos da Constituição concernentes ao Distrito Federal, para que os mesmos dispositivos sejam adaptados à idéia que nos levou a apresentá-la.

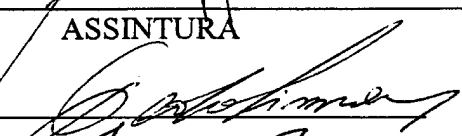
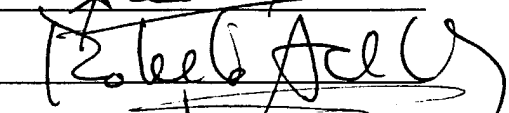
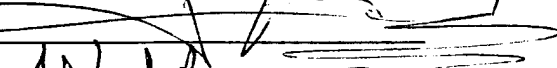
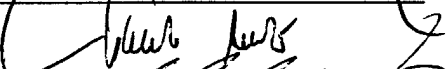
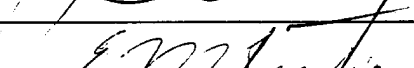
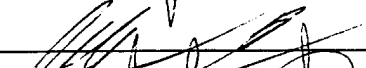
Adiantamos que a proposta não fere a cláusula pétrea referente à forma federativa de Estado (art. 60, § 4º, inciso I), pois a retirada da autonomia da Capital Federal não comprometerá o substrato federativo do Estado brasileiro: do ponto de vista material, ela não é ente imprescindível à Federação, posto que, se ausente o Distrito Federal, ainda assim a Federação persistirá, já que o que caracteriza materialmente a Federação é a formação de células autônomas que, embora com capacidade política própria, fazem parte do todo. No ensinamento de Michel Temer, “ser parte componente, integrante do todo, é compor a sua substância, o que quer significar que desaparecidas as partes componentes, desaparece o todo. A Federação é formada por departamentos que possuem capacidade política (os Estados). O desaparecimento de tais partes integrantes dela ou seja, a incapacitação política, implica, necessariamente, no desaparecimento da Federação, porque é de sua substância a composição por segmentos dotados de capacidade de dispor regras sobre negócios seus por meio de autoridades próprias. Por óbvio, extintas as partes que fornecem a sua substância, extinguir-se-á o todo federal. O Estado perderá, no caso, o seu substrato federal, passando a unitário”. (Elementos de Direito Constitucional, 5ª ed., ampliada e revisada de acordo com a Constituição Federal de 1988, São Paulo, **Revista dos Tribunais**, 1989, pág. 99). Portanto, desvinculado o DF da Federação, esta continuará existindo por meio dos estados federados.

Pelas razões citadas, esperamos de nossos ilustres Pares a aprovação da presente iniciativa, certa de que sua aprovação só trata benefícios à população de Brasília, e, em última instância, à estrutura do Estado brasileiro em sua plenitude.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002. – Senador **Francisco Escórcio**.

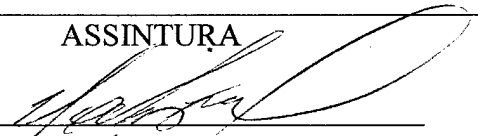
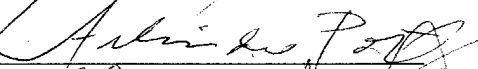
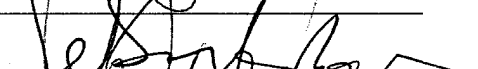
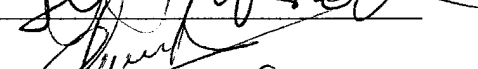
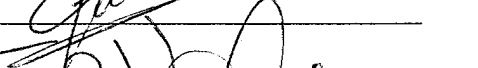
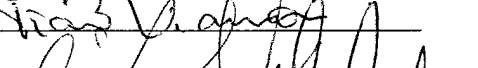
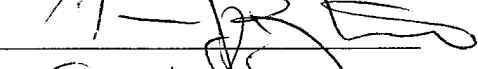
PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

ASSINTURA	NOME
1) 	PEDRO SIMON
2) 	ARI STADLER
3) 	(Seferino)
4) 	JEFFERSON
5) 	WAZDEK DAMELAJ
6) 	PAULO SOUZA
7) 	ANTONIO Carlos Junior
8) 	ROMEU TUMA
9) 	ROMERO Jhon
10) 	EDUARDO S.
11) 	AGRIPINO
12) 	RICHARDO FARIAS
13) 	ALBERTO SILVA
14) 	CASILDO
15) 	FREITAS
16) 	FREITAS

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

ASSINTURA	NOME
17) 	NABOR
18) 	ARLINDO Porto
19) 	LEONAR
20) 	REGINALDO DUARTE
21) 	Alin
22) 	Sebastião Rocha
23) 	
24) 	Tião Viana
25) 	C. PATROCÍNIO
26) 	Moacyr Mendes
27) 	Fernando Ribeiro
28) 	EDISON LOBAS
29) 	Valmir Amarel
30) 	

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CAPÍTULO IV
Dos Direitos Políticos**

Art. 14.* A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

**TÍTULO III
Da Organização do Estado****CAPÍTULO I
Da Organização Político-Administrativa**

Art. 18.* A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do juízo de pequenas causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

CAPÍTULO V

Do Distrito Federal e dos Territórios

SEÇÃO I

Do Distrito Federal

Art. 3º O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

CAPÍTULO VI

Da Intervenção

Art. 34.* A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I – manter a integridade nacional;

II – repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;

III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;

V – reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição dentro dos prazos estabelecidos em lei;

VI – prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;

VII – assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

b) direitos da pessoa humana;

c) autonomia municipal;

d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta;

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

SEÇÃO IV
Do Senado Federal

Art. 52.* Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84.** Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI – dispor, mediante decreto, sobre:

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 54, DE 2002
(Nº 3.638/93, na Casa de Origem)

Institui normas para a utilização de técnicas de reprodução assistida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º As técnicas de Reprodução Assistida (RA) têm o papel de auxiliar na resolução dos problemas de infertilidade humana, facilitando o processo de procriação quando outras terapêuticas tenham sido ineficazes ou ineficientes para a solução da situação atual de infertilidade.

Art. 2º As técnicas de RA podem ser utilizadas desde que exista probabilidade efetiva de sucesso e não se incorra em risco grave de saúde para a paciente ou o possível descendente.

Art. 3º O consentimento informado será obrigatório e extensivo aos pacientes inférteis e doadores.

§ 1º Os aspectos médicos envolvendo todas as circunstâncias da aplicação de uma técnica de RA serão detalhadamente expostos, assim como os resultados já obtidos naquela unidade de tratamento com a técnica proposta.

§ 2º As informações devem também atingir dados de caráter biológico, jurídico, ético e econômico.

§ 3º O documento de consentimento informado será em formulário especial, e estará completo com a concordância, por escrito, da paciente ou do casal infértil.

Art. 4º As técnicas de RA não devem ser aplicadas com a intenção de selecionar o sexo ou qualquer outra caracte-

rística biológica do futuro filho, exceto quando se trate de evitar doenças ligadas ao sexo do filho que venha a nascer.

Art. 5º É proibida a fecundação de óócitos humanos com qualquer outra finalidade que não seja a procriação humana.

Art. 6º O número ideal de óócitos e pré-embriões a serem transferidos para a receptora não deve ser superior a quatro, com o intuito de não aumentar os riscos já existentes de multiparidade.

Art. 7º Em caso de gravidez múltipla, decorrente do uso de técnicas de RA, é proibida a utilização de procedimentos que visem a redução embrionária.

CAPÍTULO II DOS USUÁRIOS DA TÉCNICA DE RA

Art. 8º Toda mulher, capaz nos termos da lei, que tenha solicitado e cuja indicação não se afaste dos limites desta Lei pode ser receptora das técnicas de RA, desde que tenha concordado de maneira livre e consciente em documento de consentimento informado.

Parágrafo único. Estando casada ou em união estável, será necessária a aprovação do cônjuge ou do companheiro, após processo semelhante de consentimento informado.

CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS QUE APLICAM TÉCNICAS DE RA

Art. 9º As clínicas, centros ou serviços que aplicam técnicas de RA são responsáveis pelo controle de doenças infecto-contagiosas, coleta, manuseio, conservação, distribuição

e transferência de material biológico humano para a usuária de técnicas de RA, devendo apresentar como requisitos mínimos:

I - um responsável por todos os procedimentos médicos e laboratoriais executados, que será, obrigatoriamente, um médico;

II - um registro permanente (obtido mediante informações observadas ou relatadas por fonte competente) das gestações, nascimentos e malformações de fetos ou recém-nascidos, provenientes das diferentes técnicas de RA aplicadas na unidade em apreço, bem como dos procedimentos laboratoriais na manipulação de gametas e pré-embriões;

III - um registro permanente das provas diagnósticas a que é submetido o material biológico humano que será transferido aos usuários das técnicas de RA, com a finalidade precípua de evitar a transmissão de doenças.

CAPÍTULO IV DA DOAÇÃO DE GAMETAS OU PRÉ-EMBRIÕES

Art. 10. A doação de gametas ou pré-embriões obedecerá às seguintes condições:

I - a doação nunca terá caráter lucrativo ou comercial;

II - os doadores não devem conhecer a identidade dos receptores e vice-versa;

III - obrigatoriamente será mantido o sigilo sobre a identidade dos doadores de gametas e pré-embriões, assim como dos receptores; em situações especiais, as informações sobre doadores, por motivação médica, podem ser fornecidas exclusivamente para médicos, resguardando-se a identidade civil do doador;

IV - as clínicas, centros ou serviços que empregam a doação devem manter, de forma permanente, um registro de dados clínicos de caráter geral, características fenotípicas e uma amostra de material celular dos doadores;

V - na região de localização da unidade, o registro das gestações evitará que um doador tenha produzido mais que duas gestações, de sexos diferentes, numa área de um milhão de habitantes;

VI - a escolha dos doadores é de responsabilidade da unidade que, dentro do possível, deverá garantir que o doador tenha a maior semelhança fenotípica e imunológica e a máxima possibilidade de compatibilidade com a receptora;

VII - não será permitido ao médico responsável pelas clínicas, unidades ou serviços, nem aos integrantes da equipe multidisciplinar que nelas prestam serviços, participar como doadores nos programas de RA.

CAPÍTULO V DA CRIOPRESERVAÇÃO DE GAMETAS OU PRÉ-EMBRIÕES

Art. 11. As clínicas, centros ou serviços podem criopreservar espermatozóides, óvulos e pré-embriões.

§ 1º O número total de pré-embriões produzidos em laboratório será comunicado aos pacientes, para que se decida quantos pré-embriões serão transferidos a fresco, devendo o excedente ser criopreservado, não podendo ser descartado ou destruído.

§ 2º No momento da criopreservação, os cônjuges ou companheiros devem expressar sua vontade, por escrito, quanto ao destino que será dado aos pré-embriões criopreservados, em caso de divórcio, doenças graves ou de falecimento de um deles ou de ambos, e quando desejam doá-los.

TÍTULO VI DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE PRÉ-EMBRIÕES

Art. 12. As técnicas de RA também podem ser utilizadas na prevenção e tratamento de doenças genéticas ou hereditárias, quando perfeitamente indicadas e com suficientes garantias de diagnóstico e terapêutica.

§ 1º Toda intervenção sobre pré-embriões *in vitro*, com fins diagnósticos, não poderá ter outra finalidade que a avaliação de sua viabilidade ou detecção de doenças hereditárias, sendo obrigatório o consentimento informado do casal.

§ 2º Toda intervenção com fins terapêuticos, sobre pré-embriões *in vitro*, não terá outra finalidade que tratar uma doença ou impedir sua transmissão, com garantias reais de sucesso, sendo obrigatório o consentimento informado do casal.

§ 3º O tempo máximo de desenvolvimento de pré-embriões *in vitro* será de quatorze dias.

CAPÍTULO VII SOBRE A GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO (DOAÇÃO TEMPORÁRIA DO ÚTERO)

Art. 13. As Clínicas, Centros ou Serviços de Reprodução Humana podem usar técnicas de RA para criar a situação identificada como gestação de substituição, desde que exista um problema médico que impeça ou contra-indique a gestação na doadora genética.

§ 1º As doadoras temporárias do útero devem pertencer à família da doadora genética, num parentesco até o segundo grau, sendo os demais casos sujeitos à autorização do Conselho Regional de Medicina.

§ 2º A doação temporária do útero não poderá ter caráter lucrativo ou comercial.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 3.638 DE 1993

Institui normas para a utilização de técnicas de reprodução assistida

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Título I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - As técnicas de Reprodução Assistida (RA) têm o papel de auxiliar na resolução dos problemas de infertilidade humana, facilitando o processo de procriação quando outras terapêuticas tenham sido ineficazes ou ineficientes para a solução da situação atual de infertilidade.

Art. 2º - As técnicas de RA podem ser utilizadas desde que exista probabilidade efetiva de sucesso e não se incorra em risco grave de saúde para a paciente ou o possível descendente.

Art. 3º - O consentimento informado será obrigatório e extensivo aos pacientes inférteis e doadores.

§ 1º - Os aspectos médicos envolvendo todas as circunstâncias da aplicação de uma técnica de RA serão detalhadamente expostos, assim como os resultados já obtidos naquela unidade de tratamento com a técnica proposta.

§ 2º - As informações devem também atingir dados de caráter biológico, jurídico, ético e econômico.

§ 3º - O documento de consentimento informado será em formulário especial, e estará completo com a concordância, por escrito, da paciente ou do casal infértil.

Art. 4º - As técnicas de RA não devem ser aplicadas com a intenção de selecionar o sexo ou qualquer outra característica biológica do futuro filho, exceto quando se trate de evitar doenças ligadas ao sexo do filho que venha a nascer.

Art. 5º - É proibida a fecundação de óocitos humanos, com qualquer outra finalidade que não seja a procriação humana.

Art. 69 - O número ideal de oócitos e pré-embriões a serem transferidos para a receptora não deve ser superior a quatro, com o intuito de não aumentar os riscos já existentes de multiparidade.

Art. 79 - Em caso de gravidez múltipla, decorrente do uso de técnicas de RA, é proibida a utilização de procedimentos que visem a redução embrionária.

Título II

DOS USUÁRIOS DA TÉCNICA DE RA

Art. 89 - Toda mulher, capaz nos termos da lei, que tenha solicitado e cuja indicação não se afaste dos limites desta lei pode ser receptora das técnicas de RA, desde que tenha concordado de maneira livre e consciente em documento de consentimento informado.

Parágrafo único - Estando casada ou em união estável, será necessária a aprovação do cônjuge ou do companheiro, após processo semelhante de consentimento informado.

Título III

DOS SERVIÇOS QUE APLICAM TÉCNICAS DE RA

Art. 99 - As clínicas, centros ou serviços que aplicam técnicas de RA são responsáveis pelo controle de doenças infecto-contagiosas, coleta, manuseio, conservação, distribuição e transferência de material biológico humano para a usuária de técnicas de RA, devendo apresentar como requisitos mínimos:

I - um responsável por todos os procedimentos médicos e laboratoriais executados, que será, obrigatoriamente, um médico;

II - um registro permanente (obtido através de informações observadas ou relatadas por fonte competente) das gestações, nascimentos e mal-formações de fetos ou recém-nascidos, provenientes das diferentes técnicas de RA aplicadas na unidade em apreço, bem como dos procedimentos laboratoriais na manipulação de gametas e pré-embriões;

III - um registro permanente das provas diagnósticas a que é submetido o material biológico humano que será transferido aos usuários das técnicas de RA, com a finalidade precípua de evitar a transmissão de doenças.

Título IV

DA DOAÇÃO DE GAMETAS OU PRÉ-EMBRIÕES

Art. 10 - A doação de gametas ou pré-embriões obedecerá às seguintes condições:

I - a doação nunca terá caráter lucrativo ou comercial;

II - os doadores não devem conhecer a identidade dos receptores e vice-versa;

III - obrigatoriamente será mantido o sigilo sobre a identidade dos doadores de gametas e pré-embriões, assim como dos receptores; em situações especiais, as informações sobre doadores, por motivação médica, podem ser fornecidas exclusivamente para médicos, resguardando-se a identidade civil do doador;

IV - as clínicas, centros ou serviços que empregam a doação devem manter, de forma permanente, um registro de dados clínicos de caráter geral, características fenotípicas e uma amostra de material celular dos doadores;

V - na região de localização da unidade, o registro das gestações evitará que um doador tenha produzido mais que 2 (duas) gestações, de sexos diferentes, numa área de um milhão de habitantes;

VI - a escolha dos doadores é de responsabilidade da unidade que, dentro do possível, deverá garantir que o doador tenha a maior semelhança fenotípica e imunológica e a máxima possibilidade de compatibilidade com a receptora;

VII - não será permitido ao médico responsável pelas clínicas, unidades ou serviços, nem aos integrantes da equipe multidisciplinar que nelas prestam serviços, participarem como doadores nos programas de RA.

Título V

DA CRIOPRESERVAÇÃO DE GAMETASS OU PRÉ-EMBRIÕES

Art. 11 - As clínicas, centros ou serviços podem criopreservar espermatozóides, óvulos e pré-embriões.

§ 1º - O número total de pré-embriões produzidos em laboratório será comunicado aos pacientes, para que se decida quantos pré-embriões serão transferidos a fresco, devendo o excedente ser criopreservado, não podendo ser descartado ou destruído.

§ 2º - No momento da criopreservação, os cônjuges ou companheiros devem expressar sua vontade, por escrito, quanto ao destino que será dado aos pré-embriões criopreservados, em caso de divórcio, doenças graves ou de falecimento de um deles ou de ambos, e quando desejam doá-los.

Título VI

DO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE PRÉ-EMBRIÕES

Art. 12 - As técnicas de RA também podem ser utilizadas na prevenção e tratamento de doenças genéticas ou hereditárias, quando perfeitamente indicadas e com suficientes garantias de diagnóstico e terapêutica.

§ 1º - Toda intervenção sobre pré-embriões "in vitro", com fins diagnósticos, não poderá ter outra finalidade que a avaliação de sua viabilidade ou detecção de doenças hereditárias, sendo obrigatório o consentimento informado do casal.

§ 2º - Toda intervenção com fins terapêuticos, sobre pré-embriões "in vitro", não terá outra finalidade que tratar uma doença ou impedir sua transmissão, com garantias reais de sucesso, sendo obrigatório o consentimento informado do casal.

§ 3º - O tempo máximo de desenvolvimento de pré-embriões "in vitro", será de 14 dias.

Título VII

SOBRE A GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO (DOAÇÃO TEMPORÁRIA DO ÚTERO)

Art. 13 - As Clínicas, Centros ou Serviços de Reprodução Humana podem usar técnicas de RA para criarem a situação identificada como gestação de substituição, desde que exista um problema médico que impeça ou contra-indique a gestação na doadora genética.

§ 1º - As doadoras temporárias do útero devem pertencer à família da doadora genética, num parentesco até o segundo grau.

sendo os demais casos sujeitos à autorização do Conselho Regional de Medicina.

§ 2º - A doação temporária do útero não poderá ter caráter lucrativo ou comercial.

Título VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICACÃO

As questões relativas à fertilização 'in vitro', inseminação artificial, 'barriga de aluguel' e outras correlatas, conhecidas técnicas de Reprodução Assistida, têm preocupado a sociedade sob vários aspectos.

Nesse sentido, o Conselho Federal de Medicina, após larga e ampla discussão sobre o tema, aprovou a Resolução nº 1.358/92 sobre a matéria que vem, de vez, equacionar o problema de acordo com os atuais conhecimentos científicos e o nossos valores morais e culturais.

Nossa iniciativa, de apresentar este projeto de lei tem sido somente a intenção de transformar aquele instrumento de disciplinamento ético em norma legal, para fins de seu maior uso e respaldo social.

Anexamos a citada resolução que se explica por si.

Tenho certeza que contarei com o apoio de Vossas Excelências a esta proposição que visa a diminuir as polêmicas hoje tão exploradas sensacionalisticamente.

Sala das Sessões, 17.03.93

Deputado LUIZ MOREIRA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 2002

(Nº 835/99, na Casa de Origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências. (As placas de veículos nacionais deverão exibir o desenho da bandeira e o nome do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 115.

.....

§ 7º As placas dos veículos identificados no País, à exceção dos pertencentes ao corpo diplomático de outros países, deverão exibir o desenho da bandeira nacional e o nome 'Brasil'." (NR)

Art. 2º Os veículos em circulação e os fabricados até doze meses após a data da entrada em vigor desta Lei deverão cumprir a exigência do art. 1º por meio de adesivo fixado nas placas, a partir da primeira renovação anual do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo.

Art. 3º Os veículos fabricados após doze meses da data da entrada em vigor desta Lei deverão cumprir a exigência do art. 1º por meio de gravação nas placas, vedado o uso de adesivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 835 , DE 1999

Altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, sobre identificação de veículo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte parágrafo sétimo ao artigo 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997:

" § 7º As placas dos veículos identificados no País, a exceção dos veículos pertencentes ao corpo diplomático de outros países, deverão exibir o desenho da bandeira nacional e o nome Brasil."

Art. 2º Os veículos em circulação disporão do prazo de 18 meses para adequarem-se às exigências do artigo 1º, da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei apresentado objetiva melhorar a

identificação dos veículos emplacados no Brasil, exceção feita àqueles pertencentes ao corpo diplomático, mediante o aporte do nome Brasil e da bandeira nacional nas placas dos mesmos.

A visualização de um dos símbolos nacionais, a bandeira brasileira, e do nome Brasil facilitará o reconhecimento dos veículos brasileiros nas áreas de fronteira viva, a exemplo da zona de livre comércio de Foz do Iguaçu – PR, Brasil e Ciudad del Leste, no Paraguai, ou em circulação em países vizinhos. Norma do Ministério da Fazenda determina a livre circulação de veículos nas cidades fronteiriças brasileiras, durante 24 horas.

Desde a constituição do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL, em 1991, reunindo o Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, o afluxo de veículos brasileiros aos territórios dos países vizinhos vem aumentando de modo significativo. São veículos de transporte de passageiros e de carga, que afluem freqüentemente aos Países Membros. Assim, a Resolução nº 131/94, do Grupo Mercado Comum, estabelece o livre trânsito de veículos nos territórios dos Países Membros para pessoas em viagens de turismo, pelo período de três meses.

Testemunho do incremento das relações comerciais entre os Países Membros do MERCOSUL é a adequação das rodovias federais

116/376/101 entre São Paulo, Curitiba, Florianópolis e Osório-RS, tendo em vista modernizar e duplicar o corredor rodoviário conhecido pelo nome de Rodovia do Mercosul. A obra, em andamento, consta do Programa Brasil em Ação, constituindo-se em vetor de desenvolvimento das Regiões Sudeste e Sul do Brasil por favorecer a ampliação do intercâmbio entre os Países Membros do Mercosul.

Ao norte do Brasil, outras rodovias interligam o País com nações vizinhas, estimulando a comercialização dos produtos manufaturados na Zona Franca de Manaus e o ecoturismo, em franca expansão no mundo.

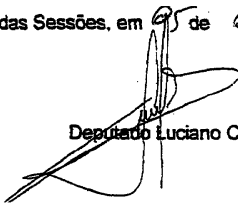
Interligando o Brasil com a Venezuela, a BR-174, constante também do Programa Brasil em Ação, sai de Manaus-AM, passa por Boa Vista-RR, e alcança o marco BV-8 na fronteira com a Venezuela, constituindo-se numa saída para o Caribe e Estados Unidos. A pavimentação asfáltica e 83 pontes acham-se concluídas, continuando em obra a ponte sobre o Rio Branco em Caracaraí-RR, com previsão de entrega para março de 2000. Porém, antes da conclusão total da obra, o comércio entre o Brasil e Venezuela saltou de R\$ 800 milhões, em 1994, para R\$ 1,9 bilhão, em 1997, havendo previsão de ultrapassar a cifra de R\$ 2,4 bilhões em 1999.

Por sua vez, a BR-156 saindo de Macapá-AP atinge a fronteira do Brasil com a Guiana Francesa. Daquele ponto alcança Caiena, Paramaribo e Georgetown, capitais da Guiana Francesa, Suriname e Guiana para de novo chegar na fronteira do Brasil, em Bonfim-RR, indo até Boa Vista-RR. Trata-se da rodovia Arco Norte, cuja conclusão, do lado brasileiro, depende de pequeno trecho próximo à Guiana Francesa.

Saliente-se, ademais, que a colocação do nome ou da bandeira nas placas dos veículos é observada em outros países do mundo, a exemplo da Argentina, Uruguai e Itália, favorecendo o reconhecimento desses veículos em terras estrangeiras.

Desse modo, contamos com o apoio dos nobres Pares
para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 05 de 05 de 1999.



Deputado Luciano Castro

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

INSTITUI O CÓDIGO DE TRÂNSITO
BRASILEIRO.

.....
CAPÍTULO IX
Dos Veículos

.....
SEÇÃO III
Da Identificação do Veículo

.....
Art. 115 - O veículo será identificado externamente por meio de placas
dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura, obedecidas as
especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º Os caracteres das placas serão individualizados para cada veículo e o
acompanharão até a baixa do registro, sendo vedado seu reaproveitamento.

§ 2º As placas com as cores verde e amarela da Bandeira Nacional serão
usadas somente pelos veículos de representação pessoal do presidente e do Vice-
Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos
Deputados, do Presidente e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos
Ministros de Estado, do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da
República.

§ 3º Os veículos de representação dos Presidentes dos Tribunais Federais,
dos Governadores, Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais, dos Presidentes
das Assembleias Legislativas, das Câmaras Municipais, dos Presidentes dos
Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, e do respectivo chefe do Ministério
Público e ainda dos Oficiais Gerais das Forças Armadas terão placas especiais,
de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 4º Os aparelhos automotores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de
qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de
pavimentação são sujeitos, desde que lhes seja facultado transitar nas vias, ao
registro e licenciamento da repartição competente, devendo receber numeração
especial.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos veículos de uso bélico.

§ 6º Os veículos de duas ou três rodas são dispensados da placa dianteira.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2002
(Nº 2.008/99, na Casa de Origem)

	Dá denominação à ponte rododiferroviária sobre o Rio Para- ná, que liga os municípios de Rubinéia - SP e Aparecida do Taboado - RS.
--	---

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A ponte rodoferroviária sobre o Rio Paraná, que liga os municípios de Rubinéia, no Estado de São Paulo, a Aparecida do Taboado, no Estado de Mato Grosso do Sul, fica denominada da seguinte forma:

I - a parte ferroviária: "Ponte Senador Vicente Vuolo"

II - a parte rodoviária: "Ponte Deputado Roberto Rollemberg".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.008 , DE 1999

Denomina "Senador Vicente Vuolo" a ponte rodoferroviária sobre o Rio Paraná, entre os Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Senador Vicente Vuolo" a ponte rodoferroviária sobre o rio Paraná, localizada entre os municípios de Rubinéia, no Estado de São Paulo e Aparecida do Taboado, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Foram vários os brasileiros que, ao longo de mais de um século, lutaram pela construção de uma ponte rodoferrovia, sobre o Rio Paraná, entre os municípios de Aparecida do Taboado, no Estado de Mato Grosso do Sul, e Rubinéia, no Estado de São Paulo. Essa ponte, com uma extensão de três mil e setecentos metros, uma das maiores pontes rodoferroviárias do mundo, concluída em maio de 1998, permitirá o prolongamento dos trilhos da antiga Estrada de Ferro Araraquarense, até a histórica cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, e, posteriormente, até o Estado de Rondônia e ao Porto de Santarém, no Estado do Pará.

Entre todos os brasileiros que lutaram por essa obra, porém, deve ser destacado, por questão de justiça o trabalho de pelo menos um deles, o do **ex-Senador Vicente Vuolo**, que praticamente dedicou sua vida pública, como Deputado Federal e Senador, representando nesta Casa o Estado de Mato Grosso, não só à construção dessa importante e monumental obra mas também à integração de uma vastíssima área do território nacional ao sistema ferroviário brasileiro.

Quem procurar nos Anais do Congresso Nacional a participação do eminente Senador Vicente Vuolo na luta pela construção da ponte rodoferroviária e da ferrovia para Cuiabá, certamente concluirá, sem nenhum desmerecimento ao trabalho realizado por outros brasileiros, também ilustres, que partiram dele as principais iniciativas políticas destinadas à concretização dessa duas obras.

Como Deputado Federal e através de projeto de sua autoria conseguiu alterar a Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973 – Plano Nacional de Viação – e nela incluir a ligação ferroviária entre Santa Fé do Sul/ Rubinéia e

Cuiabá. Seu projeto, 312/75, amplamente discutido dentro e fora do Congresso Nacional por importantes setores da sociedade brasileira, foi aprovado e, em seguida, sancionado pelo ex-Presidente Ernesto Geisel, transformando-se na Lei n.º 6.346, de 6 de julho de 1976, que apenas agora, vinte e cinco anos depois, começa de fato a ser cumprida.

Como Deputado Federal, organizou o 1º Simpósio sobre a ferrovia em Cuiabá, tendo na ocasião, levado a Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados até a Capital mato-grossense, estando a frente o seu Presidente Lomanto Júnior. O sucesso do Simpósio foi decisivo para sensibilizar o Congresso Nacional a aprovar o projeto de Vulo.

Como Senador, foram incontáveis seus pronunciamentos no Senado Federal e as iniciativas que tomou, inclusive na condição de Presidente da Comissão de Transportes e Comunicações do Senado, jamais deixaram de ser marcadas pela defesa intransigente e persistente dessas duas obras, o que lhe valeu, como reconhecimento pelo seu trabalho, o recebimento do título de "Senador Honorário do Oeste Paulista" a ele outorgado pela Associação dos Municípios do Oeste Paulista – AMOP – que também esteve sempre presente à frente dos movimentos em favor da construção da ponte e da extensão dos trilhos da antiga EFA até a Capital de Mato Grosso.

Antes de deixar o Senado, em 1983, praticamente concluiu o seu trabalho como parlamentar, tendo sido enorme o seu esforço em toda fase de acompanhamento do processo de licitação e confecção do projeto construtivo da ponte rodoferroviária. De início, vencidos os aspectos legais que envolviam a realização da obra, teve presença constante na licitação do anteprojeto da ponte, afinal elaborado pela empresa Figueiredo Ferraz, e depois na fase de elaboração de seu projeto construtivo pela empresa Sondotécnica, iniciativas essas que vieram, posteriormente, a facilitar todas as decisões tomadas pela administração pública, já no governo do ex-Presidente José Sarney e, mais recentemente, pelo então governador do Estado de São Paulo, Luiz Antônio Fleury Filho, com o apoio sempre entusiasmado dos deputados Roberto Rolemberg e Edinho Araújo. Sem o projeto concluído dez anos atrás não teria sido possível o início efetivo das obras em 1992 e nem o término em 1998, após várias paralisações.

A luta de Vulo pelo renascimento da ferrovia no Brasil, foi reconhecida pela Rede Ferroviária Federal, que lhe concedeu o título de "Mérito Ferroviário".

Alguns dos atuais Senadores, que tiveram o privilégio de conviver com o Senador Vicente Vulo durante os anos em que ele representou o Estado de Mato Grosso no Congresso Nacional, sabem de seu esforço e de seu empenho pessoal e político em favor dessas duas obras de mais alta importância para o desenvolvimento nacional, o mesmo acontecendo com inúmeros outros parlamentares que acompanharam de perto toda a vibrante atuação desse ilustre e combativo cuiabano, podendo ser citados, entre tantos outros, os Senadores Humberto Lucena, Mauro Benevides, José Sarney, Jarbas Passarinho, Alexandre Costa, Afonso Camargo, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Lavoisier Maia, Antônio Mariz, Gerson Camata, Epitácio Cafeteira, Ruy Bacelar, Nelson Carneiro, José Richa, Saldanha Derzi, Nabor Júnior e Itamar Franco, hoje ilustre Governador de Minas Gerais.

A homenagem que se pretende prestar ao ex-Senador Vicente Vulo está inserida entre aquelas manifestações que sintetizam, antes de tudo, o reconhecimento de uma coletividade pelo trabalho de um velho e destemido político que soube, no exercício de suas funções públicas, pelo seu tirocinio, pela sua visão e pela sua liderança, dignificar os mandatos que lhe foram conferidos pelo povo.

Anexo à justificação, para conhecimento daqueles que não conviveram nesta casa com o ex-Senador Vicente Vulo, cópias de alguns de seus pronunciamentos no Senado, sua biografia, a Lei n.º 6.346/76 e informações a respeito da obra em favor da qual tanto lutou o ilustre homenageado.

Sala das Sessões, em 19 de Novembro de 1999.


WILSON SANTOS
Deputado Federal

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2002
(Nº 2.238/99, na Casa de Origem)

Institui o Programa Permanente de Combate à Seca - PROSECA.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Permanente de Combate à Seca - PROSECA, com os seguintes objetivos:

I - realização de estudo detalhado de todas as disponibilidades hídricas locais do Semi-árido do Nordeste;

II - identificação de alternativas de complementação da demanda hídrica do Semi-árido do Nordeste;

III - implementação de ações imediatas destinadas à eliminação do déficit hídrico do Semi-árido setentrional do Nordeste;

IV - implementação de projeto permanente de utilização otimizada e sustentada dos recursos hídricos locais do Semi-árido do Nordeste;

V - capacitar a população para a convivência harmônica com o clima e o ecossistema semi-árido, aproveitando plenamente suas potencialidades.

Art. 2º Farão parte do PROSECA, necessariamente, as seguintes ações:

I - a avaliação sistemática e integrada dos recursos hídricos superficiais e dos aquíferos subterrâneos do Nordeste;

II - a avaliação da demanda atual e futura de recursos hídricos no Nordeste, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social harmônico de toda a Região;

III - a elaboração e implementação de projeto que promova a utilização integrada, racional e sustentada dos recursos hídricos do Nordeste;

IV - a interligação da bacia hidrográfica do Rio São Francisco com as bacias do Semi-árido setentrional;

V - a avaliação técnica, econômica e cronológica da interligação das bacias hidrográficas do Rio Tocantins e do Rio Paraná com as bacias do Rio São Francisco e do Semi-árido setentrional;

VI - a elaboração e implementação de projeto permanente de recomposição florestal das margens dos cursos d'água e das áreas de nascentes;

VII - projeto permanente de educação, destinado a:

a) difundir técnicas agrícolas, incluindo irrigação,

e pecuárias adequadas ao ecossistema do Semi-árido;

b) difundir formas de uso sustentado dos recursos ambientais do Semi-árido, com ênfase na utilização múltipla dos recursos hídricos.

Art. 3º O Programa Permanente de Combate à Seca - PROSECA será custeado por:

I - recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União e dos Estados e Municípios situados na área do Semi-árido definida como Polígono das Secas;

II - doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

III - financiamentos provenientes de instituições financeiras ou de fomento ao desenvolvimento, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

IV - recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;

V - outras fontes de recursos que lhe forem especificamente destinadas.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos e tomará as medidas administrativas necessárias à implementação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 2.238 DE 1999

Institui o Programa Permanente de Combate à Seca - PROSECA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Permanente de Combate à Seca (PROSECA).

Art. 2º - São objetivos gerais do PROSECA:

I - Estudo sistemático das bacias hidrográficas de todos os rios perenes e temporários do Nordeste, para elaboração imediata de um projeto de construção de barragens sucessivas, com o aproveitamento das já existentes, integrando e bem definindo o papel de pequenos, médios e grandes barramentos, a partir das nascentes dos cursos d'água, a fim de bem controlar as cheias e armazenar água em toda a extensão dos vales, convocando a participação das comunidades rurais na definição da política de uso das águas;

II - Cadastramento e estudo completo dos mananciais subterrâneos em todo o "Polígono das Secas", determinando-se a capacidade efetiva de cada um dos aquíferos;

III – Início imediato, obedecendo escala de prioridades, de um trabalho sistemático e permanente de reflorestamento das bacias hidrográficas e das áreas adjacentes aos açudes do Nordeste, ampliando-se a cobertura vegetal existente com a introdução, inclusive, de novas espécies, adequadas às condições climáticas da região.

IV – Tomar obrigatória, quando da construção de rodovias e ferrovias no Nordeste, a execução sistemática de aterros/barragens, bem como o aproveitamento dos aterros já existentes, quando tecnicamente viável, transformando-os em pequenas e médias barragens.

Art. 3º - O Programa Permanente de Combate à Seca contará com os seguintes recursos:

- I- Dotações consignadas nos Orçamentos Gerais da União, dos Estados e dos Municípios do semi-árido brasileiro;
- II- Recursos extraordinários, de iniciativa do Poder Executivo, votados pelo Congresso Nacional, destinados aos objetivos gerais deste Programa;
- III - Doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais públicas ou privadas;
- IV - Recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;
- V - Empréstimos e financiamentos de instituições financeiras nacionais e internacionais;
- VI - Outras fontes.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a execução da presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O fenômeno da seca, que periodicamente assola a região Nordeste, desde os primórdios da existência do Brasil como Nação, tem provocado, ao longo do tempo, prejuízos incalculáveis à economia do País e, o que é muito mais grave, permitido a miséria e ceifado vidas, levando ao sofrimento e à marginalização, milhões de irmãos nordestinos. Nas últimas décadas, em decorrência da contínua ação predatória do homem contra a natureza e da ineficácia e insuficiência da maioria das medidas adotadas para combatê-la, esse fenômeno se tem agravado e associado a um outro, contrário e oposto, também danoso e destruidor – as enchentes.

O Nordeste brasileiro é a região semi-árida do mundo mais povoada e nenhuma tão abandonada, já faz, a rigor, quarenta anos que Celso Furtado nos adverte dessa realidade incompetente, atrasada e cruel.

O semi-árido é viável mas não é apto a criar muitos empregos, que ocupem adequadamente sua mão de obra. Por isso é indispensável que sua economia disponha de um projeto permanente, com variedade de iniciativas, segundo a natureza da emergência, que nunca deixa de ser previsível. E hoje, muito mais do que ontem.

Seu cenário tem sido de tristeza e empobrecimento crônicos. Nele, o sertanejo é arrancado de sua terra e do seu habitat, vê sua família, muitas vezes, destroçada, a perder a dignidade da condução humana, arrastado para a periferia das grandes cidades e para o submundo das favelas. É uma

situação perversa e preocupante, que poderá comprometer seriamente a estabilidade político/social da Nação, caso perdurem as políticas clientelistas e corrompidas, ao lado de ações paliativas e superficiais que costumam ser postas em prática.

A constatação dessa realidade nos impõe a providência inadiável de adotarmos, como Nação, um programa tecnicamente adequado, eficiente e contínuo, capaz de reverter esse quadro, apresentando soluções eficazes que a curto, médio e longo prazos, possam modificar o perfil do Nordeste e, conseqüentemente, redimir e libertar o seu povo.

O Nordeste não é uma região árida, porque sua precipitação pluviométrica é normalmente significativa. O que existe é uma distribuição irregular das chuvas. A um longo período de seca sucedem, frequentemente, cheias e inundações violentas e até mesmo catastróficas, destruindo plantações e moradias, erodindo violentamente os solos, assoreando os rios e levando para o oceano milhões de metros cúbicos de água que tanta falta fazem nos períodos de estiagem.

Além disso, mais da metade das chuvas que cai na região é evaporada rapidamente, fato que se vem agravando neste século, com a contínua e irresponsável destruição da cobertura vegetal das suas bacias hidrográficas. Segundo estudos técnicos e experimentais já realizados, uma cobertura florestal poderá reduzir, em até cinco vezes, a taxa de evaporação das águas de chuva, além de reduzir a intensidade das enchentes, pela liberação mais lenta das águas precipitadas, diminuir a erosão dos solos e o assoreamento dos mananciais. Os benefícios advindos com o reflorestamento começarão a ocorrer a partir do quarto ano do início dos trabalhos.

Isso significa, que adotadas políticas coerentes e responsáveis de regularização, armazenamento e aproveitamento dos recursos hídricos disponíveis assim como uma correta e justa reforma agrária, já tão atrasada pela incompetência e intolerância dos donos do poder, ter-se-ia, em prazo relativamente curto, a fixação do nordestino em sua terra natal e a transformação econômica e social do Nordeste, com o conseqüente e vigoroso impulso ao crescimento e desenvolvimento do País.

Sala das sessões, em 14 de dezembro de 1999



WALDIR PIRES
Deputado Federal – PT/BA

(Às Comissões de Constituição
Justiça e Cidadania e de
Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2002
(Nº 22.252/99, na Casa de Origem)

Institui o dia nacional da água.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia nacional da água, a ser comemorado no dia 22 de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 2.252 , DE 1999

Institui o dia nacional da água:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia nacional da água, a ser comemorado no dia 22 de março de cada ano.

Justificação

As águas cobrem três quartos da superfície da Terra. Entretanto, mais de 97% das águas do planeta são salgadas, nos oceanos, e menos de 3% são água doce. Dessas últimas, 77% estão congeladas nos círculos polares; 22% compõem-se de águas subterrâneas; e a pequena fração restante encontra-se nos lagos, rios, plantas e animais.

Ao longo da história, os lagos, riachos e rios mundiais tem proporcionado importantes recursos e serviços, incluindo água potável, água para lavagem, uso na agricultura, produção de energia, transporte, recreação e descarga de detritos.

As águas doces são uma fonte renovável. Se forem usadas de forma adequada e cuidadosamente conservadas, o ciclo hidrológico global pode satisfazer as necessidades, atuais e projetadas, em uma base sustentável. Entretanto, a água tem sido tratada como um recurso ilimitado, fornecido o mais barato possível e em qualquer quantidade desejada. Se tal atitude continuar, enfrentaremos deficiências críticas na quantidade e qualidade da água disponível.

O crescimento populacional e as exigências crescentes por energia e alimentos estão impondo crescente demanda por água doce. Na virada do século, muitos países terão metade da água que tinham em 1975 - e muitos experimentarão demandas muito maiores por parte da agricultura e da indústria. Escassez futura de água tenderá a limitar o crescimento na agricultura e indústria, e poderá por em risco a saúde, nutrição e desenvolvimento econômico.

A água é tão importante para a vida humana quanto os alimentos. Um indivíduo precisa de um ou dois litros de água diários para sobreviver. O problema básico não é a falta de água para beber - poucas pessoas morrem de sede. Na verdade, o problema é obter um fornecimento suficiente de água potável e serviços de saneamento adequados.

Cerca de 80% de todas as doenças humanas estão relacionadas à água não tratada, saneamento precário e falta de conhecimento básico de higiene e dos mecanismos das doenças. Doenças transmitidas pelas águas respondem por, no mínimo, 25 milhões de mortes, a cada ano, no Terceiro Mundo; e os custos das águas poluídas para a vida humana são enormes. Há uma forte ligação entre falta de acesso a água limpa e altos índices de mortalidade infantil. Apesar de 91% da população urbana brasileira ser atendida por rede pública de abastecimento de água, a coleta de esgotos só chega a 49% dos municípios brasileiros e apenas 20% do total coletado recebe tratamento.

Nos países industrializados e nas áreas industrializadas dos países em desenvolvimento, o problema da poluição das águas doces, junto com a escassez causada pela demanda crescente, representa uma séria preocupação. Além das águas dos rios, poluídas com o despejo de produtos químicos pelas indústrias, também as águas subterrâneas estão contaminadas por fertilizantes utilizados na agricultura. Nos Estados

Unidos, metade de área agrícola encontra-se nesta situação. Em 1980, o IBGE verificou que dos 62 mil estabelecimentos industriais existentes no Brasil, quase a metade, ou seja, 25,7 mil, apresentava "alto potencial poluidor da água". A agricultura brasileira lança, a cada ano, um bilhão de toneladas de solo fértil nos rios, além de fertilizantes e agrotóxicos. E o quadro da agressão ao recurso água se completa com o mercúrio de 600 mil garimpeiros, que está matando a vida aquática de rios brasileiros conhecidos pela fartura e variedade de seus peixes.

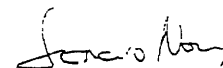
A produção de um tomate requer trinta litros de água; um litro de leite, quatro litros; um quilo de carne de vaca, 16.700 litros. Para se produzir uma quantidade de papel correspondente a um livro de cem páginas, podem gastar-se 30 ou 200 litros de água; para uma tonelada de aço, 15 ou 100 mil litros; refino de petróleo, 2 mil ou 12 mil litros, dependendo da tecnologia empregada.

Conforme a falta de água aumenta, os rios e lagos internacionais serão o foco de tensões crescentes. Dos 200 maiores sistemas fluviais de todo o mundo, 150 são compartilhados por duas nações, e mais de 50 por 3 a 10 nações.

Esses dados são suficientes para demonstrar a necessidade de uma profunda revisão no nosso modelo atual de produção e consumo, bem como a adoção de sistemas adequados de gestão do uso dos recursos hídricos. É com esse propósito que estamos propondo a instituição do dia nacional da água. A criação de uma data como esta oferecerá à sociedade brasileira a oportunidade e o estímulo para o debate dos problemas e a busca de soluções relacionados ao uso e conservação dos recursos hídricos.

Sala das Sessões, em 15 de Setembro de 1999.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2002
(Nº 3.721/2000, na Casa de Origem)



o SERGIO NOVAIS

(À Comissão de Educação.)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que "Declara Feriados Nacionais os Dias 1º de Janeiro, 1º de Maio, 7 de Setembro, 15 de Novembro e 25 de Dezembro", e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 1.266, de 8 de dezembro de 1950, que declara feriados nacionais os dias que menciona.

PROJETO DE LEI ORIGINAL
Nº 3.721 , DE 2000

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, que "Declara Feriados Nacionais os Dias 1º de Janeiro, 1º de Maio, 7 de Setembro, 15 de Novembro e 25 de Dezembro"

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei 662, de 6 de abril 1949, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - São feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º do Decreto-lei n.º 486, de 19 de junho de 1938, dispunha:

"Art. 1.º - São feriados nacionais os seguintes dias: .

1º de janeiro - dedicado à comemoração da fraternidade universal;
21 de abril - dedicado à memória dos precursores da Independência do Brasil, simbolizados no Tiradentes;
1º de maio - dedicado à exaltação do dever e dignidade do trabalho;
7 de setembro - dedicado à comemoração da Independência e considerado como o dia da festa nacional brasileira;
2 de novembro - dedicado à comemoração dos mortos;
15 de novembro - dedicado à comemoração do advento da República;
25 de dezembro - dedicado à comemoração da unidade espiritual dos cristãos."

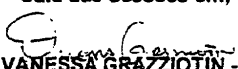
Como podemos ver, o dia dedicado à memória dos precursores da Independência do Brasil e o dia dedicado à lembrança e memória dos mortos eram feriados nacionais. Mas, por força do art. 1º, da Lei n.º 662, de 6 de abril de 1949 a situação foi inexplicavelmente modificada, abolindo-se os feriados nacionais dos dias 21 de abril e 2 de novembro e assim é até os dias atuais.

Ocorre que historicamente ambas as datas, 21.04 e 2.11 sempre foram encaradas pelos empregadores, públicos e privados, como feriados, entretanto essa realidade vem mudando. Entre tantos exemplos podemos citar o da TELEMAR, que não considera feriado os dois dias em referência, visto não estar contido em Lei. E, enquanto os outros trabalhadores guardam esses dias como feriados nacionais, os trabalhadores dessa e de outras empresas são obrigados a trabalharem como se fossem dias normais.

Portanto, urge a necessidade de regulamentação legal para garantir o respeito da tradição histórica e religiosa do nosso povo.

Pelo presente projeto de lei pretendemos manter essa tradição dos dias 21 de abril e 2 de novembro como feriados nacionais.

Sala das Sessões em,


Deputada VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB/AM

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 662, DE 6 DE MAIO DE 1949.**

DECLARA FERIADOS NACIONAIS OS DIAS 1º DE JANEIRO, 1º DE MAIO, 7 DE SETEMBRO, 15 DE NOVEMBRO E 25 DE DEZEMBRO.

Art. 1º São feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 1º de maio, 7 de setembro, 15 de novembro e 25 de dezembro.

Art. 2º Só serão permitidas nos feriados nacionais atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis.

Art. 3º Os chamados "pontos facultativos" que os Estados, Distrito Federal ou os Municípios decretarem não suspenderão as horas normais do ensino nem prejudicarão os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 1.266, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1950.

DECLARA FERIADOS NACIONAIS OS DIAS QUE MENCIONA.

Art. 1º Será feriado nacional o dia em que se realizarem eleições gerais em todo o País.

Parágrafo único. Quando as eleições se estenderem a uma ou mais de uma circunscrição eleitoral, ou somente a um ou mais de um município ou distrito, o dia para elas fixado será feriado apenas nos círculos eleitorais onde se realizem.

Art. 2º Quando não se tratar de data fixada pela Constituição ou por lei ordinária, serão as eleições marcadas para um domingo ou dia já considerado feriado por lei anterior.

Art. 3º É feriado nacional o dia 21 de abril, consagrado à glorificação de Tiradentes e anseios de independência do País e liberdade individual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 60, DE 2002
(Nº 4.865/01, na Casa de Origem)**

Acrescenta parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), permitindo a criação de uniões partidárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 13

Parágrafo único. É facultado a partidos que isoladamente não tenham obtido o apoio mínimo a que se refere o caput requerer ao Tribunal Superior Eleitoral o registro de uniões partidárias, por meio

das quais poderão exercer o direito a funcionamento e outros direitos condicionados à obtenção de determinados percentuais de votos, desde que, em conjunto, perfaçam as exigências do *caput*." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.865 DE 2001

Cria uniões partidárias

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 13, da Lei 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 13.

Parágrafo único. é facultado a partidos que não obtenham o apoio mínimo indicado no *caput* deste artigo requererem ao Tribunal Superior Eleitoral, o registro de união partidária destinada a exercer, em conjunto, o direito a funcionamento parlamentar e outros condicionados à obtenção de determinado percentual de votos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A lei dos Partidos Políticos institui uma destinação excessiva entre as agremiações que tenham obtido cinco por cento dos votos na última eleição para a Câmara dos Deputados e as demais. Tal distinção deturpa o processo político, pois torna assimétricas as condições de participações em pleitos eleitorais, favorecendo justamente os agrupamentos que menos necessidade de apoio do poder público apresentam.

Quando o Estado transfere recursos (em dinheiro, facilidade de atuação nas Casas Legislativas, acesso à rádio e televisão) para os partidos já estabelecidos e os nega para os que tentam trazer uma mensagem nova para a arena pública, o resultado, além de injusto, é limitador das possibilidades de renovação da política nacional. Trata-se, na prática, de uma quase-vedação ao surgimento e crescimento de novas agremiações, eventualmente mais afins aos anseios da população.

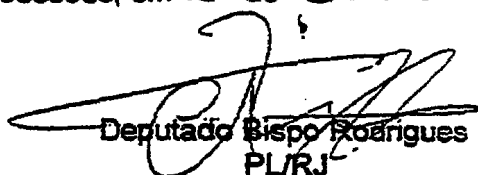
A norma em análise possui outro sério defeito. Ela induz grupos com distintos interesses e valores a se conjugarem em partido com o único fim de assegurar a esse conjunto dispar o acesso aos benefícios da Lei dos Partidos. Ou seja, a norma leva os partidos políticos a perderem a identidade.

O presente projeto de lei procura mitigar essas graves distorções, proporcionando aos partidos a possibilidade de se manterem fiéis aos interesses e valores que levam seus membros a se separarem de outros grupos, sem que com isso fique definitivamente descartada a hipótese de se beneficiarem dos recursos que a Lei disponibiliza para que as agremiações partidárias cumpram seu papel social e político.

Trata-se de medida importante e urgente, cuja discussão deve ser iniciada com maior brevidade, inclusive para servir de parâmetro a

qualquer projeto ulterior de criação de novas cláusulas de barreira na legislação eleitoral e partidária.

Sala das sessões, em 19 de Junho de 2001.


Deputado Bispo Rodrigues
PL/RJ

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE PARTIDOS POLÍTICOS,
REGULAMENTA OS ARTIGOS 17 E 14, § 3º,
INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

.....
TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PARTIDOS POLÍTICOS
.....

.....
CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO PARLAMENTAR
.....

Art. 13. Tem direito a funcionamento parlamentar, em todas as Casas Legislativas para as quais tenha elegido representante, o partido, que em cada eleição para a Câmara dos Deputados obtenha o apoio de, no mínimo, cinco por cento dos votos apurados, não computados os brancos e os nulos, distribuídos em, pelo menos, um terço dos Estados, com um mínimo de dois por cento do total de cada um deles.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Calvacanti.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 2002

Dispõe sobre as dívidas do crédito rural na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As dívidas contraídas pelos produtores rurais, como pessoas físicas ou jurídicas, bem como suas cooperativas, na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), independente do valor dos débitos e da situação legal dos devedores, serão beneficiadas pelas condições gerais de alongamento previstas na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002.

§ 1º As dívidas do crédito agrícola mencionadas no **caput** do art. 1º terão o saldo devedor recalculado a partir de seu vencimento, mediante aplicação de juros de um por cento ao mês e do índice de atualização monetária, excluídos juros de mora, taxa de inadimplência e honorários advocatícios;

§ 2º Fica vedada a cobrança de tarifa remuneratória pelos agentes financeiros na administração dos recursos mencionados no **caput**.

Art. 2º Todos os encargos mencionados na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, sofrerão desconto de cinquenta por cento para os produtores rurais, suas associações, condomínios e cooperativas de produtores rurais, inclusive as de crédito rural, que sejam beneficiários de programa de reforma agrária ou de assentamento rural, estabelecidos há menos de cinco anos, quando localizados na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE).

Art. 3º Será de responsabilidade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento definir as disponibilidades no Orçamento Geral da União para a efetiva aplicação desta Lei, cabendo ao Conselho Monetário Nacional estabelecer as condições necessárias a sua implementação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Medida Provisória nº 2.145, de 2 de maio de 2001, que extinguiu as Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Nordeste (SUDENE), criou as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, e dois novos Fundos, o de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) e o de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). É importante observar que os recursos dos fundos anteriores “eram provenientes de renúncia fiscal, os novos Fundos (FDA e FDNE) possuem natureza de recurso público (dotação orçamentária) e, portanto, passam a integrar a estrutura do orçamento da União”.

Entretanto, as desigualdades regionais observadas ao longo de nossa história, razão da criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) na década de 60, persistem, especialmente no que diz respeito ao setor agrícola, exposto continuamente à calamidade da seca.

As sucessivas propostas de renegociação das dívidas do setor agropecuário, ao desconsiderar as peculiaridades regionais, ignoram que os produtores da região Nordeste enfrentam situações climáticas e econômicas muito adversas, distintas daquelas encontradas habitualmente nas regiões Sul e Sudeste.

Tratar como iguais os desiguais é uma injustiça que buscamos reparar por meio da apresentação do Projeto de Lei em análise, que propõe a renegociação das dívidas do setor rural de forma compatível com a realidade vigente na região Nordeste. Do exposto, pedimos a aprovação do mesmo nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002. – Senador **Geraldo Melo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXO

LEI Nº 10.437, DE 25 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam autorizados, para as operações de que trata o § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995:

I – prorrogação do vencimento da prestação devida em 31 de outubro de 2001 para 29 de junho de 2002, acrescida dos juros pactuados de três por cento ao ano **pro rata die**;

II – pagamento mínimo de trinta e dois vírgula cinco por cento do valor a que se refere o inciso I até 29 de junho de 2002, mantido o bônus de adimplência previsto nos incisos I e V, alínea d do § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995.

§ 1º Para adesão às condições previstas neste artigo, os mutuários deverão estar adimplentes com suas obrigações ou regularizá-las até 29 de junho de 2002.

§ 2º O saldo devedor financeiro das operações de que trata este artigo será apurado pela multiplicação do saldo devedor das unidades de produtos vinculados pelos respectivos preços mínimos vigentes, descontando a parcela de juros de três por cento ao ano incorporada às parcelas remanescentes.

§ 3º Sobre o saldo devedor financeiro, apurado na forma prevista no § 1º deste artigo, incidirá juro de três por cento ao ano, acrescido da variação do preço mínimo da unidade de produto vinculado.

§ 4º As prestações subseqüentes à de vencimento prevista no inciso I serão calculadas sempre em parcelas iguais e sucessivas, em meses livremente pactuados entre os mutuários e credores, no último dia de cada mês, com vencimento pelo menos uma vez ao ano, sendo que a data da primeira prestação deverá ser até 31 de outubro de 2002 e da última até 31 de outubro de 2025.

§ 5º A repactuação poderá prever a dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo estipulado contratualmente sempre que os pagamentos ocorrerem nas datas aprazadas, salvo se o devedor optar pelo pagamento mediante entrega do produto.

§ 6º O inadimplemento de obrigação, cuja repactuação previu a dispensa a que se refere o § 5º, ocasionará, sobre o saldo remanescente, o acréscimo da variação do preço mínimo estipulado contratualmente desde 31 de outubro de 2001.

§ 7º Na hipótese de liquidação antecipada e total da dívida até 31 de dezembro de 2006, aplicar-se-á, além do bônus descrito no § 5º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, desconto sobre o saldo devedor existente na data da liquidação, de acordo com o valor da operação em 30 de novembro de 1995, a saber:

I – vinte pontos percentuais para operações de valor até dez mil reais; ou

II – dez pontos percentuais para operações de valor superior a dez mil reais.

Art. 2º Fica autorizada, para as operações de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, a repactuação, assegurando, a partir da data da publicação desta Lei, aos mutuários que efetuarem o pagamento das prestações até a data do respectivo vencimento, que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva, originalmente contratada, de até oito por cento, nove por cento e dez por cento ao ano sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, não excederá os tetos de:

I – nove vírgula cinco por cento ao ano sobre o principal, para a variação IGP-M, acrescida de:

II – três por cento, quatro por cento e cinco por cento ao ano, para a taxa de juros de oito por cento, nove por cento e dez por cento, respectivamente, calculada pro rata die a partir de 31 de outubro de 2001.

§ 1º O teto a que se refere o inciso I deste artigo não se aplica à atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo aos mutuários com prestações vencidas, desde que os débitos pendentes sejam integralmente regularizados até 29 de junho de 2002.

§ 3º Na repactuação de que trata este artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o caput deste artigo.

§ 4º Incluem-se nas condições de renegociação de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, as operações contratadas entre 31 de dezembro de 1997 e 31 de dezembro de 1998, desde que contratadas com encargos pós-fixados.

Art. 3º Fica a União autorizada a dispensar o tratamento estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Lei às operações da mesma espécie adquiridas sob a égide da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º Fica a União autorizada a dispensar o tratamento estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Lei às operações contratadas com recursos do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – Prodecer, etapas II e III.

Art. 5º Fica o gestor do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986, autorizado a conceder alongamento de prazos e ajustar encargos financeiros das operações que se seguem, conforme disposições específicas do Conselho Monetário Nacional:

I – operações de consolidação e reescalonamento de dívidas de cafeicultores e suas cooperativas, realizadas no exercício de 1997, e operações de custeio e colheita da safra 1997/1998, a que se refere o art. 8ºA, da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995;

II – operações a que se refere o art. 3º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

Art. 6º Para as operações de crédito ao amparo do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, de que trata a Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, fica assegurada, a partir da data de publicação desta Lei, a taxa de juros efetiva de nove vírgula setenta e cinco por cento ao ano, em substituição aos encargos financeiros pactuados.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º O art. 3º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

2º Os mutuários interessados na renegociação, prorrogação e composição de dívidas de que trata este artigo deverão mani-

festar formalmente seu interesse aos bancos administradores.

§ 3º Fica estabelecido o prazo até 29 de junho de 2002 para o encerramento das renegociações, prorrogações e composições de dívidas amparadas em recursos dos Fundos Constitucionais, inclusive sob a forma alternativa de que trata o art. 4º.”(NR)

Art. 9º (VETADO)

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de até 29 de junho de 2002 para formalização das repactuações de que tratam os arts. 1, 2º e 9º desta Lei.

Art. 11. O impacto orçamentário-financeiro decorrente da aplicação desta Lei, relativo às operações previstas no § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, será suportado pelas disponibilidades estabelecidas para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Orçamento Geral da União, nos respectivos exercícios de 2001 a 2003.

Art. 12. O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as condições que se fizerem necessárias à implementação das disposições constantes desta Lei, inclusive quanto ao prazo para a formalização da repactuação.

Art. 13. São convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 9, de 31 de outubro de 2001.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2002

Acrescenta parágrafo ao artigo 64 da Lei nº 9.472 de 16 de julho de 1997, estabelecendo que nas regiões metropolitanas instituídas pelos Estados, e nas áreas geográficas de domínio de um mesmo município, deverá vigorar apenas a modalidade de serviço local, no serviço telefônico fixo comutado.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º. O art. 64 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 64
.....

§1º

§ 2º Para o serviço telefônico fixo comutado, nas regiões metropolitanas instituídas pelos Estados e nas áreas geográficas de domínio de um mesmo município, deve vigorar, apenas, a modalidade de serviço local.

§ 3º A Agência Nacional de Telecomunicações adotar, junto às empresas prestadoras de serviço telefônico fixo comutado, as providências para assegurar o equilíbrio econômico financeiro dos contratos de concessão e outorga, em razão desta Lei.”

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Justificação

Resgatando elementos da recente flexibilização do monopólio estatal, definida pela Emenda Constitucional nº 8, de 1995 e regulada pela Lei nº 9.472, de 16 de junho de 1997 – conhecida como Lei Geral das Telecomunicações, destaca-se que a privatização e a modernização do setor de telecomunicações do País, particularmente da telefonia, se apóiam em dois princípios fundamentais:

a) O princípio da universalização, que procura estender para os brasileiros de todas as regiões do País, o acesso aos serviços telefônicos, com qualidade e redução de custos;

b) O princípio da competição, como elemento fundamental à sustentação de preços competitivos entre as prestadoras de serviço telefônico, assegurando aos usuários direito de escolha nas ligações locais e interurbanas, estabelecendo-se a saudável concorrência entre as empresas responsáveis por esses serviços.

Analisando, apenas, o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), constata-se que houve significativos avanços, tanto no crescimento do número de acessos instalados, quanto na melhoria da qualidade dos serviços prestados, após a privatização desses serviços.

Contudo, é necessário considerar que temos um longo caminho a percorrer para ampliar o efetivo poder de competição e a melhoria de qualidade da telefonia fixa, em praticamente todas as regiões brasileiras.

Especialmente, mantida a mesma qualidade, a ausência de competição acaba refletindo nos preços finais aos usuários.

A carga tarifária não tem sido suportada pela população usuária de menor nível de renda, estabele-

cendo-se, neste caso, uma contradição entre o princípio da universalização e o real poder aquisitivo da população mais pobre. Não é sem razão que, segundo informações disponíveis, agrava-se a inadimplência e o número de acessos desativados.

A situação assume maior gravidade quando se consideram as populações das áreas conturbadas das regiões metropolitanas e dos distritos e povoados dos municípios do interior, beneficiárias reais ou potenciais do esforço de universalização, que estão sujeitas a tarifas de degraú conurbado e interurbanas, respectivamente.

No primeiro caso, o das áreas conurbadas, as tarifas telefônicas são significativamente superiores ao valor tarifário máximo da modalidade de serviço local.

Ora, pela Portaria nº 4, de 28 de janeiro de 1986, do Ministério das Comunicações, as áreas conurbadas constituem espaço urbano contínuo à sede de um município, ou uma região metropolitana. Isto significa dizer, em síntese, que a população da periferia dos grandes aglomerados urbanos, ou de bairros de sedes municipais – que já se constituem um espaço contínuo totalmente urbanizado, normalmente mais pobre – pagam por serviços telefônicos tarifas muito mais elevadas, inclusive no acesso à internet.

Reside, neste fato, uma profunda contradição. Essas áreas, na maioria dos casos, também se apresentam frágeis em outras infra-estruturas como a de transporte, saneamento e serviços públicos de educação, saúde, segurança, etc.

No Brasil, registra-se a existência de 29 regiões metropolitanas, a maioria vinculada às capitais dos Estados e ao Distrito Federal, que possuem áreas conurbadas, destacando-se, entre elas, as regiões metropolitanas de Porto Alegre, Recife, Salvador, São Paulo, Rio de Janeiro e Vitória – no Espírito Santo, como as de maior número de localidades com áreas conturbadas.

De forma análoga, observa-se também, o problema das tarifas interurbanas entre as vilas e povoados do interior e as respectivas sedes municipais. O alcance das metas estabelecidas no Plano Geral de Metas de Universalização e nas condicionantes dos contratos de outorga ou concessão – que procuram induzir a descentralização e interiorização dos serviços de telefonia – encontram obstáculos nos níveis das tarifas interurbanas praticadas entre os núcleos urbanos do interior dos municípios, e suas respectivas sedes. Esta é mais uma contradição nas tarifas do serviço telefônico fixo comutado.

Para cada central de telefonia fixa que se instala em vilas, povoados e distritos está-se criando mais um serviço com tarifa interurbana. Já temos hoje, no Brasil, por exemplo, muitos municípios cujas vilas ou distritos contam com serviços telefônicos, e cuja comunicação com a sede municipal se realiza por meio dessas tarifas.

Trata-se de um esforço de universalização desigual.

A Lei nº 9.472, já referida, em seu art. 64 e parágrafo único, considera o Serviço Telefônico Fixo Comutado como um serviço de interesse coletivo, prestado no regime público, cuja existência, universalização e continuidade a própria União tem compromisso de assegurar.

Ao caracterizar, justificadamente, o Serviço Telefônico Fixo Comutado como "de interesse coletivo", atribui-se-lhe papel essencial para a população, não havendo razões para a continuidade das contradições apontadas, relativas às tarifas de áreas conturbadas dentro de uma região metropolitana, e às tarifas interurbanas, dentro de um mesmo município.

O Projeto de Lei ora apresentado a esta Casa visa corrigir essa contradição, ao estabelecer, para as regiões metropolitanas e para as localidades de um mesmo município, a tarifa da modalidade de serviço local.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2002. – **Ricardo Santos.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional no 8, de 1995.

.....
Art. 64. Comportarão prestação no regime público as modalidades de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, cuja existência, universalização e continuidade a própria União comprometa-se a assegurar.

Parágrafo único. Incluem-se neste caso as diversas modalidades do serviço telefônico fixo comutado, de qualquer âmbito, destinado ao uso do público em geral.

.....
.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 8, DE 1995

Altera o inciso XI e a alínea a do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.

.....
.....

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em divisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2002

Acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de IV a cabo, para incluir canal reservado ao Tribunal de Contas da União.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 23.

I –

i) um canal reservado ao Tribunal de Contas da União, para a divulgação dos atos daquela Casa e dos serviços que lhe são próprios;

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma conquista recente do processo de democratização dos espaços televisivos foi os chamados "canais de acesso público", que surgiram com a legislação que normatiza a TV a cabo no País.

Não resta dúvida de que esses novos canais surgem como algo extremamente inovador, na Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que regula o serviço de TV a cabo. Seu art. 23 diz que as operadoras devem tornar disponíveis, nas suas respectivas áreas de serviço, seis canais de utilização gratuita para:

1. veiculação dos trabalhos do Senado Federal;
2. veiculação dos trabalhos da Câmara dos Deputados;
3. veiculação dos trabalhos das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores das áreas de serviço da operadora;
4. veiculação de programação educativo-cultural a ser produzida pelos órgãos que

tratam de educação e cultura no governo federal e nos governos estadual e municipal com jurisdição na área de concessão;

5. uso compartilhado entre as universidades localizadas no município da área de serviço;

6. uso comunitário entre entidades não-governamentais e sem fins lucrativos.

Concebido na esteira das novas tecnologias de comunicação, esse princípio vem ensejando verdadeira revolução nos conceitos e códigos até agora estabelecidos para o processo comunicativo em nosso País.

Até o surgimento, em base comercial, dessa moderna forma de distribuição de sinais de som e imagem, o sistema de radiodifusão brasileiro achava-se atrelado à premissa tecnológica da limitação de frequências do espectro eletromagnético. Explorados pelos grandes grupos econômicos, esses bens públicos tornaram-se inacessíveis à participação de outros grupos representativos da sociedade brasileira, aí incluído os representantes eleitos pelo povo, reunidos no Poder Legislativo.

A distribuição de sinais de TV via cabo constitui, por isso mesmo, forte instrumento para a renovação estética e política do veículo. Associada à comunicação por satélite, ao mesmo tempo que multiplica as opções dos telespectadores, ampliando quase que infinitamente a oferta de programação, ela abre espaço para maior número de programadores e produtores. Além disso, desenvolve seu produto segundo o conceito da programação segmentada, dirigida a públicos específicos. Por isso mesmo, aproxima-se mais das comunidades, presta-lhes serviços, serve-lhes de canal de voz.

Tomem-se como exemplo os índices de audiência registrados pela TV Senado, com sua programação transmitida ininterruptamente 24 horas por dia, que inclui, afora a cobertura dos trabalhos legislativos diários, documentários e debates sobre temas de relevância nacional. Tais índices atestam o interesse da população brasileira pela atividade de seus representantes. Asseveram, assim, a sabedoria do legislador ao conceber os canais de acesso "público", revolucionária experiência social com vistas à democratização da comunicação em nosso País.

Pelas mesmas razões, a destinação de um canal para divulgação dos trabalhos do Tribunal de Contas da União (TCU) parece-nos extremamente oportuna e desejável. A informação ao público sobre "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operaci-

onal e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas", constitucionalmente incumbida ao Congresso Nacional, que atua externamente por meio desse tribunal, contribuirá para a desejada transparência da ação governamental e, por certo, para o fortalecimento da credibilidade de nossas instituições como um todo.

Vale dizer que as atividades exercidas por esse importante órgão auxiliar do Congresso Nacional são pouco conhecidas, razão pela qual se alinhava, a seguir, suas atribuições, citando, para tal, **ipsis literis** o art. 71 da Carta Magna:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Não temos dúvida de que a TV do TCU trará imensos ganhos à democracia, ao oferecer à população maior familiaridade com os meios e processos de gestão da coisa pública, e elevará a confiança

em seus procedimentos e no sistema de controle externo das ações de Governo.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002. _ Senador **Fancisco Escórcio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.977, DE 6 DE JANEIRO DE 1995

Dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo e dá outras providências.

CAPÍTULO V

Da Operação do Serviço

Art. 23. A operadora de TV a Cabo, na sua área de prestação do serviço, deverá tornar disponíveis canais para as seguintes destinações:

I – Canais Básicos de Utilização Gratuita:

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 374, DE 2002

Requeiro, nos termos do art. 255, Inciso II, nº 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLS nº 273/2001, além do despacho inicial, seja distribuído também à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002. – Senador **Waldeck Ornélas**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será publicado e, oportunamente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 375, DE 2002

Nos termos do inciso II, alínea c, item 10 do art. 255 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, requeiro seja retirado o Projeto de Lei do Senado de nº 86/2002, de minha autoria.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002. – **Moreira Mendes**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 376, DE 2002

Sr. Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o PLC nº 106, de 2001, que altera o artigo 16 da Lei nº 8.935, de 18-11-94, que regulamenta o art. 236 da Constituição. (Critério para preenchimento de vagas para a atividade notarial e de registro).

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002. – **Romero Jucá; Renan Calheiros; Moreira Mendes; Gerson Camata; Geraldo Melo.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o **Ofício nº S/17, de 2002** (nº 95/2002, na origem), de 5 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Decreto-Lei nº 1.724, de 7 de dezembro de 1979, do parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 186.359, que declarou a inconstitucionalidade da expressão "ou extinguir", constante do art. 1º do referido Decreto (delegação a Ministro de Estado de competência para extinguir estímulos fiscais).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 1.400, de 2002**, na origem, de 22 de maio último, encaminhado cópia da Decisão nº 546, de 2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente à representação formulada pelo Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, arguindo acerca da ilegalidade e inconstitucionalidade da Recomendação nº 13, de 1998, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal, do Ministério da Fazenda (TC – 928.341/1998-4).

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 199, de 2001, vai às Comissões de Assuntos Sociais e de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os seguintes Avisos:

– **Nº 44**, de 2002 (nº 1.455/2002, na origem), de 29 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 264, de 2002 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre levantamento de auditoria realizado nas obras de construção da segunda ponte sobre o Rio do Sal, compreendendo o trecho do bairro Porto Dantas, em Aracaju, e os diversos conjuntos habitacionais do Município de Nossa Senhora do Socorro, no Estado de Sergipe (TC – 004.215/2002-9);

– **Nº 45**, de 2002 (nº 1.460/2002, na origem), de 29 de maio último, encaminhando cópia da Decisão nº 268, de 2002 – TCU (2ª Câmara), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre o exame de ato de transferência da concessão de aposentadoria originária do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC, extinto, para a Câmara dos Deputados, de interesse do ex-Parlamentar Milton Albino Cassel (TC – 000.903/2002-8); e

– **Nº 46**, de 2002, de 29 de maio último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório de suas Atividades, referente ao 1º trimestre de 2002.

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle, e cópia do Aviso nº 45, de 2002, vai à Diretoria-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91 do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2002**, de autoria do Senador Mauro Miranda, que denomina "Viaduto Múcio Teixeira" o viaduto localizado no km 166 da Rodovia BR-060;

– **Projeto de Lei do Senado nº 82, de 2002**, de autoria do Senador Mauro Miranda, que denomina "Viaduto Ovídio José dos Santos" o viaduto localizado no km 166 da

Rodovia BR-153, no Município de Morrinhos, no Estado de Goiás; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2002**, de autoria do Senador Paulo Hartung, que denomina “Sérgio Ceotto” a ponte sobre o rio Doce, na variante da BR-259, no Município de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Tendo sido aprovadas em apreciação terminativa na Comissão de Educação, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a está inscrito para falar na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de iniciarmos a Ordem do Dia, concedo a palavra ao Senador Tião Viana, como Líder, para uma breve e urgente comunicação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder, para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tramita na Casa o Requerimento nº 198, de 2002, de minha autoria, por meio do qual solicito ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informações acerca dos gastos e da situação em que se encontram os convênios entre o Ministério e os Governos estaduais e municipais destinados ao programa para a erradicação da febre aftosa nos rebanhos do País.

Considerando o que diz o art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, tive a oportunidade, após decisão da Mesa de encaminhar o requerimento, de receber a visita do Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, Dr. Márcio Fortes, que gentilmente compareceu ao meu gabinete e detalhadamente esclareceu todas as dúvidas e indagações que eu havia emitido em meu requerimento ao Sr. Ministro da Agricultura.

Eu gostaria de dizer que me sinto plenamente contemplado com as explicações apresentadas pelo Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, Dr. Márcio Fortes, considerando, ainda, a possibilidade de a Mesa sentir-se da mesma forma e tornar desnecessária qualquer informação adicional por parte do Mi-

nistério da Agricultura. Recebi todas as informações necessárias aos esclarecimentos que eu advogava, inclusive quanto à problemática da febre aftosa e do controle dessa endemia no meu Estado. Fomos esclarecidos, tanto eu como o Sr. Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, de que houve um mal entendido, um erro de gestão por parte do Delegado Federal de Agricultura no Estado do Acre, o que sanou completamente as dúvidas que tínhamos.

Em relação aos gastos daquela Secretaria, fui plenamente contemplado pelo Sr. Secretário-Geral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito bem obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nobre Senador Tião Viana, o requerimento de V. Ex^a foi encaminhado ao Ministério correspondente. Nessas condições, a Mesa vai pedir de volta o ofício que encaminhou o seu requerimento e, naturalmente, o devolverá à V. Ex^a oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, por cessão do Senador Lúdio Coelho. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nestes meus sessenta anos de vida, vi muitas modificações ocorrerem em nosso País. Muitas. Lembro-me de que, na minha juventude, ouvíamos falar que alguém, no máximo, fumava maconha, o que era uma raridade. No entanto, nesse campo, vi o Brasil transformar-se em corredor de exportação e, nesses cinco anos, passar a ser um dos grandes consumidores de drogas, com uma diversificação que é de impressionar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vi também, nesses últimos tempos, não só crescer a indústria automobilística do Brasil, mas o País passar a ter o maior número de carros blindados do mundo, mais do que o México e a Colômbia juntos. Vi coisas incríveis como, por exemplo, pequenos estados dentro dos Estados, em vários lugares, principalmente no Rio de Janeiro, onde os morros se transformaram nesses pequenos estados.

“O poder não admite espaço vazio”, já dizia Sun Tzu, mas é claro que onde não entrou polícia e não

houve controle alguém tomou conta, e foi o crime organizado. Aí, a cada dia nos surpreendemos vendo uma sigla nova concorrendo no mundo do crime, o crime organizado tomando conta dos presídios e, o que é pior, comandando o próprio crime de dentro dos presídios.

Estou no segundo mandato nesta Casa. No meu primeiro mandato, apresentei um projeto para que se fizessem as penitenciárias em lugares inacessíveis ou de difícil acesso para a telefonia comum e, principalmente, para a celular, porque é duro para o cidadão que paga imposto e sabe que a obrigação do Estado é protegê-lo, de dentro de uma penitenciária, às vezes até de segurança máxima, alguém comandar o crime, mantendo, ao mesmo tempo, um álibi perfeito.

Vi, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma mudança que não foi para pior em todos os campos, graças a Deus. O Brasil modernizou-se, melhoramos os portos, as estradas, as universidades se multiplicaram. Tivemos muitos e muitos avanços, mas no programa do Presidente Fernando Henrique um dos dedos era a segurança e, com ela, não conseguimos fazer o que gostaríamos.

Todos nós temos vivido sustos, a cada dia. No começo desta semana, mesmo, vimos o caso do repórter Tim Lopes, que fazia investigações a respeito das rotas e da área do tóxico, e também do abuso de menores. Ele era um daqueles que até contradiziam a frase famosa de Mark Twain* de que "o jornalismo é a arte de separar o joio do trigo e publicar o joio", pois realmente estava, como muitos outros jornalistas, buscando descobrir, desconectar, pôr a limpo toda uma máfia de um desses pequenos estados dentro do Estado. Choquei-me mais ainda quando soube o que lhe aconteceu: ao estilo samurai, ele foi morto e colocado, vejam a ironia, no "microondas" – monte de pneus dentro do qual é posto o corpo e em que se joga gasolina e ateia-se fogo. Nesse processo não sobra nem osso.

Essas são transformações que queria não ter visto. Essas são transformações que nos deixam, brasileiros, numa situação muito difícil, pois o Brasil passou a figurar, ao lado da Colômbia, como um referencial de risco para a imprensa, como se o País estivesse em guerra, a exemplo da África e do Oriente Médio.

Os Estados não estão fazendo nada? É claro que estão fazendo, mas a organização do crime é veloz e, lamentavelmente, a Justiça é demorada – não por sua própria culpa. Não estou culpando a Justiça, mas quem conhece os Tribunais sabe das suas mon-

tanhas de processos, porque na nossa Justiça a tramitação passou a ser principalmente na área processualística, ou seja, os advogados fazem de tudo para criar entraves. Isso burocratizou os serviços de uma forma tal que a Justiça não progride. E o que é pior, falta orçamento em todas as áreas – federal, estadual e municipal – para que ela seja célere.

O que faz um país mudar? Certamente a educação e a Justiça são elementos importantes. Precisamos investir em educação, no jovem, mostrando-lhe modelos novos, dando-lhe a chance de se educar. Só assim vamos conseguir mudar este País. Mas, para tanto, é preciso que a Justiça seja ágil. Não podemos continuar com esta legislação que está em vigor, ou seja, o indivíduo que mata um pode matar cem, cento e cinquenta, que a pena é a mesma. Hoje temos um teto, um limite nos anos de prisão.

Sr. Presidente, não é em um discurso, nem tampouco em uma simples discussão que vamos conseguir enumerar todas as mazelas que estamos vivendo, principalmente na área de segurança. Quando cito a segurança, não estou falando apenas de segurança patrimonial ou da vida – que é a maior propriedade do cidadão. A questão da banalização da morte, dos assaltos e das drogas têm-nos levado a viver dias de muitas preocupações. Isso ocorre desde o Rio de Janeiro até a Paraíba, inclusive em cidades pequenas.

Sr. Presidente, é evidente que também temos exemplos positivos, como é o caso do programa **Linha Direta**, que já conseguiu elucidar vários crimes, além de outros programas do gênero.

No entanto, como Parlamentares, não podemos concordar com a lentidão dos procedimentos. Precisamos discutir e votar rapidamente os projetos, criar um mecanismo que viabilize modificações, principalmente do arcabouço legislativo.

Sr. Presidente – repito –, o pior é que não haverá progresso se não investirmos em itens como educação, justiça, sistema penitenciário, melhoria das polícias e outros. Se assim não procedermos, continuaremos nos assustando mais e mais a cada dia.

Relatou-me um primo meu, residente na cidade do Rio de Janeiro, que certa feita, passando perto da Cidade de Deus, surpreendeu-se com três homens armados com AR-15, que saíram de determinado lugar, pararam o trânsito, eles estavam protegidos por outros vinte homens, todos com fuzis – e, diga-se de passagem, fuzis de Primeiro Mundo – e passaram para o outro lado da favela. O trânsito parou para que passasse aquele pequeno exército. Imagino eu que

se os policiais ali chegassem, certamente estariam portando metralhadoras velhas, se as tivessem, já que quase todos policiais têm, no máximo, um revólver calibre 38, ou quando muito uma 9mm. Perdemos no armamento, na organização, na velocidade.

Sr. Presidente, fico me perguntando o que poderíamos fazer. Aliás, eu já apresentei um pacote inteiro, composto por oito projetos seguidos. Há um ano estamos discutindo a questão do porte de arma, ou seja, ter ou não uma arma. A verdade é que a cada dia que perdemos nessa discussão o crime avança, novas siglas e líderes surgem, e essa juventude que vive dentro desses pequenos estados dentro de um Estado, vai sendo conduzida para o mesmo caminho.

É uma situação dramática, que eleva o risco Brasil. Ontem, o dólar fechou na casa dos R\$2,71. Todos tremem: a Bolsa caiu! Não se trata apenas do problema da globalização, ou o da Alca. São muitos os problemas globais, não tenham dúvida! Mas o maior problema, com certeza, é a falta de organização da sociedade, principalmente de nossa parte. Nós que representamos o povo brasileiro temos a obrigação de agilizar soluções. A discussão se estende. É verdade que implementamos algumas soluções com rapidez. Criamos, há pouco, Tribunais na área Federal, mas não disponibilizamos o devido recurso para que fossem implantados. Exemplos kafkanianos como esses surgem em todas as partes. Hoje, pela manhã, citei o exemplo de duas agências – as antigas Sudam e Sudene – que deixaram de existir, mas que ainda têm contas a pagar. As novas Ada e Adene ainda não foram implantadas, ou seja, têm orçamento, mas não podem pagar as contas, porque ainda não existem como entidades. São situações como estas, complexas, que nos mostram a nossa pouca velocidade para a solução dos inúmeros problemas.

O crime tem-se generalizado; a banalização da vida – o maior bem do cidadão, repito – é patente. De-
frontamo-nos com essa situação a todo o momento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna exatamente para pedir a V. Ex^{as} que façamos uma triagem do que é urgente, do que precisamos agilizar, porque é impossível continuarmos esperando soluções tardias, que a cada dia agravam ainda mais o nosso problema social, a nossa falta de segurança e integridade não somente da família, mas, por que não dizer, a integridade do nosso País. Há movimentos do crime organizado em toda parte, quer na invasão de propriedades, quer no arrombamentos de casas, quer nos assaltos, quer na venda organizada do tóxico. E isso é feito, às vezes, de forma tão acintosa! Outro dia, no Rio de Janeiro, vi um

comboio que passava pela Avenida das Américas, seis ou sete carros, em que só se viam os canos das metralhadoras, transportando tóxico de um lado para o outro. Isso também acontece em São Paulo, em Belo Horizonte, enfim, em todo lugar. Com toda certeza, não podemos mais esperar.

Por isso, ao ocupar esta tribuna, peço para que nós, Parlamentares, busquemos – inclusive, na semana que vem, vou propor isso na Comissão, pois criamos uma subcomissão para fazer uma triagem do que é urgente – uma solução de forma ágil, porque a população e o País esperam por isso.

Não podemos levar dois ou três anos numa discussão estéril, que não leva a absolutamente nenhuma solução prática.

Muito obrigado.

O Sr. Casildo Maldaner deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Reginaldo Duarte.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, procurei ser breve para que o Senador José Eduardo Dutra possa fazer uso da palavra em seguida.

Este é um ano eleitoral e, em função disso, vou tecer algumas considerações em relação aos nossos jovens. De certo modo, há uma desestimulação em participar desse processo. Muitos dizem que dele não participarão porque não adianta, já que nada se resolve neste País.

Em função disso, tendo em vista a proximidade das eleições, somos conduzidos a um clima de reflexão. O País vive um momento importante, em que serão escolhidos novos dirigentes. A responsabilidade popular, sem dúvida, é grande, pois da escolha correta depende o futuro do País. Isso sempre se diz. E aí o jovem diz: "Não, mas essa cantina já é conhecida".

Pelo sufrágio, o cidadão exerce o seu direito de votar. A palavra deriva do latim, **suffragari**, significando um processo de seleção, ou seja, a escolha daqueles que terão o direito de votar. O voto, por sua vez, consiste em um ato de escolha. Também deriva do latim, **votum**, oferta, promessa feita aos deuses.

Desde a época do Império Romano, os cidadãos exerciam o direito de votar, escolhendo os candidatos aos cargos da República. Atualmente, a cidadania, caracterizada no sufrágio, é exercida pelo voto.

Daí, a importância de conclamarmos todos ao sagrado e democrático exercício do direito de escolha na época das eleições.

Em nosso País, o voto é secreto, direto e obrigatório para os maiores de 18 anos e facultativo para os que tenham 16 e 17 anos, para os maiores de 70 anos e para os analfabetos. Todos são cidadãos qualificados, têm direito ao voto. Infelizmente, os votos dos menores de 18 anos não têm atingido a curva de crescimento esperada, apresentando altos e baixos. Nas eleições de 2000, por exemplo, 27,5% dos adolescentes apenas requereram o título eleitoral, contra 50% em 1998.

Os jovens querem maiores informações sobre os políticos, sua história, seu passado e sobre os partidos. Querem, ainda, discutir nas escolas e saber, pela mídia, como funciona o jogo democrático e quais as mudanças benéficas que podem ser introduzidas no País por meio de seu voto.

Segundo Mário Volpi, o neoliberalismo, ao reduzir a intervenção do Estado na educação, saúde e proteção aos mais fracos, levou a adolescência brasileira a acreditar que mudanças de políticos não significam melhorias para a sociedade. Para completar o quadro, os freqüentes exemplos negativos de práticas ilícitas, no exercício de mandatos, acabam retratando o político como um oportunista.

Daí, a necessidade de campanhas de esclarecimento para os jovens descobrirem que há políticos bem-intencionados, sérios, que dedicam sua vida à procura do bem público. O voto consciente em autênticos e legítimos representantes do povo pode contribuir para erradicar a fome de 50 milhões de brasileiros e introduzir melhorias significativas no campo social.

No próximo 6 de outubro, teremos mais de 100 milhões de cidadãos brasileiros exercendo seu direito de voto, colaborando para a eficácia da democracia. Não podemos permitir a omissão nas urnas. Faz-se mister esclarecer à população que o exercício pleno da cidadania passa pelo voto livre, soberano, consciente. Nas mãos do povo está o futuro da Nação. O exercício do voto é um ato de cidadania.

É preciso que todos os eleitores conheçam profundamente o perfil dos candidatos, tendo informações sobre seu passado, seus trabalhos, sua colaboração nos projetos de interesse da sociedade e sua participação no desenvolvimento do Estado, para que possam, depois de 6 de outubro, ter uma Nação mais progressista, no verdadeiro sentido da palavra e da realidade do dia-a-dia.

Não comparecer às urnas, ou optar por voto branco ou nulo é uma dolorosa opção, sejamos sinceros. O eleitor não pode abrir mão de sua cidadania em um momento grave para todo o mundo moderno. Mudanças são necessárias, novos rumos, novas esperanças, que só serão possíveis de se alcançar com o exercício consciente do voto. Sem isso, não há jeito.

Cumprindo o sufrágio, estamos conservando a democracia e renovando o poder. O voto é o instrumento pelo qual exercemos o direito de deliberação, escolhendo os candidatos a cargos políticos mediante o processo eleitoral.

A todos os eleitores do País, especialmente aos que estão exercendo seu direito de voto pela primeira vez, lembramos que o dia 6 de outubro será a oportunidade para mostrarmos o nosso poder de mudança por meio de voto consciente, a fim de alcançarmos, finalmente, as transformações que os Estados e o País exigem.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Colegas, trago à reflexão, neste momento, principalmente dos que vão exercer o direito de cidadania pela primeira vez, e também dos que já participaram de vários sufrágios, de que é fundamental a participação deles nesse processo. Embora ocorra a conversa, e exista isso na pauta todos os dias, de que não adianta participar, que o negócio é partir para um outro regime, se refletirmos bem, veremos que a omissão é que não tem jeito. O direito de cobrar daquele que foi eleito, de exigir, de protestar de todas as formas possíveis é proveniente do direito de votar. O direito de cobrar do Casildo Maldaner, que é Senador por Santa Catarina, vem do fato de ter participado das eleições, de ter votado nele ou em outro candidato, de ter participado do processo de votação, de ter exercido o direito da cidadania. A omissão é a pior das saídas. Portanto, devemos cobrar e fazer com que o candidato assuma compromissos com os segmentos organizados da sociedade para que depois possamos cobrar, a todo instante, se está sendo colocada em prática aquela linha, aquela postura que ele defendia. Essa sempre foi a melhor saída.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Ouço o nobre Senador Chico Sartori, com muito honra.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Casildo Maldaner, por me conceder este aparte. Parabenizo V. Ex^a por abordar esse tema, por mostrar preocupação com as pessoas que

se elegem por um partido e depois simplesmente mudam. Acredito até que, neste caso, deveria ocorrer a perda do mandato, que deveria pertencer ao partido, para que oportunistas, como V. Ex^a citou, deixassem de manter essa posição. Digo isso porque, em 33 anos de vida política, mudei apenas duas vezes de partido. Quando se é filiado a um partido político e se deseja trabalhar com lealdade, dignidade, defendendo os companheiros, não se pode abandonar esse ideal, porque os eleitores acreditaram no candidato. Penso que deve haver compromisso. Agradeço a V. Ex^a por ter ido a Joaçaba, em Santa Catarina, minha terra natal, onde fui homenageado. Posso dizer que, ao retornar a Joaçaba após 40 anos de ausência, encontrei amigos, companheiros, parentes, inclusive Dom Agostinho Sartori, que é bispo há mais de 40 anos, e foi do Paraná para a homenagem. Mais uma vez, agradeço a V. Ex^a pela presença, por nos prestigiar naquela data. Agradeço também a todas as pessoas que lá estiveram, ao Prefeito da cidade, Armindo Aro Neto, e ao Presidente da Câmara de Vereadores, Demarco, pela homenagem que me prestaram na quinta-feira e, depois, na sexta-feira, houve a inauguração na Universidade Federal de Santa Catarina.

O SR. CASILDO MALDANER (PMSB – SC) – Acolho o aparte de V. Ex^a, Senador Chico Sartori.

Já que estamos falando de eleições, registro que Santa Catarina gerou V. Ex^a, mas não lhe pôde dar o voto, porque V. Ex^a abriu caminho e foi a Rondônia, onde foi eleito Senador. Agora participamos da homenagem que lhe foi prestada pelos catarinenses, mais precisamente pela sua cidade natal, Joaçaba, por meio da Câmara dos Vereadores. Tratou-se de uma homenagem merecida, e é por isso que Santa Catarina se engalanou e continua, sem dúvida alguma, repleta de felicidades por ter mais um filho como Senador nesta Casa.

Estamos em ano eleitoral, época de motivação dos eleitores, e eu gostaria de falar do nosso jovem. No último fim de semana, em alguns lugares no meu Estado de Santa Catarina, eu ouvi: "Mas, Maldaner, acho que pouco adianta participar do processo. Participo de grêmios estudantis nos colégios, na universidade e nas escolas, onde alguns defendem a tese da participação e outros, não".

Entendo que, em última instância, a omissão é o pior dos pecados. Não tem jeito. Significa ignorar, não comungar das alegrias ou das dores. O melhor é participar do processo; de uma forma ou de outra, exercer o direito à verdadeira cidadania, para depois cobrar dos eleitos, da legenda, do Partido, da instituição. Esse é um direito sagrado. Porque aquele que se omi-

tiu, que não participou do processo, de certo modo, perde esse direito.

No momento de ter uma atuação ativa, embora jovem, com o direito de exercer essa cidadania, prefere se omitir. Se ele tem uma participação sincera e ativa no processo, passa a ser sócio, parte integrante do processo eleitoral e, como tal, tem o direito de cobrar a atuação de seus representantes, seja pela Internet, por telefone, por carta, pessoalmente – como estamos a ver agora essa tribuna lotada por matérias que naturalmente esta Casa deve apreciar na Ordem do Dia de hoje, de interesse de diversos segmentos da sociedade.

Eleição é um direito de cidadania que devemos exercer. Estamos nos aproximando das eleições, que este ano envolvem até o cargo de Presidente da República, ou seja, os destinos do Brasil. Os candidatos estão postos, outros se apresentam, as convenções estão acontecendo. Todos os partidos políticos brasileiros, desde o último dia 10 até o próximo dia 30, devem decidir se lançam ou não candidato, se fazem ou não coligações. Como se diz na gíria: "Quem largou largou; quem não largou fica até o último dia deste mês".

Haverá eleição para Presidência da República, para Governadores nos 27 Estados da Federação, para Senadores – serão renovados dois terços desta Casa –, para Deputados Federais, para Vereadores.

Tudo isso será resolvido ainda este mês nas convenções. E, de julho até novembro, será o período do grande debate com a sociedade, sobre as questões nacionais, sobre o projeto para o Brasil. Como queremos o Brasil nos próximos anos? Como estamos vendo o País no contexto da América do Sul? Como estamos vendo a inserção do Brasil no mundo? O que queremos? Qual é a proposta deste ou daquele candidato? Qual é a proposta daquele candidato a nos representar no Senado Federal?

As entidades organizadas devem convidar os candidatos a Governador em seus respectivos Estados. O debate será travado agora e terá de ser aberto, deve envolver não apenas aqueles que participam da elaboração das propostas, mas também os eleitores. É um exercício do direito à cidadania, é um contrato de parceria a ser firmado nas urnas, no próximo dia 06 de outubro. Assim, os eleitores poderão chegar a esta tribuna ou a qualquer lugar do Brasil e se conclamar sócios, partícipes do processo e exigir que o contrato seja cumprido. É melhor do que ser omissos.

Sr. Presidente, para finalizar, deixo minha conclamação à reflexão a milhares de jovens brasileiros, que, agora, terão também o direito de participar como

candidatos ou no processo de decisão, exercendo o verdadeiro direito de cidadania no próximo dia 6 de outubro.

Essas eram as recomendações que gostaria de fazer aos colegas na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Reginaldo Duarte) – Concedo a palavra ao ilustre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente gostaria de louvar a nova atitude adotada pelas Lideranças do Governo nesta Casa, já anunciada mais de uma vez pelos respectivos líderes, no sentido de que, a partir de agora, vêm para o debate político no plenário do Senado Federal.

Lamento que essa postura tenha demorado tanto a ser adotada. Estou aqui há quase oito anos e, infelizmente, apenas no oitavo ano teremos oportunidade de travar debates na Casa, que é, por excelência, a Casa dos debates – o Parlamento, onde se parla. Com certeza, se essa postura tivesse sido adotada nos sete anos anteriores, esta Casa teria sido muito mais enriquecida. Mas nunca é tarde para começar.

O Senador Geraldo Melo fez um pronunciamento, hoje, respondendo a pronunciamentos da Senadora Heloísa Helena e do Senador Eduardo Suplicy.

S. Ex^a cometeu algumas injustiças, uma delas flagrante, quando disse que Lula seria aquele que defendeu a invasão da propriedade do Presidente da República, porque interessava ao MST, quando a Nação é testemunha de que Lula condenou de forma muito enfática aquela operação do MST.

Mas eu li com muita atenção o pronunciamento do Senador Geraldo Melo e só percebi a sua essência no final, nas quatro ou cinco últimas linhas. S. Ex^a diz, referindo-se à Lula: "Se ele pretende defender o que diz que vai defender, precisa dizer ao povo brasileiro o que o Partido dos Trabalhadores, durante sete anos, disse contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Está na hora de o candidato de V. Ex^a dizer: 'Esqueça o que eu disse', porque o que ele disse até agora não está valendo nada em relação ao que ele está dizendo". Essa é a essência. Isso funciona como uma espécie de catarse, tem até um aspecto terapêutico para o PSDB.

A grande vontade do PSDB é dizer ao PT: "Eu sou vocês amanhã". Mas, Senador Geraldo Melo, isso não vai acontecer, porque o PT é um Partido que tem mudado, sim. Como é obrigação de qualquer partido

político que queira ter inserção com a realidade de cada país. O PT de 2002 não é o mesmo PT de 1980, por alguns motivos óbvios, tais como o fato de o Brasil de 2002 não ser o Brasil de 1980, e o mundo de 2002 não ser o mundo de 1980.

Mas existe algo, Senador Geraldo Melo, que nos diferencia. Ao longo do tempo, o PT tem tido a capacidade de aplicar e de fazer aquilo que o nosso companheiro José Genoíno gosta muito de repetir: temos tido a capacidade de mudar sem mudar de lado. Infelizmente, não foi isso o que aconteceu com o PSDB: o PSDB não mudou simplesmente, o PSDB mudou de lado.

Há aqui uma outra frase muito interessante do Senador Geraldo Melo: "Gostaria de deixar bastante claro que não estamos dispostos a aceitar, agora, responsabilidades que não são nossas."

Senador Geraldo Melo, a situação que o Brasil vive hoje é responsabilidade de V. Ex^{as} sim, do governo que V. Ex^a apóia, do partido de V. Ex^a. É do PSDB a responsabilidade pela situação que o país vive hoje e por aquilo com que V. Ex^a se disse tão preocupado, tentando colocar a carapuça no PT: que a população brasileira está acostumada a duvidar dos políticos.

Ora, a população está desconfiada pelo fato de, há quatro anos, ter visto uma campanha em que se dizia que o homem que derrotou a inflação iria derrotar o desemprego; pelo fato de, há oito anos, ter visto ser eleito o candidato que colocava como um dos dedos de sua mão a segurança pública; pelo fato de ter visto, ao longo desse período, a dívida chegar a mais de 50% do PIB; pela prática de populismo cambial adotada pelo governo em 1998, quando todos os analistas econômicos, à esquerda e à direita, levantavam a falta de sustentação daquela política cambial com o dólar supervalorizado e o governo esperou passar a eleição para poder ajustar o câmbio – e conseguiu, mas conseguiu também, em três meses, fazer com que as reservas brasileiras caíssem de 50 para 20 bilhões de dólares.

Agora, vemos o governo assumir concretamente – embora, às vezes, até criticando – a política e o discurso dos arautos do mercado.

Eugênio Bucci escreveu um crônica no **Jornal do Brasil**, no dia 9 de maio de 2002, onde descreve brilhantemente o que está acontecendo agora:

(...) a cotação do dólar [e o mercado] fala como se fosse o **I Ching**, um mapa astral, um desígnio dos deuses. Nas religiões pagãs, os deuses manifestam seus sentimentos por meio de seus oráculos ou, em

casos extremos, por meio de furacões, hecatombes ou terremotos. É preciso agradá-los com oferendas ou eles mandam secas sobre as plantações e pestes sobre os animais. Os Incas, por exemplo, sacrificavam meninas virgens, emparedavam-nas para aquietar a ira dos deuses. Quanto à nossa sociedade, que não é Inca, toma conhecimento das implicâncias das divindades por meio das flutuações de Mr. Dólar. Em retorno, oferece a essas divindades presentes e até sacrifícios humanos. Há quem pense em sacrificar candidatos em praça pública. Quem sabe assim Mr. Dólar se acalme.

Mais adiante, ele faz referência a uma palestra do professor e compositor José Miguel Wisnik, que dizia do:

(...) modo pelo qual a cultura contemporânea tende a lidar com o "temperamento" do mercado como se fosse o temperamento de uma pessoa física.

Mais adiante, ele diz:

(...) De fato, não deixa de ser divertido quando alguém aparece dizendo que "o mercado espera com ansiedade o que dirá a reportagem de capa" desta ou daquela revista semanal. "O mercado" adquire uma silhueta humanizada. Imagino "o mercado" em sua poltrona, ansioso, ajeitando os óculos para ler, circunspecto, o **clipping** de imprensa que seus assessores prepararam. De repente, ele se detém sobre as pesquisas eleitorais. Esfrega com força a palma da mão sobre a testa franzida. "O mercado não está gostando nada disso", dizem os assessores, olhando-o pela fresta da porta. "O mercado" é então acometido de súbitas palpitações que se expressam imediatamente na elevação do câmbio, digo, no preço do dólar. Pronto: "O mercado está nervoso". As elites econômicas reagem com apreensão, andando de um lado para outro na ante-sala da UTI eleitoral.

O surpreendente é que esse tipo de prática, de discurso político, de campanha eleitoral feita pelas chamadas agências e pelos bancos, é assumido, de forma clara, pelo candidato oficial e pelos partidos oficiais, sempre com base na tese de que se deve deixar a mão invisível do mercado reger os destinos do Brasil.

Acontece que, como já disse o ex-deputado e atual prefeito de Aracaju, Marcelo Deda, em discurso na Câmara, essa mão invisível do mercado deixa as suas impressões digitais – refiro-me à mesma mão invisível do mercado, aos mesmos arautos do mercado que, agora, brandem contra o PT: "Olhem a Argentina, o risco a que o Brasil pode chegar, da forma que chegou a Argentina".

Perguntamos: a responsabilidade pelo estágio a que chegou a Argentina é da esquerda? O Governo Menem passou oito anos aplicando na Argentina – e sendo elogiado por sua consistência durante vários anos – a política do câmbio fixo. Os mesmos arautos e defensores do mercado que elogiavam a Argentina agora brandem a ameaça a Lula – já inventaram até o lulômetro, de acordo com manchete do jornal **O Globo**. Elogiava-se esse mesmo mercado, essa mesma política, essa mesma linha que foi implantada na Argentina nesses oito anos, quando se obedecia a um mesmo receituário. Agora se brande uma ameaça caso o Brasil opte por um caminho que não seja o caminho ditado pelas agências ou o caminho ditado pelos bancos.

É lógico que esses setores têm medo de qualquer mudança. Será que essa mudança interessa à Nação brasileira? É lógico que ela não interessa a esses setores. Até porque, ao longo desses oito anos, ficou demonstrado, mais uma vez, que o sistema financeiro, com ou sem inflação, continua ganhando.

Poderão dizer que a estabilidade provocou a quebra de alguns bancos. É verdade, mas o sistema financeiro, enquanto setor da economia como um todo, ganhou muito mais do que os outros setores. E quem disse isso não fui eu: fiz, inclusive, da tribuna do Senado, registro sobre uma matéria que foi publicada pelo **Jornal do Brasil** há algum tempo mostrando que, no Governo FHC, o lucro dos bancos quadruplicou. Que outro setor da economia brasileira teve esse desempenho?

A agricultura, por exemplo, vem sendo cada vez mais destruída: não só em relação à sua competitividade mas também em relação àqueles que vivem dela. Precisamos parar de discutir a questão econômica simplesmente com base nas estatísticas. Temos que lembrar que, por trás de cada estatística, existem pessoas de carne e osso que têm as suas necessidades: elas têm que viver, têm que comer, têm que estudar, têm que se vestir, têm que ter lazer, têm que ter transporte, têm que ter segurança. Esse é o legado que o governo está deixando.

Se a crise é por causa do efeito Lula, o que explica, por exemplo, o fato de o Serra ter subido nas pesquisas na semana passada – isso foi tão propagandeado! – e, ontem e hoje, ter voltado a crise e o dólar voltado a subir? Então, ou não é o efeito Lula ou estamos diante de uma demonstração clara de que a política econômica desenvolvida nestes últimos oito anos levou a esse grau de instabilidade.

O que temos que saber, neste ano, é se vamos eleger um Presidente da República ou um síndico de massa falida. A nossa responsabilidade é grande neste momento. E me surpreende ver Lideranças expressivas do PSDB, como o caso do seu Presidente, dizerem claramente "quanto pior melhor", postura pela qual a Esquerda foi tão acusada de apostar ao longo dos anos. Sua Excelência esqueceu-se de que essa lógica, cujo único objetivo é a campanha eleitoral – e que pode até ser eficaz, do ponto de vista meramente de campanha eleitoral – tem um aspecto criminoso contra os interesses do Brasil, da Nação, de seu povo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste momento, estamos falando em sucessão presidencial e partimos do princípio que vivemos em uma democracia, e há exemplos recentes de que tenha adquirido consistência. Será que a democracia que, com todo respeito, os colegas tucanos pregam para o Brasil é a democracia que não prevê a alternância de políticas, de caminhos, de poder, na verdadeira e completa acepção da palavra? Se a lógica for entender que apenas o mercado vai estabelecer os limites da nossa democracia, temos que reconhecer que talvez chegaremos àquela expressão tão ridicularizada, na época da ditadura militar, por Sobral Pinto: a democracia relativa.

Além da discussão que naturalmente deverá acontecer, é lógico que existem questões inerentes à campanha eleitoral. Nos embates, muito embora o Governo possa tentar se utilizar deste ou daquele argumento, muitas vezes até travestido de terrorismo, o que surpreende é que exatamente os mesmos setores que sempre costumavam insistir que a dicotomia Direita/Esquerda faz parte do passado, nos momentos de confronto maior, inclusive eleitoral, vão buscar os argumentos, as ameaças, as diatribes da época da Guerra Fria. São os mesmos setores que sempre tentam estabelecer a morte da história e apresentar a modernidade como resultado não da relação real, política e social entre os diversos setores econômicos, os agentes sociais e a população brasileira, mas simplesmente como um mero ajuste à taxa de câmbio, às estatísticas ou à política desenvolvida por este Governo.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PT – RJ) – Senador José Eduardo Dutra, não quero cortar o excelente discurso de V. Ex^a, abordando apropriadamente, ferindo no ponto certo, essas questões que devem ser ventiladas no Senado. Como V. Ex^a abordou muito bem, é natural que o sistema financeiro internacional se preocupe com a possibilidade de alternância de poder, com a possibilidade de não ter mais as mesmas oportunidades de ganhos estratosféricos que teve nos últimos anos. Também é natural que haja, por parte da campanha do candidato do Governo, uma certa exploração eleitoreira desse fato. Compreendemos isso, e o povo também compreende. É importante ressaltar que a opinião pública, o senso comum do povo, também está compreendendo isso. No entanto, não é natural que essa preocupação dos bancos e essa exploração eleitoreira venham causar algum estremecimento na economia nacional, porque, afinal de contas, se o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, durante oito anos, trabalhou pela estabilidade e deixou tudo o mais de lado. Sua Excelência deixou o quadro social se agravar terrivelmente, a vulnerabilidade da economia crescer enormemente, para firmar a estabilidade. Então, que estabilidade é essa que estremece diante da possibilidade de alternância de poder, que é a coisa mais normal em um regime democrático, onde deve haver, sim, a estabilidade, mas aquela que compreenda o poder A, B ou C? Então, essa estabilidade, de repente, aparece como algo fantasmagórico. Trata-se de uma falsa estabilidade. Lutou-se oito anos, postergou-se tanta coisa neste País, levou-se a economia para um destino errado, prejudicou-se o lado social, para construir uma estabilidade que é oca, que é falsa, que não tem nada, que não tem substância, que não resiste à hipótese, normal na democracia, de alternância de poder. Isso precisa ser dito e compreendido pela população brasileira. Quero cumprimentar V. Ex^a por abordar este assunto da forma correta como está fazendo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Obrigado, Senador Roberto Saturnino. O grau de terrorismo que estamos acompanhando agora ressuscita um discurso que não é inédito. Já tivemos uma situação semelhante, em um passado recente, em uma campanha presidencial, em 1989, entre Fernando Collor e Lula.

Todos estamos lembrados do que Collor dizia que Lula iria fazer em relação à poupança, à dívida interna, a ativos. Todos acompanhamos o que houve depois, quando houve eleição e a vitória de Collor, de triste memória.

O que me surpreende é ver que se levanta algumas "acusações" de uma possível incoerência do PT em alguns aspectos. O Senador Geraldo Melo levanta a Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse foi um debate bastante rico aqui no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, onde delimitamos os pontos que considerávamos positivos da lei, outros que eram negativos, e dizíamos, inclusive, que nós do PT, ao longo das nossas administrações municipais e estaduais, nem precisaríamos de uma Lei de Responsabilidade Fiscal para termos responsabilidade fiscal.

Essa lei, na verdade, foi quase que uma **mea culpa** das elites brasileiras, dos setores políticos-partidários que governaram o País ao longo de décadas e quase de séculos.

Mas se é para levantar questionamentos pontuais sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, digo, como já disse, aqui, na votação da CPMF – inclusive, vamos votar novamente aqui: a Emenda da CPMF que dá isenção para Bolsa também desrespeita o espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Base do Governo pode pegar a filigrana jurídica que é a emenda constitucional, mas o espírito da lei está sendo desobedecido, já que se está abrindo mão de uma receita sem definir o seu montante e sem dizer de onde virá uma receita para substituí-la.

Esse é só um exemplo, mas há outro exemplo em que a lei foi desrespeitada: uma das emendas que fizemos na época da sua votação, quando questionávamos a proibição de aumento de despesa sem o aumento de receita continuada, entendendo-se aumento de receita continuada a implantação de um outro imposto ou a mudança de alíquota. Dizíamos que isso era um absurdo, porque a modernização da arrecadação poderia possibilitar um aumento de despesa. Três meses depois, o Congresso, por unanimidade, aprovou o salário de R\$180 em função da modificação da legislação, o que permitiu um aperfeiçoamento da Receita Federal, levando à diminuição da sonegação.

Enfim, ocorreu exatamente aquilo que dizíamos, ou seja, que era possível e necessário garantir o aumento de receita por meio de medidas que não aumentassem os impostos ou as alíquotas, mas sim em função da modernização arrecadadora.

Portanto, de forma isolada, pinçam alguns pontos de nossos discursos para serem mostrados como

contradições do PT, mas, na verdade, eles se utilizam disso para fugir de uma responsabilidade. O conjunto da obra e a situação de instabilidade que hoje o Brasil vive, em função de sucessivos equívocos – em alguns casos, equívocos e, em outros, opção política, ideológica e econômica – chega a essa situação em que os fundamentos da nossa economia não têm a consistência tão brandida nesta Casa todas as vezes que esteve aqui o Ministro Pedro Malan e diversos outros dirigentes econômicos do Governo Federal.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy e prometo que, em seguida, concluirei meu pronunciamento, porque hoje temos uma Ordem do Dia carregada.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Mesa conta com a contribuição de V. Ex^a no sentido de ser breve realmente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Serei breve, Sr. Presidente. Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a muito bem aborda o ponto relativo aos temores das agências financeiras internacionais e do próprio Sr. George Soros, o megainvestidor, que estão enganados. O Sr. George Soros menciona que haverá uma autoprofecia que se cumprirá: se o Lula for eleito as coisas desandarão de tal maneira que ele não terá alternativa senão a de promover um calote ou algo dessa natureza. Em verdade, algumas dessas profecias já tentaram ser feitas diante da perspectiva de o PT, por exemplo, assumir algumas prefeituras, como Marcelo Déda, em Aracaju; João Paulo, em Recife; Olívio Dutra, Tarso Genro, Raul Ponte e Tarso Genro novamente, em Porto Alegre; Marta Suplicy, em São Paulo; Olívio Dutra, no Rio Grande do Sul; Zeca do PT, em Mato Grosso do Sul; Jorge Viana, no Acre. Em verdade, se a força de Lula hoje é tão grande, isso denota em grande parte o reconhecimento da população cujos Estados o PT está administrando. Houve e está havendo um governo responsável, que tem procurado atender aos anseios da população, inteiramente longe do caos que estão prevendo. Assim, Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a faz a advertência correta com relação àqueles que vaticinam o que não é verdade. O governo de Lula irá assegurar muito mais saúde, do ponto de vista econômico e social, para que este País possa crescer com equidade e com melhor distribuição de renda e justiça social. Meus cumprimentos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, conluo dirigindo-me fraternal-

mente ao Senador Geraldo Melo: Lula não é um sabonete. Lula é a maior liderança popular da história deste País, alguém que naturalmente carrega contra si uma carga profunda de preconceitos provenientes das elites brasileiras, que, ao contrário das de outros países que tiveram um projeto nacional e que às vezes faziam a máxima de entregar os anéis para não perder os dedos, historicamente, não entregam nem os anéis. V. Ex^a, com certeza, não votará nele e não concorda com o que vou dizer, mas o Lula está preparado para presidir o Brasil. Se vier a ser escolhido pela maioria do povo brasileiro, o fará com competência e capacidade, tendo junto com ele um Partido – desculpem-me a falta de modéstia – que é a experiência mais marcante da esquerda latino-americana e talvez mundial.

Portanto, Sr. Presidente, essas eram as palavras que tinha a dizer na tarde de hoje, mais uma vez louvando a postura da base do Governo e lamentando que não tivessem feito isso desde 1995 – e não é pela chegada de novos Parlamentares, até porque os que têm assumido essa postura hoje, Senadores Artur da Távola, Geraldo Melo e Romero Jucá, convivem aqui desde 1995. Com certeza, poderíamos ter tido oito anos de debates profundos que contribuiriam para o engrandecimento do Senado, mas os teremos, sem dúvida alguma, no resto deste ano.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Reginaldo Duarte deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço também a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Geraldo Melo, vou conceder a palavra a V. Ex^a por ter sido citado e, em seguida, ao Líder Artur da Távola, mas não sem antes agradecer a elegância do Senador Jefferson Péres que, compreendendo a dificuldade da Mesa, desistiu do aparte.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a que realmente não me senti nem agredido nem insultado pelo Senador José Eduardo Dutra. Ao contrário, senti-me homenageado porque um pronunciamento meu mereceu a ida de S. Ex^a à tribuna, que – sem nenhum demérito para os demais – é por mim considerado um

dos mais competentes, sérios e brilhantes membros desta Casa.

Quero dizer a S. Ex^a que, evidentemente, numa explicação pessoal, não disponho de tempo para discutir todo o conteúdo do seu pronunciamento, então tenho que me fixar em pontos muito concretos.

Em primeiro lugar, eu gostaria de fazer uma retificação. No meu pronunciamento, que o Senador José Eduardo Dutra acaba de responder, não citei uma única vez o nome do investidor George Soros, nem este assunto entrou nas minhas observações, não se justificando, portanto, que tivesse sido trazido ao discurso do Senador José Eduardo Dutra no aparte do Senador Eduardo Suplicy.

Em segundo lugar, também não abordei as flutuações do mercado e nem atribui ao candidato do PT nenhuma responsabilidade com o que está ocorrendo com o mercado brasileiro, cujos rumores, variações e nervosismos nada mais são do que manifestações do comportamento normal dos mercados, e é uma coisa que esteve completamente fora do meu discurso.

É forçoso reconhecer que o eminente Senador José Eduardo Dutra respondeu, em relação a meu pronunciamento da manhã, somente àquelas coisas que eu não disse. S. Ex^a falou muito bem, com a elegância e a competência habituais, respondendo ao que eu não disse, inclusive dizendo que somos contrários à alternância de poder e de políticas.

Permito-me dizer, Sr. Presidente, em matéria de alternância de políticas, quem parece ser contra hoje é o Partido dos Trabalhadores, porque o discurso do seu candidato nada mais propõe, em matéria de política econômica, do que aquela que tem sido realizada no Brasil pelo Governo do PSDB, ao ponto de mesmo achar que, diante do que ouço, não seria de surpreender a ninguém que o próprio Ministro Pedro Malan fosse convidado a permanecer no Ministério da Fazenda, bem como o Presidente Armínio Fraga no Banco Central, tal é a semelhança entre as coisas que estão sendo defendidas hoje pelo candidato do PT em sua campanha.

– mente me referi – e esse, sim, não foi respondido – é outro. Nós todos, que somos políticos, sofremos pela generalização de um sentimento popular de desconfiança em relação à palavra do político, ao seu compromisso, àquela postura de véspera de eleição do político que assegura ao povo que o mundo vai ser cor-de-rosa se votarem nele e vai ser um desastre se votarem em seu adversário. Referi-me à necessidade de se ter uma postura de lealdade para com a opinião pública, e disse eu, pela manhã, que havia hoje uma grande dúvida no Brasil, porque o candidato a Presi-

dente da República do Partido dos Trabalhadores está defendendo posturas de alinhamento com o FMI hoje, mas propunha o rompimento com o FMI ontem. Qual das duas posições valerá? S. S^a defendeu, muitas vezes, a moratória da dívida externa ontem, e está garantindo cumprimento dos contratos hoje. Qual das duas posição valerá? S. S^a afirma ao País que, se chegar à Presidência da República, vai assegurar ao povo brasileiro um clima de segurança, de ordem e de obediência à lei. Diz isso hoje, mas S. S^a defendeu os saques a supermercados em Buenos Aires e a invasão de propriedades, inclusive produtivas, ontem. Qual é o compromisso que vai valer? O de ontem, o de hoje ou, como alguém diz, o de amanhã, porque pode ser que mude daqui para lá?

Quando vejo o candidato do Partido dos Trabalhadores reunir-se com os usineiros de São Paulo...

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Geraldo Melo, eu gostaria que V. Ex^a me concedesse um brevíssimo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. Fazendo soar a campainha.) – Não é possível. Nesse período de cinco minutos, lamentavelmente, a Mesa não pode aceitar apartes, porque é anti-regimental.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Não disponho de tempo, infelizmente.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – (Manifestação fora do microfone.)

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Senadora Heloísa Helena, estou com a palavra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Era só para dizer que tem gente no Governo hoje que já defendeu a luta armada em outros tempos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a continua com a palavra, Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Quero apenas concluir dizendo que, quando vejo, por exemplo, o candidato do Partido dos Trabalhadores reunir-se com os usineiros de São Paulo para discutir o fortalecimento da agroindústria do açúcar – que aplaudo e defendo –, o restabelecimento do Proálcool no Brasil – idéia que aplaudo e defendo –, a volta da produção de carros a álcool no Brasil – que também aplaudo e defendo –, confesso que fico em dúvida se o que vai valer, caso S. S^a ganhe a eleição, será essa linha ou aquela em que só se falava em bóia-fria quando se falava com os usineiros de São Paulo. Não me consta que o item bóias-frias tenha entrado no debate entre o candidato do Partido dos Trabalhadores e os usineiros de São Paulo.

Sr. Presidente, em síntese, estou querendo dizer que talvez seja por isso que a sociedade encontra motivos para duvidar das palavras dos políticos. Ela começa a ter o direito de suspeitar que essas posições de hoje são as posições que as pesquisas qualitativas ou o trabalho dos marqueteiros sugeriram que, se fossem assumidas pelo candidato, dar-lhe-iam votos, e que isso se faz para obtenção do voto e não, de fato, pensando em cumpri-las. E, se realmente isso está acontecendo, há um candidato importantíssimo à Presidente da República que está dando sua contribuição para que o povo deixe de acreditar nos políticos. Foi nesse sentido o meu pronunciamento.

Antes de encerrar, peço licença à Mesa para fazer um pedido público de desculpas. Percebi, pelo pronunciamento do Senador José Eduardo Dutra, que S. Ex^a não entendeu e, por não ter entendido, não gostou da minha referência ao sabonete, feita pela manhã. Quero deixar bastante claro que, em nenhum momento, poderia ter uma posição desrespeitosa em relação a Lula, que é um homem público a quem respeito. Eu não poderia ter uma postura ofensiva. O que eu disse pela manhã posso repetir agora: é que Lula está se portando, já que assumiu um discurso e uma postura totalmente diferentes da sua prática política, do seu discurso e da sua postura dos últimos vinte anos, como um excelente ator, que trabalha contando com um excelente diretor ao seu lado. E que ele está sendo preparado – não estou nem dizendo que isso está errado, nem estou censurando – para ser apresentado à opinião pública, que, comparando em termos eleitorais, é o mercado ao qual os marqueteiros procuram oferecer os seus produtos. Ele retoca o seu produto como se retocaria um sabonete. Foi isso o que eu quis dizer. Não quis ofender o candidato do Partido dos Trabalhadores. Se pareceu ofensivo, peço aos companheiros do Partido dos Trabalhadores que relevem, pois não foi esse o propósito. Embora, realmente, o discurso novo, retificado, alterado, esteja chegando a um ponto que já não se ajusta àquela tese do Senador José Eduardo Dutra, que diz que o seu Partido mudou porque o Brasil mudou. Agradeço a referência e o reconhecimento à mudança que houve no Brasil, só que o discurso mudou para ser contrário ao discurso que se fazia antes, e o povo brasileiro tem direito a ser esclarecido quanto a isso.

Encerro com esta pergunta: se o candidato do Partido dos Trabalhadores fosse eleito Presidente da República, quem governaria o Brasil: o candidato de hoje, com o discurso de hoje, ou a mesma pessoa de ontem, com o discurso de ontem, de anteontem, do ano passado e dos últimos 20 anos?

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE(Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola, como Líder, por cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLEY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, para falar em seguida ao Senador Artur da Távola, tendo em vista a manifestação do Senador Geraldo Melo e, possivelmente, do Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvimos aqui o discurso do Senador José Eduardo Dutra, com a atenção e o respeito que S. Ex^a merece, porque os conquistou nesta Casa, com seu trabalho e seriedade. Como Líder do Governo, eu não poderia deixar de dar uma palavra a respeito do assunto, já que envolve o Governo. Por isso, vou dispor dos cinco minutos regimentais e não dos quinze a que teria direito após a Ordem do Dia.

Sr. Presidente, por razões que se acumularam, ao longo de anos, na economia brasileira, o País precisa de cerca de US\$20 bilhões anuais para fechar as suas contas internacionais. Temos um déficit da Previdência que, apesar de todas as medidas em sua defesa, sempre com o voto contrário do PT, ainda está na casa dos US\$11 bilhões por ano. Coloquemo-nos na posição de um investidor estrangeiro, em outras palavras, de quem empresta dinheiro porque tem confiança em recebê-lo com juros. Esse quadro, para quem concede empréstimo, não é extremamente favorável. O esforço do Governo brasileiro foi o de criar a respeitabilidade, a certeza, a segurança de que honra esses compromissos.

Quem defendia o calote da dívida? Exatamente o mesmo PT que hoje não o defende. Os discursos da Oposição, nesta Casa, sempre tiveram como tese central o calote dessa dívida brasileira, acumulada ao longo de anos. Sempre. Como fica o investidor estrangeiro diante de um quadro dessa ordem?

A escassez de investimentos é um problema grave de um país, porque, na vida contemporânea, queiramos ou não, tudo está dentro de um grande círculo, um grande circuito internacional de entendimento, e todos os países vivem de suas dívidas, até mesmo os Estados Unidos, que têm a maior dívida externa do mundo. Mas é dessa rotação que se vive.

O que se observa onde o PT administra governos de Estado? Elevação de carga tributária. E a elevação de carga tributária já foi defendido aqui, nesta Casa, várias vezes – uma ação antiempresarial. Lembremo-nos do Rio Grande do Sul, onde uma indústria automobilística ia se manter e acabou por instalar-se

na Bahia. Uma ação antiempresarial? Excesso de regulamentação?

Observemos, ainda, algo que foi sempre defendido nesta Casa pelos representantes do PT, a idéia do Estado máximo, do Estado interventor e não do Estado intermediário entre as relações sociais, que sempre foi a tese da nova Esquerda, representada pelo PSDB e pela aliança que deu ao País essa mudança aludida pelo Senador José Eduardo Dutra. A promoção da estatização assusta o investidor lá fora.

E a Lei da Responsabilidade Fiscal, que veio para resolver em profundidade a crise da dívida? Tenho em mão a votação da Lei da Responsabilidade Fiscal. Não há um voto do PT a favor dessa lei, quando a votamos, cerca de três anos atrás, se me não equivoco. Hoje, o PT, nas suas declarações, defende a responsabilidade fiscal. E os aumentos de funcionalismo sem contrapartida na renda, exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal? Foram anos e anos, aqui, a defender o aumento do funcionalismo, qualquer forma de aumento, exatamente para que o Governo se antagonizasse – como conseguiram, em parte – com essa categoria funcional da vida brasileira.

Ora, quem está de fora e investe aqui, olhando esse quadro, o que faz? Diz: "Nesse país, meu dinheiro não vai ser mais investido, não vou emprestar-lhe dinheiro". Essa é a lógica, queiramos ou não, do mercado financeiro internacional. Fora dela, são idéias muito bonitas. Isso quer dizer que o País é dominado pelo mercado, como disse S. Ex^a? Não, quer dizer que o País reconhece o mercado e sabe das suas características internacionalizantes. Ora, quererá o investidor colocar aqui aquilo que o País precisa na sua rotação anual em matéria de investimento? O País precisa do investimento para o crescimento, precisa do crescimento para o emprego, precisa do emprego para a melhoria das condições sociais.

Então, Sr. Presidente, quando lá de fora vêm essas vozes, não cabe jogar o reclamo delas sobre a campanha do Partido adversário, que somos nós. Estamos apenas a constatar algo, e, nesse sentido, o discurso do Senador Geraldo Melo foi absoluto, preciso, luminoso, principesco, eu diria, como, aliás, é o estilo de S. Ex^a. Durante anos, vimos uma pregação que se choca diretamente com essa realidade do mercado financeiro internacional. As agências financeiras internacionais olham o quadro brasileiro – que foi apenas tirado do caos com o esforço enorme do Presidente Fernando Henrique Cardoso e de sua equipe de governo, dos Partidos que lhe deram base de apoio –, mas o olhar não caiu no melhor dos mundos. Estamos apenas saindo do caos, ordenando a Casa,

levando anos de incúria administrativa a um pouco de lógica e de racionalidade. Mas nunca – e até sonhámos – tivemos o entendimento do PT nesse esforço. Sempre o entendimento do PT foi contrário, foi a idéia de jogar o Presidente Fernando Henrique como se estivesse nos braços da Direita, entregue aos capitais internacionais e levando o que é a soberania e a independência do Brasil para uma idéia de quebra.

Não, Sr. Presidente, o PT agora vai ouvir e agüentar essa verdade, daqui até o fim da campanha: ou é verdade o que pregou até agora, ou, como disse o Senador Geraldo Melo, a maquiagem está feita. O Lula defendeu, com o seu Partido, uma série de alterações; o PT sempre adotou, tenhamos isso bem claro, duas estratégias: no movimento social, jogou na estratégia limítrofe da insurreição; e, no movimento legal, dentro da democracia representativa, com a implacabilidade de uma Oposição que jamais compreendeu as singularidades do processo brasileiro e do processo internacional.

Agora é a hora de ficar claro para a Nação: qual é o PT que disputa a Presidência da República? Nós vamos entender, porque até consideramos o PT o adversário ideal nessa campanha – é um Partido de seriedade em muitos de seus quadros, nem sempre em todas as suas posturas. Quem vai concorrer? Isso, para nós, pode ficar claro, porque temos respeito por Lula, por sua dignidade, sua história. Mas como explicar isso para quem está lá fora e investe aqui? Quem tem que explicar é o PT. Talvez, por isso, o ex-Governador Cristovam Buarque esteja procurando, segundo os jornais de hoje, o Sr. Soros para conversar. Muito bem! Já é um princípio de entendimento. Mas lá fora, com eles. Aqui dentro, estamos na expectativa. Queremos saber se é Lula lá ou se é Duda lá. Se é Duda lá, o PT está à direita e terá que manter essa posição. Se é Lula lá, esperamos que Lula se defina como sempre o fez: homem de uma esquerda estatizante – a meu juízo, uma esquerda sincera, bem-intencionada, justiceira, mas historicamente equivocada. E disso o PT não se libertará, porque está na história. Isso vem caminhando. São anos de pregação. Não estamos inventando.

Quem somos nós, da campanha que apóia o Sr. José Serra, para ter tal força internacional de convencer essas pessoas? Que se convençam essas pessoas lá! E, se tem o PT a certeza de que vai mudar a economia, como, na sexta-feira passada, em uma entrevista, disse o Presidente José Dirceu, colocando panos quentes na questão, que o PT diga como vai mudar. O País quer ouvir e saber. Quer a verdade,

quer o programa. Não quer duplicidade de posições e de opiniões.

Por isso, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a a tolerância, porque ultrapassei um pouco os cinco minutos, deixo estas palavras para a reflexão dos Srs. Senadores, dos que nos acompanham pela TV Senado, com a certeza de que continuo cada vez maior admirador do Senador José Eduardo Dutra, porque S. Ex^a consegue, com seu talento, com sua seriedade, com sua história, fazer um discurso de defesa da mais difícil das causas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, apenas para um esclarecimento, sem querer ser impertinente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Em meu discurso, por diversas vezes, referi-me ao pronunciamento do Senador Geraldo Melo. Não o citei de forma ofensiva. S. Ex^a pediu a palavra por ter sido citado. Depois, fui citado pelos Senadores Geraldo Melo e Artur da Távola, também não de forma ofensiva. Quero saber se tenho direito a uma explicação pessoal, por ter sido citado da mesma forma que o Senador Geraldo Melo o foi por mim.

Nesse caso, solicito a palavra para uma explicação pessoal, logo após a intervenção do Senador Eduardo Suplicy, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador José Eduardo Dutra, lerei o art. 14 do Regimento Interno:

Art. 14. O Senador poderá fazer uso da palavra:

VI – para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído...

O Senador Artur da Távola menciona o fato de ter sido citado por V. Ex^a. Portanto, S. Ex^a estava no seu direito regimental, mas o Senador Artur da Távola falou como Líder, e o Senador Geraldo Melo utilizou-se do dispositivo do art. 14.

Senador Eduardo Suplicy, o seu Partido, o Bloco, já se utilizou da palavra quando falou o Senador Tião Viana, por cinco minutos, no início desta sessão, e o Regimento afirma que o Líder pode falar apenas uma vez. Por outro lado, afirma também o Regimento

que a Ordem do Dia começará às 15 horas e 45 minutos, salvo se prorrogada a Hora do Expediente por 15 minutos para comunicações. Portanto, já ultrapassamos o prazo, além do fato de outro Líder do Bloco já ter já usado da palavra. Todavia, por uma liberalidade especial, e que isto não se torne uma regra, vamos admitir a palavra de V. Ex^a, por cinco minutos. Peço-lhe apenas que seja breve.

Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Edisin Lobão) – Com a palavra o Senhor Eduardo Suplicy, como Líder.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste dia em que o Senado completa 111 anos, é da maior relevância que coloquemos em prática a tradição desta Casa de debater os problemas centrais que afligem a Nação brasileira.

O Senador Artur da Távola, continuando os argumentos do Senador Geraldo Melo, repetiu com imprecisão algumas das proposições de Luiz Inácio Lula da Silva, que lidera as pesquisas de opinião para suceder o Presidente Fernando Henrique Cardoso, por razões sólidas.

Lula, atualmente, representa as aspirações de realização de justiça, que, após sete anos e meio, não foram realizadas por Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência, então Senador, disse, aqui, ao se despedir do Senado, em dezembro de 1994, que "o Brasil tinha pressa de realizar justiça".

Por que não conseguiu fazê-lo? Porque, muitas vezes, utilizou-se dos instrumentos do Poder Público, da máquina do Estado para destinar os recursos, que são escassos, sobretudo para aqueles segmentos que, em verdade, contribuíram ainda mais para a permanência da má distribuição de renda, da concentração de renda.

Haja vista ainda hoje: o BNDES anuncia que, para o setor elétrico, serão destinados R\$7 bilhões. Há pouco mais de duas semanas, o Presidente daquele banco, Eliazar de Carvalho, perante a Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, ao responder a pergunta sobre qual o volume de recursos que seriam destinados pelo BNDES para microcrédito, disse que, neste ano, seria em torno de R\$61 milhões, o que significa menos de 1% do que será destinado ao setor elétrico — só para dar um exemplo.

O que Lula pretende não é a utilização do Estado máximo, na compreensão do que quer dizer o Senador Artur da Távola; na compreensão, digamos, do que foi a experiência dos países socialistas. Nós, desde o início da história do PT, olhamos de forma crítica

essa proposta, inclusive porque o Partido dos Trabalhadores sempre quis criar uma nação mais justa e solidária utilizando-se dos instrumentos racionais da política econômica. O Partido inclusive compreende o funcionamento do sistema de mercado, mas jamais abriu mão daqueles instrumentos que, por vezes, foram utilizados pelo Governo Fernando Henrique Cardoso sem a devida importância e ênfase. Por isso, o Governo fica tão aquém dos objetivos que, muitas vezes, traça.

É importante ressaltar que Lula nunca chegou a propor um rompimento com o FMI nos termos abordados pelos Senadores Geraldo Melo ou Artur da Távola. Quem, em verdade, fez um rompimento histórico com o Fundo Monetário Internacional foi um Presidente da República cujo centenário de nascimento vem sendo saudado e que tem servido de símbolo da campanha de Fernando Collor de Mello e de Fernando Henrique Cardoso, que foi o Presidente Juscelino Kubitschek. O próprio economista Celso Furtado tem ressaltado que aquele rompimento fez o FMI, muitas vezes, até mudar de atitude em relação aos países em desenvolvimento.

Também não foi a palavra de Lula que iria provocar a moratória da dívida externa. Levado pelas circunstâncias da época, quem não teve outra alternativa senão de decretá-la foi, por exemplo, o Presidente José Sarney, cuja estatura de estadista não está aqui em questão.

Eu gostaria de lembrar que, no diálogo captado pelo microfone, em Madrid, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, dialogando com o Presidente Vicente Fox Quesada, do México, observou que o Brasil, a América Latina estava se subordinando às políticas dos Estados Unidos. É muito importante que ouvíssemos do Líder do Governo, Artur da Távola, um protesto diante das afirmações do megainvestidor George Soros, que, no sábado último, em entrevista a Clóvis Rossi, mencionou a profecia que se autocumpriria no Brasil se Lula viesse a ser eleito: haveria uma situação de descontrole que acabaria nos levando ao caos. O que vai ocorrer, sim, é o que efetivamente tem ocorrido nas administrações do PT, seja em Porto Alegre, em São Paulo, em Recife, em Aracaju, em Mato Grosso do Sul, no Acre, no Rio Grande do Sul, no Rio de Janeiro, no Amapá ou em outras cidades onde o Partido dos Trabalhadores tem demonstrado força e respeito junto à população. Exatamente em função desse reconhecimento é que se está fortalecendo a candidatura de Lula, pelo reconhecimento dos méritos dos programas sociais e da maneira como vem sendo administrada a coisa pública.

Senador Artur da Távola, para complementar, V. Ex^a disse que o PT não dá demonstrações de boa

vontade nesta Casa. Ainda hoje — V. Ex^a está consciente disso —, votaremos a CPMF como um ato de boa vontade para com o Governo. Portanto, não é correta a sua afirmação no sentido de que o PT está agindo da maneira como qualificou V. Ex^a.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT — AL) — Peço a palavra por uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — A questão de ordem é referente a quê, Senadora? Temos que votar a Ordem do Dia.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT — AL) — É uma questão de ordem sobre o art. 14. Não vou falar de **marketing** eleitoral, não se preocupe, Sr. Presidente! Depois que o PSDB escolheu a Deputada Rita Camata para Vice-Presidente, perdeu toda a autoridade para falar em **marketing** eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — V. Ex^a tem a palavra.

A SR^a HELOÍSA HELENA (Bloco/PT — AL. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, a Mesa há pouco, ainda sob a Presidência do Senador Edison Lobão, impediu o Senador José Eduardo Dutra de fazer uso da palavra conforme o art. 14. Assim, estou fazendo uma questão de ordem no sentido de que possamos esclarecer o caso para questões futuras.

O Senador José Eduardo Dutra, no seu pronunciamento, citou, não de forma ofensiva, o Senador Geraldo Melo. O Senador Geraldo Melo, com base no art. 14, inciso VI, solicitou a palavra para uma explicação pessoal porque se sentiu nominalmente citado pelo Senador José Eduardo Dutra, e teve os cinco minutos que a Mesa lhe garantiu. Poucos minutos depois, em seu discurso, o Senador Artur da Távola falou do Senador José Eduardo Dutra, não de forma ofensiva também. O Senador José Eduardo Dutra, solicitando a palavra, da mesma forma que o Senador Geraldo Melo fez, não teve direito a ela. Portanto, questiono V. Ex^a sobre porque não foi dada a palavra a S. Ex^a.

O art. 14 diz:

VI — para explicação pessoal, em qualquer fase da sessão, por cinco minutos, se nominalmente citado na ocasião, para esclarecimento de ato ou fato que lhe tenha sido atribuído em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de dois oradores na mesma sessão;

O Senador Artur da Távola atribuiu ao Senador Dutra, em seu discurso como Líder do Governo, algo

que S. Ex^a não havia, de fato, falado. Portanto, S. Ex^a se sentiu no direito de ter acesso à palavra.

O inciso VI também diz que a palavra não pode ser dada com essa finalidade a dois oradores, mas apenas um orador falou. Portanto, solicito o esclarecimento dessa questão a V. Ex^a.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Senadora Heloísa Helena, vou ficar lhe devendo essa explicação porque quem estava presidindo os trabalhos era o Vice-Presidente. Embora eu esteja sendo informado pelo Secretário da maneira como o episódio ocorreu, prefiro reservar-me para, quando surgir outro fato, eu mesmo dar a interpretação sobre o inciso VI do art. 14 do nosso Regimento Interno, até porque a matéria parece-me já estar ultrapassada.

Está levantada a questão de ordem de V. Ex^a e peço-lhe escusa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte

Ofício Gab. Sen. Osmar Dias/2002

Brasília, 5 de junho de 2002.

Sr. Presidente,

Solicito a V. Exa. providências no sentido de republicar o avulso referente ao Requerimento nº 114, de 2002, de minha autoria, a fim de corrigir erro datilográfico contido no mesmo.

Trata-se de um requerimento de envio de aplauso à Rádio Clube Paranaense B2, cuja redação do requerimento acrescentou um “5”, resultando em B52.

Encaminho em anexo cópia do Requerimento nº 114 devidamente corrigido.

Cordialmente, — **Osmar Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — A Presidência defere a solicitação contida no ofício lido e determina a republicação do Requerimento nº 114, de 2002.

É o seguinte o requerimento que se republica:

*** REQUERIMENTO Nº 114, de 2002**

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do Artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal que seja enviado voto de aplauso à Rádio Clube Paranaense B2, a mais antiga do Paraná e a terceira do Brasil, que com-

pleta dia 27 de junho do corrente ano 78 anos de prestação de serviços a comunidade.

Justificação

A Rádio Clube Paranaense, fundada em 27 de junho de 1924, por pesquisadores que desde 1909, se aprofundaram no assunto, fazendo as primeiras experiências de transmissão de sons. E a emissora mais antiga do Paraná e a 3ª do Brasil, tendo acompanhado a história do Paraná.

Em 1930, a Rádio Clube executa grande evento: a primeira transmissão de uma partida de futebol no Paraná, um ATLETIBA realizado no estádio do Atlético.

Em 1933, dá outro importante passo: permite que três intelectuais paranaenses, Correia Jr., Heitor Stockler de França e Otávio de Sá Barreto, realizem a interpretação da peça “A Ceia dos Cardeais” de Júlio Dantas, possivelmente a primeira experiência de radioteatro no Brasil.

Recebe nesse mesmo ano seu primeiro prefixo: PRAN, mas é em 1935, com a inauguração de novos equipamentos, no belvedere do Alto de São Francisco, em Curitiba, que a Rádio recebe o prefixo que ficaria famoso em todo o Brasil: PRB-2.

Antes do advento da televisão, cabia ao rádio as grandes promoções artísticas, e foi nessa linha que a Clube manteve por muitos anos o seu auditório na Rua Barão do Rio Branco. Ali, desfilaram os grandes nomes da música nacional como Vicente Celestino, Marlene e Carlos Galhardo e alguns internacionais como Schipa, Orquestra Cassino de Sevilha e Pedro Vargas, vozes que encantaram o público curitibano.

* Republicado a pedido do autor, nos termos do Ofício datado de 5-6-2002.

Em Setembro de 1973, passa por uma grande transformação. A Arquidiocese de Curitiba, graças ao trabalho exaustivo do Monsenhor Vicente Vítola e o apoio de Dom Pedro Fedalto, criam a Fundação Nossa Senhora do Rocio e adquirem a Rádio Clube Paranaense. Desde então, a programação a cada dia tem sido aprimorada, acrescentando-se às metas de divertir e educar e a de evangelizar o povo brasileiro.

Em 10 de novembro de 1978, a Rádio Clube conquista um novo espaço, obtendo permissão para sua emissora de FM, com a qual até os tempos atuais, transmite músicas de excelente qualidade.

O progresso foi rápido, resultado de uma sequência ininterrupta de contribuições de todos aqueles que direta ou indiretamente, na sua forma mais

simples, lutaram pela sua evolução. A Rádio Clube Paranaense faz parte de nossas vidas a partir do momento em que entra em nossos lares, levando a nossos familiares uma bagagem cultural por meio de programas educacionais e recreativos, noticiários e informações diversas.

Sala das Sessões, – Osmar **Dias**, **Senador**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 051/02—PRESIDÊNCIA/CCJ.

Brasília, em 29 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2001, de autoria do Senador Edison Lobão, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para definir como infração o transporte de bebidas alcoólicas na, condição que específica”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos, de estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Benardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 052/02—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, em 29 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em, Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2001, de autoria do Senador Edison Lobão, que “Revoga dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ‘Institui o Código de Trânsito Brasileiro’, para eliminar a incidência de fator multiplicador sobre, o valor das multas estabelecidas”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 056/02—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, em 29 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2002, de autoria do Senador Osmar Dias, que “Modifica a redação do artigo 5º da Lei nº 10.256, de 09 de julho de 2001, que trata da Seguridade Social”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 57/02—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de maio de 2002.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a V. Exa. que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 2001, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que “acrescenta parágrafos aos artigos 33 e 34 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que ‘estabelece normas para as eleições e dá outras providências’”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Bernardo Cabral, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

OF./CAE/32/02

Brasília, 4 de junho de 2002

Sr. Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou, nos termos da Emenda nº 1—CE—CAE (substitutivo), o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2001, que “dispõe sobre a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — FNDCT, e dá outras providências”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, — **Lúcio Alcântara**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Com referência aos expedientes lidos anteriormente, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§3º a 5º do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 85, 161, 228 e 241, de 2001, e 13, de 2002, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2002

Dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Pelo menos cinquenta por cento das doses de soro antiofídico para uso humano, produzidas e importadas por laboratórios e empresas sediadas no País, deverão estar sob a forma liofilizada.

Parágrafo único. A comercialização de soro antiofídico se fará, obrigatoriamente, em conjuntos contendo medicamento anti-histamínico e bula com orientações em destaque sobre a aplicação e a conservação de ambos os produtos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no prazo de dois anos a contar da data de sua publicação.

Justificação

Os acidentes ofídicos constituem um problema de saúde pública negligenciado em nosso País. A cada ano registram-se cerca de vinte mil casos de acidentes por picada de cobra e destes 110 evoluem para óbito. Os trabalhadores rurais são as principais vítimas.

Os indivíduos mais afetados são homens jovens, atingidos principalmente em seus pés, pernas, mãos e antebraços. A variação sazonal da incidência, nas diversas regiões do País, mostra que a ocorrência de acidentes ofídicos está associada à atividade agrícola e aos trabalhos em campo e floresta.

A letalidade é baixa, em torno de 1,5%, o que faz com que a mortalidade seja também baixa. Deveria, no entanto, ser zero. Verifica-se que cerca de 60% dos casos de óbito ocorridos por picada de cobra nos últimos anos no Brasil foram de pacientes que receberam atendimento médico tardiamente.

Se a letalidade, ainda assim é pequena, não o é, no entanto, a proporção de portadores de deficiência que se observa entre os sobreviventes. Quando a soroterapia é tardia ou a quantidade de soro administrada insuficiente para neutralizar o veneno circulante, as lesões e danos podem ser muito graves.

Uma única providência poderia reduzir drasticamente esse quadro: a disponibilidade de soro antiofídico mais próxima de onde ocorrem os acidentes.

A soroterapia antiofídica, hoje, é gratuita para todos os que dela necessitem no âmbito do Sistema Único de Saúde, em centros de atendimento credenciados. O soro antiofídico produzido no Brasil por três laboratórios estatais é de excelente qualidade, mas emprega tecnologia que exige sua conservação sob refrigeração. E aqui está o problema: como dito anteriormente, a maior parte dos acidentes ofídicos ocorrem na roça e no mato, longe de serviços de saúde e de refrigeradores.

Por reconhecer essa limitação, em 1981 a Organização Mundial da Saúde já recomendava a seus estados-membros localizados "nos trópicos" que passassem a utilizar a forma liofilizada do soro ao invés da forma líquida – até hoje adotada no Brasil. A forma liofilizada dispensa o uso de geladeira para sua conservação e mantém a eficácia por dez a quinze anos.

Desde 1979, os especialistas nacionais vêm defendendo, junto às autoridades sanitárias do País e aos laboratórios produtores, a substituição da nossa tecnologia de produção de soro antiofídico, sem sucesso.

A mudança não exige investimentos vultosos em equipamentos e instalações: é possível que quinhentos mil dólares permitam equipar os três laboratórios produtores nacionais.

Cabe reconhecer que o custo de produção do soro sob a forma liofilizada é, em verdade, mais caro entre vinte e vinte e cinco por cento. Os investimentos e custos, no entanto, trariam um benefício compensador, tanto em termos de vidas poupadas e deficiências sanadas como em termos econômicos, ao propiciar a redução da mortalidade e do tempo médio de internação das pessoas afetadas – de quatro a sete dias nos casos não-complicados e de pelo menos o dobro nos complicados. Ademais, ter-se-ia também a redução do número de portadores de deficiência, por conseguinte, dos gastos com previdência e assistência social públicas e dos custos de logística de transporte e armazenamento.

Esta é a razão que me move a apresentar esta proposição, para qual espero contar com o apoio dos demais Senadores.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002. – Senador **Tião Viana**, PT – AC.

(À Comissão de assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 2002 COMPLEMENTAR

Modifica a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para permitir compensação financeira dos créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS nas condições que menciona e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 6º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001 o seguinte parágrafo:

Art. 6º

“§ 8º O titular da conta vinculada que faz jus a crédito de que trata este artigo, se mutuário do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, poderá, ao firmar o Termo de Adesão de que trata esta Lei Complementar, optar por compensação financeira que vise à liquidação ou amortização de saldo devedor de financiamento imobiliário, nas condições definidas em Regulamento.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, que autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não prevê a utilização dessas parcelas em operação de compensação financeira, se o titular da conta vinculada for mutuário do Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

Como se sabe, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, em seu art. 20, autoriza a movimentação da conta vinculada do FGTS para pagamento de prestações, amortização ou liquidação de obrigação pecuniária decorrente do contrato de mútuo relacionado à aquisição de moradia. Como os créditos de comple-

mentos de atualização monetária integram o montante do FGTS, em conta vinculada, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, mera e desburocratizada operação contábil poderia ser levada a efeito para o fim de liquidação ou amortização, sem qualquer tipo de prejuízo para a Caixa Econômica Federal, enquanto ente centralizador do FGTS e com vantagens para o mutuário, que se veria liberado de, querendo, solicitar a compensação financeira aqui descrita.

Vale registrar que a proposição transfere ao Poder Executivo a definição, em regulamento das condições, tais como prazo e forma da opção do titular da conta vinculada.

Por ser medida de relevante cunho social, sem impactos financeiros para a CEF, confiamos no acolhimento da presente proposição.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002. – Senador **José Eduardo Dutra**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 110,
DE 29 DE JUNHO DE 2001

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

.....
Art. 6º O Termo de Adesão a que se refere o inciso I do art. 4º, a ser firmado no prazo e na forma definidos em Regulamento, conterá:

I – a expressa concordância do titular da conta vinculada com a redução do complemento de que trata o art. 4º, acrescido da remuneração prevista no **caput** do art. 5º, nas seguintes proporções:

.....
.....
LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Atualizado em 9-11-01 última atualização – MPV 2.197-43, 24-8-2001, MPV 2.216-37, 31-8-01, 2.196-3, 24-8-01, 2.164-41, 24-8-01 e 2.223, 4-9-01 Lei nº 10.097, de 19-12-00

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Incluído pela MPV 2.197-43, de 24-8-2001)

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada pela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 13-7-93)

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 25-7-94)

XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7-12-76, permitida a utilização máxima de 50% (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

XIII – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído pela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

XIV – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

XV – quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos. (Incluído pela MPV 2.164-41, de 24-8-2001)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

§ 6º Os recursos aplicados em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII,

serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, as aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97) e (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97) e (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8-9-1988, indisponíveis por seus titulares. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de dos meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço em razão da aquisição de ações não afetarão a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta lei. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 9-9-97)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.635, de 29-4-98)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no município onde resida, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamen-

to nas condições do SFH. (Incluído pela MPV 2.197-43, de 24-8-2001)

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído pela MPV 2.197-43, de 24-8-2001)

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

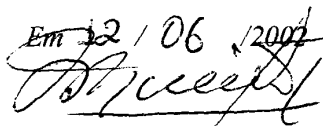
O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 2002-CN

*À Comissão Mista de Planos
Orçamentos Públicos e
Fiscalização*

Em 12 / 06 / 2002


Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor global de R\$ 13.340.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002) crédito suplementar no valor global de R\$ 13.340.000,00 (treze milhões, trezentos e quarenta mil reais), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da:

I – incorporação de recursos provenientes do excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas e de Outros Recursos Vinculados, no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei, sendo R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									700.000
		ATIVIDADES							
04 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							700.000
04 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F F	3 4	P P	90 90	0 0	128 128	700.000 675.000 25.000
0779 DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZACAO, PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURO									250.000
		ATIVIDADES							
04 122	0779 2216	SISTEMA INFORMATIZADO DA SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS							250.000
04 122	0779 2216 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DA SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS - NACIONAL	F F	3 4	P P	90 90	0 0	128 128	250.000 250.000 250.000
TOTAL - FISCAL									950.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									950.000

ORGÃO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0412 DESENVOLVIMENTO DO SETOR EXPORTADOR									10.000,000
04 693	0412 4507	COORDENACAO DO PROCESSO DE EXECUCAO DOS SERVICOS DE COMERCIO EXTERIOR							10.000,000
04 693	0412 4507 0001	COORDENACAO DO PROCESSO DE EXECUCAO DOS SERVICOS DE COMERCIO EXTERIOR - NACIONAL							10.000,000
TOTAL - FISCAL									10.000,000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000,000

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									400.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							400.000
04 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							400.000
			F	3	P	90	0	250	400.000
0801 DESENVOLVIMENTO DE GERENTES E SERVIDORES									1.100.000
		ATIVIDADES							
04 128	0801 4065	CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS							100.000
04 128	0801 4065 0001	CAPACITACAO CONTINUADA DE SERVIDORES PUBLICOS - NACIONAL							100.000
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)100	F	3	P	90	0	250	100.000
04 128	0801 4066	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA							800.000
04 128	0801 4066 0001	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA - NACIONAL							800.000
		GERENTE CAPACITADO (UNIDADE)1000	F	3	P	90	0	250	650.000
			F	4	P	90	0	250	150.000
04 128	0801 4068	FORMACAO INICIAL PARA CARREIRAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL							200.000
04 128	0801 4068 0001	FORMACAO INICIAL PARA CARREIRAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL - NACIONAL							200.000
		ALUNO MATRICULADO (UNIDADE)70	F	3	P	90	0	250	200.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
0779 DESENVOLVIMENTO DOS MERCADOS DE SEGUROS PRIVADOS, CAPITALIZACAO, PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURO															150.000
		ATIVIDADES													
04 125	0779 2214	FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE SEGUROS, CAPITALIZACAO, PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURO													150.000
04 125	0779 2214 0001	FISCALIZACAO DOS MERCADOS DE SEGUROS, CAPITALIZACAO, PREVIDENCIA PRIVADA ABERTA E RESSEGURO - NACIONAL	F	3		P	90	0	128						150.000
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA															800.000
		OPERACOES ESPECIAIS													
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA													800.000
99 999	0999 0998 0019	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA	F	9		F	99	0	128						800.000
TOTAL - FISCAL															950.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															950.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									890.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							890.000
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	890.000
TOTAL - FISCAL									890.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									890.000

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N^o 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.**

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

LEI N^o 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

Art. 40. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 5^o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8^o, 1^o, inciso VI, desta Lei.

LEI N^o 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1^o Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

— (À Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI N^o 20, DE 2002-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R\$ 49.792.934,00, em favor da Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Presidência da República, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									37.361.327
		PROJETOS							
02 126	0570 1603	ATUALIZACAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO							21.154.938
02 126	0570 1603 0001	ATUALIZACAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO - NACIONAL SISTEMA ATUALIZADO (% DE EXECUCAO FISICA)8	F	3	P	90	0	100	21.154.938
			F	4	P	90	0	100	3.855.526
									17.299.412
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2365	MANUTENCAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO							2.948.250
02 126	0570 2365 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE VOTACAO E APURACAO - NACIONAL SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)51000	F	3	P	90	0	100	2.948.250
			F	3	P	90	0	100	13.258.139
02 061	0570 4269	PLEITOS ELEITORAIS							13.258.139
02 061	0570 4269 0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	102.210
			F	3	P	90	0	350	155.929
TOTAL - FISCAL									37.361.327
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.361.327

ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO									
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO									
ANEXO I									
CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									757.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							757.000
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	757.000
TOTAL - FISCAL									757.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									757.000
ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO									
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO									
ANEXO I									
CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									5.000.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							1.120.000
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.120.000
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	F	4	P	90	0	100	1.120.000
02 122	0571 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.000.000
02 126	0571 2003	ACOES DE INFORMATICA	F	3	P	90	0	100	2.500.000
02 126	0571 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000
ORGÃO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO									
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA									
ANEXO I									
CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									239.607
		PROJETOS							
02 061	0571 3725	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM TRABALHISTA EM MACAPA - AP							239.607
02 061	0571 3725 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO FORUM TRABALHISTA EM MACAPA - AP - NO MUNICIPIO DE MACAPA - AP	F	4	P	90	0	100	239.607
SEDE CONSTRUIDA COM 1.720 M2 (% DE EXECUCAO FISICA)100									239.607
TOTAL - FISCAL									239.607
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									239.607

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									3.900.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							2.100.000
04 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	2.100.000
04 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							1.800.000
04 122	0750 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.800.000
TOTAL - FISCAL									3.900.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.900.000

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									105.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							105.000
04 122	0750 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	105.000
TOTAL - FISCAL									105.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									105.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									48.672.795
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							48.672.795
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							48.672.795
			F	9	F		99	0	100
TOTAL - FISCAL									48.672.795
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									48.672.795

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

LEI Nº 10.461, DE 17 DE MAIO DE 2002

Acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Supremo Tribunal Federal.

LEI Nº 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

Art. 40. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 4º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 6º Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazos improrrogáveis para encaminhamento ao Congresso Nacional, a data de 31 de outubro de 2002.

§ 7º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 8º É vedada a suplementação das dotações das categorias de programação canceladas nos termos do parágrafo anterior, salvo a existência de legislação superveniente.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0270 PRODUCAO DE COMPONENTES E INSUMOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA									13.000.000
		PROJETOS							
25 662	0270 1393	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO							13.000.000
25 662	0270 1393 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE ENRIQUECIMENTO DE URANIO - NACIONAL							13.000.000
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA)20	F	4	P	90	0	100	13.000.000
TOTAL - FISCAL									13.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.000.000

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0461 EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO									24.199.340
19 572	0461 2095	ATIVIDADES							24.199.340
19 572	0461 2095 0001	FOMENTO A PROJETOS DE IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA DAS INSTITUICOES PUBLICAS - CT- INFRA							24 199 340
		FOMENTO A PROJETOS DE IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA DAS INSTITUICOES PUBLICAS - CT- INFRA - NACIONAL							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)20	F	3	P	50	0	166	19.519.458
			F	3	P	93	0	166	1 999.945
			F	4	P	93	0	166	2 679.927
TOTAL - FISCAL									24.199.340
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									24.199.340

27,000,000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

LEI Nº 10.461, DE 17 DE MAIO DE 2002

Acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Supremo Tribunal Federal.

LEI Nº 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

.....
Art. 40. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 4º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 6º Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazos improrrogáveis para encaminhamento ao Congresso Nacional, a data de 31 de outubro de 2002.

§ 7º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto os recursos destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 8º É vedada a suplementação das dotações das categorias de programação canceladas nos termos do parágrafo anterior, salvo a existência de legislação superveniente.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 2002-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Defesa e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$ 193.198.171,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Ministério da Defesa e do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor global de R\$ 193.198.171,00 (cento e noventa e três milhões, cento e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.500.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							1.000.000
04 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							1.000.000
			F	3	P	90	0	100	900.000
			F	4	P	90	0	100	100.000
14 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							500.000
14 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							500.000
			F	3	P	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 30

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0661 REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO									95.172.471
PROJETOS									
14 421	0661 1701	REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAI							6.000.000
14 421	0661 1701 0001	REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAI - NACIONAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE)229	F	4	P	90	0	327	6.000.000
14 128	0661 1718	CAPACITACAO PROFISSIONAL DE AGENTES RESPONSAVEIS PELA CUSTODIA DO PRESO							1.000.000
14 128	0661 1718 0001	CAPACITACAO PROFISSIONAL DE AGENTES RESPONSAVEIS PELA CUSTODIA DO PRESO - NACIONAL AGENTE CAPACITADO (UNIDADE)9700	F	3	P	90	0	327	1.000.000
14 421	0661 1844	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAI							65.718.271
14 421	0661 1844 0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAI - NACIONAL VAGA CRIADA (UNIDADE)5860	F	4	P	90	0	324	33.218.271
14 421	0661 1844 0035	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAI - NO ESTADO DE SAO PAULO VAGA CRIADA (UNIDADE)3250	F	4	P	90	0	327	28.718.271
			F	4	P	90	0	324	4.500.000
			F	4	P	90	0	327	32.500.000
14 421	0661 1846	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES PENITENCIARIAS - INFOPEN							6.000.000
14 421	0661 1846 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES PENITENCIARIAS - INFOPEN - NACIONAL SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)17	F	4	P	90	0	324	26.045.800
			F	4	P	90	0	350	6.454.200
ATIVIDADES									
14 421	0661 2698	ASSISTENCIA AO PRESO, A VITIMA E AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIARIO							10.000.000
14 421	0661 2698 0001	ASSISTENCIA AO PRESO, A VITIMA E AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIARIO - NACIONAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE)16000	F	3	P	90	0	324	10.000.000
			F	3	P	90	0	324	4.000.000
			F	3	P	90	0	324	6.000.000
14 421	0661 2719	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL							1.454.200
14 421	0661 2719 0011	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE RONDONIA PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)409	F	3	P	90	0	324	14.640
14 421	0661 2719 0012	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO ACRE PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)247	F	3	P	90	0	324	11.052
14 421	0661 2719 0013	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO AMAZONAS PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)273	F	3	P	90	0	324	9.084
14 421	0661 2719 0014	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE RORAIMA PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)141	F	3	P	90	0	324	7.846
14 421	0661 2719 0015	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO PARA PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)514	F	3	P	90	0	324	20.000
14 421	0661 2719 0016	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO AMAPA PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)136	F	3	P	90	0	324	5.100
14 421	0661 2719 0017	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE TOCANTINS PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)164	F	3	P	90	0	324	6.208
14 421	0661 2719 0021	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO MARANHAO PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)465	F	3	P	90	0	324	6.208
14 421	0661 2719 0022	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO PIAUI PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)327	F	3	P	90	0	324	17.430
14 421	0661 2719 0023	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO CEARA PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)1124	F	3	P	90	0	324	18.634
14 421	0661 2719 0024	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)421	F	3	P	90	0	324	48.180
			F	3	P	90	0	324	23.450
			F	3	P	90	0	324	23.450

14 421	0661 2719 0025	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DA PARAIBA										12.396
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)472	F	3	P	30	0	324				12.396
14 421	0661 2719 0026	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO										53.776
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)1434	F	3	P	30	0	324				53.776
14 421	0661 2719 0027	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE ALAGOAS										10.220
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)208	F	3	P	30	0	324				10.220
14 421	0661 2719 0028	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE SERGIPE										9.592
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)256	F	3	P	30	0	324				9.592
14 421	0661 2719 0029	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DA BAHIA										29.194
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)582	F	3	P	30	0	324				29.194
14 421	0661 2719 0031	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS										104.914
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)2843	F	3	P	30	0	324				104.914
14 421	0661 2719 0032	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO										22.834
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)605	F	3	P	30	0	324				22.834
14 421	0661 2719 0033	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										124.342
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)3316	F	3	P	30	0	324				124.342
14 421	0661 2719 0035	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE SAO PAULO										603.966
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)15813	F	3	P	30	0	324				603.966
14 421	0661 2719 0041	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO PARANA										65.600
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)1769	F	3	P	30	0	324				65.600
14 421	0661 2719 0042	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA										34.974
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)917	F	3	P	30	0	324				34.974
14 421	0661 2719 0043	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL										91.524
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)2399	F	3	P	30	0	324				91.524
14 421	0661 2719 0051	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO										16.954
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)433	F	3	P	30	0	324				16.954
14 421	0661 2719 0052	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE GOIAS										35.312
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)926	F	3	P	30	0	324				35.312
14 421	0661 2719 0053	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO DISTRITO FEDERAL										30.368
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)807	F	3	P	30	0	324				30.368
14 421	0661 2719 0061	MUTIRAO NA EXECUCAO PENAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL										26.610
		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)710	F	3	P	30	0	324				26.610
14 421	0661 2727	PROFISSIONALIZACAO DO PRESO										2.000.000
14 421	0661 2727 0001	PROFISSIONALIZACAO DO PRESO - NACIONAL										2.000.000
		PRESO PROFISSIONALIZADO (UNIDADE)21676	F	3	P	30	0	324				2.000.000
14 421	0661 2730	SERVICO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICACAO DE PENAS ALTERNATIVAS										3.000.000
14 421	0661 2730 0001	SERVICO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICACAO DE PENAS ALTERNATIVAS - NACIONAL										3.000.000
		APENADO BENEFICIADO (UNIDADE)31390	F	3	P	30	0	324				3.000.000

0750 APOIO ADMINISTRATIVO**5.000.000**

		ATIVIDADES								
06 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS								5.000.000
06 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL								5.000.000
			F	3	P	90	0	327		5.000.000

TOTAL - FISCAL

100.172.471

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

100.172.471

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30908 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0153 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									1.139.840
		PROJETOS							
14 422	0153 1223	CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES							1.139.840
14 422	0153 1223 0001	CAMPANHA EDUCATIVA SOBRE O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - NACIONAL							1.139.840
		CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE)189	S	3	P	30	0	150	379.947
			S	3	P	40	0	150	379.947
			S	3	P	50	0	150	379.946
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.139.840
TOTAL - GERAL									1.139.840

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLICIA FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0662 COMBATE AO CRIME ORGANIZADO									16.695.920
		ATIVIDADES							
06 128	0662 2712	FORMAÇÃO DE QUADROS DA POLICIA FEDERAL							16.695.920
06 128	0662 2712 0001	FORMAÇÃO DE QUADROS DA POLICIA FEDERAL - NACIONAL							16.695.920
			F	3	P	90	0	350	16.695.920
TOTAL - FISCAL									16.695.920
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.695.920

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0626 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DO MARINHA DO BRASIL									6.013.170
05 152	0626 1945	PROJETOS							6.013.170
05 152	0626 1945 0001	MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES							5.013.170
		MODERNIZACAO DE ORGANIZACOES MILITARES TERRESTRES - NACIONAL	F	3	P	90	0	280	6.013.170
TOTAL - FISCAL									6.013.170
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.013.170

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									17.191.010
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							17.191.010
99 999	0999 0998 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	17.191.010
TOTAL - FISCAL									17.191.010
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									17.191.010

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N^o 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

LEI N^o 10.266, DE 24 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

Art. 40. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 5^o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8^o, 1^o, inciso VI, desta Lei.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 2002-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 394.691.635,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 394.691.635,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 198.045.529,00 (cento e noventa e oito milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

II – incorporação de recursos de operações de crédito externas, no montante de R\$ 196.646.106,00 (cento e noventa e seis milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e seis reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES									582.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 122	0225 0715	DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT							582.000
26 122	0225 0715 0001	DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	582.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									994.534
		ATIVIDADES							
26 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							750.334
26 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	750.334
26 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							244.200
26 122	0750 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F F	3 4	P P	90 90	0 0	100 100	184.200 60.000
0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO									223.701
		ATIVIDADES							
26 331	0791 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							82.062
26 331	0791 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	82.062
26 306	0791 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							141.639
26 306	0791 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	141.639
TOTAL - FISCAL									1.800.235
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.800.235

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									7.000.000	
		PROJETOS								
26 783	0222 5752	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS							7.000.000	
26 783	0222 5752 0001	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - RS - TRECHO SAPUCAIA - SAO LEOPOLDO	F	4	P	90	0	111	7.000.000	
TOTAL - FISCAL									7.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									7.000.000	

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I				CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V A L O R	
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									82.500.000	
		PROJETOS								
26 783	0222 5319	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE							37.000.000	
26 783	0222 5319 0103	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - CE - LINHA 1 - TRECHO CAUCAIA - VILA DAS FLORES TRECHO CONSTRUIDO (KM)2	F	4	P	90	0	148	37.000.000	
26 783	0222 5753	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG							12.000.000	
26 783	0222 5753 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - MG - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE TRECHO IMPLANTADO (KM)1	F	4	P	90	0	111	6.053.000	
			F	4	P	90	0	148	5.947.000	
26 783	0222 5754	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE							33.500.000	
26 783	0222 5754 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - PE - DO METRO - TRECHO RECIFE - CAJUEIRO SECO COM MELHORAMENTOS NA LINHA SUL TRECHO IMPLANTADO (KM)4	F	4	P	90	0	148	17.400.000	
			F	4	P	90	1	111	16.100.000	
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									221.400	
		ATIVIDADES								
26 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							44.000	
26 122	0750 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	44.000	
26 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							177.400	
26 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	177.400	
TOTAL - FISCAL									82.721.400	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									82.721.400	

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO-SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO									2.000.000
		PROJETOS							
26 784	0229 5859	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA DO SAO FRANCISCO							2.000.000
26 784	0229 5859 0103	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA DO SAO FRANCISCO - OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA DO SAO FRANCISCO							2.000.000
			F	4	P	90	0	111	2.000.000
0230 CORREDOR LESTE									80.000.000
		PROJETOS							
26 782	0230 5742	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							80.000.000
26 782	0230 5742 0001	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - DIVISA SP/MG - BELO HORIZONTE							80.000.000
		TRECHO DUPLICADO (KM)85	F	4	P	30	0	148	79.000.000
			F	4	P	30	2	111	1.000.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									152.170.000
		PROJETOS							
26 782	0231 5350	BR-381/116/SP- CONSTRUCAO DO RODOANEL							80.000.000
26 782	0231 5350 0035	BR-381/116 SP- CONSTRUCAO DO RODOANEL - NO ESTADO DE SAO PAULO							80.000.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)24	F	4	P	90	0	111	80.000.000
26 782	0231 5743	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO							72.170.000
26 782	0231 5743 0001	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-116 SP - SAO PAULO - DIVISA SP/PR							42.170.000
		TRECHO DUPLICADO (KM)16	F	4	P	90	0	148	25.179.870
			F	4	P	90	2	111	16.990.130
26 782	0231 5743 0003	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-381/SP - DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116 (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI)							30.000.000
		TRECHO DUPLICADO (KM)5	F	4	P	30	0	148	28.000.000
			F	4	P	30	2	111	2.000.000
0232 CORREDOR SUDOESTE									22.000.000
		PROJETOS							
26 782	0232 5325	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR SUDOESTE							15.000.000
26 782	0232 5325 0101	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR SUDOESTE - PONTE SOBRE O RIO PARANA ENTRE PAULICEIA (SP) E BRASILANDIA (MS)							15.000.000
		PONTE CONSTRUIDA (M)1000	F	4	P	90	0	111	15.000.000
26 782	0232 5706	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE							7.000.000
26 782	0232 5706 0009	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE - BR-267/MS - JARDIM - PORTO MURTINHO							5.000.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)8	F	4	P	90	0	111	5.000.000
26 782	0232 5706 0103	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE - BR-070/MT - CACERES - FRONTEIRA COM A BOLIVIA							2.000.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)2	F	4	P	90	0	111	2.000.000
0233 CORREDOR MERCOSUL									7.000.000
		PROJETOS							
26 782	0233 5727	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL							7.000.000

26 782	0233 5727 0007	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/PR - DIVISA SP/PR - KM 42,7 TRECHO ADEQUADO (KM)3	F	4	P	90	0	148	7.000.000
			F	4	P	90	2	111	4.119.236 2.880.764
0235 CORREDOR NORDESTE									25.000.000
		PROJETOS							
26 782	0235 5728	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE							25.000.000
26 782	0235 5728 0009	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-232/PE- RECIFE - CARUARU (COND. ATEND. ART. 12 DESTA LEI) TRECHO ADEQUADO (KM)18							25.000.000 25.000.000
			F	4	P	90	0	111	25.000.000
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE									15.000.000
		PROJETOS							
26 782	0238 5711	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE							15.000.000
26 782	0238 5711 0005	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR- 317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL TRECHO PAVIMENTADO (KM)17							15.000.000 15.000.000
			F	4	P	90	0	111	15.000.000
TOTAL - FISCAL									303.170.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									303.170.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									994.534
		ATIVIDADES							
26 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							994.534
26 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							994.534
			F	3	P	90	0	100	994.534
TOTAL - FISCAL									994.534
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									994.534

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.407, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2002.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos:

Até 17-6 Publicação e distribuição de avulsos;

Até 25-6 Prazo final para apresentação de emendas;

Até 30-6 Publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 10-8 Encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

INDICAÇÃO Nº 4 DE 2002

Sugere que seja objeto de estudo pela Comissão de Educação do Senado Federal a criação da universidade federal na região do Vale do Cariri, no Estado do Ceará.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224, do Regimento Interno do Senado Federal, sugiro seja objeto de estudo pela Comissão de Educação, a criação de universidade federal na região do Vale do Cariri, no Estado do Ceará.

Justificação

Em todas as unidades da federação, a União mantém instituições de ensino superior que oferecem à população ensino de excelência, além do fomento da pesquisa científica e das intervenções resultantes das estratégias de extensão, tão importantes para o desenvolvimento das comunidades. Em alguns estados, reconhecendo as necessidades de atendimento, a União mantém várias instituições.

O Estado do Ceará, como é de conhecimento geral, constitui hoje um dos entes federados de maior dinamismo e desenvolvimento econômico, cuja sustentabilidade repousa sobre diversos fatores, dentre os quais um dos mais importantes é a educação. E o desenvolvimento dos setores modernos da economia se relaciona, com certeza, diretamente com a solidez do ensino superior instalado.

O desenvolvimento econômico e social equilibrado, que alcança a todos os recantos do estado, supõe que as oportunidades de acesso à educação supe-

rior de qualidade estejam adequadamente distribuídas em seu território. Isto não ocorre no Ceará. A única universidade federal encontra-se na capital, Fortaleza. As universidades mantidas pelo estado encontram limitações para sua expansão e não têm condições de absorver a toda a demanda. As instituições particulares são em número reduzido e tampouco atendem a um contingente significativo de estudantes.

As necessidades de expansão da oferta de educação superior no estado são claras. O número anual de concluintes do ensino médio vem crescendo aceleradamente, tendo mais do que dobrado no período de 1995 a 2001, passando de 30.642 para 65.516 egressos com curso completo, segundo dados do censo da educação básica. Já o número de matrículas na educação superior, em nível de graduação, é inferior a 57.000, das quais apenas cerca de 13.600 no interior do estado. Em 2000, as vagas oferecidas para cursos de graduação foram tão somente em número de 14.565, para 99.360 candidatos. A relação candidato/vaga nesse ano foi, pois, de 6,82, bem mais elevada do que a da região Nordeste, igual a 4,98, e mais de duas vezes maior do que a média do País, em torno de 3,32.

Estes dados evidenciam a urgente necessidade de ampliação das oportunidades de ensino superior no Ceará, recomendando a criação de instituição que atenda à demanda mais distanciada da capital.

A região do Vale do Cariri está situada no extremo sul do estado, a uma distância de, aproximadamente, 560 km de Fortaleza. Reúne 30 municípios cuja população atinge, de acordo com o último Censo, a mais de 850 mil habitantes. Sua atividade econômica apresenta-se em pleno crescimento, tanto no que diz respeito à agricultura, voltada principalmente para produtos tropicais e à pecuária, como à indústria de transformação, citando-se os exemplos dos Municípios do Crato e de Juazeiro do Norte. Levantamento efetuado pelo Banco do Nordeste demonstrou que, já em 1997, o PIB da região representava cerca de 12,02% do PIB estadual.

Embora estes números revelem a importância e o progresso que a região vem alcançando, ela ainda está muito distante do desenvolvimento desejável. Congregando cerca de 16% dos municípios cearenses, sua produção representa pouco mais de um décimo da riqueza estadual. A modificação desse cenário só se faz por meio de investimentos significativos em setores básicos, dentre eles a educação. A aceleração do desenvolvimento requer a formação de quadros competentes, com nível superior. E, como demonstrado, tal necessidade só poderá ser suprida

mediante investimentos públicos federais, ali criando uma universidade mantida pela União.

Estas as razões que me levaram a propor estudos para a criação de uma universidade federal na região.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2002. – Senador **Reginaldo Duarte**.

(À Comissão de Educação.)

O SR. REGINALDO DUARTE (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. REGINALDO DUARTE (Bloco/PSDB – CE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esse requerimento que acaba de ser lido pelo Sr. 1º Secretário trata de uma matéria de relevante importância para a região do Cariri e para o Estado do Ceará: a criação de uma Universidade Federal naquela região, que tem um índice populacional muito grande, que chega a 1,2 milhão de habitantes, e fica equidistante das capitais mais próximas da região de 550 quilômetros.

Portanto, peço também a V. Ex^a que solicite ou autorize a Mesa a encaminhar cópia dessa indicação ao Sr. Ministro da Educação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A indicação será publicada e remetida às Comissões competentes.

Determino à Mesa que V. Ex^a seja atendido no sentido de que cópia da referida indicação seja enviada ao Exm^o Sr. Ministro da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 53, de 2002, do Congresso Nacional (nº 1.467/2002, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia da Decisão nº 597, de 2002 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente ao relatório de auditoria realizado no Governo do Estado do Maranhão (TC nº 005.263/2002-0).

O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores que por acaso não estejam em plenário para que venham a ele porque vamos começar a discutir a emenda que vou anunciar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia
nos termos do Requerimento nº 278, de 2002)

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407/2001, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* (precatórios, ISS, fundo composto por recursos oriundos de desestatização e CPMF), tendo

Parecer sob nº 524, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Esta é a terceira e última sessão de discussão.

A Mesa reitera o convite a todos os Srs. Senadores para que venham ao plenário e pede às Lideranças partidárias a gentileza de convocar os seus liderados para comparecerem a esta sessão. A votação exige maioria qualificada do Senado Federal.

Em discussão a proposta, em segundo turno.
(Pausa.)

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, registro que, na minha opinião, a questão de ordem da Senadora Heloísa Helena procede. Eu tinha o direito de falar, mas não insisti, porque haveria esta discussão agora, neste momento relacionado à contestação que eu pretendia fazer ao pronunciamento do Senador Artur da Távola.

O fato de estarmos votando a CPMF antes da eleição, sem saber qual o candidato que a ganhará, demonstra a nossa responsabilidade para com o País. Poderíamos votar contra, como o fizemos em outras vezes – exceto na primeira vez, quando votamos a favor desse tipo de imposto instituído ainda no Governo Itamar Franco; poderíamos pensar em votar contra, seguindo o seguinte raciocínio: "Se ganharmos a eleição, aproveitamos a popularidade com que sempre conta o Presidente da República em início de mandato e encaminhamos uma emenda constitucional criando a CPMF. Se perdermos, deixamos o 'pepino' na mão do futuro Presidente da República". Mas essa não foi nossa atitude. Adotamos a postura de quem entende que, como não foi feita a reforma tributária porque o Governo não quis, é inadmissível que, em final deste mandato presidencial, deixemos o próximo Presidente, seja ele quem for, sem dispor desses recursos.

Esse é apenas um dos exemplos a demonstrar que o perfil traçado pelo Senador Artur da Távola sobre o PT não corresponde à verdade. Infelizmente, S. Ex^a não está presente; mas o Senador levantou algumas questões que são do "tempo do onça" em relação a ataque ao PT. Dizem que o PT tem uma atitude antiempresarial. Ora, nesse campo, embora respeite a ambos, o Senador José Alencar, um dos maiores empresários do Brasil, está mais abalizado do que o Senador Artur da Távola para dizer se o PT tem atitudes antiempresariais ou não. O Senador José Alencar, repito, é um dos maiores empresários do Brasil, já disse que apoiará Lula, independentemente de vir a compor a chapa – estamos trabalhando para que S. Ex^a venha a compô-la. Isso já contesta a afirmação do Senador Artur da Távola.

Além disso, o Senador levanta a velha história da Ford no Rio Grande do Sul, quando duas montadoras estavam em negociação, tendo uma se instalado lá, que foi a General Motors, e a outra não, que foi a Ford. Isso demonstra também que não se trata de uma atitude antiempresarial ou antimultinacional. São questões objetivas, porque a Ford queria vantagens que o Governo do Rio Grande do Sul considerava imorais conceder, por se tratar de uma empresa que havia tido um faturamento mundial correspondente à metade do PIB do Brasil. Portanto, não era possível querer que o povo do Rio Grande do Sul concedesse ainda mais incentivos fiscais.

Para concluir, Sr. Presidente, quero me referir ao Senador Geraldo Melo, que falou em atores. Senador Geraldo Melo, V. Ex^a há de convir que, se formos para esse campo, o filmezinho da vacina da criança, com certeza, daria o Oscar de melhor ator ao candidato de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, a segunda inscrita.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o encerramento hoje desse debate da CPMF, com certeza, vai eliminar mais uma das desculpas do Governo.

Não sei se V. Ex^a sabe, Senador Bernardo Cabral, mas, há uma semana, haveria um campeonato de pára-quedismo, em que vários pára-quedistas do Brasil todo pretendiam bater o recorde brasileiro da modalidade. E sabe por que não houve? Por culpa do Senado e da CPMF. Já imaginou? Até um campeonato de pára-quedismo foi paralisado, porque seriam utilizados aviões Hércules. Houve até um comunicado oficial.

Os companheiros que estão em plenário para ver a votação da Medida Provisória nº 2.175 também estão dizendo que essa matéria não pode ser votada por causa da CPMF. Os servidores da Justiça também estão tentando aprovar o Plano de Cargos e Salários, mas a CPMF não deixa. A CPMF está paralisando a votação de todos os projetos. Criou-se, no País, a idéia de que essa contribuição não está sendo cobrada.

Senador Bernardo Cabral, o relatório de V. Ex^a contém muitos pontos interessantes, pois mostra, com clareza estatística, o abismo que sempre existiu entre o discurso de Governo na gestão das contas públicas e a aplicabilidade desses recursos. Não estou falando sobre as manchetes dos jornais, que, atualmente, noticiam um verdadeiro balcão de negócios sujos para liberar emendas conforme os votos formulados. Não me refiro a esse balcão de negócios, que gera um quadro de septicemia do Governo – onde se apalpa sai secreção purulenta.

Aliás, concordo com um posicionamento americano – o que é incrível. Evidentemente, há muitos americanos do bem. O Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, Paul O'Neill, no encontro com o Fundo Monetário Internacional e as instituições multilaterais de financiamento, disse que o risco era realmente a corrupção. Com isso eu concordo. Corrupção é risco para um País! A degeneração ética de um Governo realmente é risco!

Voltando ao tema, gostaria de deixar registrado na Casa, uma vez que a CPMF será votada sem a noventena, algo muito interessante sobre um debate jurídico travado na Alemanha, no início da década de trinta. Refiro-me àquela época em que o chanceler, isto é, o chefe do governo parlamentarista, passou a acumular as funções de chefe de estado, devido à morte do Presidente Marechal Hindenburg, e, uma vez sufragado nessa manobra por referendo popular,

legitimava-se como verdadeiro intérprete da vontade da Nação, tornando-se o único intérprete da Constituição. Ele se tornava quem? O Führer .

Para tanto, foram fundamentadas algumas teses, por exemplo por Carl Schmidt, o dileto constitucionalista de Adolf Hitler, que participou de vários debates em que todos eram contra ele e a favor de um tribunal constitucional independente como guardião da Constituição. Isso é o que debatemos muito diante da fraude montada para, por uma emenda supressiva, fraudar a Constituição em relação à noventena.

Certa vez, numa solenidade, Adolf Hitler saudou seu dileto constitucionalista com a seguinte frase: "Que teríamos feito sem os juristas alemães? Desde 1923, percorri na legalidade, lealmente, a longa via que leva ao poder, coberto juridicamente. Mas o futuro teria de se realizar. E foi um jurista germânico, honesto, cheio de consciência, um escrupuloso universitário cidadão que acabou o trabalho de me legalizar, fazendo a triagem das minhas idéias". Continua Hitler: "Ele criou para mim uma lei, segundo o meu gosto, e a ela me ative. Suas leis fundaram minhas ações no Direito". É exatamente o que estamos fazendo, diferente de qualquer sociedade moderna e civilizada, que tem a Constituição como marco fundamental para defender o cidadão e o contribuinte do interesse totalitário do Estado, especialmente na área tributária.

Não vou repetir todo o debate realizado em relação à Constituição do nosso País nem como a manobra fraudulenta do Governo referente à noventena está sendo feita nesta Casa. Tudo isso, infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é pura desolação. Esperamos, um dia, conviver numa sociedade moderna, em que realmente a Constituição não seja um espelho do interesse momentâneo de um governo, em que ela não seja alterada conforme o fluxo de caixa de uma determinada administração, mas que ela funcione como aquilo que é a sua razão de existir em qualquer sociedade moderna e civilizada.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de registrar na Casa, mais uma vez, que é abominável estarmos votando isso no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PDT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se me perguntassem um dia qual projeto de lei que durante mais tempo tomou a minha atenção e foi alvo do meu interesse, sem dúvida alguma, eu diria que foi justamente esse referente à CPMF.

Impressionou-me muito a luta diária, a pertinência, a insistência com que o vulto ímpar do Ministro Adib Jatene defendeu nesta Casa, durante tanto tempo, nas comissões, em manifestações e em esclarecimentos particulares, com ardor, com destemor, a

CPMF. Naquela ocasião, eu sabia que estava correndo um risco muito grande, por ser o Brasil um país submetido a uma carga tributária das maiores do mundo – entre 32% e 34% do PIB –, corroído por uma distribuição de renda campeã no pódio da desgraça humana, a pior do mundo.

Sabia eu há algumas décadas que os impostos nesta nossa sociedade, como em outras sociedades capitalistas, tem o dom maligno da repercussão. Quando se tributa, quando se aumenta a carga tributária de uma classe social que ocupa um posto alto na pirâmide da distribuição da renda, essa classe social passa a tributação, passa o ônus, passa a carga tributária para outras. Como dizem tantos autores, desde Adam Smith, a única classe social que paga a dívida é a dos trabalhadores. Só os trabalhadores pagam a dívida. Até o Ministro Delfim Netto sabe disso. Porque só os trabalhadores, diz o Ministro Delfim Netto, produzem realmente a riqueza. É sobre eles que pesa, finalmente, por meio de aumento de preço, para fazer repercutir sobre outrem o ônus do aumento da carga tributária, ou por meio de algum outro artifício qualquer. O fato é que o sistema é concentrador de renda. O sistema possui até hoje, nos Estados Unidos, os mecanismos de defender os mais ricos da imposição tributária e do pagamento de impostos.

Quando o Ministro Adib Jatene propôs e defendeu como um mouro, com sua inteligência, com sua capacidade de despertar a confiança e a empatia de todos nós, a criação da CPMF, da contribuição que pesaria sobre as operações financeiras, pensei e realmente votei a favor daquela medida, a favor de um aumento da carga tributária, sabendo de todos os riscos que corria, mas sabendo, por outro lado, que aqueles recursos que adviriam – naquela ocasião R\$4 bilhões – iriam para as mãos probas, honestas e eficientes do Ministro Adib Jatene.

Naquela ocasião e durante muito tempo e muitas outras vezes, comentei com colegas que o Ministro Adib Jatene, se tivesse conseguido realmente chegar até o fim com a sua empreitada, poderia fazer uma revolução no sistema de saúde brasileiro. Não tenho dúvida alguma de que Adib Jatene poderia transformar-se em um novo líder, independentemente de partido, suprapartidário, um nome para preencher a lacuna desta disputa presidencial.

Naquela ocasião, percebi que ali se davam os ingredientes para que uma nova liderança, que corresse fora dos partidos políticos, suprapartidária realmente, pudesse ter os seus recursos e realizar sua empreitada.

Entretanto, logo de início, inventaram uma dívida para com o FAT, esse FAT sangrado, assaltado a todo momento, não pelos trabalhadores que o fizeram, mas por aqueles que dele se aproveitam. **Sic**

vos non vobis: trabalhai, mas não para vós; fazei um FAT, mas não para vós; fazei uma Previ, mas não para vós; trabalhai, mas não para vós.

Mais uma vez, pegaram R\$2 bilhões e os tomaram de Adib Jatene, que disse: "Quem mata não é o coração, é a raiva". Até o calmo Ministro Adib Jatene, cientista admirável e médico fantástico, perdeu a calma naquele momento, como Cristo também perdeu uma vez e expulsou os vendilhões do templo.

E o FAT, modesto naquela ocasião, tem hoje R\$20 bilhões de receita. Aquilo que era provisório se tornou necessário para manter a ganância de poucos e a miséria de muitos.

Por isso arrependo-me de ter votado a favor da CPMF, porque sua receita foi retirada das mãos de Adib Jatene e colocada nas mãos do candidato a Presidente da República. Falo daquele candidato **in pectore**, daquele candidato amigo. Adib Jatene, depois de sua vitória, foi posto de escanteio. Agora, vemos à saúde de quem serve a CPMF. Obviamente, não serve à saúde do povo, como de início foi dito. Serve à saúde dos banqueiros, da especulação, dos foros nacionais e internacionais.

De modo que, então, aqui, fala um arrependido. Antes a CPMF não tivesse existido; antes esses recursos tivessem permanecido no bolso dos contribuintes, que foram ainda mais enxugados para o engordamento dos gordos de sempre, dos protegidos de sempre, dos "proerizados" de sempre.

Para terminar, Sr. Presidente, quero dizer que, desta vez, não posso cometer um **bis in idem**. Não posso errar de novo, não posso confiar de novo. Eu sabia, naquela ocasião, que Adib Jatene não iria durar para sempre e que eu poderia me arrepender, um dia, de ter votado aquele aumento da carga tributária.

Hoje, voto contra. Hoje, não mais acredito que os recursos arrecadados em nome da saúde não sejam destinados à saúde de banqueiros saudáveis e especuladores que estão espoucando a sua vitalidade, riqueza e poder, que serão ainda mais agraciados com a continuidade de um imposto que se tornou um imposto insalubre e que, há muito tempo, se destina à saúde de banqueiros e especuladores.

Voto contra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, o Senado aprovará, definitivamente, em segundo turno, a prorrogação da CPMF, da qual votei a favor, num gesto muito responsável de minha parte, apesar de ser da Oposição. Mas, infelizmente, o Senado aprovará também, ratificará sua de-

cisão de suprimir a noventena, o que me parece, clara e flagrantemente, inconstitucional.

Há pouco, um jornalista de uma emissora de televisão me perguntava se eu, como anuncia o meu Partido, PDT, concordaria em ingressar com uma Adin, no Supremo Tribunal Federal. Respondi-lhe que, em face do agravamento da situação do País nos últimos dias, eu não faria isso.

O dólar hoje bateu em R\$2,80. O banco de investimentos americano Goldman Sachs, fazendo terrorismo eleitoral, aplicou um modelo matemático e previu que, se o Lula ganhar, em outubro o dólar chegará a R\$3,00. Acho que antes de outubro o dólar chega a esse valor. Se o Supremo Tribunal Federal concedesse uma liminar, ele chegaria a R\$3,00, em um mês, Sr. Presidente. Estou cômico disso.

Sr. Presidente, chegamos à triste situação de re-fém do mercado. Onde estão os fundamentos sólidos da economia, depois de oito anos de Governo Fernando Henrique Cardoso? Fundamentos sólidos, Senadora Heloísa Helena, que, se o Supremo Tribunal Federal der uma liminar a respeito da noventena, o País sofre um terremoto financeiro.

Hoje, o ex-Governador Cristovam Buarque, num artigo no **Correio Braziliense**, Sr^{as} e Srs. Senadores, dizia que o Rubinho Barrichello chocou o País quando pisou no freio e deixou o Schumacher ganhar. Ele fez isso, um gesto antidesportivo, mas estava cumprindo contrato com a empresa. Só, Senadora Heloísa Helena, que querem que o povo brasileiro pise no freio, não vote em quem deseja, porque os investidores estrangeiros assim estão querendo. Chegamos a essa tristíssima situação. O Brasil pode chegar a isso: votar e escolher um Presidente da República não procurando o melhor, mas porque eleitores brasileiros, intimidados por investidores estrangeiros, vão votar em alguém para evitar o caos. A isso chegamos!

E eu dizia à **Folha de S.Paulo**: "O que vai prevalecer? A esperança de dias melhores com o Lula ou o medo do caos para votar naquele que o povo brasileiro não considera ser o melhor candidato?"

Sr. Presidente, não vou ingressar na Justiça nem com um Mandado de Segurança, como contribuinte, com o que, perante um juiz singular, poderia conseguir uma liminar que beneficiaria apenas a mim. Mas começaria o processo de ações multiplicadas que não sei onde iria parar. Vou deixar passar em branco essa flagrante inconstitucionalidade.

Eu gostaria também que o Governo não tivesse liberado ontem R\$25 milhões para emendas parlamentares. Não acredito que Deputados e Senadores tenham votado por isso. Não acredito mesmo. Creio que o Governo, por ter os recursos garantidos, começou a liberar emendas. Mas a impressão que se passa é de que há uma relação de causa e efeito, no sen-

tido de que Parlamentares votaram para que suas emendas fossem liberadas.

Se estamos votando hoje a prorrogação da CPMF e outros, a maioria está votando a supressão da noventena em nome do equilíbrio das contas públicas, vamos levar até o fim o nosso espírito público. Vamos passar a seguinte mensagem para o mercado: daremos mais alguns bilhões para o superávit primário renunciando às nossas emendas.

Tenho emendas individuais e de bancada. Vou ao Ministério procurar a liberação das emendas, e isso me dará votos, queira eu ou não. Embora eu não os peça, isso me dará votos. Mas, se me trouxerem uma declaração, endereçada ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, de que renunciemos às nossas emendas em nome do equilíbrio das contas públicas, serei o primeiro a assinar. Não quero liberação de um tostão para as minhas emendas. E o Senado passaria uma belíssima mensagem à sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, para discutir, o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, colaborando com a Mesa, reservo-me o direito de falar durante o encaminhamento. Eu pediria, inclusive, que os outros Senadores também agissem da mesma maneira.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, para discutir, o ilustre Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, entendo a urgência, de modo que não gastarei mais que dois minutos.

Como representante de um Estado federado, eu gostaria de chamar a atenção para dois problemas, embora todos já conheçam a minha posição favorável à prorrogação, sobretudo em virtude dos problemas relacionados às contas do Governo.

Estamos, hoje, aprovando mais um imposto não compartilhado com o Estado. A partir da Constituição de 1988, o Governo Federal conseguiu recuperar os seus recursos por meio de contribuições que não são compartilhadas com os Estados, que, a partir de então, não tiveram nenhuma possibilidade de aumentar as suas receitas, a não ser por intermédio do ICMS, que é praticamente a sua única receita.

Esse é um registro que considero importante, porque os Estados estão fazendo um grande esforço e não é possível continuar cortando mais. Já fizeram – eu diria – o máximo de corte, mas não têm obtido nenhuma forma de aumento mediante essas contribuições que o Governo Federal tem arrecadado.

Outro ponto que considero importante. Senadores e Deputados vinculamos recursos dos Estados e

dos Municípios – coisa que nunca considerei legítima, mas me curvei ante a grande maioria do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. E ainda desvinculamos recursos na área federal; votamos aqui o famoso DRU – Desvinculação dos Recursos da União. Quer dizer, vinculamos os recursos estaduais, não fomos absolutamente complacentes com os Estados, e, ao mesmo tempo, desvinculamos os recursos da União, possibilitando – e acredito até que o Governo Federal ao pedir isso estava certo – um ajuste melhor da União em relação aos Estados.

São esses os dois registros que desejava fazer porque penso que, como representantes dos Estados, temos a obrigação de zelar pelos interesses das Unidades Federadas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PDT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendo também colaborar, sintetizando uma posição que precisa ser explicitada em respeito a todos os brasileiros.

Discutimos este tema porque o Governo não teve competência nem boa vontade para produzir um modelo tributário compatível com a realidade e as aspirações desta Nação. Na verdade, o Governo não realizou a reforma tributária deliberadamente com receio de reduzir a receita pública da União. Certamente, descumpriu um dos compromissos fundamentais, o de promover mais correta, equitativa e justa distribuição de renda no País. O modelo tributário é instrumento precioso na tarefa de distribuir justamente a riqueza nacional. O Brasil é hoje, lamentavelmente, um dos países que ostentam pior distribuição de renda. Assim é que os que representam 1% dos mais ricos ostentam renda equivalente a 95% daqueles que representam os 50% mais pobres. Temos que convir que essa enorme diferença entre os mais ricos e os mais pobres é verdadeira humilhação nacional.

De outro lado, o modelo tributário brasileiro é mecanismo para a geração de empregos e é também inibidor do crescimento econômico. As taxas de crescimento econômico do nosso País estão reduzidas à insignificância diante das potencialidades econômicas. Obviamente essa injustiça fiscal, esse impeditivo ao crescimento econômico é responsável pelo desemprego maior que campeia em nosso País. O Brasil, é bom frisar, é o segundo país em desempregados. Quero crer que ostentar essa posição no **ranking** mundial não valoriza governo nenhum. Lamentavelmente, em duas gestões, o Presidente da República não soube comandar o processo para a promoção de uma reforma tributária compatível com as aspirações nacionais. Pode até ser que o modelo tributário vigente não ostente a maior carga tributária do

mundo, mas certamente é uma das mais injustas do mundo. Há aqueles que pagam excessivamente, há aqueles que nada pagam e há aqueles que pagam muito pouco. Estabelece-se dessa forma uma competição desigual no exacerbado mercado globalizado.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nosso voto contrário à prorrogação da CPMF nunca teve a pretensão de rejeitar a proposta do Governo, porque sabemos do seu poder no Congresso Nacional, sempre com maioria esmagadora; poder que não foi utilizado para a promoção de uma reforma tributária competente. De qualquer forma, registro o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores votará a favor da Proposta de Emenda à Constituição n.º 18, de 2002, que altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e o art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Conforme há pouco nos pronunciamos diante da fala do Senador Artur da Távola, o Partido dos Trabalhadores, considerando a necessidade de arrecadação em torno de R\$20 bilhões para o equilíbrio das finanças públicas; considerando que nos anos 2003 e 2004 haverá a necessidade da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira – porque, de outra forma, teríamos muita dificuldade –, e até com o sentido de colaborar com o interesse público, estamos votando a favor desta matéria em que pese a nossa avaliação crítica da forma de incidência em cascata da CPMF. Entendemos que a sua colaboração no sentido de evitar fraudes na contribuição do Imposto de Renda e para que não haja sonegação de outros impostos pode ser dada com um valor menor do que aquele que está sendo votado.

Sr. Presidente, como não houve até agora a reforma tributária que almejamos, o Partido dos Trabalhadores tem muita vontade de colaborar para que haja a necessária reforma tributária. Mas, porque não houve a disposição de realizá-la para valer – ainda que tenhamos dado a nossa contribuição desde 1995 – é que percebemos a carência e a necessidade, portanto, de votar agora a CPMF.

Somos críticos quanto à maneira como o Governo está evitando a noventena. Temos uma reunião da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, marcada para o próximo dia 28, quando iremos estudar o que fazer em relação à propositura de alguma ação junto ao Supremo Tribunal Federal relativamente a este assunto.

E gostaríamos de dizer que há alguns itens importantes como o previsto no art. 88, no que tange à alíquota mínima de 2%, exceto para os serviços a que se referem os itens de n.ºs 32, 33 e 34 da lista de serviços anexos ao Decreto-Lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968. Mas o que está definido no art. 88 é que o ISS será de, pelo menos, 2%, o que contribui para que haja um limite à verdadeira guerra fiscal que se trava hoje nas regiões metropolitanas de diversos Municípios brasileiros, inclusive em torno de São Paulo.

Essa é uma sugestão importante que conta com o apoio da Associação dos Secretários de Finanças dos diversos Municípios, inclusive do Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico João Sayad, que esteve em Brasília com outros Secretários de Finanças defendendo essa proposição.

No que diz respeito à isenção da CPMF para as operações de compra e venda de ações em bolsas, na última votação, em primeiro turno, o Partido dos Trabalhadores apresentou um destaque em relação a essa medida, mas não é a nossa intenção proceder da mesma forma hoje, uma vez que a matéria já está praticamente definida pela vontade da maioria dos Senadores.

Avaliamos que, se houver, no futuro, a cobrança de uma CPMF modesta, não haverá essa preocupação. Ao contrário, poderia a modesta CPMF ter aquele propósito de colocar alguns grãos de areia na expressão do eminente Prêmio Nobel de Economia, James Tobin, ao propor uma taxa modesta e pequena sobre as transações financeiras internacionais. Não é essa a intenção.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho o voto do Partido dos Trabalhadores favorável a essa Proposta de Emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Concedo a palavra, para encaminhamento de votação, ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade de dizer que não é com muita alegria que votaremos favoravelmente a matéria.

Esperava-se que se fizesse a reforma tributária e, até a presente data, ela não foi realizada. Atualmente, a CPMF faz parte do Orçamento da União e não há como deixar de votar a matéria até porque temos ameaça de cortes substanciais no Orçamento geral da União. Portanto, temos de votar.

Essa CPMF será cobrada na alíquota de 0,38% do ano atual, 2002 e em 2003. No ano de 2004, será tão-so-

mente 0,08% e todos os recursos dela irão para o Fundo de Erradicação da Pobreza, o que é uma boa notícia.

Esperamos que não haja contestação perante o Supremo Tribunal Federal com relação à noventa. Se estamos votando a CPMF é porque o Brasil está precisando dela. Entendo que o Congresso Nacional tem a prerrogativa de votar aquilo que é melhor para o País. Desejo também que o próximo Presidente não perenize a CPMF, como tem ocorrido desde o nascimento dela.

Assim, o PTB encaminha o voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PTB encaminha favoravelmente.

O ilustre Senador Eduardo Suplicy, ao discutir a matéria, pelo Bloco da Oposição, já encaminhou o voto favoravelmente, conforme suas expressas declarações.

Assim, não havendo mais oradores inscritos para o encaminhamento da votação, convido os demais Líderes a orientarem as suas Bancadas.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo solicita e encaminha o voto “sim”, pela importância que essa matéria tem para o País.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra o Senador José Agripino, pelo PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – O PFL, coerentemente com o voto que deu no primeiro turno, vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PFL recomenda o voto “sim”.

Com a palavra o Senador Nabor Júnior, do PMDB.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – O PMDB, Sr. Presidente, recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PMDB também recomenda o voto “sim”.

Com a palavra o Senador Geraldo Melo, pelo Bloco PSDB/PPB.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – Agradecendo a V. Ex^a, o Bloco PSDB/PPB encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Geraldo Melo, de quem não me esqueço, está encaminhando, pelo Bloco PSDB/PPB, o voto “sim”.

Aproveito para convidar o PDT a se manifestar, por meio de seu Líder, Sebastião Rocha, ou quem as suas vezes fizer. Solicito aos Srs. Senadores que não

se encontram em plenário que venham ao mesmo, porque a matéria exige **quorum** qualificado.

Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – O PDT encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PDT encaminhando o voto “sim”, pela palavra do Senador Jefferson Péres.

Como vota o PSB? (Pausa)

Como vota o PL? (Pausa)

Já foi feito o encaminhamento da votação por todos os Líderes partidários que quiseram fazê-lo.

Mais uma vez convoco todos os Senadores que não se encontram no plenário para que venham votar. Além dessa matéria, há outras que exigem **quorum** qualificado.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem exercer o direito de voto.

(Procede-se à votação)

Convoco os Senadores Iris Rezende, Maguito Vilela e Edison Lobão ao voto.

A Mesa reitera o apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que não se encontram em plenário, para que venham exercitar o direito de voto. A matéria exige **quorum** qualificado. (Pausa.)

Senador Artur da Távola, estamos aguardando o voto de V. Ex^a.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) Sr. Presidente, como a aprovação da matéria exige **quorum** qualificado faço um apelo aos Senadores da base de sustentação do Governo e aos demais, porque a matéria é comum à Casa, que compareçam, o mais breve possível ao plenário para a votação da CPMF.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa reitera o pedido para que os Srs. Senadores venham ao plenário a fim de exercitarem o seu direito de voto. (Pausa.)

A Mesa esclarece ao Plenário que ainda haverá outras votações e por isso pede às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário. (Pausa.)

Sr^{as} e Srs. Senadores, a Mesa já apelou para todos os Srs. Senadores, deu tempo suficiente e as Lideranças estão me acenando que posso declarar encerrada a votação.

Então, declaro encerrada a votação.

Vamos ao resultado.

(Procede-se à apuração.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2002 (EM 2º TURNO)

ALTERA OS ARTS. 100 E 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E O ART. 81 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (PRECATÓRIOS, ISS, FUNDO COMPOSTO POR RECURSOS ORIUNDOS DE DESESTATIZAÇÃO E CPMF)

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 1

Data Início: 12/06/2002

Hora Início: 17:14:34

Sessão Data: 12/06/2002

Hora: 14:30

Data Fim: 12/06/2002

Hora Fim: 17:33:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	NÃO	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PPB	PI	BENICIO SAMPAIO	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	BL-PT	AC	TÁO VIANA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	NÃO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	ABST.				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PDT	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	ABST.				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 58

Votos NÃO: 7

Votos ABST: 2

Total: 67

Emissão em 12/06/2002 - 17:33:54

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 58 Senadores; e NÃO 7.

Houve 2 abstenções.

Total: 67 votos.

Aprovada a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência, devendo uma resposta ao Plenário, especialmente aos eminentes Senadores Carlos Patrocínio e José Fogaça, quanto aos destaques, esclarece que a segunda Casa a examinar uma proposta de emenda à Constituição neste momento, o Senado Federal pode, sim, suprimir uma parte do texto aprovado na Casa iniciadora, sem que a matéria a esta necessite retornar, desde que a parte suprimida se constitua em regra autônoma e independente em relação ao resto da proposição.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estou com a palavra, Senador.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Quando V. Ex^a terminar, então, queria formular uma questão de ordem, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a matéria?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sim, sobre a matéria. Eu gostaria de fazer uma retificação. O meu voto é "sim", mas errei e consta abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está certo, Senador.

A Constituição, no § 2º do art. 60, estabelece:

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

A supressão é possível – sem o retorno da proposição à Casa iniciadora, reitero – porque o texto re-

sultante da votação nas duas Casas, em dois turnos em cada uma delas, será rigorosamente o mesmo, excluída a parte suprimida.

Esse entendimento foi introduzido nos trabalhos do Senado Federal em 10 de março de 1993, quando a Casa realizou a votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1993, que alterava dispositivos constitucionais sobre matérias tributárias e previdenciárias e criava novas modalidades de ações judiciais, e que resultou na Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

Naquela ocasião, foi excluído do texto o dispositivo que criava a "ação direta de interpretação do Distrito Federal", cuja competência para o julgamento seria do Superior Tribunal de Justiça. A supressão decorreu de destaque para a votação em separado de autoria do ilustre jurista e então Senador, o saudoso, Josaphat Marinho.

Posteriormente, esse entendimento foi objeto de questionamento no plenário do Senado Federal e, por esmagadora maioria, a Casa o ratificou.

Isso ocorreu em 8 de outubro de 1997, quando o Senado Federal apreciou, em segundo turno, Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996, que "modifica o sistema de Previdência Social, estabelece normas de transição e dá outras providências", e que resultou na Emenda Constitucional nº 20, de 1998.

Na oportunidade, o então Senador Antonio Carlos Magalhães apresentou destaque para votação em separado da expressão "no que couber", contida no inciso VI do art. 93 da Constituição Federal, na redação da proposta. O Senador Ronaldo Cunha Lima formulou questão de ordem indagando se seria possível a apresentação daquele destaque. Como a Presidência, ao responder a questão, admitiu o recebimento do referido destaque e obteve a aprovação do Plenário. Esse entendimento e a prática da apresentação de destaque para votação em separado, quando da apresentação de Proposta de Emenda à Constituição, se repetiram posteriormente em outras oportunidades.

Sobre esse tema do destaque, um caso chama a atenção, por haver ensejado o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal e também por versar sobre o tema CPMF: trata-se da proposição que resultou na Emenda Constitucional nº 21, de 1998, que "prorroga, alterando a alíquota, a contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e de direitos de

natureza financeira" a que se refere o art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A Câmara dos Deputados, ao votar o texto encaminhado pelo Senado, efetuou supressões parciais em dois dispositivos.

Ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.031, formulada pelo Partido dos Trabalhadores, o Supremo Tribunal Federal decidiu que suprimir era compatível com a regra constitucional, desde que o dispositivo fosse autônomo. Assim, julgou constitucional uma das supressões, mas entendeu que a outra supressão deveria ter sido reexaminada pelo Senado Federal.

Traduz claramente essa decisão do Supremo Tribunal Federal a seguinte passagem de autoria do eminente Ministro Sepúlveda Pertence:

...A supressão, em princípio, é possível, desde que recaia sobre uma norma autônoma [norma, eu disse, e não dispositivo, que pode conter várias normas)]...

...Na emenda constitucional, o que há é a necessidade de absoluta consonância na aprovação de todas as normas constantes da proposta pelas duas Casas, em dois turnos de votação de cada uma. Se a norma é autônoma, pode a Câmara aprovar uma e rejeitar a outra, sugerida pelo texto do Senado.

Portanto, a Corte Suprema, guardiã da Constituição, ao decidir esse caso, respaldou o entendimento e a prática das duas Casas do Poder Legislativo de que é possível a supressão.

No caso em questão, a Presidência considera que o destaque da parte final do **caput** do art. 84 é procedimento compatível com esse entendimento do Supremo Tribunal Federal – de que a "norma" a ser destacada deve ser autônoma –, pois essa parte do dispositivo trata exclusivamente do início da vigência da arrecadação da CPMF, sem implicações em outros aspectos da proposição.

Por outro lado, entendo ainda que se trata de matéria de prorrogação, sem majoração de alíquota.

Portanto, também consoante com o entendimento que mantive com a Câmara dos Deputados e depois de ter ouvido a maioria dos membros do Senado Federal, ainda que informalmente, decido que não há necessidade do retorno à Câmara dos Deputados.

Assim, a matéria foi aprovada e vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a proposta aprovada:

Proposta
de Emenda à Constituição nº 18, de 2002 (nº 407, de 2001, na Câmara dos Deputados)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº, DE 2002

Altera os arts. 100 e 156 da Constituição Federal e acrescenta os arts. 84, 85, 86, 87 e 88 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º, renumerando-se os subsequentes:

“Art. 100.

§ 4º São vedadas as expedições de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório.

.....“(NR)

Art. 2º O § 3º do art. 156 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 156.

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do **caput** deste artigo, cabe à lei complementar:

I – fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

.....”(NR)

Art. 3º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 84, 85, 86, 87 e 88:

“Art. 84. A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75 e 80, I, deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será cobrada até 31 de dezembro de 2004”.

§ 1º Fica prorrogada, até a data referida no **caput** deste artigo, a vigência da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e suas alterações.

§ 2º Do produto da arrecadação da contribuição social de que trata este artigo será destinada a parcela correspondente à alíquota de:

I – vinte centésimos por cento ao Fundo Nacional de Saúde, para financiamento das ações e serviços de saúde;

II – dez centésimos por cento ao custeio da previdência social;

III – oito centésimos por cento ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 3º A alíquota da contribuição de que trata este artigo será de:

I – trinta e oito centésimos por cento, nos exercícios financeiros de 2002 e 2003;

II – oito centésimos por cento, no exercício financeiro de 2004, quando será integralmente destinada ao Fundo de

Combate e Erradicação da Pobreza, de que tratam os arts. 80 e 81 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 85. A contribuição a que se refere o art. 84 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias não incidirá, a partir do trigésimo dia da data de publicação desta emenda constitucional, nos lançamentos:

I – em contas correntes de depósito especialmente abertas e exclusivamente utilizadas para operações de:

a) câmaras e prestadoras de serviços de compensação e de liquidação de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001;

b) companhias securitizadoras de que trata a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997;

c) sociedades anônimas que tenham por objeto exclusivo a aquisição de créditos oriundos de operações praticadas no mercado financeiro.

II – em contas correntes de depósito, relativos a:

a) operações de compra e venda de ações, realizadas em recintos ou sistemas de negociação em bolsas de valores e no mercado de balcão organizado;

b) contratos referenciados em ações ou índices de ações, em suas diversas modalidades, negociados em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros.

III – em contas de investidores estrangeiros, relativos a entradas no País e a remessas para o exterior de recursos financeiros empregados, exclusivamente, em operações e contratos referidos no inciso II deste artigo.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará o disposto neste artigo no prazo de trinta dias da data de publicação desta emenda constitucional.

§ 2º O disposto no inciso I deste artigo aplica-se somente às operações relacionadas em ato do Poder Executivo, dentre aquelas que constituam o objeto social das referidas entidades.

§ 3º O disposto no inciso II deste artigo aplica-se somente a operações e contratos efetuados por intermédio de instituições financeiras, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades corretoras de mercadorias.

Art. 86. Serão pagos conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal, não se lhes aplicando a regra de parcelamento estabelecida no **caput** do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos da Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal oriundos de sentenças transitadas em julgado, que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

I – ter sido objeto de emissão de precatórios judiciais;

II – ter sido definidos como de pequeno valor pela lei de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal ou pelo art. 87 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – estar, total ou parcialmente, pendentes de pagamento na data da publicação desta emenda constitucional.

§ 1º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, ou os respectivos saldos, serão pagos na ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios, com precedência sobre os de maior valor.

§ 2º Os débitos a que se refere o **caput** deste artigo, se ainda não tiverem sido objeto de pagamento parcial, nos termos do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, poderão ser pagos em duas parcelas anuais, se assim dispuser a lei.

§ 3º Observada a ordem cronológica de sua apresentação, os débitos de natureza alimentícia previstos neste artigo terão precedência para pagamento sobre todos os demais.

Art. 87. Para efeito do que dispõem o § 3º do art. 100 da Constituição Federal e o art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias serão considerados de pequeno valor, até que se dê a publicação oficial das respectivas leis definidoras pelos entes da Federação, observado o disposto no § 4º do art. 100 da Constituição Federal, os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a:

I – quarenta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Estados e do Distrito Federal;

II – trinta salários-mínimos, perante a Fazenda dos Municípios.

Parágrafo único. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á, sempre, por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma prevista no § 3º do art. 100.

Art. 88. Enquanto lei complementar não disciplinar o disposto nos incisos I e III do § 3º do art. 156 da Constituição Federal, o imposto a que se refere o inciso III do **caput** do mesmo artigo:

I – terá alíquota mínima de dois por cento, exceto para os serviços a que se referem os itens 32, 33 e 34 da Lista de Serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968;

II – não será objeto de concessão de isenções, incentivos e benefícios fiscais, que resulte, direta ou indiretamente, na redução da alíquota mínima estabelecida no inciso I.”

Art. 4º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero em primeiro lugar, louvar V. Exª. V. Exª acaba de produzir um despacho denso, com formabilidade constitucional absolutamente correta e irresponsável argumentação regimental.

Em verdade, não há por que se destacar a norma autônoma para que ela sofra a supressão, uma vez que

nada teria a ver com a matéria que V. Exª tão bem expôs. Isso serve – e quero destacar – para uma circunstância oportuna. É que acabo de receber, encaminhado por V. Exª, o meu parecer da reforma judiciária, que tem 430 páginas, no qual comungo da idéia que V. Exª, juridicamente – V. Exª não é nenhum jeuno na matéria, é um profissional da área –, acaba de apreciar.

Estou fazendo alguns destaques supressivos, que não voltarão à Câmara dos Deputados. Eu poderia ter apresentado um Substitutivo, que levaria o meu nome e

eu ficaria consagrado. Prefiro humildemente apresentar emendas, tal qual V. Ex^a acaba de fazer, dando um roteiro, apontando um caminho e indicando soluções. Portanto, não tenho autoridade para dizer, mas quero confirmar que V. Ex^a está rigorosamente certo nesta decisão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ouvindo a palavra de V. Ex^a, a Presidência se tranqüiliza ainda mais.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que autorize o registro, nos Anais do Senado Federal, do meu voto favorável, porque eu estava presidindo uma mesa redonda no seminário sobre clonagem e não pude chegar a tempo para votar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Taquigrafia e os Anais do Senado registrarão a posição de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 19, DE 2002

(Incluída em Ordem do Dia

nos termos do Requerimento nº 326, de 2002)

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002 (nº 289/2000, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que *acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União*, tendo

Parecer favorável, sob nº 341, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Moreira Mendes.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Tenho o prazer de convidar os Srs. Líderes para orientar suas Bancadas.

Como vota a Liderança do Governo?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim", a favor da emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PMDB?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB encaminha igualmente o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PDT?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, o PDT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PFL?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o PTB?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Sr. Presidente, o PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como vota o Bloco de Oposição?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Bloco de Oposição vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Melo, como vota o Bloco PSDB/PPB? (Pausa.)

As Sr^{es} e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa convoca as Sras. e os Srs. Senadores que não se encontram em plenário para que venham votar, pois a matéria exige **quorum** qualificado, e esclarece que ainda há outra votação nominal. (Pausa.)

Considerando que a votação em primeiro turno foi unânime, a Mesa consulta os Srs. Líderes se podemos encerrar a votação. (Pausa.)

Todos os Srs. Líderes concordaram.

Declaro encerrado o processo de votação.

Passamos ao resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2002 (EM 2º TURNO)

ACRESCENTA O ART. 84 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INCORPORANDO OS POLICIAIS MILITARES DO EXTINTO TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA AOS QUADROS DA UNIÃO

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 2

Data Início: 12/06/2002

Hora Início: 17:43:59

Sessão Data: 12/06/2002

Hora: 14:30

Data Fim: 12/06/2002

Hora Fim: 17:47:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	ABST
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	SP	ROMEU TJMA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	BL-PT	AC	TÁO VIANA	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PMDB	MA	FRANCISCO ESCÓRCIO	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	SIM				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JJVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LJÓDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				
BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				

Presidência: RAMEZ TEBET

1ª Sec.

2ª Sec.

3ª Sec.

4ª Sec.

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 63

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 1

Total: 64

Emissão em 12/06/2002 - 17:47:52

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram
SIM 63 Srs. Senadores. Não houve votos NÃO.
Houve uma abstenção.
Total: 64 votos.
O painel confirma a fala da Presidência.

Aprovada.
A matéria vai à promulgação.
Será feita a devida comunicação à Câmara dos
Deputados.

É a seguinte a proposta aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 19, DE 2002

(Nº 289/2000, na Câmara dos Deputados)

(De Iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta o art. 84 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incorporando os Policiais Militares do extinto Território Federal de Rondônia aos Quadros da União.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 84:

“Art. 84. Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os policiais militares admitidos por força de lei federal, custeados pela União, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias, bem como ressarcimentos ou indenizações de qualquer espécie, anteriores à promulgação desta Emenda.

Parágrafo único. Os servidores da carreira policial militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações da respectiva Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com seu grau hierárquico.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2002**

(Incluída em Ordem do Dia
por acordo das Lideranças)
(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que *acrescenta o art. 149-A à Constituição Federal* (institui contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no Distrito Federal e Municípios), tendo

Parecer sob nº 527, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral, oferecendo a redação para o segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Srs. Líderes, tenham a bondade de fazer o uso da palavra.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cumpre-me comunicar à Casa que, na última proposição apresentada nesta Casa, este Senador, o Senador Carlos Wilson e outro Senador, de quem não me lembro o nome, votamos contra, no pressuposto de que aquela proposição era inusitada. Eu não conhecia nenhum município brasileiro que cobrasse aquela taxa.

Depois, as coisas foram esclarecidas; o projeto foi apresentado. Hoje, não se trata mais de taxa, e sim de contribuição. Assim sendo, pelo PFL, votaremos integralmente a favor da proposição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PFL encaminha o voto "sim".

Senador Juvêncio da Fonseca, peço a V. Ex^a, que se encontra na Liderança do PMDB, que oriente a Bancada.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PMDB – MS) – A Liderança do PMDB orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Liderança do PMDB encaminha o voto "Sim".

Senador Geraldo Melo, como vota o Bloco PSDB/PPB?

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN) – A Liderança do Bloco PSDB/PPB encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Solicito que abram o painel de votação.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, para encaminhar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto "sim".

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, pelo PTB, para encaminhar.

O SR. CARLOS WILSON (PTB – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme o Senador Francelino Pereira destacou, na primeira votação, votamos contra até porque não tínhamos sido devidamente informados de que não se tratava de mais um aumento de um imposto, e sim de uma contribuição, que, na verdade, atende a todos os municípios brasileiros. Então, solicitei ao Líder do PTB, Senador Carlos Patrocínio, que me liberasse para encaminhar, como Líder do PTB, a favor integralmente da contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Consulto como vota o Bloco de Oposição, na palavra do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, votamos favoravelmente à Proposta de Emenda à Constituição relativa à tarifa de iluminação pública.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – S. Ex^a encaminha o voto "sim".

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola para encaminhar.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de pedir que conste dos Anais que, na votação anterior, o

meu voto foi "sim". Quanto a essa, o Governo acompanha o que é a tendência geral da Casa, encaminhando o voto "sim".

Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, para encaminhar.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação do PMDB é o voto "sim", portanto, favorável à aprovação da emenda.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para encaminhar.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro, como em todas as vezes, votou "sim" a esta emenda. Portanto, registro o voto da nossa Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O PSB vota "sim".

A Presidência convoca as Sr^{as} e os Srs. Senadores para que venham votar. Trata-se de matéria constitucional que exige **quorum** qualificado. (Pausa.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, gostaríamos de pedir a V. Ex^a que convocasse novamente as Sr^{as} e os Senadores que se encontram nos gabinetes, já que a quota de presença está baixa e precisamos ter uma votação mais expressiva.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa está percebendo que o **quorum** caiu um pouco. Convido as Sr^{as}. e os Srs. Senadores a virem ao plenário para votar essa última matéria constitucional. Depois, teremos votação secreta.

Está marcada reunião do Congresso Nacional para promulgação de todas as emendas constitucionais aprovadas hoje, às 19 horas e 30 minutos, aqui no plenário do Senado.

Estou fazendo isso a pedido de vários Senadores e Deputados Federais que vieram até a minha pessoa para ver se havia a possibilidade de promulgarmos as emendas hoje. Eu queria fazê-lo amanhã, mas há insistentes pedidos para que façamos hoje. Acredito que seja melhor para toda a Casa que isso aconteça. Hoje, portanto, às 19 horas e 30 minutos, haverá reunião do Congresso Nacional aqui, no Senado. A Mesa já está comunicando ao Presidente da Câmara dos Deputados, o ilustre Deputado Aécio Neves, sobre a reunião.

Vou encerrar a votação, porque o painel registra 67 votos. Vamos ao resultado.

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002 (EM 2º TURNO)

ACRESCENTA O ART. 149-A À CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUI CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS)

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 3

Data Início: 12/06/2002

Hora Início: 17:50:04

Sessão Data: 12/06/2002

Hora: 14:30

Data Fim: 12/06/2002

Hora Fim: 17:55:24

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
PFL	SC	ADIR GENTIL	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PDT	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS JUNIOR	SIM	BL-PSDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BL-PPB	SC	ARI STADLER	SIM	PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
BL-PSDB	RJ	ARTUR DA TÁVOLA	SIM	BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
BL-PPB	PI	BENÍCIO SAMPAIO	SIM	BL-PT	AC	TIAO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PTB	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PTB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PTB	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
BL-PSDB	RO	CHICO SARTORI	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM				
BL-PT	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PMDB	PA	FERNANDO RIBEIRO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
BL-PSDB	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
BL-PPS	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
BL-PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
PDT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PFL	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BL-PPB	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSB	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BL-PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid.: RAMEZ TEBET

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Operador: HÉLIO F. LIMA

Votos SIM: 67

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 0

Total: 67

Emissão em 12/06/2002 - 17:55:26

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votaram SIM 67 Senadores.

Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 67 votos.

O painel confirmará a fala da Presidência, que já considera, portanto, a matéria aprovada e, em consequência, vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a proposta aprovada:

**(PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2002)**

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2002

Acrescenta o art. 149-A a Constituição Federal (instituindo contribuição para custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:

"Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o **caput**, na fatura de consumo de energia elétrica."

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 5:**

MENSAGEM Nº 157, DE 2002

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Melo, sobre a Mensagem n.º 157, de 2002 (nº 379/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Marcus Camacho de Vincenzi*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações

Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 556, DE 2002– CRE

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Marcus Camacho de Vincenzi obteve a aprovação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional com 13 votos favoráveis e nenhum voto contrário; portanto, aprovado por unanimidade, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta e por sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

PARECER Nº 536, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia – art. 281 do

Regimento Interno, nos termos do

Requerimento nº 358, de 2002)

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador José Jorge, sobre a Mensagem n.º 148, de 2002 (nº 321/2002, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. *Newton Reis Monteiro* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, na vaga do Sr. Eloi Fernández Y Fernández.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o parecer.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta e por sobrecartas.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, com muita alegria, a Presidência registra a presença do nosso Deputado Federal, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, é possível usar a palavra pela ordem neste instante?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estamos em processo de votação. Mas é rápido?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – É bem rápido, trata-se de uma sugestão a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recebi agora um comunicado da FAO no sentido de que amanhã, às 11 horas, no horário da Itália, será a entrevista coletiva do Primeiro Ministro da Itália, Silvio Berlusconi, e do Diretor-Geral da FAO, Jacques Diouf, que vão falar aos jornalistas do mundo inteiro sobre os resultados da reunião da Cúpula Mundial da Alimentação, que se encerra amanhã, em Roma.

Sr. Presidente, como é assunto de interesse mundial, pois trata de proposta para combate à pobreza e à fome, sugiro que a TV Senado divulgue essa entrevista coletiva, se possível, evidentemente, dentro do seu horário, pois bastaria acessar a internet para ela estar disponível. Seria muito importante que a TV Senado transmitisse essa entrevista, que dará os resultados da Cúpula Mundial da Alimentação. É a sugestão que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sugestão anotada para posterior deliberação. Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Tem V. Ex^a a palavra. Lembro que estamos em processo de votação.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero justamente, se me permite V. Ex^a, aproveitar o processo de votação.

Há enorme interesse da parte de tantos auditores fiscais, membros da Unafisco e de entidades que estão visitando o Congresso Nacional, em saber de nós, Senadores, a respeito da sessão do Congresso

Nacional que vai examinar a Medida Provisória nº 2.175, objeto do Projeto de Lei de Conversão nº 15, do Deputado Roberto Pessoa.

O Presidente Ramez Tebet informou que convocará, provavelmente para a próxima quarta-feira, sessão do Congresso Nacional para o exame desta matéria; S. Ex^a conversou com o Líder Arnaldo Madeira e também com o Deputado Roberto Pessoa para marcar para a próxima terça-feira, pela manhã, uma reunião com o Ministro da Casa Civil, Pedro Parente, a fim de ultimarem os entendimentos com respeito a este projeto, que é de grande interesse. Cerca de mil pessoas de todo o Brasil vieram a Brasília.

Era a informação que eu desejava transmitir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Eminente Senador Eduardo Suplicy, o interesse de V. Ex^a é também o da Mesa, tanto que recomendamos aos interessados, os auditores, que procurassem as Lideranças dos Partidos, para que elas, num acordo, solicitassem da Mesa do Senado a convocação de sessão do Congresso Nacional. Portanto, a solicitação de V. Ex^a deverá ser atendida, pois existe por parte das Lideranças, majoritariamente, no Congresso Nacional, o interesse de convocar a sessão.

Sendo essa a posição do Deputado Arnaldo Madeira, já na próxima semana, com certeza, estaremos habilitados a inserir na pauta de votação a presente matéria.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) A Mesa encerrará a votação.

Eu gostaria de convidar o Senador Benício Sampaio e também o nosso 3º Secretário, Senador Mozarildo Cavalcanti, para cooperarem com a Mesa, servindo de escrutinadores das duas urnas um Senador em cada urna.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Passamos ao resultado da votação referente à indicação, pelo Senhor Presidente da República, do Sr. *Marcus Camacho de Vincenzi*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

Votaram SIM 52 Srs. Senadores; e NÃO 6 Srs. Senadores.

Houve 2 abstenções.

Total: 60 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Passamos ao resultado da votação referente à indicação, pelo Senhor Presidente da República, do Senhor *Newton Reis Monteiro* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Petróleo – ANP, na vaga do Senhor Eloi Fernández Y Fernández, tendo como Relator, na Comissão, o Senador José Jorge.

Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 6 Srs. Senadores.

Houve 4 abstenções.

Total: 61 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – **Item 6:**

REQUERIMENTO Nº 371, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 371, de 2002, dos Líderes Senadores Ney Suassuna e Francelino Pereira, solicitando, nos termos do art. 336, III, do Regimento Interno, urgência para as Emendas da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, que susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjur/Minfa 24 de 1992, através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As emendas da Câmara ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, serão incluídas em Ordem do Dia, na sessão deliberativa ordinária do próximo dia 19, para a apresentação do parecer.

Fica prejudicado o Requerimento nº 361, de 2002, que solicita a inclusão da matéria na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 376, de 2002, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 2001.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento figurará na Ordem do Dia da 2ª sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 377, DE 2002

Senhor Presidente,

A organização não-governamental “Pastoral da Criança” foi indicada, pelo segundo ano consecutivo, pelo Senhor Presidente da República, para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz. Em carta dirigida ao Comitê Nobel, na Noruega, o Senhor Presidente da República, em janeiro de 2002 encaminhou um dossiê sobre a Organização, apresentando-a oficialmente, em nome do Brasil, à referida candidatura.

Em Decreto assinado pelo Presidente, em 13 de dezembro de 2001, foi instituída uma Comissão Nacional, presidida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, com a missão de preparar o dossiê que deverá ser entregue àquela Comissão.

A indicação decorre dos reconhecidos méritos da “Pastoral da Criança” e do reconhecimento objetivo dos trabalhos que ela vem desenvolvendo, por mais de uma década.

O valoroso trabalho da “Pastoral da Criança”, coordenado pela Sr^a Zilda Arns Neuman, é de enorme relevância para os programas sociais do Governo, especialmente na área da saúde pública, pois atua diretamente, por exemplo, na queda dos índices de mortalidade infantil, no aumento dos índices de aleitamento materno exclusivo e na ampliação da cobertura vacinal. A “Pastoral da Criança” está presente, hoje, em todas as 261 Dioceses do Brasil, em 5.149 Paróquias, representando 63% desse total, e em 3.403 dos 5.507 Municípios brasileiros, perfazendo 62% das unidades municipais. Conta, ainda, com um total de 132.195 líderes comunitários e 6.510 equipes de coordenação, capacitação e de acompanhamento, que trabalham voluntariamente, sem qualquer remuneração. Esses mais de 135 mil voluntários da “Pastoral da Criança” cuidam, mensalmente, de mais de 1,6

milhão de crianças com menos de seis anos de idade, além de acompanhar mais de 77 mil gestantes.

O reconhecimento internacional que viria com o merecimento do Prêmio Nobel da Paz daria novo alento aos incansáveis esforços da Pastoral, ao tempo em que enfatizaria a importância do apoio do Governo brasileiro àquela Organização e aos programas que ela desenvolve. O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, é normalmente responsável por mais de 80% do orçamento da "Pastoral da Criança" que, no ano de 2001, totalizou quase R\$20 milhões.

Tendo em vista compor-se o Comitê Nobel da Paz de cinco cidadãos escolhidos pelo Parlamento da Noruega, o Senado Federal da República Federativa do Brasil, em sua unanimidade, vem manifestar ao Primeiro-Ministro Kjell Magne Bondevik, Presidente do Parlamento da Noruega, irrestrito apoio e reconhecimento ao proficiente trabalho realizado pela "Pastoral da Criança" em prol da sociedade brasileira, com vistas a concorrer ao Prêmio Nobel da Paz.

Brasília/Brasil, 12 de junho de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal; Senador **Artur da Távola**, Líder do Governo no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em votação.

Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tive a honra e o prazer de coadjuvar o Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet, na apresentação deste requerimento.

Ele nasce de um ato de profunda justiça a quem, na Pastoral da Criança, tem desenvolvido os trabalhos sociais mais significativos no Brasil.

O Presidente da República, em 13 de dezembro de 2001, instituiu a Comissão Nacional, presidida pelo então Ministro de Estado da Saúde José Serra, com a missão de preparar o dossiê que será entregue àquela Comissão.

Ao encaminhar favoravelmente este requerimento, faço votos de que o Brasil seja reconhecido pelo Prêmio Nobel como um dos países que mais esforços fazem para a erradicação da miséria, do analfabetismo, da infância desvalida, do trabalho infantil, um trabalho hercúleo de várias gerações que este Governo soube incentivar.

Fico muito feliz de coadjuvar o Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet, que assina mais como

Senador do que como Presidente da Casa, embora não se possa separar uma figura jurídica da outra, o que nos honra sobremaneira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Como autor do requerimento, concedo a palavra ao Presidente da Casa, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil precisa de uma oportunidade de ser reconhecido no Prêmio Nobel da Paz. Tal reconhecimento será feito por meio da Pastoral da Criança, de tão relevantes serviços prestados às crianças do nosso País. A estatística que consta no requerimento demonstra o trabalho humanitário e de conteúdo cristão realizado pela Pastoral da Criança.

O requerimento fala por si só, e é realmente com prazer que o assinei. Espero vê-lo aprovado pela Casa e enviado ao Parlamento norueguês, para que seja reconhecido o esforço da Pastoral da Criança do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em votação o Requerimento nº 377, de 2002.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta o inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, *dispondo da impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas*; e

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (nº 4.326/2001, na Casa de origem), que *confere ao Governador Mário Covas a designação de "Patrono do Turismo Nacional"*.

Não tendo recebido emendas, as matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – O Senador Osmar Dias enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, **a**, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Os Senadores Sérgio Machado, Romero Jucá, Mozarildo Cavalcanti e Carlos Bezerra enviaram discursos à

Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início do mês, comemoramos o transcurso de 114 anos da Abolição da Escravatura no Brasil, que marca também importantes avanços em prol da verdadeira alforria de alguns segmentos de nossa sociedade.

Tais segmentos, parcialmente privados do pleno gozo de seus direitos, vítimas da discriminação e do preconceito que ainda remanescem em nossa cultura, vêm sendo o principal foco de atenção de inúmeras políticas compensatórias ultimamente formuladas pelo Governo Federal.

Com o anúncio anteontem, segunda-feira, do Plano Nacional de Direitos Humanos, a adoção imediata de medidas concretas dinamiza e instrumentaliza estruturas fundamentais no campo da defesa e promoção desses direitos.

Ao prestar suporte a significativas parcelas da população brasileira, hoje desprovidas do acesso integral à cidadania, as estruturas recém-criadas ou reorganizadas têm por finalidade superar obstáculos e abrir caminhos que possam garantir a efetiva inclusão social de um vasto contingente de cidadãos ainda marginalizados.

Dentre o amplo elenco das iniciativas governamentais que caracterizaram este 13 de maio, pautado por 518 propostas na área de direitos humanos, que incluem políticas voltadas para minorias, vítimas de violência doméstica e de trabalhos forçados, além de outras, destacam-se a criação de conselhos para proteger os idosos e garantir a alimentação de todo cidadão; a declaração de apoio à parceria civil entre pessoas do mesmo sexo, e a decretação da reserva de 20% das vagas do serviço público para mulheres, negros e portadores de deficiência.

Muito especialmente, contudo, merece destaque neste contexto o lançamento da Campanha Educativa sobre Ações Positivas na Área da Pessoa Portadora de Deficiência, cujos **spots** e vídeos começarão a ser veiculados até o próximo semestre, em rádio e televisão, no objetivo de romper com o estigma de que portadores de deficiência são inadequados para o mercado de trabalho.

De fato, existe um mito, mesclado de desinformação e carregado de boa dose de preconceito, segundo o qual a pessoa portadora de deficiência deve ficar isolada, preservada, de certa forma excluída,

como se não tivesse nenhuma contribuição a dar à sociedade.

Existe também a idéia de que o portador de deficiência, muitas vezes por necessitar auxílio de terceiros ou de equipamento especial para desenvolver certas atividades motoras, não pode se expor nem se manifestar por si próprio, havendo sempre a necessidade da intermediação, o que nutre a falsa noção de uma dependência excessiva no trato de tudo aquilo que lhes concerne.

Isso leva fatalmente a um conceito errôneo de sua auto-suficiência. Conduz a graves distorções na interpretação de suas limitações e carências, à falta de compreensão quanto a sua real capacidade de trabalho e, conseqüentemente, à postura tutelar que subestima suas potencialidades.

E a pretexto de uma bem intencionada proteção, alimenta-se às vezes uma postura assistencialista que resulta na disseminação involuntária de um olhar depreciativo, discriminatório e, não raro, excludente.

Assim, padrões preconcebidos de estética e produtividade geram na sociedade expectativas irreais de um modelo funcional estereotipado, ideal, irreal e superestimado. Esse estereótipo utópico de um ser humano livre de restrições funcionais, eficiente, hiperoperativo e sobejamente pleno em suas capacidades, produz naqueles cujas limitações são mais aparentes um sentimento de inferioridade e de insegurança que retroalimenta o preconceito.

A campanha publicitária que em breve adentrará nossos lares decerto fará com que essa situação se modifique, que nossos olhares e nossas consciências apreendam e compreendam a realidade diferenciada vivida por esses nossos concidadãos.

Segundo dados levantados pelo último censo do IBGE, 24 milhões de brasileiros – e isto chega perto de 14,5% da população – são portadores de alguma incapacidade. É preciso que se esclareça a sociedade, de modo a se harmonizar o convívio destes cidadãos com os demais e de forma com que eles possam se inserir ativa e adequadamente no mercado de trabalho.

Somente a tomada de consciência, a solidariedade, a tolerância e a aceitação poderão vencer a desinformação e o preconceito; somente por meio do esclarecimento se poderá propiciar a minimização de estigmas para que se proporcione afinal, para todos, sem distinção, a igualdade de direitos e oportunidades, considerando-se a diferença e a diversidade inerentes ao ser humano em geral e à pessoa portadora de deficiência em particular.

Em termos de legislação, muito tem sido feito, embora estejamos convictos de que muito ainda há por se fazer.

A vigência no Brasil, desde 14 de setembro do ano passado, da Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência é apenas um dos mais recentes esforços de nosso governo, no processo de aprimoramento dos mecanismos de amparo legal, rumo à integração social em comento.

Na verdade, nossa Constituição Federal de 1988, já em consonância com as recomendações e convenções da Organização Internacional do Trabalho sobre a matéria e, mais incisivamente, no esteio da Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1975, expressa claramente, em diversos de seus artigos, a busca pela plena inclusão social desses brasileiros.

Apenas a título exemplificativo, ocorre-nos citar o artigo 7º que, em seu inciso XXXI, estatui a “proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência”. Da mesma maneira, podemos mencionar os artigos 37, 203 e 227 (entre outros) que versam, respectivamente, sobre a garantia do benefício pecuniário mínimo mensal, a reserva de cargos e empregos públicos, assim como os critérios para sua admissão, e a prevenção e o atendimento especializado, além do treinamento do adolescente nessa situação, para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

A legislação infraconstitucional seguiu na pavimentação desses caminhos, estabelecendo normas como, por exemplo, a obrigatoriedade de percentuais de vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência nas empresas privadas com mais de cem funcionários.

Diversas instâncias nos planos de governo estadual e municipal também vêm aportando suas contribuições no sentido prático de facilitar a vida dos brasileiros que enfrentam restrições sensoriais ou limitações em sua locomoção. É o caso dos dispositivos legais que impõem obras de adaptação em espaços públicos, como a construção de rampas especiais em locais com desnível acentuado, ou a instalação de banheiros adequados, ou a definição mínima para a largura de portas, ou ainda a colocação de barras de apoio e de meios que facilitem a utilização de veículos coletivos, afora a disponibilidade de outros recursos físicos mais específicos, dependendo do tipo de defi-

ciência do usuário a que se destinem os serviços em questão.

Entretanto, além da barreira do preconceito, dos obstáculos arquitetônicos e dos óbices para a obtenção de empregos, as pessoas portadoras de deficiência vêm-se por vezes às voltas com empecilhos de ordem financeira aparentemente intransponíveis, mesmo quando beneficiadas por regras de excepcionalidade.

Tal sorte de empecilho ficou clara para mim por ocasião de uma circunstância na qual tive a honra de atuar em busca de uma solução que se revelou felizmente exitosa e que alguns dentre Vossas Excelências hão de se lembrar. Trata-se da lei que “dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros e ao uso de portadores de deficiência física e reduz o imposto de importação para os veículos semi-automáticos”.

Essa lei, datada de 1995, que teve sua vigência restaurada em 2000, caracterizava um modelo obrigatório de automóvel para que os possíveis beneficiários obtivessem isenção fiscal para a compra de veículos novos semi-automáticos. Entre as características exigidas, havia a necessidade de que o combustível utilizado fosse de origem renovável, o álcool. Ocorria, no entanto, que as montadoras nacionais, não fabricavam modelos de carro com transmissão automática movidos a álcool. A lei tornava-se, portanto, inútil aos portadores de deficiência que necessitassem de veículos de câmbio automático.

Diante dessa constatação, a pedido de entidades representativas do segmento, julguei oportuno pleitear junto ao Poder Executivo as correções necessárias no texto, de maneira a possibilitar que o benefício se estendesse aos compradores de todos os veículos novos automáticos, independentemente do combustível utilizado. O que de fato ocorreu, em se corrigindo a impropriedade apontada e se alcançando, por consequência, um número muito maior de favorecidos.

Hoje, com a participação mais institucionalizada dos grupos diretamente interessados na formulação das políticas públicas voltadas à pessoa portadora de deficiência, estou certo de que um abrangente processo de inclusão social caminhará a passos largos para, em breve, superar as atuais expectativas dos agentes nele envolvidos.

A educação, a reabilitação e a qualificação profissional específicas; o esporte adaptado; o acesso privilegiado a novas tecnologias e métodos de informação e captação de conhecimentos; a reestrutura-

ção ambiental; a melhoria das condições de comunicação e transporte; a ampliação do mercado de trabalho, bem como as ações pontuais destinadas a aperfeiçoar o dia-a-dia desses nossos compatriotas que requerem atenção especial, constituem metas hoje muito mais próximas que ontem.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que os vínculos de interlocução e mediação política, entre Governo e sociedade, hoje se acham fortalecidos com o aprimorar dos instrumentos de garantia que acabam de ser disponibilizados.

Posto que a engenharia da igualdade pressupõe a constante descoberta de novos rumos, quer seja do aspecto individual, quer seja do coletivo, cabe-nos a todos inventar novas formas que nos permitam compensar desequilíbrios e prosseguir no desiderato do bem comum.

Afinal, cidadão brasileiro portador ou não de qualquer tipo de deficiência, tem os mesmos deveres e devem, portanto, gozar dos mesmos direitos.

Por isso, a conquista e a manutenção dos direitos civis, políticos e sociais, concernentes à saúde, à segurança, à educação, ao trabalho, à cultura e ao lazer, no que diz respeito não apenas ao cidadão brasileiro portador de deficiência, mas também a todos nós, repousa indubitavelmente em nossa obstinada capacidade de redescobrirmos a Democracia a cada novo dia que nasce.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi, com grande satisfação, um importante documento relacionado com a indústria da construção rodoviária: o Relatório 2001 da Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias (ANEOR).

A ANEOR é uma entidade que representa as empresas do setor da construção rodoviária, defendendo seus interesses com ações técnicas e políticas, que objetivam a defesa do mercado nacional de obras da indústria de construção rodoviária.

A expansão da malha rodoviária brasileira, a conquista de novos mercados no campo internacional, a melhoria de técnicas e de processos utilizados no setor e a transparência nas relações institucionais e financeiras entre as empresas e o setor público são preocupações demonstradas no Relatório ANEOR 2001.

Gostaria de destacar a preocupação demonstrada no Relatório ANEOR 2001 com a geração de empregos, com a melhoria das nossas estradas, com

a possibilidade de transporte mais seguro e fretes mais baratos.

O Relatório ANEOR 2001 demonstra a preocupação dessa entidade empresarial com a ética e a transparência, no relacionamento das empresas da construção rodoviária com o setor público, principalmente com os membros do Congresso Nacional e do Poder Executivo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós sabemos que sempre houve problemas e dificuldades no relacionamento entre empresas de construção rodoviária e o Governo, em todos os níveis.

A regularidade dos pagamentos do setor público às empresas construtoras, os termos e condições estabelecidos nos editais de concorrência, a programação de obras, a participação das entidades representativas do setor na discussão das políticas públicas sempre são focos de atrito, de dúvidas, de questionamentos.

Por isso mesmo, queremos destacar a forma de atuação da Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias, dando ampla publicidade a suas ações, de modo claro, objetivo e transparente.

"Transparência nas relações das empresas com o Estado" é um item explícito no conjunto de objetivos da ANEOR, e que se encontra destacado em sua página na rede mundial de computadores, a **Internet**.

Esse ponto merece destaque, não apenas do ponto de vista da atuação ética das empresas representadas pela Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias, pois também contribui para que o setor público possa cumprir o que estabelece a Constituição Federal, em termos de legalidade, impessoalidade e transparência das ações governamentais.

O entrosamento, a convergência de objetivos de interesse público para a ampliação de mercados, para a geração de renda e empregos são pontos que caracterizam o relacionamento entre empresas modernas e o setor público nas economias mais desenvolvidas.

As propostas, sugestões e reivindicações legítimas defendidas, com ética e transparência, por empresas privadas que têm responsabilidade social muitas vezes ajudam e complementam o objetivo público e o interesse da coletividade.

É esse o trabalho demonstrado, apresentado, desenvolvido e planejado pela Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias, que merece o nosso apoio e nossa maior consideração, para que o Brasil possa realmente dispor de um sistema de transporte moderno, eficiente, com custos competi-

vos, permitindo o crescimento e o fortalecimento de nossa economia.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para elogiar iniciativa do Governo Federal que tem como objetivo a instituição de um Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário brasileiro.

No último mês de abril, pela Portaria Interministerial n° 628, publicada no **Diário Oficial da União**, em 04/04/2002, os Ministérios da Saúde e da Justiça anunciaram as linhas gerais para a implantação do Plano Nacional de Saúde dos presidiários. A medida deverá beneficiar diretamente cerca de 200 mil presos, que passarão a receber assistência médica e terão também acesso a ambulatórios com bons equipamentos, remédios, vacinas e laboratórios de exames.

Para assegurar o sucesso do projeto, o Governo decidiu buscar a verba necessária criando uma contribuição de 105 reais **per capita**/ano, que deverá ser assumida integralmente pelos dois Ministérios envolvidos. A Saúde deverá entrar com 75 reais, e a Justiça, com 30 reais. Segundo cálculos já realizados, essa contribuição deverá gerar recursos anuais da ordem de 18 milhões de reais. Na opinião do Governo, o dinheiro arrecadado é suficiente para manter o Plano de Saúde em perfeito funcionamento. Além dessa providência financeira, o Ministério da Justiça pretende investir 6,2 milhões de reais em reformas, compra de equipamentos e aparelhos ambulatoriais.

Para funcionar a contento, o Plano deverá contar com uma equipe especializada em cada presídio. Para isto, o atendimento aos detentos será prestado por um médico, um enfermeiro, um auxiliar de enfermagem, um dentista, um auxiliar de consultório odontológico, um psicólogo e um assistente social. Cada equipe deverá trabalhar com quinhentos presos, e, todo mês, o Ministério da Saúde se encarregará de garantir a eficiência do serviço, fornecendo os medicamentos mais usados pelos presidiários.

Outro aspecto dos mais interessantes é que o próprio preso poderá atuar com a equipe como um agente promotor de saúde. Além de abrir essa perspectiva, o detento também ganha remissão de pena pelo trabalho prestado. Outra grande vantagem que a comunidade carcerária tira dessa iniciativa governamental é o atendimento médico imediato e permanente. Com isso, o próprio Governo também ganha, porque diminuem as oportunidades de fuga que, vez por outra, acontecem, quando presos necessitam de cuidados médicos e têm de ser levados para unidades

de saúde fora dos presídios. Por outro lado, existe, ainda, economia de combustível, redução de gastos com escoltas e economia de tempo, que precisam ser levados em consideração.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, finalmente o Sistema Único de Saúde (SUS) coloca-se agora à disposição de uma parte da população brasileira que vivia totalmente à margem dos seus benefícios. Lamentavelmente, a demora foi grande para que esse serviço chegasse aos presídios do nosso País. Desde a promulgação da Constituição de 1988, que avançou de maneira importante na garantia dos direitos humanos e sociais, quatorze anos ficaram para trás e só agora a comunidade carcerária foi lembrada para usufruir dessa prerrogativa, que é das mais importantes.

O Plano Nacional de Saúde para o Sistema Penitenciário, apesar de ser uma medida elogiável em todos os seus aspectos, não pode ser visto como um favor do Governo ou como um gesto de boa vontade em relação aos presos. Sem qualquer discussão, deve ser encarado como um dever do Estado e como um direito que já devia ter sido reconhecido há muito tempo.

Como já dissemos anteriormente, essa assistência de saúde tardou em ser definida, apesar do conhecimento das autoridades sobre os alarmantes índices de doenças contagiosas existentes nos presídios. Não é difícil acreditar que, se a comunidade dos presos tivesse acesso correto ao Sistema de Saúde, ao longo de todos esses anos, muitas mortes teriam sido evitadas e muitas dessas enfermidades poderiam ter sido controladas e curadas.

Para termos uma idéia da gravidade do quadro de saúde nos presídios brasileiros, basta dizer que cerca de 20% da população carcerária está contaminada pelo vírus da AIDS e pela hepatite do tipo B. Pelo menos 10% têm sífilis e hepatite C, sem falar da grande incidência de hanseníase, tuberculose e pneumonia.

Ao não levar em consideração que a comunidade prisional necessita de assistência médica adequada, o Estado passa a ser o grande responsável pela alta ocorrência de doenças infecto-contagiosas entre os presos e pelos óbitos decorrentes desses males. Aliás, foi exatamente isso que aconteceu até hoje. Todavia, com o anúncio do Plano Nacional de Assistência Médica nas penitenciárias, acreditamos que as condições de saúde deverão melhorar consideravelmente nesses lugares e o Estado conseguirá resgatar essa imensa dívida com a comunidade carcerária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a sujeira das prisões e o confinamento de milhares de pessoas em espaços insuficientes para abrigar tanta gente determinam o alto grau de vulnerabilidade desses ambientes à proliferação de doenças transmissíveis. A maioria dos presos permanece de 4 a 8 anos nas penitenciárias e está em contato constante com outros presos, com os familiares, com visitantes e servidores prisionais. Dessa maneira, em virtude das precárias condições em que vive, o detento é ao mesmo tempo transmissor e receptor de doenças. Essa precária situação de existência, por si só, já é mais do que suficiente para justificar um atendimento de saúde mais eficiente e mais humano ao preso.

Entretanto, para grande parte da sociedade, preso não deve ter nenhum direito, nenhuma regalia constitucional, nenhum socorro e nenhum privilégio. Como podemos verificar, a carga de preconceito é, muitas vezes, maior do que o mínimo reconhecimento dos direitos humanos.

Segundo o ponto de vista dessa parcela da população, um preso não pode ser comparado a um cidadão livre que, ao sentir uma dor, tem a possibilidade de buscar atendimento público ou privado. Além disso, caso não se sinta devidamente atendido, ainda pode recorrer aos seus direitos constitucionais para exigir bom tratamento.

No caso do preso, a vida real acontece exatamente como pensa a maioria da sociedade. Se um preso sente uma dor, ele não tem o menor direito de abrir a cela e buscar atendimento médico. Em primeiro lugar, não existe esse tipo de serviço nas prisões e, em segundo lugar, o seu sofrimento não sensibiliza quase ninguém, porque ele é um delinquente cumprindo pena e está sob a custódia do Estado.

Em conclusão, o maior mérito do Plano Nacional de Atendimento Médico no Sistema Prisional, idealizado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, é o reconhecimento de que toda e qualquer pessoa deve ser tratada com dignidade, independentemente dos erros que, porventura, tenha praticado contra a sociedade.

Em reconhecimento a essa tomada de posição, gostaria de finalizar este pronunciamento desejando sucesso aos Ministros da Saúde e da Justiça pelo projeto inovador e pelo grande passo que deram em direção da humanização dos presídios brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós que te-

mos profundas ligações com o setor produtivo primário, que conhecemos seu esforço para contribuir com o desenvolvimento nacional, que sabemos das dificuldades cotidianamente enfrentadas pelo homem do campo para extrair do solo o fruto do seu trabalho reconhecemos, também, a importância do cooperativismo como forma de organização capaz de garantir inserção mais vantajosa do produtor agrícola no jogo de forças do mercado.

O setor agrário brasileiro tem uma larga tradição de cooperativismo. Reunidas em torno da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), estão cerca de 1 mil e 500 cooperativas agropecuárias espalhadas por todo o País.

Nada obstante essa expressiva tradição, o cooperativismo agrícola brasileiro vem enfrentando severas dificuldades, há já um bom tempo, por conta, principalmente, das estratosféricas taxas de juros que há anos infernizam a vida de todos aqueles que, nos mais diversos setores, arriscam-se a empreender neste País. Aprisionadas pela ciranda financeira, reféns do pagamento de juros altos para obtenção de capital de giro de curto prazo, a grande maioria das cooperativas agrícolas brasileiras viu-se empurrada para uma situação de endividamento insustentável. Algumas delas apresentam volume de dívidas que supera em duas e até em três vezes o seu patrimônio líquido.

Para que se faça uma idéia das dificuldades enfrentadas pelo setor em seu conjunto, basta consultar o **ranking** das 50 maiores cooperativas do País anualmente elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). No levantamento de 2001, que toma como referência os resultados do ano anterior, o grau de endividamento médio superava em mais de uma vez e meia o patrimônio líquido das empresas.

Consciente dessa realidade, o Governo Federal adotou algumas iniciativas voltadas para a reestruturação das cooperativas agropecuárias. No contexto desses esforços, a medida de maior relevo foi a instituição do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agrícola (Recoop).

Criado em 1998, esse programa previa a destinação de recursos da ordem de 2 bilhões e 100 milhões de reais para a modernização do setor. No entanto, quando faltavam cerca de dois meses para expirar o prazo de concessão dos financiamentos, previsto para o dia 30 do corrente mês, o Recoop havia custeado apenas uma quarta parte desse montante. Para ser mais preciso, o último levantamento da Organização das Cooperativas Brasileiras indicava

que apenas 540 milhões de reais haviam sido negociados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o lançamento do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agrícola (Recoop) representou a abertura de uma porta, o surgimento de uma esperança de melhores tempos para o cooperativismo agrícola brasileiro, a braços com tremendas dificuldades.

No entanto, as desmedidas exigências do setor bancário, seus excessivos critérios burocráticos, juntamente com as ainda elevadas taxas de juros, vinculadas à variação da inflação, têm afugentado as cooperativas da contratação dos recursos do programa. Como afirma um assessor técnico da OCB, "A complexidade do programa obrigou o setor a passar pelo crivo do sistema bancário, que exige garantias de viabilidade e do retorno do projeto apresentado".

Com efeito, as cooperativas agropecuárias têm encontrado grandes dificuldades para se adaptarem às normas do Recoop. Em troca da concessão de recursos, o projeto exige amplo programa de ajustes por parte das cooperativas, o qual inclui desde controle de gastos e diminuição do paternalismo na gestão, até o abandono de negócios não estratégicos para as entidades, como supermercados e postos de combustíveis.

O resultado desse excesso de exigências é que os repasses acabaram concentrados em regiões onde o setor cooperativista é mais organizado e apresenta maior capacidade para se ajustar ao programa. Até o presente, a Região Sul vem liderando a captação dos recursos. O Estado do Paraná foi destinatário de uma expressiva maioria, de nada menos que 48%, tendo recebido quase 262 milhões de reais. Em seguida, aparecem os Estados do Rio Grande do Sul, com cerca de 90 milhões de reais, e de Santa Catarina, com 87 milhões de reais.

Desse modo, conclui-se que os Estados da Região Sul, em seu conjunto, receberam repasses de cerca de 440 milhões de reais, de um total de 540 milhões de reais até então liberados pelo Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agrícola (Recoop). Isso corresponde a mais de 80% do total de recursos liberados.

O Banco do Brasil é o principal agente repassador dos recursos do programa. Dos 322 projetos aprovados pelo comitê do Recoop, 270 foram entregues para análise nessa instituição. Nessa medida, sobressai a responsabilidade do Banco do Brasil em simplificar as normas, reduzir as exigências, de modo que mais cooperativas agropecuárias, estabelecidas nos

mais diversos pólos produtivos do País, possam beneficiar-se dos recursos do Recoop.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um cooperativismo forte, pujante, bem estruturado é condição essencial para o dinamismo e o vigor da economia agrária do País. A superação do atual momento de dificuldades vivido pelo cooperativismo brasileiro, por seu turno, depende da integral implementação do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agrícola (Recoop).

Por isso, deixo aqui meu apelo à direção do Banco do Brasil, para que reveja os excessivos critérios burocráticos que vêm emperrando o pleno funcionamento do programa. Procedida essa revisão, será possível garantir o rápido atendimento às demandas das cooperativas, contribuindo, assim, para o desenvolvimento ainda maior da economia agrária do País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 359, de 2002)

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 31, de 2002, de autoria do Senador Paulo Souto, que *renova o prazo fixado pelo artigo 4º da Resolução nº 20, de 2001, do Senado Federal* (autorização para o Estado da Bahia realizar operação de crédito – Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira), tendo

Parecer sob nº 539, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com a Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 360, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 2002, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *autoriza a União a conceder garantia aos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas entidades da administração indireta nas operações de crédito interno incluídas no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR), do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (PRODETUR/NE II) e do Programa de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS II)*, tendo

Parecer sob nº540, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Paulo Souto, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2002
(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 369, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 545, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor total de quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)*.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 370, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 2002 (apresentado como conclusão do Parecer nº 546, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador José Agripino), que *autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em dois bilhões, noventa e sete milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um ienes japoneses, a operação de crédito externo celebrada com o Japan Bank for International Cooperation (JBIC) e autorizada pela Resolução nº 71, de 19 de dezembro de 2000, do Senado Federal*.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 5 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 372, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 2002, (apresentado como conclusão do Parecer nº 547, de 2002, Relator: Senador Freitas Neto), que *autoriza a República Federativa do Brasil a elevar em três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove euros e dezoito centavos, as operações de crédito celebradas com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S/A (BBVA) autorizadas pela Resolução do Senado Federal nº 73, de 2000*.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2002

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 373, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2002 (nº 4.326/2001, na Casa de origem), que *confere ao Governador Mário Covas a designação de “Patrono do Turismo Nacional”*, tendo

Parecer favorável, sob 480, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mauro Miranda.

– 7 –

SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 449, DE 1999

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 449, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera o art. 43 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), possibilitando aos hospitais universitários captar recursos provenientes de internações hospitalares*, tendo

Pareceres sob nºs 732, de 2001, e 414, de 2002, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as Emendas nºs 1 a 4, de Plenário), Relator: Senador Geraldo Althoff, favorável à Emenda nº 1-Plen, nos termos de subemenda que apresenta; e pela rejeição das Emendas nºs 2 a 4-Plen.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 5, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 2002 (nº 856/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção de Plantas, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999*, tendo

Parecer favorável, sob nº 446, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc* : Senador Roberto Saturnino.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 2002 (nº 857/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários nas Áreas Veterinária e de Saúde Pública Animal, celebrado em Brasília, em 10 de novembro de 1999*, tendo

Parecer favorável, sob nº 447, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc* : Senador Bernardo Cabral.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 54, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2002 (nº 1.118/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pontal, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 394, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Chico Sartori.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 56, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2002 (nº 1.154/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária de Venda Nova do Imigrante a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 395, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gerson Camata.

– 12 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 57, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 2002 (nº 1.155/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Coreaú – IRC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coreaú, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, sob nº 396, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 13 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 59, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2002 (nº 1.166/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a APE – Associação Paz Educacional a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descalvado, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 453, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Moreira Mendes.

– 14 –

PARECER Nº 525, DE 2002

Discussão, em turno único, do Parecer nº 525, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, sobre o recurso ao Plenário da decisão do Presidente do Sena-

do que indeferiu o Requerimento nº 715, de 2001, da Senadora Marina Silva, que solicita a audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 1999, concluindo pela rejeição do recurso.

– 15 –

REQUERIMENTO Nº 281, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 2002, do Senador Sebastião Rocha, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2001, com o nº 265, de 1999, que já se encontra apensado ao de nº 137, de 2001, por regularem a mesma matéria.

– 16 –

REQUERIMENTO Nº 282, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 2002, do Senador Geraldo Melo, solicitando a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2002.

– 17 –

REQUERIMENTO Nº 289, DE 2002

Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 2002, da Senadora Maria do Carmo Alves, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 24 minutos.)

PARECER Nº 36, DE 2002 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 6, de 2002 – CN, que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, crédito especial no valor de R\$1.700.000,00, para os fins que especifica.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **João Almeida**

I – Relatório

Com base no art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 54, de 2002-CN (nº 197/2002, na origem), o Projeto de Lei nº 6, que “Abre ao Orçamento de Investimento, para 2002, em favor da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, crédito especial no valor de R\$1.700.000,00, para os fins que especifica.”

A Exposição de Motivos, do Senhor Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que o crédito no valor de R\$1.700.000,00 na programação de trabalho da CBEE destina-se a atender a despesas nas ações de Manutenção de Bens Imóveis; Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos e Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento. Informa, ainda, que a necessidade de crédito especial deveu-se ao fato de que a referida empresa somente foi criada após a conclusão da elaboração da proposta de lei de orçamento para 2002.

Os investimentos serão custeados com receitas correntes provenientes de “Geração Própria” da empresa.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Do exame do projeto, concluímos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2000-2003 (Lei nº 9.989, de 21.7.2000), ou a sua revisão (Lei nº 10.297, de 26.10.2001), com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 (Lei nº 10.266, de 24.7.2001) e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Quanto ao mérito, lembramos que a empresa foi criada pelo Decreto nº 3.900, de 29 de agosto de 2001, e necessita de estrutura física operacional para o desempenho de suas atividades.

Ante o exposto, não tendo o Projeto de Lei recebido emendas na Comissão, e tendo em vista o exame da constitucionalidade e do mérito, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 2002, como apresentado pelo Poder Executivo.

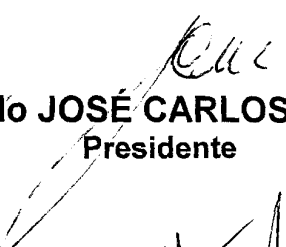
Sala da Comissão, 7 de junho de 2002. – Deputado **João Almeida**, Relator.

CONGRESSO NACIONAL*Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***CONCLUSÃO**

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 11 de junho de 2002, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado JOÃO ALMEIDA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 06/2002-CN**. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Aírton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Cláudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Dr. Rosinha, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, João Tota, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Fonseca Júnior, José de Abreu, José Índio, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varela, Laura Carneiro, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-Presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-Presidente, Adir Gentil, Amir Lando, Antonio Carlos Júnior, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Osmar Dias, Paulo Souto, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, em 11 de junho de 2002.



Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA
Presidente



Deputado JOÃO ALMEIDA
Relator

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECER Nº 37, DE 2002-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 12, de 2002-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R\$3.474.618,00, em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Ronaldo Cunha Lima**

I – Apreciação**I.1 – Histórico**

O Presidente da República, no uso da prerrogativa que lhe confere o caput do art. 61 da Constituição Federal, mediante a Mensagem nº 76, de 2002-CN (nº 392/2002, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 12, de 2002-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R\$3.474.618,00, em favor do Tribunal de Contas da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica”.

Os recursos necessários ao acréscimo de programação decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$3.374.618,00, e da incorporação de recursos oriundos de operação de crédito externa, no montante de R\$100.000,00.

Conforme consta da Exposição de Motivos nº 143/MP, de 15 de maio 2002, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Mensagem, os acréscimos destinados à Justiça Eleitoral, no montante de R\$3.029.618,00, serão utilizados para a compra de terreno e construção da sede do cartório da 2ª Zona Eleitoral, no Município de Xapuri – AC, e para a construção de cartórios eleitorais e de imóveis para armazenamento de urnas eletrônicas nos Estados de Goiás e Paraíba.

No que tange à Justiça do Trabalho, o crédito, no valor de R\$240.000,00, será aplicado na construção e aquisição de imóveis destinados a abrigar Varas do Trabalho nos Tribunais Regionais do Trabalho da 8ª e 18ª Regiões.

Os recursos destinados ao Tribunal de Contas da União, que somam R\$205.000,00, destinam-se ao projeto “Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União”, que visa a reforçar e atualizar sua capacidade institucional de fiscalização de contas públicas.

Ainda segundo a citada exposição de motivos, os órgãos envolvidos no presente crédito atestaram que as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos em sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com

base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

Ao presente projeto de lei foram apresentadas, tempestivamente, duas emendas (Emendas nos 1 e 2), ambas de autoria do ilustre Deputado Giovanni Queiroz. A emenda nº 1 tem como objetivo destinar dotação para a “Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho em Redenção – PA”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – Pará/Amapá. Já a emenda nº 2 visa aportar dotação para a “Construção de Sede para Cartório Eleitoral e Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Estado do Pará – no Município de Redenção – PA”, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

1.2 – Análise

O referido crédito encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais, legais e regimentais pertinentes à matéria, especialmente o art. 167, incisos V e VI, da Constituição e os arts. 41, II, e 43, § 1º, inciso III e IV, da Lei nº 4.320/64.

Cumprido observar que o projeto em exame está elaborado em boa técnica legislativa e afigura-se meritório, vez que ajusta a programação do Tribunal de Contas da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, com o intuito de assegurar-lhes os meios necessários para alcançar seus objetivos institucionais.

I.2.1 – Análise das Emendas

Preliminarmente, consideramos que a Emenda nº 2 deve ser inadmitida, com base no disposto no art. 29, inciso I, da Resolução nº 1-CN, de 2001, que dispõe sobre a tramitação de matérias no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Em relação à Emenda nº 1, entendemos deva ser, no mérito, rejeitada, tendo em vista que resultaria na perda de eficiência alocativa dos recursos orçamentários. Isso porque a emenda em questão cancela, parcialmente, dotação destinada à aquisição de imóvel para instalação da sede de Vara do Trabalho no Município de Formosa – GO, o que poderia inviabilizar a compra, além de incluir no orçamento obra que não foi solicitada diretamente pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, fato que alteraria o planejamento da aludida unidade orçamentária.

É o relatório.

II – Voto

Diante do exposto, e tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade e mérito do projeto de lei em exame, votamos:

a) pela rejeição da Emenda nº 1;

b) pela declaração de inadmissibilidade da Emenda nº 2;

c) pela aprovação do Projeto de Lei nº 12, de 2002-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2002. – Deputado **José Carlos Aleluia**, Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima**, Relator.

Anexo I ao Parecer:

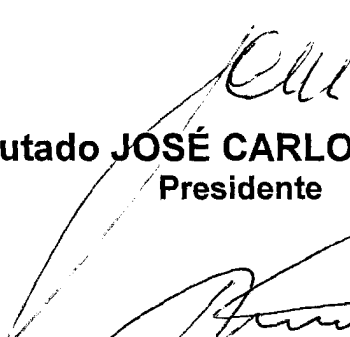
Quadro de emendas inadmitidas (art. 20, parágrafo único, da Resolução nº 1-CN, de 2001)					
Num.	Autor	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária	Parecer	Fundamentação legal da decisão
02	GIOVANNI QUEIROZ	180.000,00	14114 TER/PA	Inadmitida	ART. 29, I, da Resolução 1/2001

CONCLUSÃO

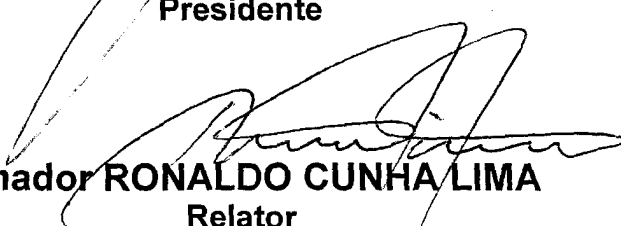
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 11 de junho de 2002, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador RONALDO CUNHA LIMA, favorável nos termos do **Projeto de Lei nº 12/2002-CN**. Ao Projeto foram apresentadas 02 (duas) emendas, das quais foi rejeitada a de nº 001 e declarada inadmitida a de nº 002.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Aírton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Dr. Rosinha, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, João Tota, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Fonseca Júnior, José de Abreu, José Índio, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-Presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-Presidente, Adir Gentil, Amir Lando, Antonio Carlos Júnior, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Osmar Dias, Paulo Souto, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, em 11 de junho de 2002.



Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA
Presidente



Senador RONALDO CUNHA LIMA
Relator

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECER Nº 45, DE 2002-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 11, de 2002-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$20.571.084,00, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Mozarildo Cavalcanti**

I – Relatório**1.1 – Histórico**

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, mediante a Mensagem nº 75, de 2002-CN (nº 391/2002 na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 11, de 2002-CN.

O Projeto de Lei supracitado pretende abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade da União crédito suplementar no valor global de R\$20.571.084,00, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, conforme a tabela seguinte:

R\$ 1,00	
Órgão	Valor
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.681.500
Justiça Eleitoral	11.936.322
Justiça Federal	1.610.000
Justiça do Trabalho	1.238.262
Ministério Público da União	130.000
Superior Tribunal de Justiça	2.000.000
Supremo Tribunal Federal	975.000
Total	20.571.084

De acordo com a Exposição de Motivos nº 140 do Ministério do Planejamento, os recursos pleiteados pelo crédito em comento serão destinados a atender às seguintes despesas:

1) Justiça do Distrito Federal

Recomposição das dotações destinadas ao projeto de reforma, ampliação e modernização do Edifício-sede do TJDF, em virtude do acréscimo de alguns itens ao contrato original, necessários ao recebimento definitivo da obra em condições ideais de segurança, além da recomposição do valor do contrato;

2) Justiça Eleitoral

Atender a despesas com manutenção, benefícios aos servidores e seus dependentes, construção de cartórios eleitorais e aquisição de imóveis para armazenamento de urnas;

3) Justiça Federal

Aquisição de materiais de consumo e softwares específicos para a utilização dos equipamentos necessários ao projeto “Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Informação Jurisdicional na Justiça Federal”;

4) Justiça do Trabalho

Cobrir despesas com manutenção, ações de informática, benefícios aos servidores e seus dependentes, devido ao aumento das tarifas de transportes urbanos e do valor do auxílio alimentação;

5) Ministério Público da União

Atender a despesas com manutenção dos serviços administrativos do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;

6) Superior Tribunal de Justiça

Complementar dotações destinadas a despesas com assistência médica e odontológica; e

7) Supremo Tribunal Federal

Suplementar as programações referentes a despesas com assistência médica e odontológica dos seus servidores e dependentes.

Os recursos que serão utilizados para acorrer às despesas constantes do Projeto de Lei em exame decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias. Segundo os Órgãos envolvidos no projeto em exame, as programações objeto do cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o fim do exercício corrente.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei em comento.

1.2 – Análise

Os recursos necessários à contrapartida do crédito em exame provêm do cancelamento parcial de dotações orçamentárias. Tais indicações encontram amparo legal no inciso III do § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto é compatível com os dispositivos elencados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002 e no Plano Plurianual. Ademais, a Proposta do Poder Executivo não fere qualquer mandamento constitucional.

Quanto à execução recente, verifica-se que as programações acrescidas pelo Projeto de Lei em comento tiveram uma execução expressiva em 2001. No entanto, esse grau de execução não ocorreu em algumas dotações da Justiça Eleitoral, cuja suplementação decorre de gastos relacionados às eleições de 2002. Vale ressaltar que várias funcionais tiveram o código do subtítulo alterado de 2001 para 2002. Registre-se que tal fato deve ser evitado, tendo em vista que dificulta a análise histórica das programações orçamentárias.

No que se refere ao aspecto formal, foi recebido por esta Relatoria o Ofício da Secretaria de Orçamen-

to Federal nº 36/2002, que solicita a alteração da Proposta encaminhada pelo Poder Executivo. Segundo o Ofício, detectou-se, no Projeto em comento, a existência de erro material no tocante ao código da classificação funcional (subfunção) da dotação "Construção de Imóveis para armazenamento de Urnas Eletrônicas no Estado da Paraíba – no Município de Patos – PB", alocada na Unidade Orçamentária 14115 – Tribunal Regional eleitoral da Paraíba. Assim, procedemos a seguinte alteração na Proposta do Executivo, incorporando-a ao substitutivo:

ÓRGÃO: 14000 – JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: 14115 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA
PARAÍBA
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ONDE SE LÊ

02.122.0570.7165.0101 – CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA
ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA
PARAÍBA – NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB

LEIA-SE

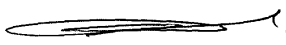
02.061.0570.7165.0101 – CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA
ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA
PARAÍBA – NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB

2 – VOTO

Diante do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, juridicidade, mérito e técnica legislativa da proposição, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 011, de 2002-CN, na forma do substitutivo.

Sala das Reuniões,

de 2002.


Senador Mozarildo Cavalcanti

Relator

Deputado José Carlos Aleluia

Presidente

QUADRO I - PLN 11/2002 - EXECUÇÃO RECENTE DA PROGRAMAÇÃO A SER ACRESCIDA

				R\$ 1,00		
UO	Funcional (2002)	Ação + Subtítulo(2002)	Liquidado 2001	Autorizado 2002	Liquidado 2002	
10101	STF	02.301.0565.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	4.512.578	4.199.664	2.279.876
11101	STJ	02.301.0568.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	10.177.577	7.210.000	5.379.612
12101	JUST. FED. PRIMEIRO GRAU	02.061.0569.3757.0001	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO JURISDICIONAL NA JUSTIÇA FEDERAL - NACIONAL	26.778.293	21.718.500	441.156
14101	TSE	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	5.206.214	6.591.580	2.175.272
14101	TSE	02.122.0570.2001.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	510.809	920.511	138.423
14101	TSE	02.301.0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	1.766.115	1.793.439	483.657
14103	TRE - AL	02.301.0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	296.135	298.339	110.242
14106	TRE - CE	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	787.587	783.000	362.990
14106	TRE - CE	02.122.0570.2001.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	58.685	155.000	16.758
14106	TRE - CE	02.122.0570.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	561.692	711.335	198.227
14106	TRE - CE	02.126.0570.2003.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	85.998	280.300	50.048
14106	TRE - CE	02.301.0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	752.711	840.600	339.404
14107	TRE - DF	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	821.370	544.050	315.141
14107	TRE - DF	02.122.0570.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1.453.614	657.000	454.738
14107	TRE - DF	02.126.0570.2003.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	208.996	250.000	0
14107	TRE - DF	02.301.0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	556.512	800.000	147.500
14108	TRE - ES	02.122.0570.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	430.388	589.586	170.871
14109	TRE - GO	02.061.0570.5225.0101	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CARTÓRIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DE GOIÁS - NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS - GO	0	889.212	0
14109	TRE - GO	02.061.0570.5225.0103	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CARTÓRIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DE GOIÁS - NO MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO	0	405.329	0
14109	TRE - GO	02.061.0570.5225.0105	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CARTÓRIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DE GOIÁS - NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - GO	0	405.329	0
14109	TRE - GO	02.061.0570.5225.0107	CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CARTÓRIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DE GOIÁS - NO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO	0	405.329	0
14109	TRE - GO	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1.061.119	1.083.849	230.339
14110	TRE - MA	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	876.188	1.235.852	381.504
14110	TRE - MA	02.122.0570.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	970.407	1.098.705	320.065
14110	TRE - MA	02.306.0570.2012.0001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	687.497	755.133	329.684
14110	TRE - MA	02.331.0570.2011.0001	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	31.181	115.765	16.628
14112	TRE - MS	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	422.177	551.888	126.860
14112	TRE - MS	02.122.0570.2001.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	81.922	193.726	25.425
14112	TRE - MS	02.122.0570.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	445.804	734.670	163.972
14113	TRE - MG	02.061.0570.7159.0101	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA OS CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE - MG	144.998	150.000	0
14113	TRE - MG	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1.615.290	1.650.001	470.683
14114	TRE - PA	02.122.0570.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1.468.919	1.744.874	465.559
14114	TRE - PA	02.301.0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	335.079	335.097	151.054
14115	TRE - PB	02.061.0570.5231.0101	CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAÍBA - NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB	0	1.000.250	360
14115	TRE - PB	02.061.0570.7165.0101	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS NO ESTADO DA PARAÍBA - NO MUNICÍPIO DE PATOS	0	120.000	0
14116	TRE - PR	02.122.0570.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	945.501	1.001.435	546.591
14117	TRE - PE	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1.004.580	1.280.612	401.200
14117	TRE - PE	02.126.0570.2003.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	300.227	248.677	70.846
14117	TRE - PE	02.301.0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	744.278	822.596	379.023
14118	TRE - PI	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1.000.937	1.124.332	310.778
14118	TRE - PI	02.122.0570.2001.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	82.311	144.610	10.343
14118	TRE - PI	02.122.0570.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	945.034	982.194	331.959
14118	TRE - PI	02.126.0570.2003.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	201.481	269.842	28.555
14119	TRE - RJ	02.122.0570.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	2.528.708	3.035.897	651.025
14120	TRE - RN	02.061.0570.5333.0101	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICÍPIO DE NATAL - RN	0	28.000	0
14120	TRE - RN	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	701.450	821.113	171.671
14120	TRE - RN	02.122.0570.2001.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	129.528	125.556	17.938
14120	TRE - RN	02.122.0570.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	481.501	594.182	142.223
14123	TRE - SC	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1.384.583	1.479.121	351.780
14123	TRE - SC	02.122.0570.2001.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	28.532	84.593	16.351
14123	TRE - SC	02.126.0570.2003.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	533.521	552.605	51.304
14124	TRE - SP	02.122.0570.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1.688.775	1.838.299	387.148
14124	TRE - SP	02.122.0570.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	3.078.990	3.103.319	820.727
14124	TRE - SP	02.126.0570.2003.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	792.180	1.318.894	9.210
14125	TRE - SE	02.301.0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	246.880	260.910	102.404
14126	TRE - TO	02.126.0570.4505.0001	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL - NACIONAL	44.442	60.000	25.298
14126	TRE - TO	02.301.0570.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	332.485	342.861	163.933
15111	TRT - 10A. REGIÃO - DF	02.122.0571.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	3.057.887	1.730.515	809.868
15111	TRT - 10A. REGIÃO - DF	02.301.0571.2004.0001	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	1.538.583	1.640.000	1.408.640
15114	TRT - 13A. REGIÃO - PB	02.122.0571.2000.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	1.743.623	1.958.400	402.223
15114	TRT - 13A. REGIÃO - PB	02.122.0571.2001.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	199.879	190.000	10.371
15114	TRT - 13A. REGIÃO - PB	02.122.0571.2002.0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - NACIONAL	1.655.183	1.886.989	380.736
15114	TRT - 13A. REGIÃO - PB	02.126.0571.2003.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	875.249	882.508	171.569
15118	TRT - 15A. REG. - CAMPINAS/SP	02.126.0571.2003.0001	AÇÕES DE INFORMÁTICA - NACIONAL	1.459.421	2.000.000	104.293
15118	TRT - 15A. REG. - CAMPINAS/SP	02.306.0571.2012.0001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	3.068.595	3.231.999	1.276.588
15118	TRT - 17A. REGIÃO - ES	02.331.0571.2011.0001	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	49.995	58.000	31.544
15123	TRT - 22A. REGIÃO - PI	02.306.0571.2012.0001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	977.232	980.000	425.130
16101	TJDF	02.061.0597.1138.0008	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES - RECUPERAÇÃO DO PALÁCIO DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL	13.218.530	6.565.000	6.284.998
34103	M. PÚBL. DF E TERRIT.	03.122.0581.2000.0053	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL	2.738.501	3.538.614	847.850

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 2002-CN**(SUBSTITUTIVO)**

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R\$ 20.571.084,00, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002), em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 20.571.084,00 (vinte milhões, quinhentos e setenta e um mil , oitenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0565 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO STF									975.000
		ATIVIDADES							
02 301	0565 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							975.000
02 301	0565 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							975.000
			S	3	P	90	0	100	975.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									975.000
TOTAL - GERAL									975.000

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0568 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA									2.000.000
		ATIVIDADES							
02 301	0568 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							2.000.000
02 301	0568 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							2.000.000
			S	3	P	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000



FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									2.073.202
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							1.555.032
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F F	3 4	P P	90 90	0 0	100 100	1.255.032 300.000
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							218.170
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	218.170
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							300.000
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							300.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)167	S	3	P	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									1.773.202
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									2.073.202

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									880.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							200.000
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	200.000
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							70.000
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	70.000
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							300.000
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	300.000
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							200.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	200.000
			F	4	P	90	0	100	50.000
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							110.000
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							110.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)167	S	3	P	90	0	100	110.000
TOTAL - FISCAL									770.000
TOTAL - SEGURIDADE									110.000
TOTAL - GERAL									880.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									2.647.082
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							541.883
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	541.883
		PROJETOS							
02 061	0570 5225	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS							2.105.199
02 061	0570 5225 0101	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO	F	4	P	90	0	100	889.212
02 061	0570 5225 0103	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE FORMOSA - GO	F	4	P	90	0	100	889.212
02 061	0570 5225 0105	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE ITUMBIARA - GO	F	4	P	90	0	100	405.329
02 061	0570 5225 0107	CONSTRUCAO DE SEDE PARA CARTORIO ELEITORAL E ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DE GOIAS - NO MUNICIPIO DE JATAI - GO	F	4	P	90	0	100	405.329
		TOTAL - FISCAL							2.647.082
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.647.082

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									546.141
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							184.288
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							184.288
			F	3	P	90	0	100	146.006
			F	4	P	90	0	100	38.282
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							300.000
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							300.000
			F	3	P	90	0	100	300.000
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							17.548
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							17.548
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)20	F	3	P	90	0	100	17.548
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							44.305
02 306	0570 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							44.305
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)20	F	3	P	90	0	100	44.305
TOTAL - FISCAL									546.141
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									546.141



ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

ORGÃO : 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									388.635
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							130.000
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	130.000
		PROJETOS							
02 061	0570 7159	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA OS CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS							258.635
02 061	0570 7159 0101	AQUISICAO DE IMOVEIS PARA OS CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG							258.635
		IMOVEL ADQUIRIDO (UNIDADE)1	F	5	P	90	0	100	258.635
TOTAL - FISCAL									388.635
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									388.635

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	R	M	I	F	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									140.000
		PROJETOS							
02 061	0570 5231	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAIBA							120.000
02 061	0570 5231 0101	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PB	F	4	P	90	0	100	120.000
02 061	0570 7165	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA							20.000
02 061	0570 7165 0101	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE PATOS - PB	F	4	P	90	0	100	20.000
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									149.947
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							149.947
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							149.947
			F	3	P	90	0	100	149.947
TOTAL - FISCAL									149.947
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									149.947

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									705.389
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							275.000
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	275.000
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							312.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F F	3 4	P P	90 90	0 0	100 100	312.000 20.000 292.000
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							118.389
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							118.389
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)167	S	3	P	90	0	100	118.389
TOTAL - FISCAL									587.000
TOTAL - SEGURIDADE									118.389
TOTAL - GERAL									705.389

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									210.097
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							210.097
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							210.097
			F	3	P	90	0	100	210.097
TOTAL - FISCAL									210.097
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									210.097

UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									356.488
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							195.280
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	195.280
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							103.500
02 122	0570 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	29.000
			F	4	P	90	0	100	74.500
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							35.708
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	35.708
		PROJETOS							
02 061	0570 5333	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA JUSTICA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE							22.000
02 061	0570 5333 0101	CONSTRUCAO DO CENTRO DE TREINAMENTO DA JUSTICA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - NO MUNICIPIO DE NATAL - RN	F	4	P	90	0	100	22.000
TOTAL - FISCAL									356.488
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									356.488

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									940.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							600.000
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	600.000
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							200.000
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	200.000
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							140.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	140.000
TOTAL - FISCAL									940.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									940.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									68.204
		ATIVIDADES							
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							68.204
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							68.204
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)167	S	3	P	90	0	100	68.204
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									68.204
TOTAL - GERAL									68.204

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									169.980
		ATIVIDADES							
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							160.000
02 301	0570 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							160.000
			S	3	P	90	0	100	160.000
02 128	0570 4605	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL							9.980
02 128	0570 4605 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL							9.980
			F	3	P	90	0	100	9.980
TOTAL - FISCAL									9.980
TOTAL - SEGURIDADE									160.000
TOTAL - GERAL									169.980

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									464.762
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							128.762
02 122	0571 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	128.762
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							336.000
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	336.000
TOTAL - FISCAL									128.762
TOTAL - SEGURIDADE									336.000
TOTAL - GERAL									464.762

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									485.500
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							155.500
02 122	0571 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	155.500
02 122	0571 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							80.000
02 122	0571 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	80.000
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							50.000
02 122	0571 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	50.000
02 126	0571 2003	ACOES DE INFORMATICA							200.000
02 126	0571 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									485.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									485.500

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									16.000
		ATIVIDADES							
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							16.000
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							16.000
			F	3	P	90	0	100	16.000
TOTAL - FISCAL									16.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									16.000

UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PLAU

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									40.000
		ATIVIDADES							
02 306	0571 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							40.000
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							40.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)82	F	3	P	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000

UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0567 PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL									2.681.500
		PROJETOS							
02 061	0567 1136	REFORMA, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INSTALACOES							2.681.500
02 061	0567 1136 0006	REFORMA, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INSTALACOES - RECUPERACAO DO PALACIO DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							2.681.500
			F	4	P	90	0	100	2.681.500
TOTAL - FISCAL									2.681.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.681.500

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL									1.610.000
		PROJETOS							
02 061	0569 5548	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM MARILIA - SP							1.610.000
02 061	0569 5548 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM MARILIA - SP - NO MUNICIPIO DE MARILIA - SP							1.610.000
			F	4	P	90	0	100	1.610.000
TOTAL - FISCAL									1.610.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.610.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									11.716.322
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							11.716.322
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							11.716.322
			F	3	P	90	0	100	300.000
			F	4	P	90	0	100	11.416.322
TOTAL - FISCAL									11.716.322
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									11.716.322

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO II

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									140.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							70.000
02 122	0570 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	70.000
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							70.000
02 122	0570 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	70.000
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									140.000

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									464.762
		ATIVIDADES							
02 126	0571 2003	ACOES DE INFORMATICA							306.762
02 126	0571 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	306.762
02 301	0571 2895	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE							158.000
02 301	0571 2895 0006	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE SAUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS NA AREA MEDICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	158.000
TOTAL - FISCAL									464.762
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									464.762

UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									485.500
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							200.000
02 122	0571 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	200.000
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							8.000
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	4	P	90	0	100	8.000
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							50.000
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	50.000
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							77.500
02 331	0571 2011 0001	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	77.500
02 128	0571 4607	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO							150.000
02 128	0571 4607 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									477.500
TOTAL - SEGURIDADE									8.000
TOTAL - GERAL									485.500

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									16.000
		ATIVIDADES							
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							16.000
02 301	0571 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							16.000
			S	3	P	90	0	100	16.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									16.000
TOTAL - GERAL									16.000

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0567 PRESTACAO JURISDICCIONAL NO DISTRITO FEDERAL									2.656.500
		ATIVIDADES							
02 122	0567 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							691.000
02 122	0567 2001 0053	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	691.000
		PROJETOS							
02 061	0567 3751	IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS							1.643.500
02 061	0567 3751 0053	IMPLANTACAO DE JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS - NO DISTRITO FEDERAL							1.643.500
		JUIZADO IMPLANTADO (UNIDADE)14	F	4	P	90	0	100	1.643.500
02 126	0567 3753	IMPLANTACAO DE SISTEMAS PARA A MODERNIZACAO JURISDICCIONAL							322.000
02 126	0567 3753 0053	IMPLANTACAO DE SISTEMAS PARA A MODERNIZACAO JURISDICCIONAL - NO DISTRITO FEDERAL							322.000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)1	F	3	P	90	0	100	122.000
			F	4	P	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									2.656.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.656.500

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									130.000
		ATIVIDADES							
03 128	0581 4609	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO							130.000
03 128	0581 4609 0053	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NO DISTRITO FEDERAL							130.000
			F	3	P	90	0	100	130.000
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									130.000

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Décima Terceira Reunião Ordinária, em 11 de junho de 2002, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador MOZARILDO CAVALCANTI, favorável ao **Projeto de Lei nº 11/2002-CN** nos termos do Substitutivo apresentado. Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados José Carlos Aleluia, Presidente, Anivaldo Vale, Segundo Vice-presidente, Aírton Dipp, Alberto Goldman, Alceste Almeida, Almir Sá, Aníbal Gomes, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio do Valle, Armando Abílio, Átila Lins, Carlito Merss, Claudio Cajado, Clementino Coelho, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Divaldo Suruagy, Dr. Rosinha, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Francisco Dornelles, Gastão Vieira, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, João Almeida, João Coser, João Grandão, João Magno, João Matos, João Ribeiro, João Tota, Jorge Bittar, Jorge Khoury, José Borba, José Carlos Elias, José Carlos Fonseca Júnior, José de Abreu, José Índio, Jovair Arantes, Juquinha, Lael Varella, Laura Carneiro, Luciano Castro, Márcio Reinaldo Moreira, Milton Monti, Nelson Meurer, Neuton Lima, Paulo Kobayashi, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Ricardo Barros, Ricarte de Freitas, Romeu Queiroz, Sampaio Dória, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tarcísio Zimmermann, Vicente Caropreso, Welinton Fagundes e Zila Bezerra; e os Senadores Freitas Neto, Primeiro Vice-Presidente, Tião Viana, Terceiro Vice-Presidente, Adir Gentil, Amir Lando, Antonio Carlos Júnior, Carlos Patrocínio, Eduardo Suplicy, Gilvam Borges, João Alberto Souza, Leomar Quintanilha, Marluce Pinto, Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Osmar Dias, Paulo Souto, Romero Jucá, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima e Sérgio Machado.

Sala de Reuniões, em 11 de junho de 2002.



Deputado **JOSÉ CARLOS ALELUIA**
Presidente



Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**
Relator

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.151-3**, DE 26 DE AGOSTO DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "REGULAMENTA O ART. 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO, REALIZADA DIA 28 DE MAIO DE 2002.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de maio do ano dois mil e dois, na sala número três da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Deputado **CLÁUDIO CAJADO**, reúne-se a Comissão Mista acima especificada com a presença dos Senhores Senadores Renan Calheiros, Romeu Tuma, Antero Paes de Barros, José Eduardo Dutra, Fernando Ribeiro e Roberto Saturnino e dos Senhores Deputados Cláudio Cajado; Mário Assad Júnior; Tadeu Filippelli; Luiz Eduardo Greenhalgh, Jair Bolsonaro, Luciano Zica (não membro) e João Almeida (não membro). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião, convidando o Senhor Relator Revisor Deputado Tadeu Filippelli para também tomar assento à mesa. Foi solicitada a dispensa da leitura da Ata da segunda reunião, pelo Senhor Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, sendo aprovada por todos. É concedida pelo Senhor Presidente a palavra ao Senhor Relator Senador Renan Calheiros para a Leitura do Relatório. O Senhor Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh pede dispensa da leitura das emendas, sendo acatada por todos. Fazem uso da palavra o Senhor Deputado Cláudio Cajado (Presidente), o Senhor Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (Vice-Presidente), o Senhor Senador Renan Calheiros (Relator), o Senhor Deputado Luciano Zica (não membro), e o Senhor Deputado João Almeida (não membro). O Senhor Vice-Presidente, Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh solicitou vista coletiva do Relatório, sendo acatada por todos. O Senhor Relator, e o Senhor Presidente manifestaram interesse em contactarem com o Senhor Líder do Governo no Congresso e com o Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para tratarem dessa Matéria visando entendimentos das partes. Encerrando os trabalhos, o Senhor Presidente convoca reunião para o dia onze de junho, às dezoito horas, e para constar, eu, Maria Consuelo de Castro Souza, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Senhor Presidente e irá a publicação juntamente com as notas taquigráficas.



Deputado Cláudio Cajado
Presidente da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) – Havendo número regimental declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2151/3, adotada em 24 de agosto de 2001 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

Em discussão a ata da última reunião.

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT – SP) – Solicito a dispensa da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) – Em votação a solicitação de dispensa da leitura da ata pelo Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh.

Aqueles que concordarem com o conteúdo da mesma permaneçam sentados.
(Pausa)

Aprovada.

Informo que a pauta da reunião de hoje destina-se à leitura do relatório do Senador Renan Calheiros, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Renan Calheiros) – Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores e Deputados, conforme entendimento que mantivemos com entidades que representam anistiados e com Parlamentares em algumas reuniões que tivemos a honra de realizar, e procurando concretizar aquilo com o que nos comprometemos, ou seja, fazer um relatório abrangente e justo, dentro dos limites do bom senso e da responsabilidade, peço permissão a todos para fazer uma rápida leitura do relatório.

Sr. Presidente, evidentemente, se V. Ex.^a e esta Comissão me dispensarem da leitura do relatório e de outras partes menos significativas do próprio parecer, já devidamente distribuído a todos os Membros desta Comissão, iniciarei pela leitura do voto.

O SR. – Nobre relator, V. Ex.^a me permite fazer uma sugestão?

O SR. RELATOR (Renan Calheiros) – Pois não.

O SR. – Sugiro a dispensa da leitura das emendas.

O SR. RELATOR (Renan Calheiros) – Perfeito. A Medida Provisória sob análise encontra-se plenamente afinada com as exigências da Constituição Federal e, além disso, mostra-se oportuna, pois visa dar suporte a um instituto de mais alta relevância para o regime democrático, que está firmado no art. 8º das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Maior, que é o instituto da anistia.

Foram apresentadas 109 emendas à Medida Provisória, todas com propósitos meritórios, muitas das quais podem ser aprovadas.

Transcrevemos a seguir o teor resumido de cada uma das emendas. Em seguida, discorreremos sobre quais emendas podem ser acolhidas para aprimorar a Medida Provisória advinda do Poder Executivo.

O parecer trata especificamente de cada uma das emendas.

Passa-se à página 14, logo após a Emenda nº 109.

No nosso entendimento, podem ser acatadas por serem constitucionais, jurídicas, convenientes e redigidas em boa técnica legislativa as Emendas de nº 2, 3, 6, 7, 8, 10, 15, 18, 23, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 60, 61, 72, 73, 76, 78, 80, 83, 91, 92 e 101.

Muitas dessas emendas acarretam aumento de despesa, porém, como a matéria contida na Medida Provisória não consta do rol dos assuntos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, arrolados no § 1.º do art. 61 da Constituição Federal, tal aumento de despesa não as torna inconstitucionais, pois não afrontam o inciso I do art. 63 da Constituição Federal, assim positivado:

“Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, §§ 3.º e 4.º.

Além do seu grande alcance social, muitas das emendas aqui aprovadas buscam adequar os termos da Medida Provisória ao art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Como exemplo, citamos a Emenda nº 6.

Entre as outras emendas, algumas não devem ser acolhidas por inócuas, como é o caso, por exemplo, das Emendas nºs 4 e 82, e outras por apresentarem redação pouco clara ou sem relação absoluta com o teor do dispositivo, dentre as quais citamos as Emendas nºs 66, 49 e 35.

Há, ainda, aquelas que colidem com o art. 8.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, seja ampliando ou restringindo direitos. Sabe-se que essa espécie de normas constitucionais não comporta elastérios e nem admite sejam os direitos arrolados, suprimidos ou restringidos por nenhuma norma da hierarquia inferior. Assim, a medida provisória não pode extrapolar, em nenhum dos seus dispositivos, os limites constitucionais traçados no preceito estatuído no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e nem estatuir outros direitos não definidos no Texto Maior.

Citamos, dentre as emendas inconstitucionais da Medida Provisória, e portanto não passíveis de aprovação, por colidirem com o art. 8.º, objeto da regulamentação, as de nºs 5, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 45, 95, 98 e 103.

Destacamos ainda a Emenda nº 49, que colide com as exigências constitucionais da idade máxima de 70 anos para a permanência no serviço público.

Muitas emendas ficam prejudicadas por conterem matéria idêntica à de outras emendas aprovadas ou por apresentarem redação menos precisa e menos conveniente.

A aprovação da Emenda nº 72, por exemplo, que possibilita ao anistiado optar entre a prestação única ou a continuada, torna prejudicadas as Emendas nºs 21, 24, 25, 26, 29, 59, 65, 67, 68, 70 e 77.

Em decorrência da aprovação da Emenda nº 72, terá que ser suprimido do texto da Medida Provisória o art. 4.º, que estabelecia as hipóteses de recebimento da prestação única contidas no art. 2.º, para que o anistiado político possa ter o direito de optar pelo enquadramento ou na reparação econômica em prestação única ou na reparação em prestação mensal, renumerando-se os demais artigos, como consequência.

Também é necessário ajustar o texto da Medida Provisória aos ditames do art. 8.º, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no que tange aos efeitos financeiros decorrentes da anistia.

Para isso, estou incluindo no art. 6º um parágrafo estabelecendo que os efeitos financeiros desta Medida Provisória só podem produzir efeitos a partir de 5 de outubro de 1988, evidentemente, a data da promulgação da Constituição Federal.

De igual modo, é necessário dar nova redação ao art. 13 para definir com clareza quais serão os beneficiários da pensão por morte do anistiado político. O paradigma adotado foi a linha sucessória – é claro – estabelecida no Código Civil, ou seja, descendentes, ascendentes, colaterais até o 6º grau, sempre em concorrência com o cônjuge ou companheiro sobrevivente.

Cumpramos ainda observar que o texto da Medida Provisória, ao concentrar todas as reparações no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão traz injustificável diferenciação entre os militares anistiados e seus pares, já que esses têm suas vidas funcionais diretamente ligadas ao Ministério da Defesa.

Assim, os arts. 18 e 19 passam a ter novas redações para que os anistiados possam gozar de todos os benefícios decorrentes da condição militar.

Em conclusão, opinamos pelo acolhimento das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 8, 10, 15, 18, 23, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 60, 61, 70, 73, 76, 78, 80, 83, 91, 92 e 101, além das emendas por mim inseridas, como emendas de relator, consequência das

conversa que mantivemos com Parlamentares e com entidades que representam os anistiados. O texto, consequência desse acordo, que, a partir da agora, passa a ser discutido e, em seguida, será votado, é o que foi distribuído.

Conversei em outras oportunidades com o Presidente desta Comissão e com o Vice-Presidente. Também pretendemos conversar com as lideranças do Governo nas duas Casas do Congresso Nacional e também com os Ministros do Planejamento, da Justiça e com quem mais for necessário, de modo a negociarmos, se for o caso, que não se realizem vetos a esse texto aqui discutido, que será apreciado e votado por esta Comissão.

Estou verdadeiramente entregue a esta tarefa e quero contar com a participação de todos, para que possamos ser bem sucedidos também neste propósito de aprovarmos um texto aqui, que, conseqüentemente, não tenha veto do Poder Executivo.

Em síntese, Sr. Presidente, era o que tinha a expor.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) – Muito obrigado, nobre Senador Renan Calheiros.

Quero convidar o Revisor, nobre Deputado Tadeu Filipelli, para tomar assento à Mesa.

Com a palavra o Deputado Greenhalgh.

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT – SP) – Sr. Presidente, ouvimos com muita atenção o relatório lido pelo Senador Renan Calheiros, de sua autoria. Como se trata de uma matéria extremamente importante, complexa, creio ser conveniente pedir vista e concedida uma vista coletiva aos integrantes da Comissão, para que, na próxima reunião, pudéssemos levar a efeito o debate e a votação.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) – Com a palavra o Deputado João Almeida.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PSDB – BA) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação. Não domino a matéria tanto quanto o Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, mas temo que qualquer retardamento na votação desta matéria pode levá-la à impossibilidade de aprovação ainda este ano. De modo que, não havendo questões essenciais a tratar e se o objeto do relatório foi resultado de uma negociação ampla, quem sabe poderíamos avançar logo nesse passo, aprovar o relatório hoje e tentar viabilizar sua votação ainda antes do recesso, o que seria de todo modo valioso. Não conheço demandas maiores que possam ser resolvidas nesse curto período de vistas. Temo que isso possa retardar um pouco mais a aprovação para as negociações conseqüentes. Trata-se apenas de uma observação visando à tramitação mais rápida da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) – Tem a palavra o Deputado Luciano Zica.

O SR. LUCIANO ZICA (PT – SP) – Apenas um esclarecimento: no relatório do nobre Senador Renan Calheiros, S. Ex^a relata como acolhida a Emenda nº 23, que suprime o § 3º do art. 3º da Medida Provisória. No entanto, no projeto de conversão, esse parágrafo está presente.

O SR. RELATOR (Renan Calheiros) – Só um momento. Deixe-me pegar as emendas.

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT – SP) – Sr. Presidente, solicito a palavra novamente. Insisto na vista e vou explicar o porquê. Tomamos conhecimento do relatório neste instante. Todos, a começar pelo Presidente e Relator, queremos resolver a matéria neste semestre, aproveitando o ano legislativo. Creio que não haverá problemas, mas a matéria é de muita responsabilidade. Esta Medida Provisória já está em vigor há um ano.

Foram 109 emendas. Estamos regulamentando um artigo da Constituição de 1986. Estamos regulamentando o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Carta de 1986, portanto, quatorze anos depois. Não vejo inconveniente algum, dada máxima vênia, de há-lo vista para votarmos na semana que vem, até

porque, Deputado, até porque há um compromisso do Presidente e do Relator e do Relator-Adjunto da Comissão de estabelecermos uma negociação com o Governo para uma garantia prévia de que não haverá vetos. O Senador Renan Calheiros acabou de dizer que está verdadeiramente imbuído desta missão. Toda vez que nos encontramos, o Presidente fala disso.

Enquanto vamos conversar com o Executivo, podemos ter essa vista conjunta.

O SR. RELATOR (Renan Calheiros) – O pedido de vista também objetiva exatamente cortar esse tempo de tramitação. A vista coletiva serve, sobretudo, para que não possa haver repetição de pedidos de vista. Essa possibilidade esgota-se desde já.

Com relação à Emenda nº 23 — peço desculpas —, de autoria do Deputado Fernando Coruja, que suprimiu o § 3º do art. 3º da Medida Provisória, fizemos a supressão. No entanto, no projeto de conversão, lamentável e equivocadamente, foi copiado o parágrafo que havia sido suprimido. Ele foi suprimido para resguardar os direitos dos anistiados que já recebem pelo INSS.

O SR. LUIZ EDUARDO GREENHALGH (PT – SP) – Está bem. V. Exª vê que, neste caso, Senador, demonstra a necessidade da vista. Não fora mais, esse seria um exemplo da necessidade de vista.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Cajado) – A Mesa esclarece que, na verdade, nosso intuito é de, efetivamente, dar agilidade à discussão da matéria e à sua conseqüente votação. Contudo, tenho que me ater ao Regimento Interno e, principalmente, à deliberação dos Parlamentares. Se fosse entendido que não se deveria dar vista, a Comissão seria soberana para decidir. Contudo, creio ser conveniente, efetivamente, que tenhamos essa possibilidade. Como já foi exposto pelo nobre Relator e pelo nobre Vice-Presidente da Comissão, é importante que possamos ter um entendimento amplo da matéria para que, sendo aprovada aqui, não fique sem ser votada nas duas Casas do Congresso Nacional, em conjunto.

É preferível que possamos divulgar, agora, o relatório do Senador Renan Calheiros. A Mesa autoriza a divulgação para a imprensa e para os que desejarem dele tomar conhecimento. Leve-se em consideração – e fique registrado – que o relatório ainda será discutido e votado. Assim sendo, é passível de uma ou outra alteração.

Tendo em vista a solicitação do Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh, deferem-se as vistas coletivas pelo prazo de 5 dias úteis. O prazo vencerá – parece-me – no dia 5 de junho. Fica, portanto, marcada a nova reunião da Comissão para o dia 11 de junho, às 18h.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h07min.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
N.º 018, DE 2002

Altera o Ato da Comissão
Diretora n.º 31, de 1997 e dá
outras providências.

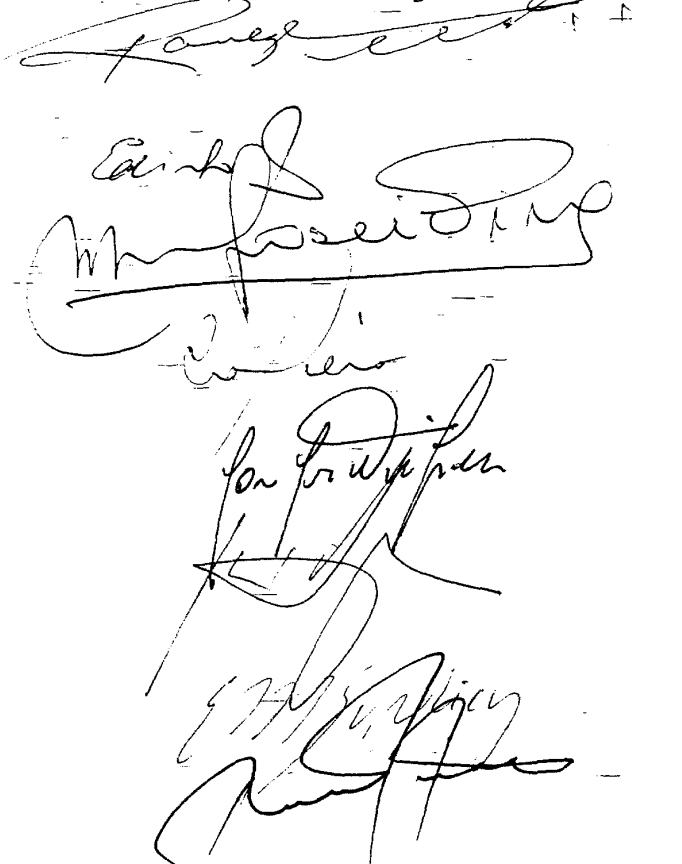
A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de
suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - É facultado o preenchimento alternativo de que
trata o art. 5º da Resolução n.º 63, de 1997, para os cargos de Assessor
Técnico e de Secretário Parlamentar dos gabinetes discriminados no
Anexo da referida norma.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua
publicação.

Senado Federal, em 12 de junho de 2002.

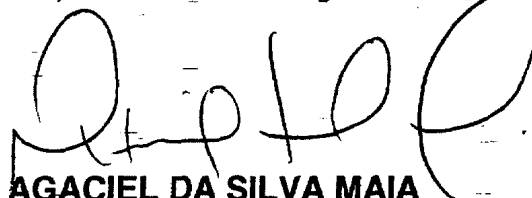
The block contains five handwritten signatures in black ink, arranged vertically. The signatures are cursive and stylized, typical of official documents. The first signature is at the top, followed by four more below it. The signatures are placed over the text of the resolution, indicating the approval of the act by the members of the Comissão Diretora.

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 632, DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997; **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **JOÃO BATISTA DE HOLANDA NETO**, matrícula nº 1425, ocupante do cargo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da SEEP, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle, da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Áreas Legislativa e de Orçamento, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, a partir de 15 de maio de 2002.

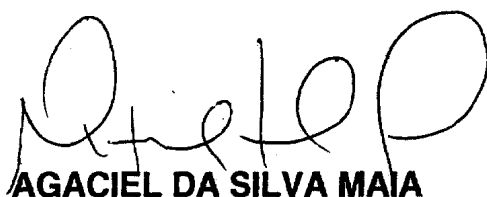
Senado Federal, em 12 de junho de 2002

**AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral****ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 633, DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997; **RESOLVE:**

Designar o servidor **MARCELLO VAVALLO**, matrícula nº 543, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen, para exercer a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle, da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Áreas Legislativa e de Orçamento, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, a partir de 15 de maio de 2002.

Senado Federal, em 12 de junho de 2002

**AGACIEL DA SILVA MAIA****Diretor-Geral**

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 634 /2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 9, de 1997, tendo em vista o que consta do Processo nº 001019/02-3, resolve APOSENTAR, por invalidez permanente, o servidor ALASON ALVES DA SILVA, matrícula 4061, Auxiliar Legislativo, Classe Especial, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93, 74/94 e 7/2002.

Senado Federal, em 12 de junho de 2002



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO N.º 40 de 2002.

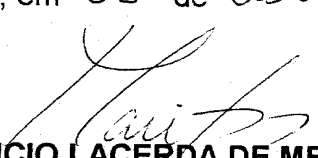
O **Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal n.º 9, de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2002, a Comissão Técnica Especial, constituída pelo Ato n.º 121 de 2001.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão o servidor ALEXANDRE ABDU EL-MOOR, Analista de Informática Legislativa e dispensar os servidores DENISE DE FARIA PEREIRA SENISE, FÁBIO ALEXANDRE FERREIRA, ocupantes do cargo de Analista de Informática Legislativa; e JOSÉ ALDERICO LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, todos do Quadro de Pessoal do PRODASEN.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 5 de março de 2002.

Diretoria-Executiva, em 09 de abril de 2002


MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

PUBLIQUE-SE

Em: 12/06/02


MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 41, DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 809/00-4, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO LUIZ BRITO DE MELO**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 480, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **ALCIDES RIBEIRO VIEIRA MAGALHÃES**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 519, da Carta-Contrato nº. 08/2002, celebrada entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN e a MICROSTRATEGY BRASIL LTDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 11 de *abril* de 2002.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

PUBLIQUE-SE

Em: 12 / 06 / 02

Max Silveira Vieira
MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

**ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DO PRODASEN
Nº 42, DE 2002**



MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – **PRODASEN**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

I - Instituir Comissão Técnica Especial com a finalidade de planejar e supervisionar a implantação dos aperfeiçoamentos necessários ao incremento da segurança do Sistema de Votação Eletrônica do Senado Federal, SVE-SF, constantes das conclusões da Comissão Técnica Especial nomeada pelo Ato nº 76/2002 do Diretor-Executivo do Prodasen, aprovadas pelo Conselho de Supervisão do Prodasen em reunião de 30/08/2001.

II – Designar, para integrar a referida Comissão Técnica Especial, os servidores, **Mario Sérgio Pereira Martins**, matr. 423; **Cristóvão Augusto Soares de Araujo Costa**, matr. 225; **João Jorge Squeff**, matr. 549; **Eduardo Ferraz dos Santos**, matr. 565; **Franciso José Fiuza Lima**, matr. 452; **Carlos Eduardo Boratto Postiga**, matr. 477, ocupantes do cargo de Analista de Informática Legislativa e **Hélio Ferreira Lima**, matr. 123, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, todos do quadro de pessoal do Prodasen; **Sarah Abrahão**, matr. 0184; **Luciano de Souza Gomes**, matr. 5373; **Ana Cláudia Monteiro de Queiroz**, matr. 1551; **Lea Marta Geaquino dos Santos**, matr. 4944; **Alberto Moreira de Vasconcellos Filho**, matr. 3708 e **Cleber José Ribeiro**, matr. 3017, ocupantes do cargo de Analista Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

III - Designar o servidor **Mario Sérgio Pereira Martins** para presidir os trabalhos da referida Comissão, o servidor **Cristóvão Augusto Soares de Araujo Costa**, para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos.

IV - Fixar o prazo para a conclusão dos trabalhos, a partir da data da publicação deste Ato até a emissão do Termo de Aceite.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos do Prodasen.

Brasília, 16 de abril de 2002.



MARIO LUCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo do Prodasen

PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal
Diretoria-Executiva

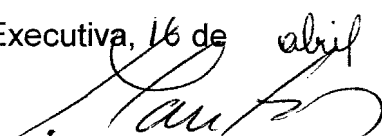
ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 43, DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 919/98-5, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JASON GONÇALVES RIBEIRO**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 145, (PD), para Gestor Titular, e como substituto o servidor **FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS**, Analista Legislativo, matrícula 1308, (SF), da Carta-Contrato nº. 11/1999, celebrada entre o **Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN** e a **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 16 de abril de 2002.


MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

PUBLIQUE-SE

Em: 12 / 06 / 02



MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 44, DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 925/97-7, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **IRACEMA VASQUES DE MENEZES**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 84, para Gestor Titular, e como substituta, a servidora **CÉLIA SANTOS**, Analista de Informática Legislativa matrícula 214, da Carta-Contrato nº. 29/2002, celebrada entre o **Centro de Informática e Processamento de Dados Senado Federal – PRODASEN** e a **DIRECT REDE LEGISLAÇÃO BRASILEIRA INFORMATIZADA S/A**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 30 de abril de 2002.

MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

PUBLIQUE-SE

Em: 12 / 06 / 02



MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 045 , DE 2002

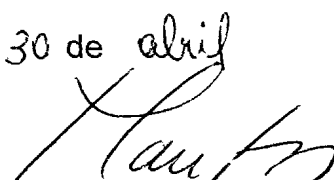
O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução n.º 9, de 1997 (SF), e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002035/01-4, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar O servidor :**JOÃO CARLOS ZOGHBI**, matr. 3930, ocupante do cargo de Analista Legislativo do Quadro de Pessoal do SEEP, na condição de Presidente da Comissão em substituição ao servidor **JOÃO ROBERTO DA CUNHA**, matr 567, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do PRODASEN e mantendo-o como membro da comissão, e **EDINALDO MARQUES DE OLIVEIRA**, matr. 4705, ocupante do cargo de Analista Legislativo, como substituto do Presidente em seus afastamentos e impedimentos, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 2º Prorrogar, o prazo de validade da Comissão até a conclusão dos trabalhos, a Comissão Técnica Especial, constituída pelo Ato nº 115 de 2001.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, em 30 de abril de 2002.


MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

PUBLIQUE-SE

Em: 12 / 06 / 02



MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO nº 46 de 2002.

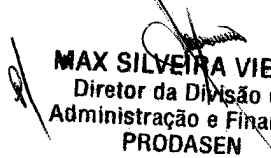
O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal n.º 9, de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial, instituída pelo Ato n.º 29, de 2002, do Diretor-Executivo, a servidora **MAYRA LÚCIA LACERDA**, matrícula 241, ocupante do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Prodasen.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, em 02 de maio de 2002.


MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo


MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

PUBLIQUE-SE

12 / 06 / 02



ATO DO DIRETOR- EXECUTIVO DO PRODASEN**Nº 047, DE 2002.**

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – **PRODASEN**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº C9, de 1997, **RESOLVE:**

I - Constituir Comissão Técnica Especial (Comitê de Tecnologia) com a finalidade de elaborar, planejar e acompanhar a implementação da política de tecnologia do Prodasen, de acordo com plano de trabalho e cronograma apresentados e aprovados pela Diretoria Executiva do Prodasen.

II - Compete ainda à Comissão a avaliação, em caráter terminativo, das propostas de aquisição de equipamentos e programas quanto às especificações técnicas, suas quantidades e cronogramas de entrega.

III - Designar para integrar a Comissão os servidores **FERNANDO LUIZ BRITO DE MELO**, matrícula nº 480, **FRANCISCO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, matrícula nº 247, **PAULO CESAR DE ARAÚJO REGO**, matrícula nº 491, **VALDIR FERNANDES PEIXOTO**, matrícula nº 095, todos ocupantes do cargo de Analista de Informática Legislativa do Quadro de Pessoal do Prodasen.

IV - Designar o servidor **FERNANDO LUIZ BRITO DE MELO** para presidir a Comissão e o servidor **FRANCISCO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO** para substituí-lo em seus impedimentos.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF., 07 de maio de 2002.


MARIO LUCIO LACERDA DE MEDEIROS
DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN

PUBLIQUE-SE

Em: 12 / 06 / 02


MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

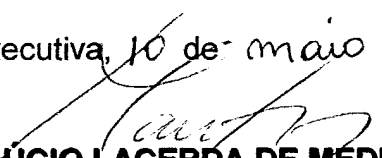
ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 48 , DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 314/02-1, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JUAREZ DE OLIVEIRA**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 399, para Gestor Titular, e como substituto o servidor **CUSTÓDIO SALATIEL DOS SANTOS DIAS**, Técnico de Informática Legislativa matrícula 05, da Carta-Contrato nº. 32/2002, celebrada entre o **Centro de Informática e Processamento de Dados Senado Federal – PRODASEN** e a **REMAM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 10 de maio de 2002.


MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

PUBLIQUE-SE

Em: 12 / 06 / 02



MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

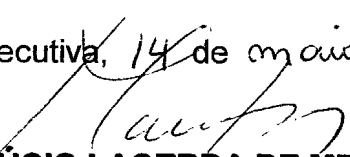
ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 49 , DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 183/02-4, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **SUSSUMU ERNESTO YAMADA**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 554, para Gestor Titular, e como substituta a servidora **ELLIS REGINA LOPES**, Técnico de Informática Legislativa, matrícula 523, do Contrato nº. 27/2002, celebrado entre o **Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN** e a **IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 14 de maio de 2002.


MARIO LÚCIO LACERTA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

PUBLIQUE-SE

Em: 12 / 06 / 02



MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

ATO DO DIRETOR- EXECUTIVO DO PRODASEN**Nº 050, DE 2002.**

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – **PRODASEN**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

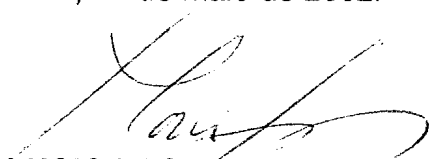
I - Designar os servidores **AFFONSO CELSO H. C. JÚNIOR**, matrícula 287, **HERMANNY LIMA SAMUEL DE ALMEIDA**, matrícula 3589, **LUIZ FLÁVIO BRANT MORAES SILVA**, matrícula 551, **OLGA AMÉRICA SOUSA ALMEIDA**, matrícula 368, **PAULO TOMINAGA**, matrícula 545, **MÁRCIA MARIA AMARAL**, matrícula 433 para integrarem, como membros na Comissão Especial destinada à elaboração de editais.

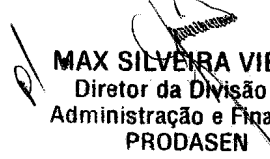
II - Designar o servidor **HERMANNY LIMA SAMUEL DE ALMEIDA** para presidir a comissão, e a servidora **OLGA AMÉRICA SOUSA ALMEIDA** para substituí-lo em seus impedimentos.

III - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF., 14 de maio de 2002.


MARIO LUCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo
PRODASEN


MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

PUBLIQUE-SE

Em: 12 / 06 / 02



ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO Nº 51 , DE 2002

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 739/01-4, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANDRE ABDU EL-MOOR**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 454, para Gestor Titular, e como substituta, a servidora **DENISE DE FARIA PEREIRA SENISE**, Analista de Informática Legislativa, matrícula 475, do Contrato nº. 28/2002, celebrado entre o **Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN** e a **CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA LTDA**.

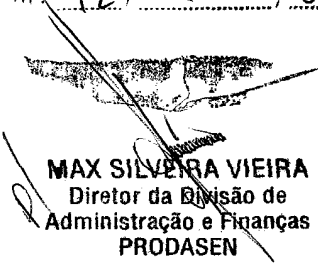
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Executiva, 22 de maio de 2002.


MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

PUBLIQUE-SE

Em: 12 / 06 / 02


MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

ATO n.º 52 2002
DIRETOR-EXECUTIVO DO PRODASEN

O Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 237, da Resolução do Senado Federal n.º 09, de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Justificação Administrativa, instituída pelo Ato n.º 9, de 2002, do Diretor-Executivo do Prodasen.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com efeitos financeiros a partir de 15 de abril do corrente ano.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

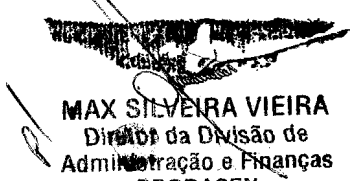
Diretoria-Executiva, em 22 de maio 2002.



MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo

PUBLIQUE-SE

Em 12 / 06 / 02



MAX SILVEIRA VIEIRA
Diretor da Divisão de
Administração e Finanças
PRODASEN

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)**

BAHIA

PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornelas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO

BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)

- Roberto Saturnino

MARANHÃO

PMDB - Francisco Escórcio
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ

PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO

PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Jorge

SÃO PAULO

BLOCO - José Serra (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS

PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS

PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO

PMDB - Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL

BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ

BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Reginaldo Duarte (PSDB)

PARAÍBA

PTB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Ney Suassuna

ESPÍRITO SANTO

PMDB - Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUÍ

BLOCO - Freitas Neto (PSDB)

BLOCO - Benício Sampaio (PPB)

PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE

BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)

PFL - José Agripino

PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA

PMDB - Casildo Maldaner

PFL - Adir Gentil

BLOCO - Ari Stadler (PPB)

ALAGOAS

PMDB - Renan Calheiros

BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)

BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE

PSB - Antonio Carlos Valadares

BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)

PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS

PFL - Bernardo Cabral

PDT - Jefferson Péres

PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ

PDT - Osmar Dias

PMDB - Roberto Requião

PDT - Álvaro Dias

ACRE

BLOCO - Marina Silva (PT)

PMDB - Nabor Júnior

BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL

BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)

PMDB - Ramez Tebet

PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL

PFL - Lindberg Cury

PDT - Lauro Campos

PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS

PTB - Carlos Patrocínio

PFL - Leomar Quintanilha

BLOCO - Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ

PMDB - Gilvam Borges

PDT - Sebastião Rocha

PMDB - José Sarney

RONDÔNIA

BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)

PFL - Moreira Mendes

PMDB - Amir Lando

RORAIMA

PMDB - Marluce Pinto

BLOCO - Romero Jucá (PSDB)

PFL - Mozarildo Cavalcanti

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPPLY (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES</u> <u>E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE</u> <u>DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ²

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff ³

PMDB						
Titulares	UF	Ramal		Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca ⁴	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. (vago) ⁵		
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Geraldo Althoff ⁶	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁷	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. (vago) ⁸		
Bello Parga ⁹	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB)						
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. Freitas Neto (PSDB) ¹⁰	PI	2131
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Benício Sampaio (PPB) ¹¹	PI	3085		3. Reginaldo Duarte (PSDB) ¹²	CE	3242
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ¹³						
Heloísa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) ¹⁴	ES	1129
PSB						
Roberto Saturnino (PT) ¹⁵	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93) – Ramal 2051						

Atualizada em 28.5.2002

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

² Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (Ata publicada no DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho. Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca (Ata publicada no DSF de 20.9.2001).

³ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

⁴ Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma Sessão.

⁵ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional.

⁶ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 21.5 a 18.9.2002, conforme requerimentos aprovados na Sessão de 21.5.2002.

⁷ Comunicada sua filiação ao PTB na Sessão de 27.9.2001.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL, tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão de 9.10.2001. Na mesma Sessão de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁹ Licenciado do exercício do mandato por 121 dias, no período de 2.4 a 31.7.2002, conforme comunicação lida na Sessão de 24.4.2002.

¹⁰ Eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho.

¹¹ Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, que, na Sessão de 10.10.2001, havia comunicado seu desligamento do PPB e filiação ao PFL.

¹² Eleito na Sessão de 14.5.2002, em substituição ao Senador Luiz Pontes (licenciado no período de 18.4 a 16.8.2002), que havia sido eleito na Sessão de 20.11.2001 para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, por sua vez, em 8.11.2001, comunicara, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho, tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão de 3.10.2001.

¹³ Comunicado o desligamento do PDT do Bloco Parlamentar de Oposição na Sessão de 17.4.2002.

¹⁴ Comunicada sua filiação ao PSB na Sessão de 8.10.2001.

¹⁵ Comunicada sua filiação ao PT na Sessão de 16.5.2002, tendo anunciado sua desfiliação do PSB na Sessão de 6.3.2002.

SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO
Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIAS NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)

CAS - EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 07.6.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA					
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amir Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Adir Gentil	SC	2041/2047
Lindberg Cury	DF	2011/2017	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - José Alencar	MG	
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
		2013/2014			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péres	AM	2061/2063
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Luiz Gonzaga da Silva Filho (Ramal: 4605)
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 04/06/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTE	
BLOCO OPOSIÇÃO / PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322
ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001			
REUNIÕES:		SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	
SECRETÁRIO:		(- SALA DE REUNIÕES: 311-3255	
(- SECRETARIA: 311-3516/4605		E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br	
FAX: 311-4344		ATUALIZADA EM: 22.02.2002	

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.

(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

(3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS					
Presidente: ROMEU TUMA					
Vice-Presidente: MARINA SILVA					
(29 titulares e 29 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Adir Gentil	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3069/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1284/3245
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Atualizada em: 29/05/2002

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena

PMDB		
Marluce Pinto		RR – 1301/4062
Valmir Amaral		DF – 4064/4065
PFL		
Geraldo Althoff (1)		SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves		SE – 4055/4057
BLOCO PSDB/PPB		
VAGO		
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)		
Heloísa Helena		AL – 3197/3199
Emilia Fernandes		RS – 2331/2337
PDT		
Sebastião Rocha		AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB		
JUVÊNCIO DA FONSECA	MT	1128/1129
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
PFL		
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
WALDECK ORNELAS	BA	2211/2217
BLOCO PSDB/PPB		
LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1)	TO	2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS		
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)		
HELOÍSA HELENA	AL	3197/3199
EMILIA FERNANDES	RS	2331/2337
PDT		
SEBASTIÃO ROCHA	AP	2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB		
Marluce Pinto		RR – 1301/4062
Gilvam Borges		AP – 2151/2157
João Alberto Souza		MA – 4073/4074
PFL		
Geraldo Althoff (1)		SC – 2041/2047
VAGO		
BLOCO PSDB/PPB		
Benício Sampaio		PI – 3085/3086
Freitas Neto		PI – 2131/2137
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)		
Tião Viana		AC – 3038/3493
PDT		
Sebastião Rocha		AP – 2241/2247

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:**

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
Mauro Miranda	GO – 2095/97	1. Casildo Maldaner	SC – 2141/47
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29	2. Vago	
PFL			
Lindberg Cury	DF – 2012/15	1. Paulo Souto	BA – 3173/75
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57	2. Waldeck Ornelas	BA – 2211/17
BLOCO PSDB/PPB			
Vago		1. Vago	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)			
Emilia Fernandes	RS – 2331/37		
PDT			
		1. Sebastião Rocha	AP – 2241/47
PSB			
Ademir Andrade	PA – 2101/2109	1. Vago	

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ					
Presidente: BERNARDO CABRAL					
Vice-Presidente: OSMAR DIAS					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.

- Retirada as indicações pelas Lideranças
- em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE Presidente: RICARDO SANTOS Vice-Presidente: MOREIRA MENDES (27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Marluce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/50
José Sarney	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Adir Gentil	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
PSB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230
PTB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

Atualizado: 29/05/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB

VAGO

VAGO

VAGO

PFL

VAGO

VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS)

VAGO

VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO

VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
FREITAS NETO	PI – 2131/37	1-GERALDO ALTHOFF (4)	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	3-ROMEU TUMA	SP-2051/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-VAGO	
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLYCY (PT)	SP-3213/15
EMÍLIA FERNANDES (PT)	RS-2331/37	2-MARINA SILVA (PT)	AC-2182/84
PSB			
ROBERTO SATURNINO (3)	RJ-4229/30	VAGO	
PDT			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(4) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(BANCADA DO LIVRO)**

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-GERSON CAMATA	ES-3203/04
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/96	1-WALDECK ORNÉLAS	BA-2211/17
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
BLOCO (PSDB/PPB)			
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	1-FREITAS NETO	PI-2131/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
EMÍLIA FERNANDES - PT	RS-2331/37	1-ROBERTO SATURNINO – PT	RJ-4229/30
PDT			

REUNIÃO: ^a FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 16/05/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF

VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
PFL			
GERALDO ALTHOFF (1)	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
BLOCO (PSDB/PPB)			
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
		1-GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
PDT			
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

(1) Licenciado do exercício do mandato, no período de 21/5 a 18/9/2002

REUNIÃO: ª FEIRA ÀS HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 22/05/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002, e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :29/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1066
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Adir Gentil	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070//4071	5 – Romero Jucá	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Heloísa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre

Costa

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 29/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido

RELATOR: Senador Valmir Amaral

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
Alberto Silva	PI – 3055/57	1- Iris Rezende	GO – 2032/39
Roberto Requião	PR – 2401/07	2- Valmir Amaral	DF – 1961/66
Gerson Camata	ES – 3203/04	3- Gilberto Mestrinho	AM – 3104/06
PFL			
Paulo Souto	BA – 3173/75	1- Mario do Carmo Alves	SE – 1306/4659
Jonas Pinheiro	MT – 2271/77	2 – VAGO	
BLOCO PSDB/PPB			
Teotonio Vilela Filho	AL – 4093/95	1- Luiz Otávio	PA – 3050/3093
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PPS)			
Geraldo Cândido	RJ – 2171/77	1- Roberto Saturnino	RJ – 4229/30
PDT			

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC					
Presidente: AMIR LANDO					
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO					
(17 titulares e 9 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Adir Gentil	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002 e de filiação ao PT publicada no DSF de 17/05/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
29/05/2002

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
ALBERTO SILVA LUIZ OTÁVIO (2)	PI-3055/57 PA-3050/4393	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
BLOCO (PSDB/PPB)			
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS 2022/24	ES-
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PPS)			
PDT			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 05/03/2002

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***09	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
ADIR GENTIL	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1.Jefferson Péres (PDT)	AM	###07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1.CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1.INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 29/05/2002

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



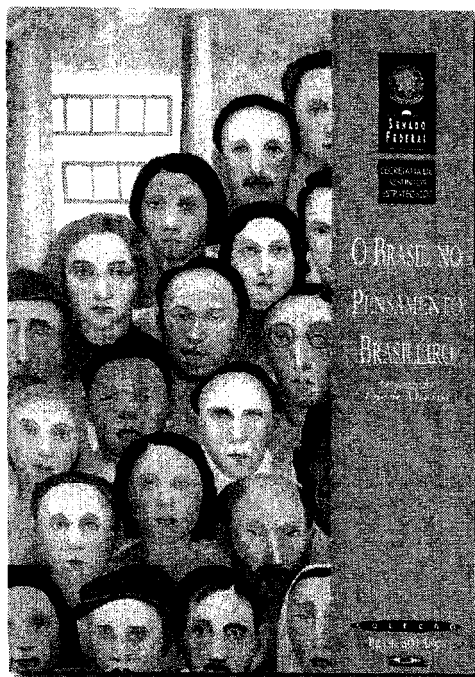
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 318 PÁGINAS